SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2958

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 087/2021

Contrato de Rateio nº. 087/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, inscrito no **CNPJ nº. 63.761.985/0001-98**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de abril a 31 de dezembro de 2021.

Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:A8B3878A

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021

Contrato Administrativo nº. 091/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 63.761.969/0001-03.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de Sistema G-MUS e Assessoria e Gestão de Vigilância Sanitária - GVIS.
Valor Estimado: R$ 97.730,00 (noventa e sete mil e setecentos e trinta reais).
Vigência do Contrato: 1º de abril a 30 de novembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8785A74C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 011/CISAN/2021

DECRETO N ° 011/CISAN/2021

Ariquemes/RO, 03 de maio 2021.

"EXONERA SERVIDORA DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerada a seguinte servidora:

NOME	C.P.F.	CARGO
Eliane Fatima da silva	017.217.022-29	Coordenadora administrativa

Paragrafo Único: A servidora em epígrafe faz parte do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:C6B1CE57

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 012/CISAN/2021

DECRETO N ° 012/CISAN/2021

Ariquemes/RO, 04 de maio de 2020.

"NOMEIA SERVIDORA DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

D E C R E T A:
Art.1º-Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	C.P.F.	CARGO
Joziane Schimiloski Dalprá	017.552.152-23	Coordenadora Administrativa

Paragrafo Único: a servidora em epígrafe fará parte do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:F3B86101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/RO

EXTRATO DA ATA N° 33
REGISTO DE PREÇO 12 MESES

a) Processo Nrº :	152/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPESA COPA COZINHA E AFINS - SEMSAU - REGISTRO DE PREÇO (12/MESES).

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO; Município de Alta Floresta/RO
Ata; 33/2021

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS APROVADO	200,00	R$ 2,37	R$ 474,00
83	PILHA ALCALINA C (MEDIA) 1 5 IGUAL OU SUPERIOR A RAYOVAC	300,00	R$ 8,20	R$ 2.460,00
87	PENEIRA COM CABO, EM AÇO INOX 22 CM	10,00	R$ 25,83	R$ 258,30

Valor Total Homologado - R$ 3.192,30

ALTA FLORESTA, 04 e maio de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3BF41207

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº49/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº49/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO LICITATORIO: Nº370/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de preço visando uma possível e futura aquisição de Medicamentos Injetáveis de uso hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública municipal**
O valor estimado desta licitação e de R$ 1.859.257,05.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 18/05/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 04/05/2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CE14BBE8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA.

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA.

Onde se lê:
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Leia-se:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PREGÃOELETRÔNICO60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2021
OBJETO: aquisição de **Medicamentos Injetáveis de uso hospitalar,** para suprir as necessidades do Hospital Municipal
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 13/05/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Alta Floresta D´Oeste, 04/05/2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F7E2FFFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.206/2.021 "NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VOLTADO PARA A ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, SOBRE OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR

DECRETO Nº 10.206/2.021

"Nomeia a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE** - ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
Art. 1°. Nomear a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

I- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO:

Mayary Bento Nunes - Contadora;
Cleber da Silva Assis Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II- SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA D´OESTE:

Daiane Gisele Neves da Silva – Asessoria Administrativa/Encarregado do SAAE

III- CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE:
Fernanda Nagata Garcia – Contadora

Art. 2º. Fica o Controle Interno responsável pelo acompanhamento da implementação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 03 de maio de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B256DE3C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 003/2021 – SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 003/2021 – SEMSAU

O Prefeito Município de Alta Floresta D'Oeste - RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o resultado proferido pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo resolve HOMOLOGÁ-LOS nos seus próprios termos.

ALTA FLORESTA, 04 de Maio de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D13F7B2E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICONº 61/2021-REGISTRO DE PREÇO
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICONº 20/2021-REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO.
****Erro material de digitação.***

Alta Floresta D´Oeste, 04/05/2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:77D6DC79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 205/21

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Portaria n.º 205/2021/GAB De 30 de abril de 2021

"Exonera do Cargo Efetivo da Sra. NERDILEI APARECIDA PEREIRA, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** a pedido, a Sra **NERDILEI APARECIDA PEREIRA,** inscrita no CPF n.º 386.909.262-91, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** de 18/03/1999, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de abril de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2299A3E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 196/21

Portaria n.º 196/2021/GAB De 29 de abril de 2021

"Exonera do Cargo Efetivo o Sr FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAÚJO, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR** a pedido, o Sr. **FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAÚJO,** inscrito no CPF n.º 238.475.572-20 do

cargo efetivo de **Agente Administrativo,** de 20/05/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de abril de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B7CC423B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 178/21

Portaria n.º 178/2021/GAB De 12 de abril de 2021

*"*Exoneração do Sr. Keidimar Valério de Oliveira, do cargo com Função Gratificada de "Diretor Clínico Geral", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Keidimar Valério de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 575.502.552-53, do cargo com Função Gratificada de **Diretor Clínico Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de abril de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DCD111A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 179/21

Portaria n.º 179/2021/GAB De 12 de abril de 2021

*"*Nomeação do Sr. Oziel Soares Caetano, para exerce o cargo com Função Gratificada de "Diretor Clínico Geral", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Oziel Soares Caetano**, inscrito no CPF/MF n.º 872.861.142-04, para exercer o cargo com Função Gratificada de **Diretor Clínico Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de abril de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E410A021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 010/ASJUR/2021; **Data do Contrato**: 30/04/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP; **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos de Telecomunicação; **Amparo**: Pregão Eletrônico 025/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 267/SEMFAP/2021; **Vigência**: 30/12/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 93; **Valor Global**: R$ 57.360,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais); **Nota de Empenho:** nº 547 de 29/04/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fabiano Roberto Correa de Freitas.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:D8580BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, Arquivo e Armário em Aço, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Recurso Próprio. Processo sob o nº 313/SEMADS/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 18/05/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 100.052,46 (cem mil e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de maio de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CF7D452B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO Nº. 094/GP, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 094/GP, de 04 de Maio de 2021.

"EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 258/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado por término de contrato de trabalho o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme Edital do Resultado Final nº 005/2020, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em 17 de abril de 2020.

CARGO/FUNCÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Hospital Municipal Ana Nery, Zona Urbana
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar
NOME: Ellen Caroline da Penha Zanetti

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:73302482

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 093/GP, DE 04 DE MAIO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 093/GP, de 04 de maio de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.7820016.2036	Melhoria das Estradas Vicinais			
Crédito	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	0.1.000.9999	55.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	0.1.000.9999	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	55.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5F09EEA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 005 2021 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);

• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Enfermeiro – 40 Horas – Atenção Básica/ PSF Rural E Urbano – Diarista

NOME		Classificação
1	Gisele Magalhaes De Sales	**9º**
2	Andreza Freire De França	**10º**
3	Hennig Sheyla Miranda Silva	**11º**
4	Daniel Da Silva Freitas	**12º**
5	Veridiane Sousa Venturine	**13º**
6	Ana Clara Dias De Souza	**14º**
7	Naiara Silva Aguiar	**15º**

Palácio dos Pioneiros, 26 de ABRIL de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CB3A0FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 235 DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 235 DE 30 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, MARCA/MOD: M.BENZ/OF 1318, CHASSI E CARROCERIA MODELO COMIL, MODELO VERSATILE, MOTOR DIANTEIRO Nº 37695310095670, CAPACIDADE PARA 37 PASSAGEIROS ADAPTADO PARA 49, CILINDRADE 184, CHASSI Nº 9BM384088NB944850, PLACA Nº JXA-2438, RENAVAM Nº 113953127, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO E PARA AVALIAÇÃO DO MOTOR Nº 37695310095670 PARA INCORPORAÇÃO DO MESMO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, MARCA/MOD: M.BENZ/OF 1318, CHASSI E CARROCERIA MODELO COMIL, MODELO VERSATILE, MOTOR DIANTEIRO Nº 37695310095670, CAPACIDADE PARA 37 PASSAGEIROS ADAPTADO PARA 49, CILINDRADE 184, CHASSI Nº 9BM384088NB944850, PLACA Nº JXA-2438, RENAVAM Nº 113953127, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO E PARA AVALIAÇÃO DO MOTOR Nº 37695310095670 PARA INCORPORAÇÃO DO MESMO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, sendo composta pelos seguintes membros:

ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE
Presidente – Matrícula nº 14.535

EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 3248

DHIONE DOS SANTOS SILVA
Membro - Matrícula nº 3221

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 10.801

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 205/2021.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F19CEA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 238 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 238 DE 03 DE MAIO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO BORGES DE CASTILHOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 592.328.032-91, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de ABRIL de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:5F09A437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 231 DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE ABRIL DE 2021

"EXONERAR A PEDIDO ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO SERGIO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.834.832-87, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 070 de 11 de Janeiro de 2021.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F1B6C193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-321/2021/SEMAF

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **016/2021/SEMAF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-321/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-321/2021**, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), com fornecimento no município de Alto Paraíso - RO**, para atenderas seguintes Secretarias Municipais:Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/SEMAF,Secretaria Municipal de Educação /SEMED,Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio /SEMAGRI,Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP,Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS,Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA,Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer/SEMTUReSecretaria de Governo/SEMGOV,por um período de 12 (doze) meses"**,** em favor da empresa: A CUSTÓDIO CASARIN ME - CNPJ nº 01.648.919/0001-59, no valor total de **R$: 4.284.373,76 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais, e setenta e seis centavos).**

Alto Paraíso, 04 de maio de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:8386DC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-93/SEMAF/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 031/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/SEMAF/2021
Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MOBILIÁRIOS E INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **VALOR ESTIMADO: R$ 309.347,38 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).** Início da sessão pública: dia **20/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 04 de maio de 2021.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:385778CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 628-1/FMS/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CPL/2021
PROCESSO Nº 628-1/FMS/2021
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMS. **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de carga de cilindro de oxigênio medicinal gasoso (6.000m³) e ar comprimido (600m³)**, tendo esta a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses, **valor estimado: R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 17/05/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 17/05/21 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 17/05/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 628-1/FMS/2021.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	**33.90.30-99**	**MAC**	**494**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 04 de maio de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C1E43808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/COMSEG/2021

COMSEG- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 001/COMSEG/2021 DE 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento ".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei nº 2.109, de 14 de novembro de 2017. Nos termos da Ata da 30ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal 2.109/17.
CONSIDERANDO aprovação do projeto de reestruturação e expansão do monitoramento apresentado a este COMSEG.

RESOLVE:
Art.: 1° - Criar uma comissão para acompanhamento do projeto de reestruturação de videomonitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes.

Art.: 2° - A comissão terá a seguinte composição:
Presidente: Alexsandro Gama da Silva
Relator: Seranúncio Moisés Ewald Santos
Membro: Paulo Jorge Sulzbacher
Membro: Alysson Rossi dos Santos.

Art.: 3° - A comissão terá um prazo de 30 dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogada por igual valor.

Publique-se,

Ariquemes 28 de abril de 2021..

ALYSSON ROSSI DOS SANTOS
Presidente do COMSEG
Decreto nº14.566

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:4D4DFAB1

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/COMMA/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/COMMA/2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos Termos da ATA da 2ª Reunião Ordinária de 27/04/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, as contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA referente ao período de Maio de 2020 até Janeiro de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 04 de Maio de 2021.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:637C888B

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos Termos da ATA 002/2021 de Reunião de 27/04//2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente a permanência da construção em APP, conforme planta apresentada, pelo processo nº 16215/2020/SEMA "Pesque Pague/Restaurante de peixes" local construído anteriormente a lei Municipal "Plano Diretor Participativo" 1.273/2006, e que atende a metragem de Área de Preservação Permanente fixada pela lei federal 6766/79.
Art. 2º O prédio não poderá ser ampliado e não poderá haver outras edificações ou construções dentro da faixa de APP de 30 metros da borda dos tanques.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ariquemes-RO, 04 de Maio de 2021.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:82C11A0C

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 004/COMMA/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/COMMA/2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.329/2007 em reunião realizada no dia 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2021 da Reunião de 27/04/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a Intervenção em na área de Preservação Permanente e leito dos lagos formados do Igarapé São Geraldo contemplando o desassoreamento das represas, estabilização dos taludes e margens, conforme metodologia e cronograma físico apresentados no PRAD do processo de Licenciamento ambiental SEMA nº16215-2020.
Art. 2º O empreendedor deverá realizar as medidas mitigadoras através da recuperação da Área de Preservação Permanente numa faixa de 30 metros em torno dos lagos que se encontram degradados, através do plantio de mudas florestais conforme metodologia de recuperação de área e cronograma físico das atividades.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º As ações propostas somente poderão ser iniciadas após a expedição da Licença ambiental de Instalação contemplando a intervenção citada.

Ariquemes-RO, 04 de Maio de 2021.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:3C57EF65

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 02/12/2020

Ata da 28ª (vigésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública, realizada aos 02 dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), as 15h00min nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital **010/COMSEG/2020: 1-** Demandas por Segurança da Associação dos Ciclistas de Ariquemes; **2 –** Revisão de Pautas – Projetos para uso de Recursos do Fundo **3 –** Agendamento dos trabalhos da Comissão formada na última reunião; **4-** Revisão de Pautas; e **5-** Outros. Contando com a presença de 06 conselheiros, a reunião iniciou-se às 15h20min com os cumprimentos do presidente, o senhor Alysson Rossi dos Santos. Essa reunião contou com a presença dos conselheiros: Alysson Rossi dos Santos, Ilvânia dias de Lima, Seranuncio Moisés Ewald Santos, Paulo Jorge Sulzbacher, José M. Passoni e André Pestana Ramos. A reunião prossegue com o presidente Alysson dando início à pauta. Marco relata que este Conselho, possui um Plano de Mobilidade a curto, médio e longo prazo. Curto prazo, o período de 02 anos que seria para Mobilidade urbana em relação a ciclistas e pedestres (calçadas e ciclovias), onde teria que ter sido contemplado em 2018, ou seja, a ação de médio prazo que deveria estar sendo executada encontra-se impotente devido a não execução da primeira etapa do mesmo e tal processo é obrigação do Poder Público. Ilvânia relata que pequenas ações foram aplicadas/realizadas como, por exemplo, sinalizações entre outras, mas aquelas que interferem na infraestrutura bem como aquelas que mechem com ciclovia, ciclo faixa, a questão da regulamentação das Avenidas com sentido único e quais seriam, não foram executados. Ilvânia cita que o Plano de Mobilidade Urbana, surgiu no final do ano de 2016 com a aprovação do orçamento onde se tornou um impasse surpresa par ao Gestor Executivo seguinte e que dessa forma, requer um planejamento financeiro, orçamentário e executivo. Alysson relata que 02 Ofícios, foram entregues nos Gabinetes de todos os vereadores, das Secretarias de Governo, cujo assunto retratava justamente o Plano de Mobilidade Urbana. Foi sugerido em questão aos Vereadores, que fossem inseridos no orçamento para este ano de 2020, Projetos que fossem contemplados ciclovias, ciclo rota, ou ciclo faixa e que à medida do estudo fosse realmente redirecionado. Alysson relata que o que foi para o Gabinete do Governo, foi à solicitação para a criação um Projeto Piloto para o Município, direcionando para os mesmos itens relatados acima. Ilvânia relata que está em fase de implantação interna e estrutural o sistema de Monitoramento visando combater a criminalidade e logo após se dará na parte externa e que o Procurador de Segurança Pública Marcos Rogério, tem acompanhado todo o processo desde o início. Foi feito um levantamento técnico na época pelos delegados e pela polícia militar para posicionamento das câmeras. Marco ressalta que deve ser fomentada a parceria pública e privada para o bom andamento das questões da sociedade. Fica registrado assim, o encerramento da reunião deste conselho às 17h20min, o presidente fez suas considerações finais e deu por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antônio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc", leio e assino o presente relatório juntamente com o presidente e os demais Conselheiros, conforme consta no livro de registro de presença página 19. **Aprovaram esta ata:**

Conselheiros Presentes:

_____
ALYSSON ROSSI DOS SANTOS

_____
ILVÂNIA DIAS DE LIMA

_____
SERANUNCIO MOISÉS EWALD SANTOS

_____
JOSÉ M. PASSONI

_____
PAULO JORGE SULZBACHER

_____
ANDRÉ PESTANA RAMOS

_____
MARCO ANTÔNIO LAZARETTI DO PRADO

MARCO ANTÔNIO LAZARETTI DO PRADO
Secretária "ad hoc"

ALYSSON ROSSI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C1C5DAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.492, DE 3 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGARIDA MARIANO CUNHA.

DECRETO Nº 17.492, DE 3 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGARIDA MARIANO CUNHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-2447/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 10 de 31/03/2021 (ID 287127)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Margarida Mariano Cunha,admitidaem 18/08/2008, Matrícula de nº69825, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de26/3/2021 a23/6/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 26 de março de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 14:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**328586**e o código verificador**4FEC91A4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2021 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:536BC978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.493, DE 3 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDETE ROSA MORAES.

DECRETO Nº 17.493, DE 3 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDETE ROSA MORAES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-5627/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 6 de 31/03/2021 (ID 287782)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Claudete Rosa Moraes,admitidaem 6/3/2008, Matrícula de nº6194-8, noCargo de Guarda Municipal, na função de Agente Fiscal de Trânsito - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de Segurança e TrânsitodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de5/4/2021 a 4/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 5 de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 14:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**328675**e o código verificador**20915A3A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2021 11:48
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	03/05/2021 11:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60ED922B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.495, DE 3 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDEA CARDOSO MOURA.

DECRETO Nº 17.495, DE 3 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDEA CARDOSO MOURA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-3036/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 6 de 08/04/2021 (ID 297879)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Valdea Cardoso Moura,admitida em 15/4/2000, Matrícula de nº3262-0, noCargo de Agente de Serviço, na função de Serviços Gerais N I - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 9/4/2021 a 7/7/2021, referente aoperíodo aquisitivo de2015/2020, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**329160**e o código verificador**8651AE42**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2021 15:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:936148A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.496, DE 3 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MILTA MAFRA.

DECRETO Nº 17.496, DE 3 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MILTA MAFRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4713/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 18 de 12/04/2021 (ID 301488)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Milta Mafra,admitidaem 7/4/2009, Matrícula de nº7541-8, noCargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de16/3/2021 a 13/6/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 16 de março de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

03/05/2021 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**329207**e o código verificador**BEAF6501**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2021 15:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:454AD6A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.497, DE 3 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EUNICE DAVID CAMPOS DA SILVA.

DECRETO Nº 17.497, DE 3 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EUNICE DAVID CAMPOS DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-5645/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Despacho 11 de 07/04/2021 (ID 295957)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Eunice David Gomes da Silva, admitida em 7/4/2008, Matrícula de nº65072, no Cargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de8/4/2021 a 6/7/2021,referente ao período aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 21:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**329280**e o código verificador**53955A61**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2021 17:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:12EAFF38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.498, DE 4 DE MAIO DE 2021. ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.424 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 17.498, DE 4 DE MAIO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.424 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso VII do Artigo 2° do Decreto Municipal n° 17.424 de 13 de abril de 2021, nos seguintes termos:
Art.2º.....
I -.....
VII - as práticas do estágio supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde, públicas ou privadas, pelos alunos de medicina que estejam cursando o quinto ou sexto ano e pelos discentes de outros cursos, também, da área de saúde, durante o último ano (dois últimos semestres).
Art. 2º Mantém-se todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 17.424, de 13 de abril de 2021, especialmente no que não conflitar com as disposições deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr.Carpintero, em 4 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**329790**e o código verificador**0BB79792**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2021 08:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E512ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.499, DE 4 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANES SUELIS RAMOS DE LIMA.

DECRETO Nº 17.499, DE 4 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANES SUELIS RAMOS DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4854/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta,Despacho 63 de 30/04/2021 (ID 327385)
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Janes Suelis Ramos de Lima,admitidaem 1°/3/1999, Matrícula de nº26433, noCargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de16/4/2021 a 14/7/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 16 de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**330376**e o código verificador**7312E910**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2021 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CFC95658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.500, DE 4 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EUNICE TAVARES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 17.500, DE 4 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EUNICE TAVARES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-3792/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta,Despacho 17 de 12/04/2021 (ID 301482)
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Eunice Tavares dos Santos,admitidaem 4/4/2002, Matrícula de nº3436-3, noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de12/4/2021 a 10/7/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 12 de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**330492**e o código verificador**6E11CDF4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2021 11:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6FE4583A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.501, DE 4 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARISE JESSICA TAVARES FERREIRA.

DECRETO Nº 17.501, DE 4 DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARISE JESSICA TAVARES FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-5084/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta,Despacho 16 de 12/04/2021 (ID 301470)
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Marise Jessica Tavares Ferreira,admitidaem 27/7/2012, Matrícula de nº9156-1, noCargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/4/2021 a 29/6/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa 1° de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**330591**e o código verificador**8F0224B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/05/2021 11:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5866BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEIMUNICIPAL DE Nº. 2483/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL DE Nº. 2483/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 802.426,74 (OITOCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) INCORPORANDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação até o montante de R$802.426,74 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ			
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.05.28.846.0007.0001	3.2.91.	538.836,78
ESPECIAL	02.05.28.846.0007.0001	4.6.91.	263.589,96
ANULAÇÃO	02.05.28.846.0007.0001	3.2.90.	-538.836,78
ANULAÇÃO	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.	-263.589,96
Fonte: 1.000.- Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			**802.426,74**
TOTAL DA ANULAÇÃO			**-802.426,74**

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e 2º desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto/atividade ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando houver sobras orçamentarias dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto/atividade existente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados atravésdos autos do Processo Administrativo1-5563/2021-Memorando 42 de 30/03/2021 (ID 285116), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9E9863CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021/SRP/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº43 /GP/CMB/2020, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº011/2021/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 038/CMB/2021,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, que compreende a cotação, reserva marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas pela empresa contratada, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo 01.

VALOR ESTIMADO: R$: 36.000,00 (Trinta E Seis Mil Reais).
DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2021 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3673**, através do e-mail **Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111**

Buritis - RO, 03 de Maio de 2021.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:ED3C4F85

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CMB/2021

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 57/2021
Processo de Licitação: 06/2021
Modalidade: Inexigibilidade/CMB/2021

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da superintendente do setor compras e licitação a Senhora **PATRICIA MENDES MARTINS**, das atribuições que me são conferidas, torna público que a Dispensa anexa aos autos do processo administrativo Nº57/CMB/2021 Tendo como Objeto: Pagamento de Licenciamento

anual dos veículos e Taxas de Bombeiro dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Buritis-Ro.

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO

CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

DESCRICÃO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LICENCIAMENTO ANUAL HILLUX PLACA OHW3H96 ANO 2015	1,00	R$ 171,20	R$ 171,20
2	TAXA DE BOMBEIRO HILLUX PLACA OHW3H96 ANO 2015	1,00	R$ 27,76	R$ 27,76
3	LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO OFICIAL GOL G6 NCC3H07	1,00	R$ 171,20	R$ 171,20
4	TAXA DE BOMBEIRO DO VEÍCULO OFICIAL GOL G6 NCC3H07	1,00	R$ 27,76	R$ 27,76
5	LICENCIAMENTO ANUAL HILLUX PLACA QRA7G49 ANO 2017	1,00	R$ 171,20	R$ 171,20
6	TAXA DE BOMBEIRO HILLUX PLACA QRA7G49 ANO 2017	1,00	R$ 27,76	R$ 27,76

Valor Total Homologado - R$ 596,88
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Serviços de publicidade e divulgação

Buritis/RO 04 de maio de 2021

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:CED1034C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021/CPLMS PROCESSO N.º 417/SEMUSA/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para uso em laboratório de análises clínicas,** valor prévio total de **R$ 299.910,53** (duzentos e noventa e nove mil novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/05/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1C7E6F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2021, Pregão Eletrônico nº 205/PMJ/2020 Processo nº 1-10347/PMJ/2020, realizado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU DO ESTADO DE RONDÔNIA,** para aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete, para atendimento ao Gabinete do Prefeito, com a EMPRESA DETENTORA: NISSEY MOTORS LTDA **CNPJ: 04.996.600/0001-02** no valor total de R$ 205.654,37 (duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Buritis – RO, 04 de maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8C27D5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021/CPLMS PROCESSO N.º 332/SEMFAZ/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades do CFT (Coordenadoria fiscal e tributária),** valor prévio total R$ **10.862,83 (dez mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e tres centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/05/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6BF6DF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 11.238/GAB/PMB/2021,** torna público a **concorrência** por **preço global**, tipo da licitação **menor preço por lote.** Processo 710/2021/SEMECE**.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais JOSÉ AMÉRICO, JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, por meio de termo de convênio N° 003/PGE-2021**. Valor R$ R$ 3.198.278,64 (Três milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: **04 de junho de 2021,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 04 de maio de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E7B606AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
052/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 896/2021/SEMA, Tendo como Objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso "Gestão de Frotas". Classifica- se a favor do: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 11.128.083/0001-15, no valor de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 04 de maio de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:82A87263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **790/2021/SEMECE** que tem como Objeto: **Aquisição de Materiais Consumo (08 (oito) Fechaduras STAM, modelo 601-602/03 para porta de ferro)**.
Classifica se a favor de: **CENTRAL NORTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ: 17.930.621/0001-77, no **valor** de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 04 de maio de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:EC5A0DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11246 , DE 30 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1538

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$113.445,59 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

518 15.452.1008.2010.0000MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 113.445,59
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 113.445,59

Fontes de Recurso
3 00 113.445,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 30 de abril de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:67DEEA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.254/GAB/PMB/2021 BURITIS, 03 DE MAIO DE 2021.

"Nomear sem ônus interinamente a servidora Ivone de Fátima Dias Ferraz no cargo de Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear **sem ônus interinamente** a servidora **Ivone de Fátima Dias Ferraz,** matrícula 667 (carga horaria 40 horas**)** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 621.725.229-53 no cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, pelo período de 03 a 24 de maio de 2021.**

Parágrafo Único: A referida servidora responderá cumulativamente pelo cargo em que está nomeada através da Portaria 193/GAB/PMB/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0A479EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.255/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no exercício de 2021.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Luiz Jose da Cruz	Membro
Jeferson Heberle	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 11.094/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:65DB06B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº11.256/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 03 DE MAIO DE 2021.

"Exonerar a servidora Carla Adriana Formaio de Lima Silva do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Carla Adriana Formaio de Lima Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 908.270.072-72 e RG nº 961.762/RO do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:999C7B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.257/GAB/PMB/2021 BURITIS, 03 DE MAIO DE 2021.

"Alterar o cargo do servidor Otoniel Bernardes e nomear no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **OTONIEL BERNARDES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 616.505.952-04 do **de Chefe de Cerimonial e Marketing para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:60557AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Jeferson Heberle,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 929.453.681-53, no Cargo de **Diretor de Transportes de Frotas, Serviços Gerais e Patrimônio – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8108D5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/GAB/PMB/2021 BURITIS, 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Edilza da Conceição Patrício,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 775.791.272-53 na **função gratificada de Coordenador de Suporte Administrativo Orçamentário e Finanças- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3B93B99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GAB/PMB/2021 BURITIS, 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Carla Adriana Formaio de Lima Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 908.270.072-72 e RG nº 961.762/RO de **Coordenadora de Programas Permanentes e Eventuais para o Cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária- SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CDFB0D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **EDSON DE OLIVEIRA BATISTA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 861.743.802-97 **de Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária para o cargo de Coordenador de Programas Permanentes e Eventuais- SEMAGRI.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7859A01D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 052/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1685/SEMA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **LPK LTDA CNPJ 00.535.560/0001-40** a proposta no valor de R$ 6.404,75 (seis mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

• **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN CNPJ 20.426.511/0001-87** a proposta no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

• **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 21.793.208/0001-85** a proposta no valor de R$ 10.061,32 (dez mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

• **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ 22.808.990/0001-21** a proposta no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

• **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA CNPJ 23.407.763/0001-57** a proposta no valor de R$ 3.116,89 (três mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

• **ARIADNER DA SILVA MESSIAS CNPJ 27.204.689/0001-22** a proposta no valor de R$ 1.993,51 (mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Buritis/RO, 03 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CBACC5F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 046/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–667/GABINETE/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 09.581.682/0001-48** a proposta no valor de R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

Buritis – RO, 03 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F947C654

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2021. PARA SEMPLAN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Agente Municipal de Trânsito.	40 horas	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	R$ 1.500,00	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
47º	100,030	Adenilson Botelho Nunes		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis

01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 04 de Maio de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0D0AFE0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais Ensino Médio Completo - (Curso Técnico em Enfermagem)

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	637	Maria Aparecida Pereira de Moraes	90,00	Aprovado
2º	2.713	Ancyra Juliani Fandinho da Silva	90,00	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 04 de maio de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8F76B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 29.500.349/0001-74

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (cartucho de toner), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 214/2021, do Empenho n° 569/2021, referente ao Processo n° 387/2021. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:07BE6396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BONIN & BONIN LTDA CNPJ: 29.004.099/0001-81

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (limpeza e utensílios), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 137/2021, do Empenho n° 147/2021, referente ao Processo n° 967/2020. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:C18DCA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO RONDONIA EIRELI CNPJ: 11.069.034/0001-59

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (limpeza e utensílios), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 138/2021, do Empenho n° 148/2021, referente ao Processo n° 967/2020. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:17A7DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO P.H.B MATERIAIS 26 04 2021 (PROC. 419-2021)

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (contator de bóia e automático de bóia), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento n° 246/2021, do Empenho n° 618/2021, referente ao Processo n° 419/2021. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao recebimento desta, apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 26 de Abril de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES	*DAIANE SANTANA FONTES*
Secretária de Administração	Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:6DFE9026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 0229/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Willians Cucchi Scarmocin

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e

disponibilização de 42 Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet, conforme condições e especificações técnicas descritas no anexo I do edital pregão eletrônico 005/2021 e conforme descrições a seguir:
I - conexão a internet na velocidade de 10 (dez) mbps de download e 05 (cinco) mbps de upload o qual poderá ser fornecida em: 1 (um) link de 10 mbps, estando disponível 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. Fornecimento de internet no Distrito Planalto São Luiz para a Escola Cecilia Meireles e Planalto (sendo ambas no mesmo prédio), localizada na linha 08 km 14 rumo Colorado, Cabixi-RO.
ii - conexão a internet na velocidade de 10 (dez) mbps de download e 05 (cinco) mbps de upload o qual poderá ser fornecida em: 1 (um) link de 10 mbps, estando disponível 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. Fornecimento de internet no Distrito Estrela do Oeste, para a Escola Marco Íris e Chico Mendes (sendo ambas no mesmo prédio), localizada na linha 09 km 16 rumo Escondido, Cabixi- RO.
LEGISLAÇÃO: No Processo Administrativo nº 0229/2021 e pela Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5.257,80 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), ou seja, R$ 438,15 (quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade: 400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2.006 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 9.800,00
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento
2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 4.800,00
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 29/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

WILLIANS CUCCHI SCARMOCIN
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:CFAEAEE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 0229/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Jan Charles Rueckert - ME
OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 42 Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet, conforme condições e especificações técnicas descritas no anexo I do edital pregão eletrônico 005/2021 e conforme descrições a seguir:
I - conexão a internet com ip dedicado na velocidade de 2 (dois) mbps de download e 2 (dois) mbps de upload - caracterizando link full) aplicações tcp/ip e proveja o acesso direto, não compartilhado á internet, estando disponível 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana com bloco de no mínimo 8 (oito) endereços ip válidos (ip real) disponíveis e exclusivos na internet. Fornecimento de internet na Creche Municipal EMEI Cebolinha, localizada na avenida Tapajos, 4800, Cabixi-RO.
II - conexão a internet com ip dedicado na velocidade de 20 (vinte) mbps de download e 20 (vinte) mbps de upload caracterizando link full) o qual poderá ser fornecida em: 1(um) link de 10 mbps com o fornecimento de conectividade ip (internet protocol), que suporte aplicações tcp/ip e proveja o acesso direto, não compartilhado á internet, estando disponível 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana com bloco de no mínimo 8 (oito) endereços ip válidos (ip real) disponíveis e exclusivos na internet. Fornecimento de internet na Escola Municipal Chico Soldado, localizada na avenida Tapajos, 4641 e Secretaria Municipal De Educação Rua Bororós, 3174, Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: No Processo Administrativo nº 0229/2021 e pela Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$ 8.820,00 (três mil e sessenta reais), ou seja, R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) mensais.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
As despesas referentes ao objeto mencionado neste projeto correrão por conta do Projeto/Atividade abaixo:
Unidade: 400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2.006 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 9.800,00
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento
2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 4.800,00
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 29/04/2021

Contratante:.....
Prefeitura Municipal

Contratado:.....
JAN CHARLES RUECKERT - ME

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:512CCE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2021

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, EXERCÍCIO DE 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve Editar o presente;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1. ° Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, exercício de 2018, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante do Processo TC- N°. 01265/19.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 29 de Abril de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:A1181F20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 20/2021**tipo menor preço por item, objetivando**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas deoxigênio medicinal para Secretaria Municipal de Saúde,**com o valor total estimado em**R$632.654,10 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 19 de maio de 2021,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 04 de maio de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4BCE5FF5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico 15/2021
A prefeitura de Cacaulândia torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte adendo esclarecedor:
DO OBJETO:
Onde se lê: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de**Cópias, Digitalização e Impressão**, Licença de GED, em regime de comodato, (Captura inteligente + ECM/BPM) com software para realização de cópia, impressão e digitalização). Instalação e configuração dos servidores. Manutenção, Conserto e Tonner é de responsabilidade da empresa, caso haja problema na impressora, deverá substituir imediatamente para não haver prejuízo nos trabalhos.Especificações: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais Impressão, digitalização, cópia Duplex (Frente e Verso), Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 8 segundos, Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 512 MB Velocidade em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4) Velocidade de Impressão em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4) Resolução da ImpressãoAté 1200 x 1200 dpi Resolução em dpi Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas), Bandeja com capacidade até 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso). Tela LCD Touchscreen Colorido de no mínimo 3,7" Manuseio do Papel Tamanhos do Papel Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Multifuncional com (BSI) para embarcar o software.
Leia se: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de**Cópias, Digitalização e Impressão**, Licença de GED, em regime de comodato, (Captura inteligente + ECM/BPM) com software para realização de cópia, impressão e digitalização). Instalação e configuração dos servidores. Manutenção, Conserto e Tonner é de responsabilidade da empresa, caso haja problema na impressora, deverá substituir imediatamente para não haver prejuízo nos trabalhos.Especificações: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais Impressão, digitalização, cópia Duplex (Frente e Verso), Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 8 segundos, Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 512 MB Velocidade em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4) Velocidade de Impressão em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4) Resolução da ImpressãoAté 1200 x 1200 dpi Resolução em dpi Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas), Bandeja com capacidade até 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso). Tela LCD Touchscreen Colorido de no mínimo 3,7" Manuseio do Papel Tamanhos do Papel Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Multifuncional com (BSI ou outro semelhante) para embarcar o software.

Cacaulândia 04 de maio de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:60B1428C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/PMC/2021 DO TESTE SELETIVO 001/2020/2021

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 001/PMC/2020/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social e a necessidade ainda persistem. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 04 de Maio de 2021.

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR (A) ESCOLAR

Nome	Cargo	Lotação
DANIELI FERNANDA FERREIRA	ORIENTADOR(A) ESCOLAR	E.M.E.F VALDIR ALBERTON

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)

( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:B3768B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.599/GP/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"DESIGNA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VOLTADO PARA A ADEQUAÇÃO ÁS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

DECRETO
========

Art. 1º - Fica Designada a Comissão para elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação ás disposições do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -- SIAFIC.

I- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO:
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora;
ADAILON LUZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Secretário Municipal de Coordenação Geral;
II- IPC- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULÂNDIA-RO
SIDNÉDIA DALPRA LIMA
Superintendente IPC
III- CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO:
VAGUIDO SOARES DE PAULA
Contador.

Art. 2º. Fica o Controle Interno responsável pelo acompanhamento da implementação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 04 de Maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:B83EE829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.598/GP/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacaulândia- Rondônia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal, e

- Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;
- Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;
- Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
- Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;
- Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;
- Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;
- Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia-RO, 04 de Maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:50BFD8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.600/GP/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

"EXONERA O Sr. THIAGO SILVA OLIVEIRA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO (SEM ÔNUS)"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **THIAGO SILVA OLIVEIRA** da função de **DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:462306D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.601/GP/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

"NOMEIA A Sra. MARIA APARECIDA DE LARA NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA APARECIDA DE LARA** na função de **DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:867CFF10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 PROCESSO Nº 1681 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais Secretarias Municipais requisitantes (SEMUSA, SEMED e SEMOSP) em Cacoal-RO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando a solicitação da pasta gestora para adequações no termo de referência. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 04 de maio de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:674E4B19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO VOLTADO PARA ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL N. 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, SOBRE OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SIAFIC.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 28/CONTADORIA/2021, recebido no dia 03/05/2021;
Considerando o Decreto Federal n. 10.540 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, denominado SIAFIC.
Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Ação para implantação das exigências do referido Decreto Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração do Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal n. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

MEMBROS	NICÁCIO DE SOUZA MACHADO	CAD. 8951	CONTADOR
	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	CAD. 6260	ORÇAMENTO
	ADILSON ALVES DE SOUZA	CAD. 8265	PATRIMONIO

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Fica a Controladoria Geral do Município responsável pelo acompanhamento da implementação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 03 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6BADAF56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 PROCESSO N° 008/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E PULVERIZADOR, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC e outros. Valor prévio R$ 9.277,15. As empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/05/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de maio de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A02B58C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 30/ORDINÁRIO/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, ARTESÃOS, TRABALHADORES MANUAIS PARA RECEBIMENTO DE VERBA DE MANUTENÇÃO E DEMAIS AGENTES CULTURAIS SEDIADOS RADICADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO PARA RECEBIMENTO DE AUXILIO EMERGENCIAL, através da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor Estimado: 150.000,00. O recebimento das propostas será do dia 10/05/2021 à 17/05/2021. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.

Cacoal, 04 de maio de 2021.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48240888

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/SEMED/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FACE DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL (PROJETO PRÓ-INFANCIA TIPO 02) METODO CONVENCIONAL NO LOTEAMENTO GREENVILLE NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, REFERENTE AO CONTRATO 007/PMC/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gildeon Alves da Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL (PROJETO PRÓ-INFANCIA TIPO 02) METODO CONVENCIONAL NO LOTEAMENTO GREENVILLE NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO n°. 007/PMC/2021,** Termo de Referência, Edital e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n°. 3082/GLOBAL/2020 – Empresa contratada, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO: Antonia de Fatima da Silva Bertuol – Cadastro 5677
CPF: 315.736.492-87
Agente Administrativo

FISCAL DA OBRA: Engenheiro Civil: André Felipe Hoffmann Cardoso – Cadastro
7867
CPF: 891.759.212-00
CREA 7812D/RO

MEMBRO: Engenheiro Elétrico CLERIO GOMES da SILVA – Cadastro 58824
CPF: 347.806.701-44
CREA 4929/D/RO

Art. 3º - Esta portaria não se vincula ao recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Atenciosamente,
GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto N°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7202A452

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 020/PGE-2021 – Aquisição de material didático para o Projeto Musicando	Governo do Estado de Rondônia/ SEDUC	350.000,00	23/03/2021	B. Brasil/ 1179-7/ 64020-4
Termo de Adesão n° 015/PGE-2020 – Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal	Governo do Estado de Rondônia/ SEDUC	870.156,51	31/03/2021	B. Brasil/ 1179-7/ 60969-2

Cacoal/RO, 04 de maio de 2021.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C4190CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2021 E ATA Nº 003/2021DE REUNIÃO DO DIA 28/04/2021

ERRATA N. 001/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o equívoco no valor do Superávit Financeiro Especial da resolução e Ata acima descriminada, altera somente como segue:

ONDE LÊ SE:
Art.3º - Aprovar o saldo de **SUPERÀVIT FINANCEIRO** no valor de 362.183,52 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Três Reis e Cinquenta e Dois Centavos). Sendo Valor de Credito Financeiro Especial.

LEIA SE:
Art.3º - Aprovar o saldo de **SUPERÀVIT FINANCEIRO** no valor de 376.684,36 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Seis Centavos). Sendo Valor de Credito Financeiro Especial.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B668CEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº : 2049/2021
b) Modalidade : Dispensa n. 22/2021
c) Data Homologação : 03/05/2021
d) Objeto Homologado : REVISÃO DE GARANTIA COM 20.000 KM DO
CAMINHÃO BASCULANTE VW 31.280 CRM 6X4
2020/2021 PLACA QTE-3A27.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15
Valor Total Homologado – R$ 1.807,52 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

CACOAL, 03 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D61142C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 147/PMC/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3091/GLOBAL/2021 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: E & J SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.421.080/0001-33
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 147/PMC/2020, para a conclusão da obra de construção do muro na E E.M.E.I.E.F. SANTOS DUMONT, localizada na linha 07, lote 56, Gleba 06, no município de Cacoal/RO, no município de Cacoal.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 147/PMC/20.
DATA: 20/04/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5301E1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 132/PMC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4429/GLOBAL/2020 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.375.671/0001-90
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 132/PMC/2020, para dar continuidade a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LUIZ MOREIRA DE FREITAS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme proposta n. 191123230001/18-005 do Ministério da Saúde.
DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 132/PMC/2020.
DATA: 23/04/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Mun. Interino de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:705A327C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAE E O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	642/2021
b) Licitação Nrº :	33/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	29/04/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C.A. FRANCISCO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.541.224/0001-05
ITENS: 01, 02, 03 e 04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 57.728,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais)

CACOAL, 29 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal Interino De Saúde

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Serviço De Autônomo De Água E Esgoto De Cacoal-SAAE

CLAUDEMAR LITTIG
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal - AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:104A6ACB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7183/2020
b) Licitação Nrº :	05/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	23/04/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70
LOTE: 06, 26, 28, 37, 64, 65, 66, 71, 72, 76, 117, 120, 126, 151, 157, 167, 168, 169 e 170
VALOR HOMOLOGADO - R$ 42.557,67 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Fornecedor: K.R. PAULUS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 32.634.648/0001-06
LOTE: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 14, 15, 18, 22, 23, 27, 35, 36, 75, 113, 114, 135, 136
VALOR HOMOLOGADO - R$ 134.498,32 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
LOTE: 125
VALOR HOMOLOGADO - R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Fornecedor: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
LOTE: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166
VALOR HOMOLOGADO - R$ 312.750,91 (trezentos e doze mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 499.706,90 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e seis reais e noventa centavos)

CACOAL, 23 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Autarquia Municipal de Esportes De Cacoal - AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07C91E80

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 32/CPL/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, PARA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTA CASA DE LEIS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, sites cacoal.ro.leg.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando impugnação impetrada para o certame. Maiores informações na CPL 3441-5454, das 07h30 às 13h30 ou nos sites cacoal.ro.LEG.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 04 de maio de 2021.

JOYCE RODRIGUES VIANA
Pregoeira
Portaria 46/GP/21

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FBE7D517

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 125/GP/2021

Cacoal, 03 de Maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I _ Exonerar Jadir Benedito Bravin , inscrito no CPF sob o n°022.913.347-94, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar , desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B35E352C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 02/SAAE/2021

RESOLUÇÃONº02/SAAE/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

Regulamenta aparticipaçãodo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoalcomo Entidade Colaboradora,no Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Município de Cacoal – PROVEC, instituída pela Lei Municipal n. 2.670/PMC/2010.

O Presidente do SAAE, no uso de sua atribuição prevista no inc. X do art. 5º da Lei n.3.342/PMC/2014.

CONSIDERANDOa Lei Municipal n. 2.670/PGM/2010 que cria o Programa de VerticalizaçãodaPequena Produção Agropecuáriado Município de Cacoal – PROVEC e Estabelece Normas Especiais De Tratamento Simplificado e Diferenciado e Dispõe Sobre o Tratamento Tributário Dispensado à Unidade FamiliardeProcessamento Agroindustrial de Cacoal - UFPA,

CONSIDERANDOa inclusão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal no Programa da Pequena Produção Agropecuária Verticalização do Município de Cacoal – PROVEC como Entidade Colaboradora,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar o inciso IV do art. 8º e inciso IV do art. 12da Lein. 2.670/PGM/2010que institui tratamento diferenciado aos pequenos produtores rurais, Associações ou as Cooperativas de pequenos produtores que integrem a Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n. 4.258/PMC/2011,

CONSIDERANDOos Memorandos n. 012 e 22/Departamento de Laboratório/SAAE/2021, que tratam acerca dos procedimentos técnicos para as análises e ao assessoramento,

REGULAMENTA:

Art. 1º.O Pequeno Produtor Rural, Associações ou as Cooperativas de pequenos produtores que integrem a Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA, farão jus ao tratamento diferenciado quanto ao custo da análise de água e efluentes junto ao SAAE e assessoramento técnico nos termos da Lei n. 2.670/PGM/2010, cujos requisitos, procedimentos administrativos e definições quanto as ações realizadas por esta Autarquia, serão disciplinados napresenteResolução.

CAPÍTULO I

DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA UNIDADE FAMILIAR DE PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL – UFPA

Art. 2º.AosPequenos Produtores Rurais, Associações ou as Cooperativas de pequenos produtores que integrem a Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA, será aplicado o tratamento diferenciado quantoa análise de água e efluentes junto ao SAAE, sendo-lhes dispensados ainda, o assessoramento técnico prestado pelo SAAE, conformedispostonesta Resolução.

§ 1º Para comprovação de enquadramento do requerente na Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA, será exigida a apresentação de Certidão,atestando seu enquadramento no referido programa, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, cuja validade será de 1 (um) ano a partir de sua expedição ouapresentação de Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura– SEMAGRI, a fim de instruir o Processo Administrativo.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 3º.Toda solicitação será iniciada por processo administrativo, instruído comrequerimento e adocumentação exigida no art. 2º destaResolução.

§ 1ºIniciado o procedimento junto ao Atendimento do SAAE, com o protocolo de pedido, será o requerente encaminhado ao Departamento de Laboratório para retirada dos frascos, preenchimento do Termo de Recebimento, Ciência e Responsabilidade (Anexo I ou II), a depender da análise requerida.

Parágrafo Único. Sendo a solicitação para orientação,opedido será previamente analisado, a fim de verificar a adequação, viabilidade e enquadramento nas ações regulamentadas por esta Resoluçãoquanto a participação do SAAE, enquanto entidade colaboradora do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Município de Cacoal – PROVEC.

CAPÍTULO III

Seção I

DAS ANÁLISES E DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 4º.Pelotratamento diferenciado e simplificado para análise de água/efluentes aos que comprovarem seu enquadramentona Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA, nos termos do art. 1º desta Resolução, não haverá cobrança do serviço de análise de água/efluente.

Art. 5ºA amostra de água/efluenteserá coletada pelo interessado e entregue no Laboratório do SAAE, seguindo os seguintes procedimentos:

§ 1ºQuando se tratar de coleta de água, serão entregues 2 (dois) frascos, um estéril e outrosanitizado, a serem retirados previamente no Laboratório do SAAE, após comprovação do procedimento previsto no art. 3º desta Resolução.

§ 2ºQuando se tratar de coleta de efluente, será entregue 1 (um) frascosanitizado,a serretirado previamente no Laboratório do SAAE, após comprovação do procedimento previsto no art. 3º desta Resolução.

§3º No ato da retirada dos frascos junto ao Laboratório do SAAE,a depender da coleta, se de água ou efluente,o requerente firmará o Termo de Entrega, Ciência e Responsabilidade (Anexo Iou II) quanto ao recebimento dos materiais,o local da origem da amostra a ser coletada e ciência quanto aos procedimentos para realização da coleta.

Art. 6ºAamostra de coleta de água somente serárecebida nos 2 (dois) primeiros dias da semana (segunda-feira e terça-feira), tendo em vista o prazo para realização da análise e prazo de entregado laudoao Requerente.

Parágrafo único. Considerando o procedimento para realização da análise de efluente, a coleta da amostra de efluente, será recebida somente na quarta-feirade cada semana.

Art. 7ºO laudo da análisede águaserá entregue ao Requerente no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da data da entrega da amostra coletada.

§1º Considerando o procedimento para análise de efluente, o prazo para entrega da análisede efluente será de 8(oito) dias úteis, a contar da data da entrega da amostra coletada.

§2ºNos casos excepcionais, em que o Laboratório entender necessária a repetição da análise de água/efluente, os prazos serão reiniciados.

Parágrafo Único. A entrega do laudo de análise de água/efluente será realizada peloGabineteou medianteaanuência expressada Presidência.

Art. 8ºAos que se enquadrem na Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA, quando o empreendimento por estes realizados, exigirem por sua natureza, tratamento prévio de seus efluentes, antes do despejo na rede de esgoto do SAAE, deverão ser observadas as exigências do Regulamento do SAAE enormativos vigentes.

Seção II

DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Art. 9ºO assessoramento técnicoprestado pelo SAAE será restrita quanto aágua do empreendimento do Requerente,que se darámedianteorientação, frente as necessidades para reestabelecer a potabilidade da água.
Art. 10Os Empreendimentos que por sua natureza exijam tratamento prévio do efluente, é responsabilidade do Empreendedor, a contratação de técnico especializado para elaboração de Projeto e posterior execução, devendo ainda ser observado pelo Empreendedor, a exigência deanálise e emissão de certidão/laudo de viabilidade nos termos da Lei n. 2.670/PMC/2010 e demais legislações correlatas vigentes.

Parágrafo Único.Aplicar-se-ão ainda nestes casos, as disposições do Regulamento do SAAE e Normativosvigente quanto ao tema.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por incidentes quanto aoorientação prestada pelo SAAE quando nãoobservado eaplicadopelo requerente, bem como os decorrentes de casos fortuitos e força maior.

Art. 12Não haverá disponibilização/doação por qualquer forma, de materiais e/ou servidores desta Autarquia para a execução de quaisquer obras/serviços no empreendimento dos que se enquadrem na UnidadeFamiliar de Processamento Agroindustrial – UFPA, sendo a colaboração desta Autarquia como entidade colaboradora, restritas as ações regulamentadas nesta Resolução.

Art. 13. O responsável pelo Laboratório do SAAEserá orientado arecusar a amostra entregue quando em desacordo com as exigências constante nos Termos do Anexo I e II.

Art. 14. Esta Resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,29de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOSTEZZARI
Presidente do SAAE

Decreto n. 8.018/PMC/2021

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO,CIÊNCIAE RESPONSABILIDADE – COLETA DE ÁGUA

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado na cidade de _____, declaro para os devidos fins, que recebi 2 (dois) frascos, sendo 1 (um) estéril e 1 (um) previamentesanitizado, para realizar a coleta de amostra de água no endereço _____, bem como fui devidamente instruído(a) quanto aos procedimentos técnicos para a coleta da amostra, sendo as seguintes:

• Lavar as mãos com água e sabão;

• Limpara torneira do usuário com um pedaço de algodão embebido emálcool 70%;

• Abrir a torneira e deixar escorrer a água durante 1 ou 2 minutos;

• Coletar as amostras de água nos respectivos frascos;

• No frasco estéril encheremseu volumetotale fechá-lo imediatamente, para a realização da análise bacteriológica;

• No outro frasco (previamentesanitizado) coletar a amostra de pelo menos 500 ml para a realização da análise físico química;

• Os frascos deverão ser identificados pelo Laboratório do SAAE, quando da sua entrega.

• Nos casos denascentes oucórregos,realizar a coleta de forma que não ocorra a contaminação cruzada, nestes casos, a coleta deverá ser realizada contra a corrente de cima para baixo;

• Colocarosfrascosdasamostrasna caixa de isopor com gelo;

• Deverá ser entregue no Laboratório do SAAE no prazo máximo de 6 (seis) horas após a coleta;

• O tempoentre acoleta e a realização do exame não devem exceder24 horas.

Me responsabilizo a seguir todos os procedimentos ora descritos e utilizar corretamente os produtos.

Cacoal/RO, _____.

_____
Requerente

_____

TERMO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL COLETADO

Declaro que recebi o material coletado peloSr(a) _____, no dia _____ às _____horas.

_____
Servidor Responsável

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE– COLETA DE EFLUENTE

_____, brasileiro(a), _____(estado civil), residente e domiciliado na cidade de _____, declaro para os devidos fins, que recebi 1 frasco previamentesanitizado, para realizar a coleta de amostra de efluente líquido no endereço_____, bem como fui devidamente instruído(a) quanto aos procedimentos técnicos para a coleta da amostra, sendo as seguintes:

• Lavar as mãos, secá-las e utilizar luvas de procedimento;

• Com o frascosanitizado, coletar três litros (3 L) de amostra do efluente líquido;

• Após a coleta, fechar o frasco imediatamente;

• Jogar álcool 70% no exterior (lado de fora) do frasco para a realização de umapré-desinfecção do recipiente;
• O frasco com a amostra coletada deverá ser identificado e armazenado;
• O armazenamento do frasco com a amostra do efluente líquido, deverá ser em isopor com gelo de forma adequada para manutenção e conservação da amostra;

• Entregarofrasco com a amostra de efluente líquido coletada e acondicionada ao Laboratório do SAAE no menor tempo possível, e no máximo18h.

Me responsabilizo a seguir todos os procedimentos ora descritos e utilizar corretamente os produtos.

Cacoal/RO, _____.

_____
Requerente

_____

TERMO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL COLETADO

Declaro que recebi o material coletado peloSr(a) _____, no dia _____ às _____horas.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:D0FF94EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 05/SAAE/2021 - PROCESSO: 21/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 05/SAAE/2021
PROCESSO: 21/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, inscrito no CNPJ 04.395.067/0001-23
CONTRATADA: CENTER CURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.060.246/0001-00,

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CRACHÁS E BOTONS EM AÇO INOX ESCOVADO para atender as necessidades do SAAE

VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

PRAZO: (12) meses
DATA: 09/02/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:28898C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - SEMAD

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: RONDON-TELECOM LTDA, CNPJ 09.256.492/0001-55.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps, full, com 100% de disponibilidade, inclusive serviço de Lan to Lan entre os locais para a trafego de dados entre os órgãos com velocidade de 100Mpbs, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações de cada secretaria por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

Nº 35/2021, Proc. nº 78/2021/SEMAD,

R$ 28.073.76 (vinte e oito mil setenta e três reais e setenta e seis centavos),

Nota de Empenho nº 364/2021,

Dotação Orçamentária: 020202.04.126.0002.2005.0000 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 046.

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 29/04/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito – Contratante.

RONDON-TELECOM LTDA
CNPJ 09.256.492/0001-55 - Contratada.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FDFD335E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 086 DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 07 DE MAIO DE 2018 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica **excluído** do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 069 de 07 de Maio de 2018, a Corregedoria Geral, item 2 dos Órgãos de Assessoramento, e **criado** o cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 7º.** A Estrutura Político-Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal, através de seus órgãos e respectivos cargos, desenvolverá os seus objetivos básicos, podendo ser modificada por lei, mediante a criação, transformação, ampliação, fusão ou extinção dos mesmos e/ou das unidades de trabalho, sempre que se faça necessário, passa a ser constituída na seguinte forma:*

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Procuradoria Geral;
Controladoria Geral;
Contadoria Geral;
Coordenador de Contabilidade Pública
Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos;
Assessoria para Programas e Projetos Especiais;
Assessoria de Comunicação e Divulgação;
Assessoria para Assuntos Comunitários.

Art. 2º O *caput* do artigo 12, da Lei Complementar nº 069 de 07 de Maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. As competências, atribuições, organização da Procuradoria Geral do Município serão regulamentadas por legislação complementar específica."

Art. 3º Fica **excluído** do ANEXO I, da Lei Complementar nº 069 de 07 de Maio de 2018, a Corregedoria Geral, e **criado** o cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA, entre os órgãos de assessoramento, passando a ter a seguinte redação:

"ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO
ANEXO I

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Procuradoria Geral
Controladoria Geral
Contadoria Geral
Coordenadoria de Contabilidade Pública
Assessoria de Assuntos Políticos e Administrativos

Assessoria de Programas e Projetos Especiais
Assessoria Comunicação e Divulgação
Assessoria de Assuntos Comunitários"

Art. 4º Fica **excluído** do ANEXO II, Tabela I, da Lei Complementar nº 069 de 07 de Maio de 2018, o cargo de Corregedor Geral, e **criado** o cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA, passando a ter a seguinte redação:
"**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTDE	VALOR - $
.....	.....	.....
.....	.....	.....
COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA	**01**	**5.072,60**
.....	...	.....

Art. 5º O**Coordenador de Contabilidade,** cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, é o profissional responsável por coordenar as atividades contábeis dentro da Administração Pública, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil, sendo requisitos para investidura formação em grau escolar superior em Ciências Contábeis.

Art. 6º São **atribuições**, do cargo de Coordenador de Contabilidade Pública, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, *supervisionar as atividades de conciliação contábil e financeira, coordenar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, efetuar revisão de conciliações contábeis, acompanhar o atendimento das obrigações assessoriais, preparação das demonstrações financeiras e notas explicativas, elaborar contrato social, notificando encerramento junto aos órgãos competentes, administrar os tributos da empresa, registrar atos e fatos contábeis, balancetes, coordenar custos, preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados, elaborar e coordenar demonstrações contábeis, prestando consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa atendendo solicitações de órgãos fiscalizadores e perícia.*

Art. 7º Ficam excluídos do ANEXO II, Tabela I, da Lei Complementar nº 069 de 07 de Maio de 2018, **10(dez)** cargos de CHEFE DE DIVISÃO e **10(dez)** de ENCARREGADO DE SETOR, passando assim a ter a seguinte redação:

"ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

CHEFE DE DIVISÃO	**67**	1.500,00
ENCARREGADO DE SETOR	**67**	1.200,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7AFC5F02

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 903, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 109.603,07 (cento e nove mil seiscentos e três reais e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00

Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: XXX – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Matérias Permanentes 19.603,07
Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde
Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência prevista na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO N. 003/2021/SESAU-CIB, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Corona vírus –COVID19.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B9EC5307

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 904, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Lei n° 901 de 06 de Abril de 2021, que "Torna obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei n° 901 de 06 de Abril de 2021, que "Torna **obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B5710784

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede férias ao servidor DARCI LECZMAM DE LARA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5-894/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DARCI LECZMAM DE LARA**, Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:93C5841A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 122, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Revoga Decreto n.º 051/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 051 de 11 de Fevereiro de 2021, que cede a servidora LUCIENE OLIVEIRA TORRENTE, com ônus para o Município de Buritis, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009, a partir de 01 de Maio de 2021, devendo a mesma se apresentar na E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:96A8515F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede férias ao servidor CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-674/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN**, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 21/05/2021 a 20/06/2021, referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:664C16BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

Processo nº 034/2021.
Interessado: IPECAN-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia
Assunto: Pagamento taxa de inscrição em curso.
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento: 09.122.0002.2099 Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,
Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 001.003 Recursos Livres; Ficha 333.
Contratada: Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria Eireli CNPJ: 09.517.901/00001
Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 04 de maio de 2021.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2021.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:1554505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Contratante: Municípiode Campo Novo de Rondônia.
Contratado: RONDON TELECOM LTDA CNPJ N°09.256.429/0001-55.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicações para Fornecimento de Link
Proc. N°185/2021. Valor: R$ 21.595,20 Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ativ. Admin. de Educação, 12.361.0002.2009.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Red. 353. Valor 6.478,56
Dotação Orçamentária: Ativ. Manutenção de Outras Despesas da Educação, 12.361.0004.2030.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Red. 383. Valor 12.957,12
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura, 12.392.0009.2035.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Red. 065. Valor 2.159,52

Campo Novo de Rondônia 03/05/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:C7049684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO PRAZO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 041/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 100, Centro, no município de Campo Novo de Rondônia-RO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Edimara da Silva, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no sobCNPJ Nº 07.087.243/0001-58, com sede na Rua Joaquim Frazão de Araújo, n° 25, Setor 02, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo seu Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO** dos serviços prestados através do **CONTRATO Nº 041/2020**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE PACAÁS NOVOS EM EXECUÇÃO A PROPOSTA Nº 11478.4390001/18-015**, conforme a proposta apresentada pela contratada no Processo Administrativo 0004.001269/2020-59 e descrito no termo de referência/projeto básico.

DAS RAZÕES:

Considerando que não houve repasses financeiros do Governo Federal via Fundo Nacional de Saúde ao município para o pagamento das medições executadas pela Contratada;
Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, que dita as regras para as contratações públicas prevê a suspensão temporária de contratos administrativos, sem que haja a rescisão desse, não havendo qualquer tipo de prejuízo efetivo;
Considerando a manifestação da CONTRATADA, acostada aos autos, onde solicita a PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO temporária do CONTRATONº 041/2020;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O termo de paralisação passará a vigorar a partir do dia 11 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Os serviços e os prazos estipulados em contrato ficarão suspensos a partir de 11 de março de 2021 pelo período de 90 (noventa) dias, encerrando em 09 de junho de 2021, mediante as necessidades da Administração.
Estando as partes acordadas, assinam o presente documento em duas vias de igual teor.

Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Contratante

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:78FB7D80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Processo: 1034/SEMOB/2019
Convênio SICONV: 876641/2018
Tomada de Preço: 004/CPL/2020
Contrato: 026/2020/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretário Municipal de Obras**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 1660/SEMOB/2019, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma **a partir desta data** autorizada a iniciar a **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de engenharia em OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS NA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI**, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL na forma de execução indireta, **visando atender as necessidades as Secretaria Municipal de Obras – SEMOB da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO (CONVÊNIO: SICONV: 876641/2018)**.
Parágrafo Único – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital e seus anexos da Licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:
a) O Edital da **TOMADA DE PREÇO: 004/CPL/2020** a proposta e os documentos que o integrarem e acompanharem.
As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO** e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a planilha da obra, independentemente de suas transcrições.

Candeias do Jamari - RO, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF nº 852.636.212-72
Prefeito

Secretaria Municipal de Obras
Interveniente
FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO
Secretário Municipal de Obras

Madecon Engenharia e Participações EIRELI
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Contratada
GLAUCO OMAR CELLA
CPF: 875.781.909-20
Responsável Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63E79D95

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5713 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5615, de 19 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na ementa e no artigo 2º do Decreto nº 5615/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

D E C R E T A:

Art. 1º - Na ementa do Decreto n° 5615/2021 **onde se lê:** Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 15 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário, **leia-se:** Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 2º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto 5615/2021, passando a vigorar da seguinte forma: **"Art. 2º -**Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 05/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A985361E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 218ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **07 de maio de 2021**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 – Bairro União - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

1 - Apresentação da Psicóloga Josélia Lima Guisel, ao CMSCJ e seu Plano de Trabalho junto aos Servidores(Solicitação Segmento trabalhador);
2 - Apresentação ao CMSCJ, da Servidora Letícia Pereira de Oliveira, responsável pela Imunização no Município(Interesse Geral);
3 - Explanação da movimentação do FMS – Fundo Municipal de Saúde pela servidora Franciane da Silva Oliveira (Segmentos Usuários e Trabalhadores);
4 - Apresentação da servidora Klena Santos Melo Abreu ao CMSCJ (Interesse Geral);
5 - Reorganização das Fases da Imunização contra o vírus H1N1 - Influenza. (Segmento Gestor).

Candeias do Jamari- RO, 03 de maio de 2021.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:DFE41B2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 99/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSELI FERREIRA DA SILVA,** Portadora do CPF nº **469.037.392-20**, no Cargo de **Diretora Geral da UMS- SEMUSA,** com e feito à partir de 01 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:88ACCED8

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 014/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) Senhor(a) **AISLAN FAGNER MARCELINO EFFGEM** Matricula 12877, Admitido(a) em 07/01/2021, Portador do CPF Nº 804.747.302-63, do Cargo de COORDENADOR GERAL, com efeito financeiro em 03 de Maio de 2021, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B673DC24

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 015/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) Senhor(a) **ERICA ANTONIA FERREIRA** Matricula 13039, Admitido(a) em 14/01/2021, Portador do CPF Nº 968.637.732-87, do Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMP. GERAL, com efeito financeiro em 03 de Maio de 2021, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 03 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:BD89AFB1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 121/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Bens e Materiais de Consumo, Distribuição, Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei nº 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMECL).

1° Membro – FABRICIO NUNES DA SILVA CPF: 019.680.422-10

2° Membro – RONALDO FRIGO DOS ANJOS CPF: 036.715.832-90

3° Membro – GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO CPF: 838.825.702-10

Art.2º - A COMISSÃO fará o recebimento dos materiais permanente, Materiais de consumo e serviços.

Art.3º Esta portaria tem efeito a partir de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º - Fica Revogada a Portaria de nomeação n.º 066/GAB/2021, e dá outras providências.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de maio de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:FB7C71E4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/GAB/2021

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA REGIANE GONCALVES SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA

Art. 1°. Fica Decretado a autorização do pedido de afastamento em favor da Servidora **REGIANE GONCALVES SOBRINHO,** Matricula nº 209, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no período de 01 (um) ano, **Sem Remuneração,** a partir do dia 03 de maio de 2021, para que a mesma possa tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:196C145D

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 119/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **LAIO ALEX BORCHARDT**, Portadora do CPF nº **051.342.442-35** no Cargo de **Ass. Técnica Especializada em Saúde Bucal na Atenção básica-SEMUSA**, com efeito retroativo à partir de 19 de abril de 2021, e dá outras providências

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Abril de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:FCAD2A26

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 120/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLEONICE CUSTODIA DA SILVA DI BERT**, Portadora do CPF nº **717.502.662-53** no Cargo de **Departamento De Serviços Públicos, Urbanos Obras e Cons. De Estradas - SEMOSP**, com efeito retroativo à partir de 19 de abril de 2021, e dá outras providências

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Abril de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:EAA9523A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 76/2021,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DO TIPO TRAIL COM MOTORIZACAO MINIMA 150CC OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO. Processo Administrativo nº **504/2021**. Valor total de R$: 57.012,03. (cinquenta e sete mil e doze reais e três centavos). Data para recebimento de proposta: às **09:39 horas do dia 04 de maio de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 18 de maio de 2021**; data da abertura de propostas: às **09:00 horas do dia 18 de maio de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de maio de 2021;** horário de Brasília – DF, local https://licitanet.com.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de março de 2021

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B0F75E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Dec. de nº 2.632/20, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de bueiros em estradas vicinais (aquisição, montagem e implantação de tubos metálicos), em conformidade com o Convênio nº 875894/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 270/2021. Valor Total de R$: 250.946,88 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data de inicio da sessão pública**: 21 de Maio de 2020** as **10:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 04 de maiol de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5C424FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Construção de drenagem e calçadas na Avenida Garcia, entre as ruas Durval Floriano e Rua Gabriel Laudelino Simon, sob extensão total de 107m, em área urbana no município de Chupinguaia – RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 830/2021. Valor Total de R$:89.365,94 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data de inicio da sessão pública: 24 de maio de 2021 às 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 04 de maio de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:89A609AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO OU DESISTENCIA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 003/2021

Declara o não comparecimento ou desistência dos candidatosconvocados através do no Processo Seletivo nº 4/2020, Processo Administrativo nº 1021/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 07/08/2020 Edição Nº2771 abaixo relacionado acomparecerna Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal**,**nos dias úteis, no período de 27/04/2021a03/05/2021**.**

Agente de Inspeção Sanitária II 01
CLAUDIOMAR NUNES DA SILVA-NF 87

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129562**e o código verificador**0EA336B2**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0AA0BBFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 004/2021

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº4/2020, Processo Administrativonº1021/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 07/08/2020 Edição Nº2771 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **05/05/2021 ª 10/05/2021**, no horáriode**07:00às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
Agente de Inspeção Sanitária II - 01
WANESSA CZEKAI -NF 62

DOCUMENTOSNECESSÁRIOSPARAOEXERCICODOCARGO

A.Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
B.Pis/Pasep;
C.Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
D.Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(http://www.tce.ro.gov.br/
E.Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
F.(02) Fotos 3 x 4 Recente;
G.Carteira de IdentidadeRG;
H.Cadastro de Pessoas FísicasCPF;
I.Título de eleitor e comprovante da última votação;
J.Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
K.Certidão de Nascimento ou Casamento;
L.CPF do Conjugue
M.Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
N.CPF dos filhos
O. Carteirade Vacinados Filhos menores, devidamente atualizadas;
P.Exame Admissional e exames complementares (BHCG/glicemia de jejum/ hemoglobinaglicada/ECG/RX deTórax/colesterol total e frações/ triglicerídeos/ e outros conforme conduta médica.
Q.Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
R.Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
S.Comprovante Anuidade profissional
T.Declaração de Bens e Valores;
U.Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;
V.Comprovante de Residência.
W.Conta Bancária.

Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Corona vírus (Covid 19).

OBS: Os Candidatos devem fazer os Exames Solicitados no Item (N) e apresentar para o Médico do Trabalho para emissão Exame Admissional.

Onãocomparecimentodo(s)candidato(s)nosDIASEHORÁRIOSCITADOS,aausênciadadocumentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129597**e o código verificador**DCB4F0F2**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6AD450E2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 949/2021,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2020**, Processo Administrativo nº 578/2020, para a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME,** com o valor de R$ 19.026,80 (dezenove mil e vinte e seis reais e oitenta centavos),com Solicitação nº 321/21(ID 127133)e Pedido de Empenho nº 953/21(ID 128677), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 128678), em anexo.

Chupinguaia-RO,04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 09:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:23587060

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 376/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 068/2021, para a empresa **JOSÉ FERREIRA,** com o valor de R$ 37.821,09 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os serviços licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 128998), Documentação da empresa vencedora(ID 128997)e Termo de Adjudicação(ID 129006)em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 12:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129422**e o código verificador**842247D3**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AFFB3A86

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 584/2021, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2021, Ata de Registro de Preços nº 008/2021,**para a empresa**A. M. SARAIVA ME,** com o valor de R$ 21.846,10 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 08,10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 41 a 50, 52, 54, 58 e 60, licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 128613), Documentação da empresa(ID 128607), Termo de Adjudicação(ID 128663)e Ata de Registro de Preços nº 008/21(ID 128661), em anexo.

Chupinguaia-RO,04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 09:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129329**e o código verificador**7B16AF70**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:773E98AD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 584/2021, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2021,Ata de Registro de Preços Nº 008/2021,**para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ - ME,**com o valor de R$ 15.740,82 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37 a 40, 51, 53, 55 a 5 e 59 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 128613), documentação da empresa(ID 128611), Termo de Adjudicação(ID 128663)eAta deregistro de Preços nº 008/21(ID 128661)em anexo.

Chupinguaia-RO,04 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 09:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**129334**e o código verificador**8D192373**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7D6F2AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 028/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 557/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 28/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA (SETORES E SECRETARIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 17/05/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99951-4070.

Colorado do Oeste-RO, 04 de maio de 2021.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FD4230C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

ADVOGADO

1- DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA

Colorado do Oeste, 03 de Maio de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 03/05/2021 às 16:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **54550** e o código verificador **87120CA8**.

Docto ID: 54550 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:ACCC4524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096 , DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Senhor **MARCELO SILVA BARROS** do cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Segurança, Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana, subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 03.05.2021.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE MAIO 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 03/05/2021 às 16:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **54595** e o código verificador **AC3F93BB**.

Docto ID: 54595 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0FE93482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097, DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **DANUBIO COIMBRA DE CARVALHO** para ocupar o cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Segurança, Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana, subordinado ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE MAIO 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 03/05/2021 às 16:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documnto pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,informando o ID **54602** e o código verificador **02CCE7A5**.

Docto ID: 54602 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A0BF57D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1° - Interromper a pedido a partir de 1° (primeiro) de maio de 2021, conforme processo n° 770/2021, datado em 22.04.2021 o afastamento da servidora **CLEONICE LEANDRO COELHO,** lotada na secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 19/05/2014 na função de Técnica em Enfermagem, matricula n° 41653, concedido através do Decreto n° 088/2020.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, comseus efeitos retroativos a 01.05.2021.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE MAIO 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 03/05/2021 às 16:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **54626** e o código verificador **8E0C34DF**.
Docto ID: 54626 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:09880590

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

BIOQUÍMICO

AMILSON RODRIGUES DA COSTA

HELLEN SANTOS DE SOUZA

ENFERMEIRO

ANGELITA MARIA ESTEVÃO

SORAIA DA COSTA PEREIRA

NAJARA PAIVA DOS SANTOS

ELIZETE CAETANO DA SILVA

FARMACÊUTICO

ANDREY LUÍS DOMINGOS DA SILVA

TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS

FISIOTERAPEUTA

1- ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS

NUTRICIONISTA

1- DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

DINO CESAR KULBA

CREIR RODRIGUES DA COSTA

Colorado do Oeste, 04 de Maio de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 04/05/2021 às 11:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **54740** e o código verificador **5E900BFE**.
Docto ID: 54740 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:00839A14

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E O SRº. ADAUTO CAVALCANTE DA SILVA REPRESENTADO POR KASSIELY ERIKA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021
CONTRATO N° 06/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado LOCATÁRIO e o Srº. **ADAUTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 3.346.189-5 SSPPR e inscrito no CPF sob nº. 308.057.839-20 neste ato representado por sua bastante procuradora (doc anexo)**KASSIELY ERIKA OLIVEIRA PRETTO**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora do RG nº. 805.945 SSPRO e inscrito no CPF sob nº. 007.444.282-11, domiciliada na Av Marechal Rondon, nº 3051 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada LOCADOR**,** resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas, que mutuamente outorgam e aceitam.
Cláusula Primeira- O substrato Jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do processo bem com termo de referencia que fazem parte desta independente de transcrição.
Cláusula Segunda - O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel residencial em alvenaria localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3299, centro, Colorado do Oeste - RO, conforme justificativa e relatório (Id 49914 e 49916) para abrigar, por prazo certo, os usiarios da casa de abrigo.
Cláusula Terceira O regime de execução dos serviços será preço global mensal, mediante a utilização do imóvel.
Cláusula Quarta Dá-se a este Contrato o valor global de**R$ 1.950,00**(Um mil e novecentos e cinqüenta reais), para execução total da locação prevista na cláusula 2° e para a totalidade do período mencionado na cláusula 5°, que será pago mensalmente no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reAIS), mediante a apresentação de faturas e/ou recibos devidamente atestados pela Comissão de Recebimento e processadas segundo a legislação vigente.
Cláusula Quinta O prazo de execução da locação ora contratada será de 03 (tres) meses, iniciando na data da ocupação.
Cláusula Sexta Pelo fato de que o presente Contrato vigorar pelo período inferior há um ano, terá seu valor irreajustável.
Cláusula Sétima A despesa deste Contrato correrá à conta do Elemento Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros, Secretaria de Assistência Social, conforme consignado no Orçamento programa para o Exercício Financeiro de 2021.
Cláusula Oitava O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o locador às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro O Locatário se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta ao locador, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinadas de rescisão contratual.
Parágrafo Segundo O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, poderá chegar até 10% (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade.
Parágrafo Terceiro As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o locatário da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Nona Cabe a locatária, ao seu critério, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro O locador declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotadas pela contratante.
Parágrafo Segundo A existência e a atuação da fiscalização da locatária em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do locador no que concerne ao cumprimento do objeto deste contrato, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
Cláusula Décima Fica desde já a locatária, obrigada ao pagamento do aluguel e despesas (energia, água) que recaírem sobre o imóvel locado durante o período de vigência deste contrato.
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
Cláusula Décima Primeira A locatária declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, conforme Id 49916 dos autos, recebendo o mesmo em condições adequadas.
Parágrafo Primeiro Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locatória reprimir a infração, assentimento à mesma;
Parágrafo Segundo Encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfaço no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
Parágrafo Terceiro Facultar ao locador ou a seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.
Parágrafo Quarto Na entrega do prédio, verificando-se infração pela locatária de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
Parágrafo Sexto O locador é conhecedor das condições que se encontra o imóvel, nos termos da avaliação efetuada pela Comissão Permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, sendo o mesmo entregue no final deste contrato nas mesmas condições.
DA RESCISÃO DO CONTRATO
Cláusula Décima Segunda A infração das obrigações consignadas na cláusula décima primeira, sem prejuízos de qualquer outra prevista em Lei, por parte da locatária, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais legais.
Parágrafo Primeiro Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como a locatária, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.
Parágrafo Segundo Em caso de rescisão contratual requerido pelo locador, fica este obrigado a indenizar possíveis saldos de valores decorrentes das reformas realizados no objeto deste contrato.
DA INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO
Cláusula Décima Terceira Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, podendo a locatária pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.
DAS VANTANGENS LEGAIS SUPERVENIENTES

Cláusula Décima Quarta A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.245/91, ficando assegurado ao locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
DA CLÁUSULA PENAL
Cláusula Décima Quinta O locador e a locatária obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual ao valor do salário mínimo vigente na da locação, que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.
DO FORO
Cláusula Décima Sexta Fica estabelecido o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, para discussão judicial das dúvidas, divergências ou questões suscitadas do presente contrato e consequentes de lacunas, omissões, obscuridade, enganos ou erros, não podendo solucioná-las amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as leis em vigor, atinentes a matéria, à época da exteriorização do evento.
Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente contrato no Livro Especial de Contrato da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, o que depois de lido e achado conforme, á assinado pelas partes CONTRATANTES, pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Colorado do Oeste-RO, 20 abril 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***KASSIELY ERIKA O. PRETTO***
Prefeito Municipal Locatário	Locadora

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:245A7728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 08/CMCM/2021, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 04, do tipo Menor Preço/Global para Contratação de empresa especializada para a Aquisição em equipamentos para o uso de internet, Prestação de Serviços de Instalação dos equipamentos e Prestação de Serviços de Internet através de Link dedicado e banda larga, acesso à internet de uso contínuo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Costa Marques, este encerramento está sendo realizado por motivo do Pregão Eletrônico nº 04/2021, **o mesmo sendo fracassado pelo valor das propostas cadastradas pelos licitantes de valor superior ao valor da média realizada através de pesquisas mercadológicas.**
De acordo com a Lei 8.666/93, "Art.14 e Art.15", onde menciona a importância da proposta de menor valor ser adequada ao valor da média adquirida com base em valores de mercado atuais feita pela administração, dá-se o encerramento deste processo de nº 08/2021, para futuras aberturas de processo licitatório com a aquisição do mesmo objeto.
A Ata do certame se encontra neste processo de nº 08/2021, se iniciando no número 01 e findando no número 204, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Costa Marques, 20de Abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA ORTIZ
Pregoeiro
Dec. 016/CMCM/2021

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:69BA8735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-40/2021.
Licitação: 013/2021 DISPENSA

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 01-40/2021,especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cujubim, quantidades e demais condições estabelecidas no certame.

01. SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA ACUSTICA UN 06
02. FIO BICOLOR CRISTAL 2,5 MM 300V MT 23
03. CAIXA ACUSTICA– 100 W. UN 01
04. PLUG P 10 MONO EM LATÃO NIQUILADO E JATEADO COM MOLA UN 10
05. CONECTOR MACHO 4 POLOS LINHA UN 01
06. CONECTOR JACK P 10 MONO UN 04
07. CAIXA ATIVA DE 100 W RMS UN 01
08. CABO MICROFONE 2X0,30 DUPLA BLINDAGEM UN 30
09. CONECTOR SOM RCA (M)- BUCHA VERMELHA UN 01
10. CONECTOR XLR LINHA 3 POLOS FEMEA UN 02
11. MICROFONE COM FIO UN 01
12. CABO P10 STEREO PARA XLR MACHO MT 15
13. CABO XLR MACHO PARA XLR FÊMEA MT 10

Valor Total da Licitação: R$ 4.400,00

Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Classificação Final BETO'S MUSICAL LTDA-EPP CNPJ= 110715443/0001-12. AV.JK, 1854, SALA A,SERTOR 02, CEP: 76872-238, ARIQUEMES/RO

Valor da contratação R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 04 de Maio de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:84427231

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-39/2021.
Licitação: 014/2021 DISPENSA

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 01-39/2021,especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes em geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Cujubim, quantidades e demais condições estabelecidas no certame.

1. MOUSE USB 30
2 . TECLADO PARA COMPUTADOR 15
3. CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML1911 2
4. CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS. VISO LCD. 4 OPERAÇÕ2ES BÁSICAS, R3A5I,Z90 QUADRADA, 2
5. COLA BASTÃO 21 GR, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO 20
6. COLA LÍQUIDA 15
7. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 200
8. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 500
9. CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE NEON, EM PLÁSTICO, D2IÂMETRO DA P1O5N,3T0A 4 MM, 30,60
10. GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 15
11. TESOURA EM AÇO INOX C/ 19 CM SEM PONTA E C/ CABO 4
12. PASTA ARQUIVO 20
13. CAIXA ARQUIVO PARA CAIXAS 100
14. PAPEL ALCALINO 75, FORMATO A-4, (210 X 297MM) 200
15. CREME UMEDECEDOR DE DEDOS 25
16. GRAMPO TRILHO PLASTICO 20
17. BLOCO RECADO 20
18. HD: HARD DISK INTERNO ´3,5´ PADRÃO: SATA 3
19. LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE 50
20. CLIPES Nº 6/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. 15
21. CLIPES NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDAD 30
22. CLIPES Nº 3/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. 2
23. CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 200 FLS, 5
24. CARTUCHO TONER IMPRESSORA LESRJET MPF 125 12
25. CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA 10
26 .PEN DRIVE 10
27 .REGUA TRANSPARENTE 10
28. CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M1 121 13
29 .CARTÃO DE MEMORIA 6
30. GRAMPO PARA GRAMPADOR, GALVANIZADO 10
31. PORTA CANETAS CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO TRANSPARENTE 25
32. LIVRO ATA, 37 A S/M, CAPA PRETA C/ 50 FOLHAS 10
33 .EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMAD 15
34 .ESTILETE COM LÂMINA LARGA CORPO PLÁSTICO 15
35. PERFURADOR DE PAPEL PARA 50 FOLHAS 10
36. PASTA ARQUIVO 20
37 .MOUSE PAD 25
38. MARCADOR PERMANENTE 3

Valor Total da Licitação: R$ 15.957,20

Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Classificação Final M. L. D. RABELO CNPJ= 05.911.862/0001-90. RUA CASSITERITA Nº 3381 QD COMERCIAL, CEP: 76870-021, ARIQUEMES/RO

Valor da contratação R$ 15.957,20 (Quinze mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 04 De Maio de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:E31C5462

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 173 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

EXONERAO (A)COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARIE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º -Ficaexoneradono cargo de**COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI,**o (a) Senhor (a)**CICERO AUGUSTO DA SILVA FERRO.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor**a partir do dia 01/05/2021**, revogando as disposições em contrário.
1-340/2011

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:C3C7B9AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 174 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:
ANSELMO DE MELO SANTANA ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 06 - CDS 06
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 07 - CDS 07
ELIZEU MORAES DE SOUSA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08
FABIANO DOS SANTOS COORD. DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS
JOHNNY GOMES DE AGUIAR ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08

KLEBSON SILVA ALVES ASSESSOR TECNICO DE OBRAS
ROBERTO ESTEVENS SALDANHA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/05/2021**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:88E44F26

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 175 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EXONERAO (A)COORDENADOR DE DIVISÃO DE CULTURAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º -Ficaexoneradono cargo de**COORDENADOR DE DIVISÃO DE CULTURA**, o (a) Senhor (a)**ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA.**
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor**nesta data**, revogando as disposições em contrário.
(ID 1830)

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:AEEDA106

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 176 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIAO (A)DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º -Ficanomeadono cargo de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**, o (a) Senhor (a)**ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA.**
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor**nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:42F02310

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Douglas Fortunato de Souza**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da APP E.M.E.I.E.F Teotônio Brandão Vilela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Mão-de-obra com prestação de serviços de reparos na calçada parte interior e exterior do predio escolar	Metro	272	16,00	4.352,00
VALOR TOTAL					4.352,00

Cujubim-RO, 03 de maio de 2021.

VALDETE DE SOUZA
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:1938CBAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 209/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 209/2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006 e 007/CPL/2021.

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 750 E 1000 HORAS PERIODO DE GARANTIA DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA NH MODELO W 130B MARCA NEW HOLLAND, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

Data Homologação: 04/05/2021

Valor Total R$: **13.998,64 (Treze Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais Sessenta e Quatro Centavos).**
Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.594.006/0004-91**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Maio de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B74A4C1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 210/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 210/2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008 e 009/CPL/2021.

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 750 E 1000 HORAS PERIODO DE GARANTIA DA MAQUINA MOTONIVELADORA MODELO RG140B MARCA NEW HOLLAND, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

Data Homologação: 04/05/2021

Valor Total R$: **17.410,94 (Dezessete Mil Quatrocentos e Dez Reais Noventa e Quatro Centavos).**
Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.594.006/0004-91**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Maio de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:90B6CA1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 659/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 659/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº 016/CPL/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto relativo à Ampliação do Hospital Municipal de Cujubim – Construção do Centro Cirúrgico, sendo 418,61 m², conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Data Homologação: 04/05/2021
Valor Total R$: **810.511,92 (Oitocentos e Dez Mil Quinhentos e Onze Reais Noventa e Dois Centavos).**
Empresa: **FS RONDÔNIA LTDA EPP**
CNPJ: **15.497.929/0001-45**
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Maio de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7EBF0B8B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, AUTORIZA a empresa **R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no sob CNPJ Nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, n° 1856, Bairro Parque das Gemas, Ariquemes-RO, através do CONTRATO Nº 017/2020, celebrado entre as partes de acordo com a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2020, a [REINICIAR] os serviços da **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS** COM ÁREA DE 270,00M² (duzentos e setenta metros quadrados), LOCALIZADO NA AVENIDA MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, em conformidade com as condições descritas no PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos **CONTRATO DE REPASSE Nº 871420/2018/MTUR/CAIXA** e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cujubim/RO, 06 de abril de 2021.

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
Contratante

Ciente em: _____/_____/_____.

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME
CNPJ Nº 12.134.949/0001-63
Contratada

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:13824F6A

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-10/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-10/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/CPL/2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (capa de processo) para, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme especificações no presente Termo de Referência**.**

Data Homologação: 04/05/2021

Valor Total Homologado R$: **1.200,00 (Hum Mil e Duzentos e Reais).**

Empresa: **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**
CNPJ: **24.053.546/0001-79**

Cujubim – RO, 04 de Maio de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ED1D8192

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-14/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-14/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Desenvolvimento e hospedagem de Web Site, Possibilitando aos servidores acesso as informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as solicitações realizadas diretamente pelo portal público do Instituto de Previdência do Município de Cujubim - INPREC, incluindo o Link de acesso ao Portal da Transparência em atendimento a Lei Federal 131/2009**.**

Data Homologação: 04/05/2021

Valor Total Homologado R$: **3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

Empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA**
CNPJ: **12.491.159/0001-35**

Cujubim – RO, 04 de Maio de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5002F7E8

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-26/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-14/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/CPL/2021

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no curso de Capacitação Previdenciária, com tema entendendo a Reforma da Previdência EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS. Objetivando qualificar os servidores e conselheiros do INPREC, sobre as novas regras aplicadas aos RPPS, através de uma abordagem prática, orientar os participantes sobre as novas regras previdenciárias, implementadas pela Emenda Constitucional 103/2019 e da PEC 133/2019**.**

Data Homologação: 04/05/2021

Valor Total Homologado R$: **10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).**

Empresa: **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**
CNPJ: **09.517.901/0001-20**

Cujubim – RO, 04 de Maio de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4805AD9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 116/PGM/2021

Processo Administrativo: 1614/2021
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSPARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES DA ALA DA COVID, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TRANSITÓRIA, EM DECORRÊNCIA DO AGRAVO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).**
A Secretaria interessada apresentou justificativa alegando que o propósito da presente aquisição para atender de forma urgente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e tem objetivos modulares para o enfrentamento e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS).
Menciona que o estado de calamidade pública em decorrência desta pandemia vem se agravando a cada dia, deixando os gestores públicos desesperados para assegurar os medicamentos necessários, em especial para pacientes internados no Covid, pacientes entubados, todas estas graves situações que o município tem que manter devido a falta de UTI's no Estado de Rondônia.
A urgência e emergência do caso em tela também se dá pelo fato de que em diversos laboratórios faltam medicamentos, conforme demonstrado no Relatório de Reportagens (ID 73022) e no Relatório de E-mails Enviados (ID 72929), inclusive para casos de intubação, havendo grande dificuldade de o município conseguir adquirir estes produtos. Como há alta procura, poucos laboratórios conseguem manter estes itens em estoque. Não havendo tramitação do processo de maneira ágil no município para poder adquirí-los, estes medicamentos são tão logo vendidos para outros compradores.
Esta secretaria menciona também que antes quase não havia consumo destes medicamentos. Todavia, com a nova onda de Covid, com alto número de pacientes internados e entubados, aguardando vaga de UTI, os dados fugiram totalmente da programação desta secretaria.
Assim, diante da justificativa da Secretaria interessada, vislumbro que não se pode aguardar um procedimento convencional para a aquisição dos medicamentos pretendidos nos presentes autos, visto que a falta deles acarretaráa paralisação de serviços de saúde que hoje são imprescindíveis, com evidente potencial de causar danos de difícil ou até mesmo impossível reparação.
Neste ponto, necessário observar uma circunstância agravante. É que neste período de pandemia diversos protocolos foram estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e replicados pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais. Contudo, esses protocolos, incluíram novos medicamentos de acordo com as ofertas e disponibilidade do mercado nacional, mas não era comum a aquisição desses medicamentos pelo Município em grandes quantidades, uma vez tratar-se de medicamentos de uso médico de alta complexidade.
Em verdade, o que se observa é que o Município não estava preparado para fazer frente a estes novos protocolos, os quais exigiram o uso massivo de medicamentos que não se tinha disponível em estoque e que, não fosse o bastante, tem sido objeto de grande disputa entre os entes públicos e as entidades privadas prestadoras de serviço de saúde, o que pode observar pelas respostas dos fornecedores que afirmam não ter os medicamentos disponíveis, bem como pelas reportagens que indicam a falta de medicamentos em todo país.
Não obstante, sabe-se que a saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes, apesar das dificuldades enfrentadas, sob pena de se amargar prejuízos irreparáveis à comunidade, notadamente em tempos tão difíceis.

Em resumo, faltam medicamentos para fazer frente a assistência de pacientes internados e entubados, que estão aguardando vagas em Unidades de Tratamento Intensivo, e isso acontece porque o Município não estava preparado para fazer tantos atendimentos dessa natureza, notadamente porque não são parte de suas atribuições.
Neste sentido, submeter o caso concreto ao meio ordinário de aquisição de produtos parece não ser uma medida proporcional. Sobre isso, a propósito, tem-se que o meio (dispensa de licitação) é adequado, pois apto para solucionar a falta dos medicamentos dentro do prazo disponível; é necessário, pois diante do perigo proporcionado por sua falta, é o meio menos gravoso para a Administração; e é proporcional em sentido estrito, já que as vantagens com a dispensa (aquisição do medicamento que está faltando para tratamento médico de alta complexidade) compensa o prejuízo (não conseguir eventual economia garantida pela disputa do procedimento de licitação).
Sabe-se que no dia 01 de Abril de 2021 foi sancionada a Lei nº 14.133, que estabelece as regras da nova Lei de Licitações e Contratos Adminsitrativos, em substituição à Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e Lei do Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11). Esta nova legislação entra em vigor imediatamente, mas a revogação das normas anteriores sobre licitação e contratos ocorrerá no prazo de 2 (dois) anos. Neste período, é opcional para a adminsitração aplicar a lei antiga ou a atual, não podendo haver aplicação cumulativa. Cita-se:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II docaputdo art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Parágrafo único. Na hipótese docaputdeste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II docaputdo art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. [...]
Art. 193. Revogam-se:
I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;
II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Dito isto, optou-se por utilizar a lei antiga neste parecer.
Na linha deste entendimento, a Lei 8.666/93 prescreve em seu artigo 24, situações taxativas de possibilidades de dispensa de licitação.Ao presente caso, verifico, conforme informações prestadas pela SEMSAU que o caso melhor se amolda ao seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Assim, fazendo a interpretação sistemática das normas em apreço, faz-nos compreender pela possibilidade de aquisição do necessário e indispensável para atendimento da demanda pública, assegurando-se à Administração a aquisição dentro do preço do mercado, cuidando para não realizar despesas com fundamento em sobre preços que pode se verifica no mercado atual, o que, infelizmente, ainda é comumente praticado considerando a lei da oferta e procura o que afeta consideravelmente os preços dos bens e serviços.
Por fim destaco também a nota técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que prevê a contração pretendida com dispensa de licitação, vejamos:

VI DAS CONTRATAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lein. 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.

O atual cenário mundial de enfrentamento à pandemia, conforme previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no seu art. 4º, reforça a alternativa de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ou seja, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus.

No mais, observa-se do quadro comparativo 326/21, ID 72989, que, dentre as poucas empresas que manifestaram-se e que tem disponível os medicamentos, a Administração Pública está adquirindo dos fornecedores que apresentaram o menor preço, observando, portanto, não só o máximo de competitividade possível dentro das circunstâncias de fato, mas também o máximo de economicidade.
Diante do exposto,**e considerando o princípio da continuidade do serviço público**, especialmente por se tratar de serviço público em saúde pública durante uma das fases mais críticas da Pandemia de COVID-19 enfretadas pelo Município, **considero possível a dispensa de licitação, devendo observar, por cautela, já de conhecimento detodas unidades administrativas, as exigências posteriores do artigo 26, lei 8.666/93 naquilo que couber.**
Assim**,** de posse dos documentos que instruem este processo e,por vislumbrar previsão legal, entende esta procuradoria ser dispensável a licitação na modalidade ordinária na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, a aquisição dos medicamentos mencionados nos presentes autos, diretamente da empresa A B IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI **a importância de R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais)**.
Sugiro, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde empreenda esforços, tanto quanto for possível diante das circunstâncias de fato, no sentido de evitar a compra direta na forma de dispensa de licitações, especialmente para evitar uma indesejável fragmentaçao.
Sugiro, ainda, **seja este processo acompanhado pelo Controle Interno**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de abril de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DESPACHO PROC. 1614/2021:

1. Adoto as razões do parecer n° 116/PGM/2021.
2. Autorizo a aquisição dos materiais mencionados nos autos por Dispensa Licitação diretamente da empresaA B IMPORT E EXPORT EIRELI **a importância de R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais)**.

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 06 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:55747187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.684, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"HOMOLOGA PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009, sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO a pesquisa de Preços constante no processo administrativo n° 1797/SEMAGRIC/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os preços dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros constantes na Tabela de Preços, Anexo I, a serem adquiridos exclusivamente para atender a merenda escolar, conforme preços-proposta constante no processo administrativo n° 1797/SEMAGRIC/2021, ID 77690.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 29 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1A8781DC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021
EDITAL DE PROCURA IMOVEIS, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FISICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24 Inc. X e 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público N.º001/2019, de procura de imóvel para locação, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.

1.REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL DO OBJETO:

O objeto deste Edital é alocação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste no funcionamento doCentro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.com as seguintes :

1.1Características mínimas:

Imóvel em alvenaria com no mínimo:*01(uma) Sala para recepção, 01(uma) cozinha ampla para preparação das refeições, 01 (uma) dispensa para acondicionamento de produtos de limpeza e Gêneros de alimentação, 02 (dois) banheiros sociais, 03 (três) quartos sendo necessário para os atendimentos especializados , 01 (uma) varanda externa, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área externa em chão terra para realização e oficinas com os grupos de convivência. Deverá ter condições para pronto funcionamento, estando provida de iluminação pública, com captação de água e coleta de lixo.*

Localizado no bairro Centro, a indicação do referido bairro se dá em virtude de seruma localidade próxima e de fácil acesso pelo público referenciado a este serviço.

Termo de Referência(ID 82518)

2.CRITÉRIO DE LOCAÇÃO

Localizado no bairro Centro, a indicação do referido bairro se dá em virtude de ser uma localidade próxima e de fácil acesso pelo público referenciado a este serviço.

3.VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

As despesas decorrentes do referido objeto tais como:água, energia elétrica e telefone ocorrerão por conta da contratada.

3.2 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

4.DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente mediante apresentação do recibo.

5.VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

6.DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA:

6.1 Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, Dívida Ativa da União e trabalhista do proprietário;
b) Cédula de identidade (RG) do proprietário;
c) Cadastro Pessoa Física (CPF) do proprietário;
d) Proposta com o valor de locação do Imóvel, e a declaração que atende as especificações do imóvel solicitado no item 1.1 deste edital.
e) Documentos que comprovem a propriedade; Contrato de Compra e Venda, Título de Propriedade ou Escritura pública etc.
f) Comprovante de endereço de proprietário;
g) Comprovante de regularização do IPTU 2019.

7.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na sala da Execução Orçamentária - Rua Acre, nº. 2841, Vista Alegre, Espigão do Oeste, a partir do dia 05de Maio de 2021 ao dia 16 de Maio 2021 no horário das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta feira, e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

8. DA AVALIAÇÃO DE PREÇO:

Quanto a valor desta locação, o valor está pré-estabelecido em até é R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pois é o que atualmente o orçamento da unidade comporta, ainda por pesquisas anteriores este valor é possível locar um imóvel com todas as especificações, observo que não será aceito valores a maior que esse mencionado e que posteriormente a comissão avaliara as propostas recebidas se há coerência ao valor menor proposto e o imóvel em questão, caso seja constado a falta desta coerência se passará para próxima proposta de custo e benefício deste que haja um decisão e compatibilidade, caso não haja tal, será cancelado o procedimento e refeito.

9.DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Será necessária a avaliação do imóvel por uma comissão estabelecida pela SEMAS através de PORTARIA, atestando se o imóvel atende as necessidades para o fim a que se destina, conforme justificativa acima.

10.ELEIÇÃO DO IMÓVEL:

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite pela comissão composta por servidores nomeados pelo Gestor do Município, de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-seo direito de optar pelo imóvel que melhor atendam as necessidades da Secretaria.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Espigão do Oestehttp://www.prefeituraespigao.com.bre, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

12.CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será

celebrado inicialmente com a Prefeitura Municipal do Espigão do Oeste por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

13.INFORMAÇÕES
Outras informações e Características exigidas constarão no Termo de Referência ANEXO I, informações poderão ser obtidaspelo telefone 0XX(69)3912-8023, no horário das 07h00 as 13h00, de segunda a sexta feira.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 3/SEMAS-EXECUÇÃO/2021
Espigão do Oeste/RO, 22 de março de 2021.

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.
***1.OBJETO*(L 8.666/93, art. 24, I)**
O objeto do presente chamamento público é a**LOCAÇÃO DE IMOVEL EM ALVENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo deReferência.

2.MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVAS (Artigo 24 Inc. X e 57, Inciso II da Lei 8.666/93)
Considerando a necessidade urgente do município em ofertar o tipo de atendimento especializado que no que diz respeito ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, faz-se necessário um processo de chamamento público para locação de um imóvel com a finalidade de atender a demanda, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.
3.ORIENTAÇÃO PARA AS PROPONENTES:
A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.**Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:**
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, Dívida Ativa da União e trabalhista do proprietário;
b) Cédula de identidade (RG) do proprietário;
c) Cadastro Pessoa Física (CPF) do proprietário;
d) Proposta com o valor de locação do Imóvel, e a declaração que atende as especificações do imóvel solicitado.
e) Documentos que comprovem a propriedade; Contrato de Compra e Venda, Título de Propriedade ou Escritura pública etc.
f) Comprovante de endereço de proprietário;
g) Comprovante de regularização do IPTU 2019.

4.CARACTERISTICAS MINIMAS DO IMOVEL
Imóvel em alvenaria com no mínimo:*01(uma) Sala para recepção, 01(uma) cozinha ampla para preparação das refeições, 01 (uma) dispensa para acondicionamento de produtos de limpeza e Gêneros de alimentação, 02 (dois) banheiros sociais, 03 (três) quartos sendo necessário para os atendimentos especializados , 01 (uma) varanda externa, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área externa em chão terra para realização e oficinas com os grupos de convivência. Deverá ter condições para pronto funcionamento, estando provida de iluminação pública, captação de água e coleta de lixo.*
Localizado no bairro Centro, a indicação do referido bairro se dá em virtude de seruma localidade próxima e de fácil acesso pelo público referenciado a este serviço.
Todas as especificações estão sendo baseadas no Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a fome-MDS, nos capítulos IV e V .
5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.
O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
A Administração não responderá por quaisquer danos causados pela ação do tempo e fenômenos climáticos.
A Administração se necessário for, fará adequações ao imóvel como pinturas e pequenas reformas para melhor conforto dos clientes da rede.
A Administração não arcará com qualquer reforma ou ajuste para o funcionamento para o funcionamento que**acrescentar valor ao imóvel.**

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Ao termino do Contrato a contratante deverá efetuar a entrega do imóvel em condições de uso*;*
Substituir, reparar ou corrigir, danos causados pela contratante;
As despesas decorrentes do referido objeto tais como:água, energia elétrica e rede de esgoto em dias com pagamentos.

7. VALORES EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(Lei 8.666/93, art. 55, V; Lei 10.520/02 art. 3º, II
Quanto a valor desta locação, o valor está pré-estabelecido em até é R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pois é o que atualmente o orçamento da unidade comporta, ainda por pesquisas anteriores este valor é possível locar um imóvel com todas as especificações, observo que não será aceito valores a maior que esse mencionado e que posteriormente a comissão avaliara as propostas recebidas se há coerência ao valor menor proposto e o imóvel em questão, caso seja constado a falta desta coerência se passará para próxima proposta de custo e benefício deste que haja um decisão e compatibilidade, caso não haja tal, será cancelado o procedimento e refeito.

08.244.1009.3041.0006-Fundo Municipal	
381- FICHA 3.3.90.36.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Custeio com manutenção do CREAS

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(Lei 8.666/93, art. 40, XIV)
O pagamento será efetuado mensalmente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até**5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o PMEOE-RO.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota de locação de Imóvel deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C4CBF1E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/IPRAM/2021

Processo Administrativo nº 048/IPRAM/2021

Contratação Direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, homologação e avisos devidamente publicados no Diário da AROM - Edição nº 2956 do dia 03/05/2021;
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de 500 litros de combustível (gasolina comum) para atender a demanda da frota do IPRAM, conforme a necessidade, tudo conforme as especificações constantes do Processo Administrativo nº 048/IPRAM/2021
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado
Valor Global: R$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) por litro de combustível
Reajuste: Por tratar-se de contrato cuja vigência é de menos de 12 meses, o valor do objeto não poderá ser reajustado, exceto se, por acordo entre as partes e por meio de termo de aditamento, o prazo de vigência for prorrogado. Fica, no entanto, ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessões de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do respectivo contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Unidade Orçamentária do IPRAM de 2021: 09.122.2002.3064.0001. As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Combustível e Lubrificante Automotivo
Data da assinatura: 04/05/2021
Empenho Estimativo: 09/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:75AE75C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.954 /CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.954 /CMGM/21 De 03 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *VÂNDER UILIAN FREIRE DE SOUZA,* do cargo de *ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotado no Gabinete do Vereador Kerling Aparecido Moreira, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/05/2021
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:2C32DB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.955/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.955/CMGM/21 De 03 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *MAURICÉLIO CORREA LOPES,* para o cargo de *DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – CDS-5,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165, em seu Art. 2°, inciso II, datada de 11/11/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/05/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:4291C38D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.956/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.956/CMGM/21 De 03 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *DEGILANE CAMPOS SANTANA,* para o cargo de *ASSESSORA LEGISLATIVA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Kerling Aparecido Moreira, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/05/2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:84159B2F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA 18 SUPRIMENTO DE FUNDO IPREGUAM/21

PORTARIA Nº 18/GAB/IPREGUAM/2021 Guajará-Mirim (RO), 08 de Abril de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 13.195/GAB-PREF/21 de 20 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – IPREGUAM, Suprimento de Fundo no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes desta Autarquia, nas dotações a seguir relacionadas:

Dotação Orçamentária:
Órgão: IPREGUAM- Instituto de Prev. Social Serv. Pub. Mun. G. Mirim
Projeto Atividade: 0133 - Man. das Atividades do IPREGUAM
* Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 399
Valor R$ 3.0000,00 (Quatro Mil Reais)

* Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Ficha: 401
Valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

* Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha: 402
Valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o item anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela lei nº 784/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Gerência Financeira e Administrativa do Instituto efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 08 de Abril de 2021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
Decreto nº 13.195/GAB/PREF/2021

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:11D73762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA EM ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos da manhã, numa sala de aula, nas dependências da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda, realizou-se uma reunião em atendimento a Chamada Pública Conjunta nº 001/2021 SEMED "Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar", objetivando a compra da Merenda Escolar da 9ª a 12ª/2020 sendo a 11ª e a 12ª de caráter emergencial devido ao COVID19. Com a palavra a Nutricionista Viviane Simões Vaz, agradeceu a presença de todos e observou que em conformidade com o Projeto, foram apresentadas mostras dos itens: abobora comum e paulista, alface tipo americana, lisa e crespa, banana comprida, cebolinha *in natura* e polpa de acerola. Sendo aprovadas as mostras para compra, ficando assim relacionados os fornecedores com respectivos itens e sua quantidade, bem como valores a serem pagos: **Item 1 (abobora paulista ou comum): Lynda Maileis de Souza Barros**, nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW 011529270278161220010O, CPF: 115.292.702-78, residente na BR 425, Km 14, Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 9 9939-6005, Banco do Brasil, Agência nº 0390-5, Conta Corrente nº 13.920-3, de acordo com o edital, a mesma ficará responsável por fornecer o item abobora (item 1), na quantidade de KG 6.664 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro quilos), ao valor de R$ 17.992,80 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a ser depositado na conta corrente do senhora Lynda, acima descrita. **Item 2 (alface tipo americana, lisa, crespa: Pedro de Vargas,** nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW 04884776399129101900308, CPF: 488.477.639-91, residente na Avenida Rocha Leal, nº 91, bairro Serraria, Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 9 8421-3296, Banco do Brasil, Agência nº 0390-5, Conta Corrente nº 57.503-9. **Emerson Clayton Rodrigues**, nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW 003685025970280420015O, CPF 036.850.259-70, residente na Comara, Ramal da Horta, Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 99363-6421, Banco do Brasil, Agência nº 0390-5, Conta Corrente nº 29.371-7, a ser distribuído de acordo com contrato da Unidade Executora (UEx), entre os agricultores acima descrito. **Item 3 (banana comprida): Cássio Custódio Nogueira**, nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW 005423092621304201228, CPF nº 005.423.092-62, residente na 1ª Linha do Distrito do Iata, KM 5, em Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 9 9966-3302, Banco do Brasil, Agência nº 0390-5, Conta Corrente nº 31.046-8; **Grace Indira de Souza Barros**, nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW 085898262490609181232, CPF: 858.598.262-49, residente na BR 425, Km 14, Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 98493-0262, Banco do Brasil, Agência nº 4323-0, Conta Poupança nº: 27.462-3, Variação 51; de acordo com o edital, os mesmos ficarão responsáveis por fornecer o item banana comprida (item nº 3), na quantidade de Kg 3.221,02 (três mil, duzentos e vinte e um quilos e duas gramas), ao valor de R$ 13.367,23 (Treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), a ser distribuído de acordo com contrato da Unidade Executora (UEx), entre os agricultores acima descrito. **Item 4(Cebolinha)**: **Pedro de Vargas,** nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW 04884776399129101900308, CPF: 488.477.639-91, residente na Avenida Rocha Leal, nº 91, bairro Serraria, Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 9 8421-3296, Banco do Brasil, Agência nº 0390-5, Conta Corrente nº 57.503-9.Na quantidade de kg 99,78 (Noventa e nove quilos e setecentos e oitenta gramas), ao valor de R$ 4.157,83(Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).**Item 5 Polpa de: Antônio da Silva Paixão,** nº da DAP Individual ou Jurídica: SDW00371163323417071911 27, CPF:037.116.332.34,residente na Estrada do Palheta, Ramal Olho D'àgua,km12, Guajará Mirim/RO, CEP 76850-000, Telefone: (69) 9 8400-5376, Banco do Brasil, Agência nº 0390-5, Conta Corrente nº .Na quantidade de Kg de 2339 (dois mil trezentos e trinta e nove quilos) ao valor de R$ 28.652,75 (vinte oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a ser depositado na conta corrente do senhor Antônio, acima descrita. Finalizando a Nutricionista Viviane agradeceu a presença de todos, e para constar eu secretário da Comissão de Compra da Merenda escolar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Anexo as assinaturas desta Ata.

LOCAL: EMEIEF IRMÃ HILDA
Data: 30 de abril de 2021.
Horário: 09:30h

ATA EM ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA

Nº ORD.	Nome	Assinatura
01	Nézia R. Gomes da Costa	
02	Eurivane Lucino Batista	
03	Divoney Santos Andrade	
04	Marinalva de L. S. Fernandes	
05	Elizane Ramos Silva	
06	Raniere Melo da Silva	
07	Rosineide de B. B. Monteiro	

08	Joana Darc Macêdo Passos	
09	Jaqueline L. P. Ortiz	
10	Josué P. Marques	
11	Deisiane Ferreira França	
12	Mileny O de Nascimento	
13	Sueli de Souza Rocha	
14	Viviane Simões Vaz	

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1AF47D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº65/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°025/PMJ/2021

PROCESSONº 2031/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS PERMANENTES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 eDecreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID 515638,torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrôniconº 025/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CCK COMERCIAL EIRELLI	22.065.938/0001-22	R$ 21.426,39
MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.	19.061.289/0001-87	R$ 35.091,12
Valor Total: R$ 56.517,51 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos)		

Jaru/RO, 04 de maio de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECEL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:56BB8E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 032/PMJ/2021

PROCESSONº1-2363/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 505207)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 032/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
BEATRIZ BRUST DE SOUZA	22.327.937/0001-09	R$694,96
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	R$1.660,00
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	R$1.004,55
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$2.136,78
Valor Total: R$5.676,29**(**Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)		

Jaru/RO, 04 de maio de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAN

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:711B4C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Processo nº **1-4810/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 60.730,24 (Sessenta Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 05/05/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 18/05/2021. Início da Sessão Pública: **18 de maio de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 04 de maio de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:31A748B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.910, DE 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária,na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber queaCâmaraMunicipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importânciaR$ 494.900,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 494.900,00
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 490.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de arrecadação: R$ 490.000,00

Anulação (-): R$ - 4.900,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3ºFaz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0004.2022	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 490.000,00
0004.2022	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$4.900,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 490.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R$ 4.900,00	-
0004.2022	4.4.90.51	03.00	-	R$ 4.900,00

Jaru/RO, 03 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DA4AE7A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.911, DE 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber queaCâmaraMunicipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância deR$ 494.900,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 494.900,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 490.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de arrecadação: R$ 490.000,00

Anulação (-): R$ - 4.900,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 4.900,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3ºFaz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0004.2022	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 490.000,00
0004.2022	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$4.900,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 490.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R$ 4.900,00	-
0004.2022	4.4.90.51	03.00	-	R$ 4.900,00

Jaru/RO, 03 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A0AC9354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.912, DE 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária,na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a CâmaraMunicipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância deR$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 250.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 245.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
17.512.0004.2022.0000 - Drenagem Pluvial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de arrecadação: R$ 245.000,00

Anulação (-): R$ - 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 5.000,00
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3ºFaz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0004.2022	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 245.000,00
0004.2022	4.4.90.51	2.001.0000	03.00	R$5.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 245.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R$ 5.000,00	-
0004.2022	4.4.90.51	03.00	-	R$ 5.000,00

Jaru/RO, 03 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:498E2B5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.913, DE 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária,na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 2.509.000,00 (dois milhões e quinhentos e nove mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.509.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
13.392.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 2.483.000,00
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
13.392.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 26.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000 e fonte de recursos 02.14 -Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000.

Excesso de arrecadação: R$ 2.483.000,00

Anulação (-): R$ - 26.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 26.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3ºFaz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0005.1036	4.4.90.51	1.520.0000	02.14	R$ 2.483.000,00
0005.1036	4.4.90.51	1.001.0000	01.00	R$ 26.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.483.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1036	3.3.50.43	01.00	R$ 26.000,00	-
0005.1036	4.4.90.51	01.00	-	R$ 26.000,00

Jaru/RO, 03 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CD98BA5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13397, DE 03 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Concede LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, Heitor Subtil de Oliveira, matrícula nº 90, cargo de artífice em eletricidade, referente ao período aquisitivo de 13/03/2010 à 11/03/2015,pelo período de 90(noventa) dias, a contar do dia 20/05/2021 à 17/08/2021, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 20 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 03 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:C4553F2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL
PROCESSONº 4995/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL**, Modalidade de Licitação:Inexigibilidadede LicitaçãoAmparo Legal:inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda EPP	10.813.986/0001-72	R$ 14.400,00
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)		

Jaru/RO, 04 de maio de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:FBC7DFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº1662/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da CI nº 136/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1662/2021.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 03 de maio de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 1662/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 136/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 04 de abril de 2021.

Jaru/RO, 30 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7C392F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO NO 058/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº **1-11131/PMJ/2021**.

Objeto: O presente termo de referência visa a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura de Jaru/RO, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme termo de referência.

Valor estimado de ***R$*** **119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais).**

Data para cadastro de propostas: 05/04/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/05/2021. Início da Sessão Pública: **18 de Maio de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:D2A8E060

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-2598/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AO ITEM ABAIXO RELACIONADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, DEFERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ONDE SE LÊ:

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
24	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 07 -hipodérmica, estéril uso único	UN	60.000	INJEX
52	Seringa de 1 ml c/agulha 13x4,5 caixas c/100	CX	600	INJEX
144	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 08 -hipodérmica, estéril uso único	UN	20.000	INJEX

LEIA SÊ:

DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
24	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 07 -hipodérmica, estéril uso único	UN	60.000	DESCARPACK
52	Seringa de 1 ml c/agulha 13x4,5 caixas c/100	CX	600	DESCARPACK
144	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 08 -hipodérmica, estéril uso único	UN	20.000	DESCARPACK

Jaru, 04 de maio de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:8BCC99B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 6/PMJ/2021

EDITAL DE PROCESSO: 5-3431/2020

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH,**NOTIFICA**a servidora ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 631.872.562-87, devidamente registrado sob a matrícula nº 2491-1, a tomar conhecimento de sua condição nos autos do Processo 5-3431/2020, devendo reassumir o exercício do cargo de auxiliar de enfermagem 40 horas, lotada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no prazo de até**24 (vinte e quatro) horas,**sob pena de falta e infração administrativa, conforme previsto no do art. 89 da Lei Municipal 2.228/2017.
Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017.

Jaru/RO, 29 de abril de 2021.

SIMONE ANDREIA GERALDO
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:82752E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4603/SEMINFRAM/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 047/GP/2020 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO localizado na RO-464, aproximadamente no km 8, no Município de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual. 1.2. A prorrogação se faz necessária para a conclusão dos serviços que serão acrescentados e se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir do dia 03 de abril de 2021, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2021. b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir do dia 03 de maio de 2021, tendo como prazo final o dia 30 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Construterra Construção Civil EIRELI
CNPJ nº 04.233.798/0001-72
Representante
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:AAE8AB27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2426/2020

PROCESSO Nº:2426/2020
CLASSE: Licença Prêmio em Pecúnia
NOME:Zélia Martes Ferreira

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº2426/2020, referente à**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,**solicitado pela servidora**ZÉLIA MARTES FERREIRA,**de acordo com Parecer Técnico 202(ID 49070) e Parecer Jurídico 230(ID 58537).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2021 às 17:43, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7427787C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2318/2020

PROCESSO Nº:2318/2020
CLASSE:Férias em Pecúnia
NOME: Rafael Martins de Souza

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº2318/2020, referente**FÉRIAS EM PECÚNIA,**solicitado pelo servidor**RAFAEL MARTINS DE SOUZA,**de acordo com Parecer Técnico 273(ID 55790) e Parecer Jurídico 258(ID 57417)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2021 às 17:43, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7F91E000

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2332/2020

PROCESSO Nº:2332/2020
CLASSE:Férias em Pecúnia
NOME: Eveline Patrícia Horste Daniel

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº2332/2020, referente**FÉRIAS EM PECÚNIA,**solicitado pela servidora**EVELINE PATRÍCIA HORSTE DANIEL,**de acordo com Parecer Técnico 270(ID 55678)e Parecer Jurídico 260(ID 57708).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,

Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2021 às 18:20, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:258C7EC0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2320/2020

PROCESSO Nº:2320/2020
CLASSE:Férias em Pecúnia
NOME: Maria Tatiane Ribeiro Chringer

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo nº2320/2020, referente à **Férias em Pecúnia,** solicitado pela servidora **MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER,** de acordo com Parecer Técnico 272(ID 55727)e Parecer Jurídico 259(ID 57479).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:00, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:67EDB6F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2280/2020

PROCESSO Nº:2280/2020
CLASSE: Licença Prêmio em Pecúnia
NOME: Roselaine Abreu Magalhães

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº2280/2020 referente à**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,**solicitado pela servidora**ROSELAINE ABREU MAGALHÃES,**de acordo com Parecer Técnico 213(ID 49284) e Parecer Jurídico 210(ID 51796).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/04/2021 às 13:00, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1F701B09

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2298/2020

PROCESSO Nº:2298/2020
CLASSE:Férias em Pecúnia
NOME: Seila Maria Gandra Moreti

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº476/2021, referente**FÉRIASEM PECÚNIA,** solicitado pela servidora**SEILA MARIA GANDRA MORETI,**de acordo com Parecer Técnico 274(ID 55812)e Parecer Jurídico 255(ID 57372).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:01, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F639C960

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº882/2021

PROCESSONº882/2021
CLASSE: Aquisição de Teste Para Determinação Qualitativa do Antígeno Vírus Covid-19
EMPRESA: Cepalab Laboratórios LTDA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'oProcesso nº882/2021, que tem como objeto:**AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO VÍRUS COVID-19,**em favor da empresa:**CEPALAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, no valor total de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), referente à 2.000 (duas mil) unidades de Teste rápido., de acordo com o Parecer Jurídico(ID 59233)e Parecer da Controladoria(ID 53900)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, para que seja tomada as devidas providências.

Publique-se
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, ao 26 dia de Abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/04/2021 às 13:01, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CC46BC19

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1089/2021

PROCESSO Nº:1089/2021
CLASSE: Prescrição Tributária(IPTU).
NOME: Odair Jose Nunes

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'a solicitação feita por meio do Processo nº 1089/2021, referente à**PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA(IPTU)**solicitado pelo senhor**ODAIR JOSE NUNES,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 56616), Parecer Técnico(ID 56956)

Encaminha-se aReceita, para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:02, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C80B6B5E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:773/2021

PROCESSO Nº:773/2021
CLASSE:PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA(IPTU).
NOME: Francisco Eudes Pantoja

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR'a solicitação feita por meio do Processo nº 773/2021, referente à**PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA(IPTU)**, referente aos anos:

a)Código 62581 ano 2005, no valor de R$53,38;

b)Código 68126 ano 2007, no valor de R$ 16.458,54;

c)Código 68601 ano 2007, no valor de R$ 32.789,70;

d)Código 83039 ano 2010, no valor de R$ 32.991,23;

e)Código 83040 ano 2010; no valor de R$ 33.190,33.

solicitado pelo senhor**FRANCISCO EUDES PANTOJA,**de acordo com o Parecer Jurídico 231(ID 55248), Parecer Técnico 289(ID 56868)

Encaminha-se aReceita, para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:02, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CD637B45

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2297/2020

PROCESSO Nº:2297/2020
CLASSE: Licença Prêmio em Pecúnia
NOME: Seila Maria Gandra Moreti

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº2297/2020, referente à**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,**solicitado pela servidora**SEILA MARIA GANDRA MORETI,**de acordo com Parecer Técnico 206(ID 49124) e Parecer Jurídico 204(ID 51651)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:3DA44D9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1071/2021

PROCESSO Nº:1071/2021
CLASSE: Gratificação de incentivo a formação
NOME: Clenildo Ribeiro De Assis

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'INDEFERIR' o Processo nº1071/2021, referente **'Gratificação de incentivo a formação',** solicitado pelo servidor**CLENILDORIBEIRODE ASSIS,**de acordo com o Parecer Jurídico 284(ID 59314)e o Parecer Técnico 321((ID 59899).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4487A085

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1192/2021

PROCESSO Nº:1192/2021
CLASSE:Afastamento Auxílio Doença
NOME: Priscila Maria Dias

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº1192/2021, referente **AFASTAMENTO AUXÍLIO DOENÇA,**solicitado pela servidora **PRISCILA MARIA DIAS,** de acordo com Parecer Jurídico 271(ID 58825)e Parecer Técnico 329(ID 61119).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:15, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E533D443

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1151/2021

PROCESSO Nº:1151/2021
CLASSE: Afastamento Auxílio Doença
NOME: Marcio Andrade de Medeiros

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº1151/2021, referente**AFASTAMENTO AUXÍLIO DOENÇA**solicitado pelo servidor**MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS,**de acordo com Parecer Jurídico 274(ID 58877)e Parecer Técnico 328(ID 61096).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:16, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8ADBCC89

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1198/2021

PROCESSO Nº:1198/2021
CLASSE: Afastamento Auxílio Doença
NOME: Nilmaci Fermina Chagas

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº1198/2021, referente**AFASTAMENTO AUXÍLIO DOENÇA POR UM PERÍODO DE 60 DIAS,**solicitado pela servidora**NILMACI FERMINA CHAGAS,**de acordo com Parecer Jurídico 269(ID 58605)e Parecer Técnico 330(ID 61126)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 13:16, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CF67C1E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1887/2020

PROCESSO Nº:1887/2020
CLASSE: Licença Prêmio em Pecúnia
NOME: Marcio Andrade de Medeiros

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº1887/2020, referente à**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,**solicitado pelo servidor**MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS,**de acordo com Parecer Técnico 205(ID 49118)e parecer Jurídico 203(ID 51631).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 10:45, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:013A1E94

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1132/2021

PROCESSO Nº:1132/2021
CLASSE: Afastamento Auxílio Doença
NOME: Sandra Souza Farias

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº1132/2021, referente**AFASTAMENTO AUXÍLIO DOENÇA,**solicitado pela servidora**SANDRA SOUZA FARIAS,**de acordo com Parecer Jurídico 275(ID 58885) e parecer Técnico 327(ID 61087)
Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 10:43, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F0B4C814

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1773/2021

PROCESSO Nº1773/2021
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Rozilda Severino

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR'o Processo nº1173/2021, referente à **RESCISÃOCONTRATUAL** solicitado pela senhora **ROZILDA SEVERINO,** de acordo com oParecer Técnicoda Controladoria 333(ID 61728).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administraçãoe Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2021 às 12:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:66E06D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°466/2021

PORTARIA N°466/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

ASenhora**JAQUELINE ALVES DE ASSIS,**portadora do CPF:n°934.849.682-49, no cargo comissionado de**GERENTE DE ENFERMAGEM,**lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2021 às 14:21, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:79E60A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°468/2021

PORTARIA N°468/2021DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O Senhor**LIVRADO DUTRA VILHAR**, portador do CPF n°831.769.262-00, no cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2021 às 20:23, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:10484C00

IMPREV
PORTARIA N. º 53/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 03 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável para publicar e acompanhar as publicações oficiais no Portal de Transparência do Instituto de Previdência do Município de Machadinho do Oeste - IMPREV.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/ 2018 de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º.NOMEARo servidor LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL inscrito no CPF nº 813.893.292-91, cargo de Gestor Financeiro, Matrícula 1202-3; como responsável pelo Portal da Transparência, junto ao Site Oficial do Instituto de Previdência do Município de Machadinho do Oeste/RO - IMPREV, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal para as adequações quanto ao atendimento da Lei de acesso à informação e suas alterações. O servidor Nomeado deverá providenciar as adequações no prazo máximo de 30 dias.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B7484938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5674/2021

PORTARIA DE Nº 5674/2021. Mirante da Serra-RO, 04 de maio de 2021.

"NOMEIA DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENAÇÃO DE PROTOCOLO DAS-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Subcoordenação de Protocolo tipo DAS-4. Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:05AA0B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5675/2021

PORTARIA DE Nº 5675/2021. Mirante da Serra-RO, 04 de maio de 2021.

" NOMEIA ADRIANA APARECIDA VICENTE, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, TIPO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ADRIANA APARECIDA VICENTE , para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Edson Duarte Lopes, Tipo I, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:C77E7A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5677/2021

PORTARIA DE Nº 5677/2021. Mirante da Serra-RO, 04 de maio de 2021.

"AUTORIZA CEDÊNCIA AO SERVIDOR LUCIANO DE MELO GADELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede cedência para o Servidor LUCIANO DE MELO GADELHA, Enfermeiro, 30 horas semanais, matricula 12691, com ônus para o Município de Ji-Paraná/Rondônia com efeitos retroativos a 01 de maio até 31 de dezembro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:CF771CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS DE HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **ADINEUDO DE ANDRADE**, com sede à **LINHA 76, KM 05, LOTE 38, GLEBA 20/R, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº - 106.462 SSP/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04/05/2021, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 06' 21,90213'' W: -62 48' 45,07720''**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

ADINEUDO DE ANDRADE.
Piscicultor

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:F5AFFD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) **ADINEUDO DE ANDRADE**, com sede à **LINHA 76, KM 05, LOTE 38, GLEBA 20/R, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº - 106.462 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 04/05/2021, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura para ampliação de 1,3938 ha, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 06' 21,90213" W: -62 48' 45,07720''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

ADINEUDO DE ANDRADE.
Piscicultor

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:CF7D154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) **ADINEUDO DE ANDRADE**, com sede **LINHA 76, KM 05, LOTE 38, GLEBA 20/R, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº - 106.462 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 04/05/2021, a solicitação de **PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura para ampliação de 1,3938 ha, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 06' 21,90213" W: -62 48' 45,07720''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

ADINEUDO DE ANDRADE.
Piscicultor

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:360A938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **ADINEUDO DE ANDRADE**, com sede à **LINHA 76, KM 05, LOTE 38, GLEBA 20/R, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº - 106.462 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 04/05/2021, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com área total de 5.3252 ha, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 06' 21,90213'' W: -62 48' 45,07720''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE MAIO DE 2021.

ADINEUDO DE ANDRADE.
Piscicultor

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:EB3F46B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/CPL/2020 PREGÃO Nº 033/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704-1/2020 SEMED

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/CPL/2020
Pregão nº 033/2020 - Processo licitatório nº 704-1/2020 SEMED

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, inscrita no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, CEP 76.888-000, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr.IVAIR JOSÉ FERNANDES,brasileiro, Casado,portador do da Cédula de Identidade RG n°. 1488941 SSP/RO e CPF n.º677.527.309-63e a empresa**BONIN & BONIN LTDA**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.004.099/0001-81, neste ato representada por**ENRICO MORENO BONIN**e CPF n.º 034.221.682-14 e Registro Geral n°. 1221276 SESDESC/RO sito a Endereço AVENIDA DOIS DE JUNHO,2354 CENTRO, cidade CACOAL/RO – telefone para contato: (69) 3441-5906 e-mail:licitacao@boninepis.com.br.pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020, originada pelo PREGÃO Nº 033/2020, conforme requerido pela empresa**BONIN & BONIN LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO
2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020, fica alterado o seu item 4, do anexo I da referida Ata, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

OBJETO:

ITEM	DISC. MAT. E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR PEDIDO COM REEQUILIBRIO
12	Dispenser para sabonete líquido, material de alta resistência ao impacto, sistema de fechamento inteligente, para fixação em parede, com capacidade de 800 ml;	21,10	30,00
15	Mocambo luva látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Espessura 0,62mm. Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Aplicações: agroindústria, manutenção e limpeza industrial, construção civil, manuseio de produtos químicos. Nas cores e tamanhos:p-preto m- verde g-laranja.	2,24	3,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item 12 E 15.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o pedido a solicitação presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, devido os constantes aumentos que alguns itens tiveram nos últimos meses, provavelmente causados pela pandemia do novo corona vírus COVID-19, que vem causando várias alterações em todo o mundo. A solicitação veio acompanhada de notas fiscais da própria empresa , demonstrando o aumento significativo nos produtos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se de acordo. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Monte Negro/RO, 09 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Bonin & Bonin LTDA
CNPJ Nº 29.004.099/0001-81
ENRICO MORENO BONIN

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:51FF204D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/PMMN/RO
PROCESSO Nº 251-1/2021
Contrato Nº 003/CPL/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com link dedicado com eficiência de 80% de download e upload e IP público disponível com 50/50 MB de tráfego ilimitado.

CONTRATADA: MIKAEL VITOR DE LIMA
CNPJ: 22.774.941/0001-15

Valor: R$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais) conforme cláusula 2ª do referido Contrato.

Monte Negro/RO, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:6A7D69FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2019
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇONº 004/19
PROCESSO Nº 948/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.657.240/0001/03, com sede, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde: ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER, CPF nº: 718.755.302-15, e de outro lado à empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.087.243/0001-58, com sede na, na cidade de MACAPÁ, representada por BERLANDIO CARNEIRO PORTELA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 321.878.403-44, portador da Cédula de Identidade RG nº 542.135 PTC-AC, residente e domiciliado na Avenida Muniz Coelho, doravante denominada CONTRATADA, ficam justos e acertados o TERMO DE ADITAMENTO DE PARZO ao CONTRATO nº 098/2019, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento objetiva a prorrogação de prazo dos serviços e entrega da obra de 120 (cento e vinte dias) contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01/05/2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 098/2019, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:D10AC05F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 442-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 442-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa Nº051/CPL, anexa aos autos do Processo Administrativo nº442-1/2021, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE (07) DOSIMETROS DE MEDIÇÃO PESSOAL E (01) DOSIMETRO PADRÃO, INCLUINDO EMISSÃO DE RELATÓRIO DE DOSES MENSAIS, ANUAIS E PARECER TÉCNICO, RELATÓRIO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM ANEXO POR UM PERIODO DE (12) MESES**, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$2.043,84 (dois mil e quarente e três reais) em favor da empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS E ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA ,CNPJ: 50.429.810/0001-36** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 04 de Maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:FA55B048

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT N.009/IPREMON/2021

PORTARIA N.º009/IPREMON/2021

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor da servidora-segurada Sra. MARIA D'AJUDA MORAES DA SILVA"*

O Diretor Executivo do IPREMON, Instituto de Previdência Social do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora-segurada Sra. **Maria D'ajuda Moraes da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 02799572 03 SSP/BA e do CPF/MF nº. 392.387.175-91, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº. 170, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme processo administrativo n°.048/IPREMON/2020, no **Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal sob a égide da Súmula Vinculante Nº 33/2014 do STF e subsidiariamente o artigo 57 da Lei Federal Nº 8.213/91.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Negro – RO, 04 de Maio de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:FFAD657D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 252/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição e instalação de condicionadores de ar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Gabinte, Planejamento, Obras e Saúde, conforme condições etipuladas no Termo de Referência. em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 6.766,00 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:4215ED40

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 12/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 252/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição e instalação de condicionadores de ar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Gabinte, Planejamento, Obras e Saúde, conforme condições etipuladas no Termo de Referência. em favor da empresa L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 117.373,23 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:8A939EE4

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 16/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 680/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços concernentes a coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração ou autoclavagem) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua para atender o Hospital Municipal e as Unidades de Saúde deste município pelo período de 180 (cento e oitenta) dias em favor da empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 28.405,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais).

Nova Brasilândia DOeste, 04 de maio de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:E21EF8A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0021/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0021/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 29/04/2021
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção), nos termos da Lei. Nº 8.666/93 e 10.520/02, para suprir as necessidades da Câmara Municipal deste Município, durante o exercício de 2021.

Fornecedor: E.P. K VALADÃO
CNPJ: 11.175.774/0001-16
Descrição do objeto: Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção).
Quantidade: 08 - fardo de Açúcar Cristal FRD c/ 15x2kg; 80 - PCT de chá Erva Doce pacote c/ 50 gramas; 08 - FRD de Café em Pó FRD c/ 20x250 g 1ª. Qualidade; 02- CX Biscoito Salgado 400gramas 20x1; 02- cx de Biscoito Doce 400 gramas 20x1; 10- CX de Água Sanitária 2L c/ 06x1; 06 - cx Álcool 54% 12x1L; 05 – cx de Álcool em Gel 500 ml; 10 - CX Desinfetante Banheiro 2L c/ 6x1; 20 UND Desodorizado de ar 400 ml; 50 UND Inseticida Aerosol 300 ml; 01 FRD Esponja de aço c/ 25x1; 20 UND Esponja de Lavar Louça 14x8 und; 20 UND Flanela de algodão 28x38cm, mín, 100% de algodão; 10 UND Guardanapo de tecido em algodão; 05 UND Toalha de Rosto; 01CX Limpa vidros c/ 500ml c/12x1; 02 CX Lustra móveis c/ 200 ml c/ 24x1; 10 PCT Pano de Chão mínimo 100% algodão c/ 3; 01 CX Sabão em pó cx 500 gms c/ 24x500g; 05 PCT Sabão em barra pcte com 5 unidades; 30 PCT Saco plástico para lixo de polietileno c/ cap50 lts de alta dens c/ 03 Micro camadas de espessuras por paredes 5x1; 30 PCT Saco plástico para lixo de polietileno c/ cap100 lts de alta dens c/ 03 Micro camadas de espessuras por paredes 5x1; 30 PCT Saco plástico para lixo de polietileno c/ cap30 lts de alta densidade c/ 03 Micro camadas de espessuras por paredes 5X1; 04 UND Vassoura de pelo c/ cabo de madeira resistente; 50 UND Limpador Multiuso c/ 500 grs; 02 UND Rodo de Plástico de 50cm c/ Cabo com duas borrachas; 08 UND Limpa alumínio 500 ml; 12 UND Sabonete Líquido; 10 PCT Papel Higiênico (PCT com 12 rolos) 60mX10cm; 02 CX Limpa Cerâmica; 05 UNID Soda Caustica; 50 PCT Papel Toalha c/ 02 und; 03 PCT Pilha Grande Alkalina D 2x1; 06 CX Copos descartáveis tam 180 ml 25x100und; 03 CX Copos descartáveis tam 50 ml p/café; 22 UND Copos de Vidro P/ Água c/ 300ml; 02 UND Garrafa térmica, material inox, capacidade para 1 litro (com variação de até 10% para mais), com ampola e corpo em aço inoxidável, aço inoxidável por dentro e por fora, sistema de alça para transporte fixado na tampa, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, base de silicone ou inox contra quedas e batidas, limpeza fácil; 03 UND Cesto p/ Lixo; 02 UND Balde 20 litros; 22 UND Xicara de vidro para café 50 ml; 03 CX Cola Epóxi cola rápida; 100 MTS Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Externo, fabricado com fios com proteção UV de seda. (MASTRO P/BANDEIRA); 01 Faca de cozinha, em aço inox. Espessura de 2,0 mm; 02 Porta mantimentos plástico tampa com rosca redondo café/açúcar com 2 peças de 850ml até 1,5 litros cada; 03 Pote Mantimento Rosca 1,8 Litros para colocar chá em ervas; 01 Bandeja Retangular 48 cm em Aço Inox; 05 PCT Ração para cachorro adulto – embalagem de 10 kg; 15 MTS Fita dupla face "m3"; 02 - Lanterna média; 02 Escova para limpeza de vazo sanitário; 50 MTS - Canaleta trilhada de 4 cm ou 40 mm
Valor Total da Homologação: 9.255,38 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Fornecedor: A. C. RODRIGUES SAMPAIO - EPP
CNPJ: 01.057.950/0001-15
Descrição do objeto: Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção).
Quantidade: 15 PCT - Pilha Palito AAA Alkalina 4x1; 40 - Lâmpadas LED T120 E27 40W Bivolt; 100 - Parafuso e bucha 6 mm; 01 Pct - Plugs RJ; 01 - Lima grossa meia-cana com cabo encartelado; 20 PCT Pilha Pequena Alkalina AA c/ 4x1;
Valor Total da Homologação: 2.226,00,00 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais)

Fornecedor: J. SOUZA CONSTRUÇOES IMP. E EXP. LTDA - EPP
CNPJ: 04.073.486/0001-49
Descrição do objeto: Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção).
Quantidade: 01 - Enxada com cabo em madeira
Valor Total da Homologação: 44,00 (Quarenta e quatro reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:D4320D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.197-GP/2021

DECRETO Nº 6.197-GP/2021. Em, 03 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a Cedência do Senhor SILVIO FERNANDES VILLAR, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto a Prefeitura do Município de Guajará Mirim/RO ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Senhora Raissa da Silva Paes, Prefeita Municipal, através do Ofício nº 096/GAB-PREF/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** do Senhor **SILVIO FERNANDES VILLAR,** brasileiro, maior, servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo–40 horas, matrícula 7211 para exercer suas atividades junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO**.
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 com ônus integral para a **Prefeitura do Município de Guajará Mirim/RO**, no período de **03 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6D62745A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.198-GP/2021

DECRETO Nº 6.198-GP/2021 em 04 de maio de 2021.

ESTABELECE SOBRE O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL RESTRITIVO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado até 20/05/2021 o isolamento social restritivo em toda a área abrangida pelo Município de Nova Mamoré como medida de combate à pandemia do COVID-19
Art. 2º - Durante o período de isolamento social restritivo, fica vedado o funcionamento de qualquer atividade comercial e de atendimento ao público, exceto:
I – supermercados, mercados, mercearias, farmácias, açougues e padarias;
II – postos de abastecimentos;
III – serviços funerários, hotéis, instituições bancárias e lotéricas;
IV – cartórios extrajudiciais;
VI – hospitais, postos de saúde, clínicas e laboratórios;
VII – serviços de telecomunicação, energia elétrica, gás, abastecimento de água e saneamento básico;
VIII- restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida o consumo de bebidas alcoólicas em suas dependências;
IX – serviços de contabilidade e Advocacia;
X – serviços de borracharia;
XI – comércio de materiais de construção, peças, produtos agropecuários e acessórios em gerais;
XII – vendas via delivery e entrega de todos os produtos de comércio em geral, observada as regras deste decreto;
XIII – serviços de topografia e adjacentes, mediante agendamento prévio;
XIV – serviços de táxi e transporte por aplicativo, até metade da lotação máxima permitida.
XV – Serviços de Oficinas em gerais;
XVI – Salões de Beleza, Barbearias, cabelereiros e manicures, mediante agendamento prévio;
XVII – Academia limitadas a oito pessoas por hora no espaço e um atendente para limpeza dos equipamentos;
XVIII – Lojas de roupas e eletrodomésticos, limitadas a duas pessoas por espaço;
XIX – feiras livres e Sorveterias, ressalvadas a limitação de 30% da capacidade;
XX – Centro de formação de Condutores, com limitação de 30% de sua capacidade, para aulas e realização das provas pelo órgão competente.
§ 1º. Os estabelecimentos supramencionados deverão, durante toda as suas atividades, adotarem as medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19, utilizando máscaras e disponibilizando insumos como álcool 70% na entrada dos referidos estabelecimentos.
§ 2º. A consumação no local em restaurantes e lanchonetes e congêneres fica condicionada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do espaço, e de quatro cadeiras a cada duas mesas, em suas extremidades, bem como funcionarão sem a presença de som automotivo, som ao vivo e som mecânico e sem a consumação de bebidas alcoólicas, devendo obedecer às regras deste decreto;
§ 3°. A entrada de pessoas em lanchonetes, restaurantes e seus congêneres será permitida até às 22h (vinte e duas horas), observado as regras deste decreto, sendo permitido, após este horário, entregas por meio de delivery até às 24h (Vinte quatro horas).
§ 4º. Fica vedada qualquer tipo de entrega de lanches ou refeição à ser retirado no estabelecimento comercial, fora do horário mencionado no parágrafo anterior, salvo, se o cliente for transeunte ou morador da Zona Rural e não ter residência na cidade, fazendo jus a espera até às 24h da refeição em frente do estabelecimento, dentro do meio de locomoção.
§ 5º. As academias, dispostas no inciso XVII, deverão ser limitadas a Oito clientes por hora em cada estabelecimento, mediante agendamento prévio, devendo, ainda, ser disponibilizado funcionário para constante limpeza e higienização dos equipamentos.
§ 6º. Os estabelecimentos dispostos no inciso XVI deverão realizar todos os atendimentos mediante agendamento prévio, definindo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término de um atendimento e o início de outro, evitando-se a formação de filas e salas de espera.
§ 7º. Os estabelecimentos cujo funcionamento e atendimento estão autorizados mediante agendamento prévio deverão fornecer, aos seus clientes, documento apto a comprovar data e horário do atendimento marcado.
§ 8º. É vedada a disponibilização de capacete ao passageiro no caso de utilização de serviços de mototáxi, devendo o capacete utilizado ser do próprio passageiro.
§ 9º. Os estabelecimentos bancários e lotéricas deverão proporcionar condições de higienização, distanciamento social e suporte necessário, de modo a evitar aglomerações e exposições ao tempo.
§ 10º. Fica proibida a abertura de balneários, bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.
§ 11º. Fica proibida as atividades recreativas e desportivas coletivas, amadoras e profissionais, que envolvam o confronto de equipes no município, bem como quaisquer jogos de Tabuleiros, cartas, dominós ou peças e sinucas e Bozo, e seus congêneres.
§ 12º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 22 (vinte e duas horas) e às 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, bares, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto
§ 13º Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de delivery, observando o que menciona o artigo anterior.
§ 14º Compete aos gestores dos estabelecimentos, onde ocorre grande circulação de pessoas, o controle interno e externo das edificações, evitando aglomeração.
Art. 3º - Fica vedada a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco.
§1º - É obrigatória a utilização de máscaras na circulação de pessoas autorizadas e entrada em estabelecimentos.
§2º - A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19, bem como os positivados para a doença, somente é permitida para os fins estabelecidos no presente decreto, aplicando-se eventuais penalidade a quem descumprir.
§3º - A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, portando os documentos necessários de identificação pessoal, laboral ou outro documento inidôneo.
§4º - Os serviços de táxis e transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.
Art. 4º - Fica vedada a aglomeração e reunião de pessoas em espaços públicos e privados, podendo ser responsabilizados de acordo com a legislação vigente aos que fizerem uso da prática.
Parágrafo único. Os espaços religiosos, templos e cultos, poderão ser utilizados para presença limitada de pessoas, respeitando-se as medidas de prevenção e distanciamento social e limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do espaço.
Art. 5º - A lotação máxima excepcional nos ambientes em funcionamento permitidos neste decreto, dar-se-á da seguinte forma:
I – a entrada de pessoas nos estabelecimentos fica limitada a 01 (um) membro por grupo familiar, respeitando-se a lotação máxima de 30% (Trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;
II – a obrigatoriedade de utilização de máscaras e distanciamento mínimo de 02 (dois) metros quadrados entre as pessoas;
Parágrafo único. Os estabelecimentos que não possuírem informações oficiais da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros acerca da capacidade máxima, deverão funcionar com a capacidade de uma pessoa para cada três metros quadrados (3 m²) do local;
Art. 6º - Art. 6º - As atividades da Administração Pública Municipal permanecerão em funcionamento de forma interna durante o isolamento social restritivo, atendendo-se, obrigatoriamente, às medidas de distanciamento mínimo de 01 (um) metro, utilização de máscaras e álcool 70%.

Parágrafo único: Fica proibido o atendimento presencial ao Público, excetuadas situações de extrema urgência.
Art. 7º - Os servidores pertencentes ao grupo de risco, elencados no Decreto estadual, deverão informar suas condições às suas respectivas Chefias para verificação de disponibilidade de adoção do regime de teletrabalho.
Art. 8º - Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos e privados, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações do presente Decreto, conforme:
I – No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas a aplicações das infrações;
II – multa por infração de R$ 1.000,00 (mil reais) para os estabelecimentos, sendo o valor duplicado na segunda reincidência, após descumprimento reiterado pela terceira vez será feito a interdição do estabelecimento.
III – multa por infração de R$ 200,00 (duzentos reais) para as pessoas físicas, sendo o valor duplicado a cada reincidência;
IV – embargo e/ou interdição de estabelecimentos nos casos de reincidência pela terceira vez dos estabelecimentos será pelo período de 45 dias;
§1º - Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§2º - Todas as autoridades públicas municipais que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar à Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público que adotarão as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas das denúncias.
§3º - A aplicação das penalidades de multa, interdição ou embargo só serão adotadas a partir do segundo dia de vigência do início do isolamento social restritivo, previsto neste Decreto.
Art. 9º - Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas (Toque de recolher) em espaços e vias públicas, entre as 22h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), sendo autorizada a circulação para casos de extrema necessidade e urgência comprovada.
Art. 10° - Fica instituído, que a omissão de especificidade por este decreto será suprida pelo Decreto estadual vigente.
Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:BC1C7801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.192 - GP/2021

DECRETO Nº 6.192 - GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ANA PAULA PEREIRA DO CARMO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ZOONOSES da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA PAULA PEREIRA DO CARMO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 001048519-SESDEC/RO e do CPF nº 006.754.212-33, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ZOONOSES,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:EC9DD289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.194-GP/2021

DECRETO Nº 6.194-GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS do Cargo em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, **Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor ***FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS***, brasileiro, maior, portador do RG nº 780.836-SSP/RO e CPF nº 750.278.952-91, do cargo em comissão de ***COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS*****,** em apoio Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2021.**

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:250FAD4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.195- GP/2021

DECRETO Nº 6.195- GP/2021. Em, 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇAO do Senhor JOSÉ WILSON CARDOSO DA SILVA no Cargo em Comissão de DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***JOSÉ WILSON CARDOSO DA SILVA***, brasileiro, maior, portador do CPF nº 644.039.122-49 e RG nº 59.0086/RO, servidor público municipal, ocupante da função de Motorista de Veículos Pesados, matrícula 3093, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA SEMUSA*** **,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, -SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2021**.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:36EB5EF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 378-1/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição do Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Material Esportivo e Premiação (troféu e medalhas) para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – COMCEL, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO
CNPJ: 09.547.319/00001-06
Valor R$ 4.228,00 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)

Empresa: J.F.DOS SANTOS PAPELARIA
CNPJ: 01.727.491/0001-30
Valor R$ 12.549,80 (Doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Valor total da Homologação: R$ 16.777,80 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e Sete reais e oitenta centavos)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 30 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:565E088D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERCEIRO ADITAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 01/2021

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMÂRA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.060/0001-94, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Argentino Serrano Alves Neto, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 01/2021,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao § 1º do art. 65, processo administrativo n. 010/2021, e mediante as seguintes condições:

1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato n. 01/2021, conforme demonstrado abaixo:

A empresa: V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

2- DA ALTERAÇÃO. Com o devido acréscimo, o Contrato passará a ter o seguinte acréscimo acordado:

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina comum	Litros	250	5,95	1.487,50
Total					1.487,50

3. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato n. 01/2021.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO ADITAMENTO. A alteração no **Contrato n. 01/2021** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Presidente da Câmara Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 4 de maio de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0ED09582

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO comunica aos contribuintes interessados que a **PRESTAÇAO DE CONTAS ANUAL** da Câmara Municipal de Nova União, referente ao Exercício de 2020, de responsabilidade do senhor **Pedro Viana Siqueira,** estão disponíveis para analise no período de 60 (sessenta) dias, durante o horário normal de Funcionamento junto à Secretaria Geral, no prédio da Câmara Municipal.
Considerando, as medidas de prevenção e contenção ao Covid-19. A Câmara Municipal de Nova União, recomenda aos munícipes interessados, que utilizem preferencialmente os seguintes canais de comunicação:

Site oficial: www.camaradenovauniao.ro.gov.br
E-mail: diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br
Telefone Fixo: (69) 3466-1116
WatsApp: (69) 98133-7788 – (Secretário Geral)

Todos os atos é matérias podem ser acessados pelo Portal Transparência, disponível no site oficial.

Publique-se
Registre-se

Nova União, 4 de maio de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E7BD011E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 164/2021

Nova União/RO, 26 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Adiantamento através de Suprimento de fundo em favor do Servidor Jorge Elias.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade do serviço prestado de reboque do veículo Hilux prata, com a placa NEA6G28, onde o Servidor estava buscando oxigênio em Cacoal para o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, e chegando na Cidade de Presidente Médici houve uma parada mecânica, necessitando assim do guincho imediato pois em sua carroceria havia vários cilindro de oxigênio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **Jorge Elias**, identidade n° 14.848.224 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF n° 191.422.502-34, Suprimento de Fundos no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 02.05.10.1250011.2054 – 3.3.90.39 – Ficha 90.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de coprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5B4FE698

P M N U - RO
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria nº 55, de 11 de janeiro de 2021, que Nomeou a Comissão Especial, para fiscalizar os Processos Administrativos.

João José de Oliveiras, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 55, de 11 de janeiro de 2021, que Nomeou a Comissão Especial, para fiscalizar os Processos Administrativos, composta pelos seguintes membros:

a) **Maike Alan Pereira de Oliveira** - Presidente
b) **Nilton Cesar Moreira** - Secretário
c) **Simone Eller Rodrigues** - Membro
d) **Sidneyde Ramalho de Oliveira** - Membro
e) **Eni Pereira da Silva** - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:09CE815E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 170, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a organização dos serviços técnico administrativos para emissão e assinatura de histórico, transferência e outras documentações escolares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nova União/RO, João José de Oliveira, com fulcro no disposto no Regimento Interno Escolar, capítulo II, DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINSTRATIVOS, Seção I – Da Secretaria Escolar, Art. 9.º, III; Art. 10 e Art. 11; no Plano de Ação da Secretaria Escolar e com vistas ao cumprimento da Resolução nº 202/05CEE/RO, art. 1º, Parágrafo único, art. 4º §§ 1º, e 2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar os serviços técnicos administrativos para emissão e assinatura de histórico, transferência e outras documentações escolares designando para tanto para tais atos as secretarias escolares como competentes para conferir, emitir e assinar juntamente com a direção da instituição de ensino escolar histórico, transferência, respondendo administrativamente e judicialmente o Secretário Escolar e o Diretor que os assinarem por informação inverídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6D6F4751

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 401-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R$ 33.925,00** (Trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 17/05/2021 as 12:00 (Doze Horas), Início da Análise das Propostas 17/05/2021 as 12:05 (Doze Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 17/05/2021 as 12:55 (Doze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 17/05/2021 as 13:00 (Treze Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 04/05/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 03 de maio de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8571A3C8

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 275-1/SEMPLACAF/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Realizar Serviços de Perícias Médicas do Trabalho, para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 18/05/2021 às 10:00

(Dez Horas), Início da Análise das Propostas 18/05/2021 às 10:05 (Dez Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 18/05/2021 às 10:55 (Dez Horas e Cinquenta e Cinco Minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 18/05/2021 às 11:00 (Onze Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 05/05/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 03 de maio de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EB53C8FB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/05/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 04/05/2021	**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/Uf:	**Cacoal** /RO	**V. Total**	**R$**	**97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor lotado na secretaria de saúde com função de direto do HMEGF, que irá deslocar-se deste Município de Nova União até a cidade de Cacoal, no dia 04/05/2021, para retirar equipamento cilindro de oxigênio em caráter temporário para o enfrentamento a pandemia pelo COVID 19 visando atender as necessidade da unidade de saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa sete reais e oitenta nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 04/05/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B49CE393

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 04/05/2021 **CHEGADA:** 04/05/2021	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	97,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	97,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste município de Nova União no dia 04/05/2021, com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, aonde ira busca medicação de Alto Custo.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 04/05/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E036D054

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268-1/2021

INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de assessoria de imprensa, compreendendo a produção de vídeos, publicações de matérias e notícias de interesse público desta municipalidade.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 268-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 016/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Arli Miranda Amâncio, inscrita no **CNPJ n. 41.377.902/0001-29**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:16636994

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação Inexigibilidade de Licitação publicada no dia 04 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO XII, N° 2957, pagina 85, do Processo Administrativo n° 415-1/SEMECET/2021, **onde se lê -Valor R$ 360,91**(trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos). **Leia – se Valor R$ 721,82** (setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Publique – se

Nova União – RO, 04 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8374C441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - CAF

REGIMENTO INTERNO DO CAF – CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL- CAF
O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVO HORIZONTE DO OESTE RO- IPSNH, com função de deliberação superior e fiscalização orçamentaria de verificação de contas e de julgamento de recursos, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Administrativo e Fiscal, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPSNH- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste- RO.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO
Art. 2º O Conselho Administrativo e Fiscal é composto, na forma e termos do artigo 67º da Lei Municipal nº 1108/2018, pelos seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, sendo 01(um) Suplente, 02(dois) Representantes do Legislativo, Sendo 01(um) Suplente, 06(seis) Representantes dos segurados ativos, podendo 01(um) deles serem inativo, Sendo 03(três) membros cada qual com 01(um) Suplente.
I– O presidente do CAF- Conselho Administrativo e Fiscal nomeado dentre os membros do referido conselho não terá direito a voto, exceto se Houver empate.
§ 1º- Os membros do CAF- Conselho Administrativo e Fiscal, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos chefes dos poderes respectivos, que encaminhara através de oficio ao IPSNH relação dos servidores que os representará e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição em assembleia extraordinária, garantida a participação de servidores inativos.
§ 2º- Os membros do CAF- Conselho Administrativo e Fiscal, terão mandatos de 04(quatro) anos, permitida a recondução nos termos da legislação e suas alterações e/ou modificações.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 3º - A investidura dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal far-se-á na segunda semana do mês subsequente ao término do mandato do Conselho anterior, mediante decreto, sendo indelegável a função investida, é dever de o Conselho cumprir tudo o que compete nos Artigos 67º e 68º da Lei 1108/2018 bem como esse Estatuto.
Art. 4º- Somente os Assegurados ativos e inativos do IPSNH- Novo Horizonte do oeste- RO, poderão participar do Conselho Administrativo e Fiscal.
Art. 5º- Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal escolherão entre si o seu Presidente deterá o voto de qualidade, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e membro através de eleição, e na última reunião ordinária de cada ano civil para mandato de 1 (um) ano, por voto aberto.
§ 1º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.
Art. 6º O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.
§ 1º Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, fica assegurado o direito do Conselheiro à ampla defesa, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Conselho Administrativo e fiscal.
§ 2º Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, por escrito e/ou contato telefônico, devendo avisar o seu suplente, este ficando responsável por participar ou avisar caso não possa comparecer antecipadamente, uma vez que a reunião ordinária tem cronograma votado anualmente.
§ 3º É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto, e sem remuneração.
§ 4º Fica assegurado aos membros do CAF- Conselho Administrativo e Fiscal o direito de se ausentar-se dos postos de trabalho na Administração Municipal, durante o dia de Reunião, mediante prévio aviso e ofício com cronograma encaminhado.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA
Art. 7º. As competências do Conselho Administrativo e Fiscal são aquelas constantes na Lei 1108/2018 bem como esse Estatuto.
I – elaborar seu regimento interno;
II – eleger o seu presidente;
III – aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal;
IV – decidir sobre quaisquer questões administrativa e financeira que lhe sema submetida pelo Presidente ou pelo Comitê de Investimento;
V – julgar os recursos interpostos das decisões do Comitê de Investimento dos atos do presidente não sujeitos a revisão daquele;
VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos;
VII - as deliberações do CAF- Conselho Administrativo e Fiscal serão promulgadas por meio de Resoluções;
VIII – solicitar ao IPSNH- NHO, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
IX - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
X - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;
XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de disposta em Lei.
Art. 8º. Compete ao Secretário do Conselho Administrativo e fiscal:
I - secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
II - submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III - dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Comitê de Investimento.
IV - zelar pela documentação do Conselho;
V - desempenhar as tarefas inerentes à função;
VI - assinar toda correspondência e documentos quando solicitado pelo Presidente.
Parágrafo único.
No caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar o substituto.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 9º. O Conselho Administrativo e Fiscal se reunirá uma vez ao mês, em caráter ordinário ou extraordinário sempre que for convocado por seu Presidente, pelo IPSNH ou por maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. O comparecimento às reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal será considerado como exercício do cargo, ficando vedada a imputação de falta ao serviço do respectivo conselheiro, acaso as reuniões ocorram durante o horário de trabalho/expediente, a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão obedecer ao prazo mínimo de 01(um) dia.
§ 2º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 3º. Aberta a reunião e não havendo o quórum mínimo previsto no caput deste artigo, o Presidente aguardará a existência do número legal, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) minutos, e findo prazo, sem que isso se verifique, será a reunião relatada em ata a falta do quórum e encerrada.
§ 4º- As Reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão na sala/sede o IPSNH de novo Horizonte do Oeste – RO.
§ 5º- não havendo a possibilidade de Reunião ser na sala/sede o IPSNH de Novo Horizonte do Oeste – RO, poderá ser feito em outro local com o consentimento da maioria do conselho, e aviso prévio do local.
Art. 10. As reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:
I - Expediente:
a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;
c) outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho.
II - Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta, a qual deverá ser disponibilizada aos membros via eletrônica, podendo haver inclusão de matérias na pauta.
Art. 11. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
Art. 12. As decisões do Conselho Administrativo são tomadas por maioria absoluta, sendo sua votação nominal e aberta. Parágrafo único. Os conselheiros suplentes votarão somente quando estiverem substituindo seus respectivos titulares.
Art. 13. Será lavrada ata de todas as reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal, contendo todas as deliberações, discussões e votos, devendo no mínimo, o resumo ser publicado no Diário Oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO.
Art. 14. É ato administrativo de competência do Conselho Administrativo e fiscal deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meios administrativos documentais, que serão numerados anualmente a partir do número 1 (um).
Art. 15. São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento a este Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.
Parágrafo único.
É vedado a qualquer dos Conselheiros agirem individualmente em nome do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES
Art. 16. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas;
II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, mediante decisão em processo administrativo.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17. O Presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho Administrativo e Fiscal em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta.
Parágrafo único.
As alterações aprovadas serão posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do IPSNH.
Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria absoluta de seus membros.
Art. 19. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação. Aprovado em Reunião Ordinária no dia 25 de Março 2021. Dgeime Marconato Oliveira Presidente do CAF- Conselho Administrativo e fiscal.

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:EBFC757A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 017/CPL/2020
Processo Administrativo nº 212/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ 05.705.777/0001-75, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, CEP 76.920-000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo seu Presidente, Robsmael Pereira de Holanda, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 897711 SSP/RO e do CPF n.º 002.260.512-69e a empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.432.411/0001/70, Inscrição Estadual n.º 00000001152238, com sede na Rua dos Seringueiros, 1728 – Esq. com a Duque de Caxias, Bairro Liberdade, Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr(a) Edianderson de Oliveira Pitol, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.768.263 SSP/MG e do CPF n.º 043.052.596-64, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata deRegistro de Preços nº 004/2020, originada pela Justificativa de Dispensa de Licitação nº 017/CPL/2020, conforme requerido pela empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro**da Ata de Registro de Preços nº004/2020, fica alterado os itens 01 e 02 da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 017/CPL/2020, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Alteração do preço do Combustível na data de 02 de março de 2021:

Item	Descrição	Preço unitário acordado na Cotação (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
01	Gasolina Comum	4,20	5,65
02	Óleo Diesel S10	3,37	4,35

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 do decreto nº 7.892/13, que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços, artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços em sua Cláusulas Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata deRegistro de Preço nº 004/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, através do ofício (fls. 168),acompanhado de demonstrativos da alteração do preço dos valores significativos dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alteração do preço do combustível causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas as partes acordadas.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 30 de abril de 2021.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	***EDIANDERSON DE OLIVEIRA PITOL***
Presidente	RG: MG10768263 SSP/MG
Vereador - PV	CPF: 043.052.596-64
	Sócio Proprietário

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BBB286A2

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2021

CONTRATO Nº: 03/2021
CELEBRAÇÃO: 09/03/2021
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CELEBRAÇÃO: 29/04/2021
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO LTDA.

OBJETO: alterar a cláusula segunda, item 2.1 do contrato nº 03/2021, acrescendo o valor do preço unitário em R$ 0,71 (setenta e um centavos) passando de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) para R$ 5.80 (cinco reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO: 02
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-01
PROJETO DE ATIVIDADE: 09.272.0001 2,076
VIGÊNCIA: 09/03/2021 até 09/03/2022, ou até o término da quantidade contratada.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2021

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e a representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 29 de abril de 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8DC5DB81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 004/2021 ATUALIZADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 004/2021 ATUALIZADO
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 004/GP/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Consumo (PEÇAS e OUTROS) para atender a frota da SEMOSP,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **FELIX & RONCONI LTDA** -inscrito no CNPJ:**04.788.116/0001-98** totalizando o valor desta licitação de **R$1.618.170,40-(Um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 04 de MAIO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0BA9A9DA

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 005/2021 ATUALIZADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 005/2021 ATUALIZADO
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 004/GP/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Consumo (PEÇAS e OUTROS) para atender a frotas da SEMOSP,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA** inscrito no CNPJ: **13.533.398/0001-73** totalizando o valor desta licitação de **R$30.159,04-(Trinta mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO,04 de MAIO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:57CDD0BB

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 006/2021 ATUALIZADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 006/2021 ATUALIZADO
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 004/GP/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Consumo (PEÇAS e OUTROS) para atender a frotas da SEMOSP,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **AUTO PEÇAS FAVALESSA EIRELI** inscrito no CNPJ: **11.353.669/0001-83** totalizando o valor desta licitação de **R$120.650,12-(Cento e vinte mil. Seiscentos e cinquenta reais e doze centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 04 de MAIO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E8AE38E6

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 007/2021 ATUALIZADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 007/2021 ATUALIZADO
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 004/GP/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Consumo (PEÇAS e OUTROS) para atender a frotas da SEMOSP** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ: **10.609.637/0001-33** totalizando o valor desta licitação de **R$ 56.175,38-(Cinquenta e seis mil. cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 04 de MAIO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0D8F7259

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 008/2021 ATUALIZADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 008/2021 ATUALIZADO
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 004/GP/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Consumo (PEÇAS e OUTROS) para atender a frotas da SEMOSP,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **.TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ:**84.741.354/0001-87** totalizando o valor desta licitação de **R$ 99.557,49-(Noventa e nove mil. Quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 04 de MAIO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FE6C1819

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 009/2021 ATUALIZADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 009/2021 ATUALIZADO
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 004/GP/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2021, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Consumo (PEÇAS e OUTROS)para atender a frotas da SEMOSP ,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **P.D.V.PEÇAS EIRELI** inscrito no CNPJ: **28.737.608/0001-12** totalizando o valor desta licitação de **R$ 7.111,20-(Sete mil. cento e onze reais e vinte centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 04 de MAIO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5532451A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/GP/2021. DE, 04 DE MAIO DE 2021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2577/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias**,**no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentosreais) perfazendo o valor total de R$ 3.200,00

(três mil e duzentos reais), para os servidores abaixo, visto que os mesmos irão até a cidade de Porto Velho/RO para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto à Casa Civil, Assembleia Legislativa, DER/RO e outros órgãos estaduais que se fizerem necessários. Na oportunidade o Prefeito Municipal irá participar da inauguração da ponte do Rio Apunã que acontecerá no dia 07/05.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF:903.516.222-68

04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio do veículo público modelo TORO Placa OHU 8863, com saída no dia 05/05 às 9h e retorno no dia 08/05 às 9h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de maio de 2021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B561C4EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual aquisição deMaterial Permanente (Projetor, TV, Bebedouro, etc),para atender a demanda das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas:NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, no montante de R$16.400,00;ERICA DE FATIMA GENTIL, no montante de R$151.108,00;TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no montante de R$141.960,00.

Pimenta Bueno - RO, 04 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9B8E56C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico nº. 045/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto écontratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços de elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto e Projeto Básico-Executivo de 02 (duas) pontes mistas de aço laminado estrutural e concreto armado, com vão livre de até 30 metros nos locais a seguir georreferenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, sendo vencedora a empresa:A1MC PROJETOS LTDA, no montante de R$91.800,00.

Pimenta Bueno - RO, 04 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:94C3E5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 04 DE MAIO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,**no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto Lei Municipal nº. 1.380/2007 PCCV dos Servidores da Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível abandono de cargo pela servidora VANESSA CARLA DE SOUZA PINHO, matrícula 104023, ocupante de cargo de cuidadora de alunos portadores de necessidades especiais, conforme art. 99 da Lei Municipal 1.380/2007.
Art. 2º. Designar nos termos da Lei Municipal nº. 1.380/2007, os servidores EMANUELLE DE OLIVEIRRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matrícula nº. 103486; RAQUEL DALARME VIALE - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103919; e ANDREIA FERREIRA SAMPAIO - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103535, membros da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 5.190, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão final.
Art. 3º.A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do artigo 111 da Lei Municipal nº.1.380/2007.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A0ABC995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 04 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,**no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº. 1.385/2007 PCCV dos Servidores da Administração Geral.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº. 4037/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Designar nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.385/2007, os servidoresFÁBIO PACHECO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 103478;RAQUEL DALARME VIALE- ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103919;AMAURI RAMOS DE

CAMPOS- ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 102455; membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 5.661/2.020, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão final.
Art. 3º.A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do artigo 95, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.385/2007.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2159C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 009/2021 DE, 04 DE MAIO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.574 /2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1.º Arbitrar e conceder Arbitrar e conceder 03 (três) diárias,no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para o Secretário da SEMAGRI, visto que o mesmo estará se deslocando até a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos junto a Assembléia na gestão com parlamentares em busca de parcerias referente a recursos para o Setor Agropecuário, e na oportunidade estará visitando a SEAGRI em contato com o Secretário do Estado o Senhor Evandro Padovani e a Diretora de Convênios a Senhora Artenize, buscando dar continuidade dos programas já desenvolvidos na SEMAGRI em parceria com a SEAGRI, nos dias 05 à 07/05/2021.

SIDNEI MARCOS MENDES – Matrícula: 704251
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo-Semagri
CPF: 640.775.192-68
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2º. O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo AMAROK- Placa NEF-044, com saída no dia 04/05/2021 às 10:00 horas, e retorno no dia 07/05/2021 após o término dos compromissos.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 04 de Maio de 2.021

SIDNEI MARCOS MENDES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo-SEMAGRI
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C99A6977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 020/2021 DE, 04 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 2566/2021.
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias estimativas**,**no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor motorista do Conselho Tutelar abaixo, para eventuais viagens fora do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. A despesa está estimada para um período de 03 (três) meses.
DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS MOTORISTA

CPF:286.490.362-87
Matrícula : 103422
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2021.

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C64D870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 21/2021 DE, 04 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESASDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 2573/2021.
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias estimativas**,**no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor Conselheiro Tutelar abaixo, para eventuais viagens dentro do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 03 (três) meses.

FABIANO PEREIRA DE JESUS - CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632 - 53
Matrícula: 704164
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2021.

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3F5C0BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 022/2021 DE, 04 DE MAIO DE 2021

A ORDENADORA DE DESPESASDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 2578/2021.
R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias estimativas**,**no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais), a servidora Conselheira Tutelar abaixo, para eventuais viagens fora do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 03 (três) meses.

DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 703.878.182-00
Matrícula : 704166
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2021.

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B9D93B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 023/2021 DE, 04 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESASDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 2581/2021.
R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias estimativas**,**no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor Conselheiro Tutelar abaixo, para eventuais viagens dentro do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 03 (três) meses.

DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO - CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 936.682.952 - 04
Matrícula: 704160
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2021.

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8AB5CF43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.991/2021

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2021. Edição 2957
Onde se Lê:
CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador Geral Legislativo
Leia-se:
CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador Legislativo

Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2021.

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:06890B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE REINICIO DOS SERVIÇOS

RONYPETERSON KRUGER,Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, autoriza a empresa**LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº.09.331.963/0001-42, situada na Rua Atlanta, 2112, no Município de Porto Velho - RO, o**REINICIO**dos serviços de Pavimentação asfáltica em C. B. U. Q, com calçada, meio fio e sarjeta na Avenida Riachuelo, em conformidade com Nota de Empenho nº 1716/00 e 1717/00 e Contrato nº 040/2020 - PGM, inseridos no processo administrativo nº 3873/2020, informamos que a obra de drenagem está concluída pela Prefeitura e o projeto da alteração foi encaminhado para o DER.
De ordem do Senhor Prefeito**Arismar Araújo**para dar início imediato a obra, informamos que a empresa poderá iniciar os serviços que não sofreram alterações no projeto e que poderão ser executados.

Pimenta Bueno/RO, 03 de Maio de 2021.

RONYPETERSON KRUGER
Secretário Municipal
SEMUSP

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0B92C7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 022/2021. PIMENTA BUENO, 04 DE MAIO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2599/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4 **(quatro) Diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais), Perfazendo o total de R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que a Secretaria de saúde ira tratar de assuntos pertinentes as demandas do COSEMS- RO no dia 06/05/2021 e 07/05/2021 na cidade de Porto Velho/RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
MARINEIDE G. MARIANO	CPF: 277.251.462-53	2
ROGÉRIO BERNARDINO RODRIGUES	CPF nº 938.936.202-49	2

Valor Unitário R$330,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 06 de Maio 2021, com saída a partir da 05h00min e o retorno será no dia 07 de Maio após término dos seus compromissos. Meio de transporte será o veiculo L 200 Triton Placa OHV 7359

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 04 maio de 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:259F23C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N° 650/CMPV-2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a revogação da Resolução n° 647/CMPV-2021, de 17 de março de 2021."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Revoga integralmente a Resolução n° 647/CMPV-2021, de 17 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de maio de 2021

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 732/2021.
Mesa Diretora.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB53DC93

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 652/CMPV/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Denomina Ala Vereador Pr. Edésio Fernandes da Silva a área destinada aos Gabinetes de Vereadores, instaladas nesta Câmara Municipal de Porto Velho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são confere a alínea "f" do art. 28, da Resolução 254/91.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada **Ala Vereador Pr. Edésio Fernandes da Silva**, a área destinada aos gabinetes de Vereadores, instalados nesta Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de maio de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 731/2021.
Vereadores Edwilson Negreiros e Vanderlei Silva.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:917C68B2

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EXTRATO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - BOXS MERCADO CULTURAL

Ata de JULGAMENTO. Chamamento Público Mercado Cultural nº 002/2021 – Fundação Cultural de Porto Velho. Processo nº 21.00017.000/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DOS BOXS 04, 05 E 08. Às 13:00 horas do dia 03 de maio de 2021, reuniram-se, sob a presidência do Sr. Felipe Muller Oliveira a comissão responsável, realizou o julgamento e classificação do referido processo de chamamento público, que possuia 03 (três) participantes para o Box 08, 02 (dois) participantes para o Box 05 e 01 (um) participante para o Box 04, sendo que as entidades foram inicialmente avaliadas pela comissão no dia 26 de abril de 2021 e publicada no Diário Oficial, contendo a sua classificação preliminar, indicando os habilitados a prosseguirem no certame. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelos participantes neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento declarando como VENCEDORES conforme a ordem a seguir:

BOX 04 (Atividades culturais devidamente comprovadas e executadas por associações, agremiações e federações)

1º (lugar) participante: UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP. - CNPJ 29.248.322/0001-36;
(única participante)

BOX 05 (Tacacá)

1º (primeiro lugar) participante: TACACÁ DA GRAÇA (MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO SALGADO). CPF: 195.707.752-20.
2º (segundo lugar) participante: TACACÁ DE RONDÔNIA (MIGUEL INÁCIO DE SOUZA). CPF: 351.338.742-68.

BOX 08 (BARBEARIA E PROFISSIONALIZAÇÃO DE BARBEIROS EXCLUSIVAMENTE VOLTADO AO PÚBLICO MASCULINO)

1º (primeiro lugar) participante: ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO. CPF 884.271.882-34.

2º (segundo lugar) participante: GRACE KELLY PEREIRA GIMA DA SILVA. CPF:794.496.112-20.
3º (terceiro lugar) participante: FÁBIO MICHEL ARAÚJO DE ALMEIDA. CPF: 854.224.602-00.

Insta mencionar que, foram usados como critérios de avaliação os contidos no edital e desempate o item 06., 06.1, 6.2 e 6.2.1.
Considerando o presente julgamento, devem, no prazo legal, os participantes apresentarem a documentação necessária para prosseguimento do feito e cumprimento das formalidades do processo.

FELIPE MULLER OLIVIERA
Presidente

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro

RAIMESSON GAMA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E78618C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ADENDO ESCLARECEDOR

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 02/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL/IPAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.67.802704PA

UASG: 927154

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo material de expediente, para recomposição de estoquedo Almoxarifado com vistas a atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dosServidores do Município de Porto Velho.

O Diretor Presidente, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 6.563/I de 29 de 01de 2021, torna público aos interessados, a designação de Pregoeiro substituto e Equipe de Apoio noPregão Eletrônico n.º 01/2021, que terá abertura da sessão pública no dia 05 de maio de 2021 às10:00h (horário de Brasília) no sistema do Governo Federal Comprasnet, nomeados por força dasdisposições contidas na Portaria nº 98/2021/IPAM de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficialdos Municípios Rondonienses n. 2944, conforme disposto abaixo:

EQUIPE 04	
Pregoeira	**RENATA LEITE BRUNORO**
01 Membro	AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA
02 Membro	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

_____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10DACDEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 106/PGM/2021

EXTRATO Nº 106/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00865/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONTRATADA:S.Y.L. DE SÁ – ME
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 016/PGM/2021
OBJETO: .Contratação de empresa especializada em serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar condicionado de janela e centrais de ar split's, instalados unidades administrativas e escolares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 91.775,74 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo:
As despesas decorrentes da contração, até dezembro/2021 ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa:

Projeto Atividade 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários, no valor de R$ 39.206,79 (trinta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos), conforme empenho Global n° 001381, de 12.04.2020.
Projeto Atividade 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Exercício Corrente – Recursos Ordinários, Fonte 1.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários, no valor de R$ 29.624,94 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme empenho Global n° 001382, de 12.04.2020.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, se houver interesse da Contratante de acordo com o crédito orçamentário.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:318996E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912391983 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 03 (três) dia do mês de Maio do ano de dois mil e 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9912391983,**

originário do Processo Administrativo Nº 07-00023/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato nº 9912391983, compreendidas entre o período de 18/02/2021 a 18/02/2022. Tem por Objeto a prestação de serviços postais de correios e telégrafos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO:

2.1 A eferida pactuação contratual justifica-se em virtude dos serviços postais serem de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável aos Órgãos da Administração no desempenho eficaz de suas atribuições. Considerando que a prestação de tais serviços destinam-se a atender às seguintes Unidades Administrativas que foram incluídas: Secretaria Municipal de Serviços Básicos-**SEMUSB**, Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA** e Secretaria Municipal Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-**SEMESC**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 9912391983, **sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas**, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Porto Velho/RO, 03 de Maio de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35032337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 12.00262/2018
CONTRATO Nº 078/PGM/2020, de 17 de Dezembro de 2020.
VALOR R$ 210.937,95 (Duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais, e noventa e cinco centavos).
CONTRATADA: LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 06.341.060/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família e o Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, autorizam a **LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.341.060/0001-54**, a iniciar os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SEMASF e a referida empresa.

Porto Velho, 03 de Maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:751BD6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 12.00263/2018
CONTRATO Nº 044/PGM/2020, de 01 de Setembro de 2020.
VALOR R$ 216.222,20 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais, e vinte centavos).
CONTRATADA: EMPRESA V.C.S. - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 17.732.735/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-MSEMA

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família e o Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, autorizam a **EMPRESA V.C.S. - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.732.735/0001-02**, a iniciar os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SEMASF e a referida empresa.

Porto Velho, 03 de Maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D7F9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 12.00073/2018
CONTRATO Nº 061/PGM/2020, de 06 de outubro de 2020.
VALOR R$ 218.328,86 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais, e oitenta e seis centavos).
CONTRATADA: LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 06.341.060/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família e o Prefeito de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, autorizam a **LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.341.060/0001-54**, a iniciar os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SEMASF e a referida empresa.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Municipio de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1F86454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO N° 07

EXTRATO Nº 007 /SEMED/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00059/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: ARISNAIDE LACERDA QUEIROZ.
ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO de um imóvel urbano, localizado na Rua Cidade, n°2097, Bairro Três Marias, nesta Capital, com área total de 300,00 m², edificação de 272.71m², composto por 04(quatro) salas de aula, 01(uma) sala de descanso, 01(uma) secretaria conjugada com a direção, 01(uma) biblioteca, 01(um) banheiro para funcionários, 02(dois) banheiros infantis, 01(uma) cozinha com dispensa, 01(um) depósito para botija de gás, 01(um) refeitório, 01(um) pátio aberto com playground, onde funcionará a Escola Municipal de Ensino Infantil Esperança - Extensão Ponta de Lápis.

Para cobertura das despesas provenientes da presente renovação, encontra-se previsto no PPA 2018/2021, recursos consignados no orçamento do programa da SEMED, na Lei orçamentária anual – LOA 2021, e correrão por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte de Recurso 1.008 – Recursos do Tesouro – Transferência do FUNDEB no valor de R$ 35.650,93 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) no projeto/atividade nº 09.01.12.122.0313.2713 – Administração da Unidade, para cobrir a despesa referente ao período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2021, conforme **Nota de Empenho nº 000967/2021**, de 04/03/2021.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB956895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021/GAB/SEMFAZ, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a padronização de requerimentos eletrônicos para formalização de processos e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004,

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar a solicitação e o controle da protocolização dos processos formalizados no SEMFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos administrativos dirigidos a Secretaria Municipal de Fazenda deverão ser formulados por meio de requerimento eletrônico, quando estes versarem sobre os seguintes assuntos:

I – Alteração Cadastral Econômica;

II – Atualização de Cadastro de Imóvel;

III – Baixa de Inscrição Fiscal;

IV – Cancelamento de Dívida;

V – Certidão Informativa;

VI – Dedução Obra ISS**;**

VII – Desarquivamento de Processo;

VIII – Denúncia Espontânea do ISSQN;

IX – Impugnação de IPTU;

X – Impugnação de TRSD;

XI – Imunidade Autarquia e Fundação;

XII – Imunidade Entes Governamentais;

XIII – Imunidade Entidade Educação e Assistência Social;

XIV – Imunidade Entidade Sindical de Trabalhadores;

XV – Imunidade Partido Político;

XVI – Imunidade Templo de Qualquer Culto;

XVII – Inexigibilidade de Licença de Funcionamento;

XVIII – Isenção IPTU Ex-Soldado da Borracha ou Viúva;

XIX – Isenção IPTU Ferroviário EFMM;

XX – Isenção IPTU/TRSD Bolsa Família;

XXI – Prescrição Tributária;

XXII – Revalidação de Certificado Imunidade;

XXIII – Revisão de Área do Alvará ou da Publicidade;

XXIV – Suspensão de Atividade Econômica;

§ 1º O requerimento padrão previsto no Anexo I desta Instrução Normativa, quando não disponível na modalidade eletrônico, será disponibilizado em arquivo digital para preenchimento dos campos editáveis, de modo digitável ou manuscrito, para a respectiva impressão deste, e formalização física do processo.

§ 2º Permanecem inalterados os requerimentos para os assuntos não listados pelo *caput* deste artigo, devendo também ser disponibilizados para preenchimento do arquivo digital no portal de serviços online, no endereço www.semfazonline.com.

Art. 2° Para cada assunto previsto no artigo 1º desta Instrução Normativa haverá um checklist com as orientações e documentações necessárias para formalização do processo, documento este de caráter obrigatório.

Art. 3º É dever do atendente responsável checar cada item do checklist do assunto processual antes de abrir o processo, o qual somente poderá ser aberto no código correspondente, bem como deverá cumprir os procedimentos a serem adotados, certificando ao final se todos os itens foram satisfeitos.

§ 1º O layout do checklist é o previsto no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º Cada atendente deverá logar no sistema com sua senha pessoal para realizar o checklist eletrônico, que depois de finalizado deverá ser impresso em duas vias, devidamente assinada pelo atendente, entregando uma via ao requerente como comprovante de recebimento de documento e juntando a outra via ao processo.
§ 3º Excepcionalmente, com autorização do gerente do atendimento ou seu superior, poderá ser aberto processo faltando documentos, os quais deverão ser entregues no prazo de 48h para ser juntados aos autos, contados da data de ciência, sem os quais, findo o prazo, o processo será arquivado sem análise do mérito.

§ 4º Nos casos de processos em que o checklist do assunto permita sua abertura faltando documentação, o atendente poderá abri-lo sem necessidade de autorização de que trata o § 3º deste artigo.

§ 5º Caberá ao Gerente da Divisão de Atendimento ao Cidadão acompanhar o prazo de 48h para entrega de documentos faltantes.

Art. 4º São documentos e procedimentos comuns a todos os assuntos de processos de que trata esta Instrução Normativa:

I – comprovante de pagamento da taxa de abertura de processo, ou da taxa de desarquivamento, quando for o caso;
II - cópia dos documentos pessoais do interessado, inclusive procuração com poderes específicos para o pedido, conforme o caso;
III – a assinatura do requerente ou seu procurador deverá estar de acordo com o seu documento pessoal ou poderá ainda ser por Certificado Digital;
IV – cópia do comprovante de residência atualizado (de no máximo 3 meses);
V – informação do e-mail e de seus telefones de contatos pelo interessado.

§ 1º Deve o atendente atualizar, no ato da abertura do processo, os dados de endereço, telefone, e-mail das pessoas físicas, dos profissionais autônomos e das entidades imunes.

§ 2º Nos casos de empresas e sociedade de advogados, o atendente somente poderá atualizar ou acrescentar os telefones de contato e acrescentar o e-mail, caso o e-mail esteja faltando.

§ 3º Para solicitação de Desarquivamento de Processo não há checklist, devendo, somente, o interessado preencher o requerimento padrão de acordo com o inciso V do art. 5º e recolher a Taxa de Desarquivamento.

§ 4º Nos casos em que a assinatura do requerente for por Certificado Digital fica dispensado o atendente de verificar a assinatura do documento pessoal.

Art. 5º O checklist deverá conter para cada assunto, além do previsto no artigo 4º desta Instrução Normativa, os documentos e procedimentos abaixo especificados:

I – Alteração Cadastral Econômica:
Profissional Autônomo: documento comprobatório objeto da alteração;
Sociedade civil: contrato social e consolidado;

II – Atualização de Cadastro de Imóvel:
Comprovante de endereço do imóvel objeto do pedido,
Declarar no requerimento qual e quando ocorreu alteração no imóvel;
Certidão de Inteiro teor atualizada (no caso de área registrada);
Certidão Negativa de Débitos;
Contrato de compra e venda, quando for o caso;
Último carnê do IPTU ou informar o número da inscrição imobiliária;

III – Baixa de Inscrição Fiscal:
Sociedade civil: distrato social e comprovante baixa do CNPJ;
Profissional autônomo: contrato de trabalho, posse em concurso público e qualquer documento que comprove a cessação de prestação de serviço autônomo, nos casos de profissão regulamentada, ou declaração para os demais autônomos;

IV – Cancelamento de Dívida:
Informar a que dívida se refere o pedido, o ano da dívida, o valor, o tributo e os motivos do cancelamento;
Anexar documentação que comprove o pedido;

V – Certidão Informativa: Informar no requerimento se deseja certidão de cadastro ou de baixa fiscal;

VI – Dedução Obra ISS:
Cópia do contrato de prestação de serviço;
Planilha de custo - BDI;
Medição da obra;
NFS-e já emitidas;
Notas de mercadorias;
Notas de remessa de materiais.

VII – Desarquivamento de Processo: Informar no requerimento o número do processo para desarquivamento, caso seja pedido de continuidade processual, deverão ser anexadas cópias dos documentos solicitados;

VIII – Denúncia Espontânea do ISSQN:
DAM avulso de denúncia espontânea do ISSQN devidamente recolhido, quando houver valor a ser denunciado;
Comprovante de pagamento do DAM avulso do ISSQN; e
Redigir no requerimento ou em documento apartado toda a descrição dos fatos e das infrações que ensejaram a denúncia espontânea, as competências, os prazos, os valores, os cálculos de juros e multas conforme o Art. 87-A da LC 369/09;

IX – Impugnação de IPTU:
DAM avulso do IPTU gerado online, se reconhece algum valor devido;
Comprovante de pagamento do DAM avulso do IPTU, se for o caso; e
Redigir no requerimento ou em documento apartado toda a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretenda apresentar e juntando, desde logo, as que constarem de documentos que tiver em seu poder;

X – Impugnação de TRSD:
DAM avulso da TRSD gerada online, se reconhece algum valor devido;
Comprovante de pagamento do DAM avulso da TRSD, se for o caso; e
Redigir no requerimento ou em documento apartado toda a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretenda apresentar e juntando, desde logo, as que constarem de documentos que tiver em seu poder;

XI – Imunidade Autarquia e Fundação:
Lei dispondo sobre a criação do órgão,
Regimento interno,
Decreto ou Portaria de nomeação do representante e
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão de Inteiro Teor atualizada e dentro do prazo de validade;
contrato de compra e venda ou instrumento afim, nos casos em que a Certidão de Inteiro Teor não conste o nome do requerente, para fins de concessão de ITBI;
Último carnê de IPTU ou número de inscrição imobiliária do imóvel;

XII – Imunidade Entes Governamentais:
Lei dispondo sobre a criação do órgão;
Decreto ou Portaria de nomeação do representante;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão de Inteiro Teor atualizada e dentro do prazo de validade;
contrato de compra e venda ou instrumento afim, nos casos em que a Certidão de Inteiro Teor não conste o nome do requerente, para fins de concessão de ITBI;
último carnê de IPTU ou número de inscrição imobiliária do imóvel;

XIII – Imunidade Entidade Educação e Assistência Social:
Atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou certificado de entidade de fins filantrópicos expedido pelo CNAS (no caso de entidade de assistência social),

Registro no Ministério da Educação ou na Secretaria Estadual da Educação (no caso de entidade de educação),
Atos constitutivos,
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão de Inteiro Teor atualizada e dentro do prazo de validade;
contrato de compra e venda ou instrumento afim, nos casos em que a Certidão de Inteiro Teor não conste o nome do requerente, para fins de concessão de ITBI;
Último carnê de IPTU ou número de inscrição imobiliária do imóvel;

XIV – Imunidade Entidade Sindical de Trabalhadores:
Regimento interno,
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão de Inteiro Teor atualizada e dentro do prazo de validade;
contrato de compra e venda ou instrumento afim, nos casos em que a Certidão de Inteiro Teor não conste o nome do requerente, para fins de concessão de ITBI;
Último carnê de IPTU ou número de inscrição imobiliária do imóvel;

XV – Imunidade Partido Político:
Lei federal dispondo sobre sua criação,
Registro no Tribunal Superior Eleitoral,
Regimento interno,
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão de Inteiro Teor atualizada e dentro do prazo de validade;
contrato de compra e venda ou instrumento afim, nos casos em que a Certidão de Inteiro Teor não conste o nome do requerente, para fins de concessão de ITBI;
Último carnê de IPTU ou número de inscrição imobiliária do imóvel;

XVI – Imunidade Templo de Qualquer Culto:
Estatuto ou Regimento interno;
Ata de Criação da entidade;
Ata da última diretoria eleita;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Ata de Filiação de Unidades Religiosas (somente para situações em que um único CNPJ, esteja sendo utilizado para representar várias unidades pertencentes à mesma organização religiosa);
Certidão de Inteiro Teor atualizada e dentro do prazo de validade;
contrato de compra e venda ou instrumento afim, nos casos em que a Certidão de Inteiro Teor não conste o nome do requerente, para fins de concessão de ITBI;
Último carnê de IPTU ou número de inscrição imobiliária do imóvel.

XVII – Inexigibilidade de Licença de Funcionamento:
Informar os fundamentos legais da inexigibilidade de obter licença para funcionar;
Informar a inscrição econômica,
Anexar a documentação comprobatória.

XVIII – Isenção IPTU Ex-Soldado da Borracha ou Viúva:
Carta de concessão do benefício, expedida pelo INSS ou justificação expedida pelo Ministério Público; e
Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente) ou Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
Carnê de IPTU, ou, 2ª via do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do exercício em que solicita a isenção.

XIX – Isenção IPTU Ferroviário Aposentado EFMM:
Certidão fornecida pelo Ministério dos Transportes ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento de identificação de entidade classista e
Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente) ou Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
Carnê de IPTU ou, 2ª via do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do exercício em que solicita a isenção.

XX – Isenção IPTU/TRSD Bolsa Família:
Carnê de IPTU e TRSD, ou 2ª via do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do exercício em que solicita a isenção,
Contrato de compra e Venda do Imóvel (se o imóvel for próprio), ou de aluguel (se for alugado) ou de Cessão ou Direito de Uso (se for cedido) – documentos exigidos para situações em que o imóvel não esteja em nome do beneficiário do Programa Bolsa Família;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável para situações em que o imóvel está em nome de um cônjuge e o benefício está em nome do outro cônjuge;
Relatório analítico de domicílios e pessoas cadastradas, incluindo o Número da Identificação Social (NIS), Nome do beneficiário, Situação Cadastral, e Renda per capta – a ser juntado pela SEMASF,
Relatório Analítico do Sistema de Benefícios Cidadão (SIBEC) – a ser juntado pela SEMASF e Despacho emitido pelas SEMASF se faz jus ou não benefício.

XXI – Prescrição Tributária:
Cópia do contrato de compra e venda, caso o IPTU/TRSD não esteja no nome do proprietário;
informar na descrição do objeto os tributos e os respectivos anos de lançamentos;

XXII – Revalidação de Certificado de Imunidade: Certificado Declaratório de Imunidade ou de Não Incidência Tributárias a ser revalidado (original ou cópia) ou na falta de certificado, requerer o desarquivamento do processo de concessão da imunidade ou não incidência;

XXIII – Revisão de Área do Alvará ou da Publicidade:
Cópia do Alvará, se houver;
Informar o número de ROP na solicitação, se alvará em processo de licenciamento;
Descrever no requerimento o motivo da revisão, inclusive se houve erro na declaração de metragem pela REDESIM, comprovando área correta por meio de croqui, mapa ou fotografia;
Informar no requerimento o horário para vistoria.

XIV – Suspensão de Atividade Econômica:
Comprovante de suspensão da JUCER, para empresas e sociedades de advogados;
Comprovante de suspensão do CNPJ, para pessoas jurídicas;
Comprovante pagamento ISSQN do mês do pedido, para autônomo e sociedade de profissionais; e
Declarar no requerimento os motivos da suspensão;

§1º A Alteração Cadastral Econômica, assim como a Baixa de Inscrição Fiscal previstas no inciso I e III do caput deste artigo, respectivamente, não são válidas para empresas e sociedades de advogados registradas na Junta Comercial ou na Ordem dos Advogados do Brasil cujas solicitações devem ser realizadas exclusivamente pela REDESIM.

§2º Quando houver pagamento de uma dívida que ainda não foi baixada mesmo depois de decorrido o prazo útil de 24h não se deve abrir processo de cancelamento de dívida previsto o inciso IV deste artigo, bastando entregar o comprovante de pagamento diretamente na Divisão de Arrecadação (DIAR).

§3º A certidão informativa prevista no inciso V do caput deste artigo é válida somente para pessoa sem inscrição municipal e sem domicílio em Porto Velho, devendo ser obtida online quando a pessoa for inscrita no Município.

§4º Após o desarquivamento previsto no inciso VII o processo deverá ser tramitado ao setor competente, com prazo de desarquivamento de até 5 (cinco) dias úteis.

§5º O processo de impugnação de IPTU ou de TRSD previsto no inciso IX e X deste artigo somente poderá ser aberto se acompanhado do pagamento da parcela incontroversa (DAM avulso online), quando a impugnação do IPTU ou da TRSD for parcial, conforme parágrafo único do Art. 212 da LC 199/04.

§6º Em relação ao incisivo XX o processo formalizado na SEMFAZ faltando os Relatórios e o Despacho de deferimento emitidos pela SEMASF pode ser aberto e depois de cadastrado deve ser encaminhado a SEMASF para juntada dos documentos faltantes, e caso seja formalizado nos CRAS deve conter o Carnê do IPTU/TRSD ou segunda via do DAM, após deve ser encaminhado a SEMASF para

juntada dos Relatórios e do Despacho de deferimento, em seguida o processo deve ser enviado a SEMFAZ para cadastro e análise.
§7º - Os certificados de Imunidade e Não Incidência Tributária serão entregues pela Divisão de Arrecadação (DIAR/DRT/SUREM/SEMFAZ), quando de sua emissão.
Art. 6º O requerimento e os receptivos check lists de assuntos processuais deverão ser disponibilizados online ao público para acesso, download, preenchimento manuscrito ou digitado, enquanto não for parametrizado o sistema para preenchimento eletrônico.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando revogadas as IN nº 001/2002/DAT/SEMFAZ, IN nº 001/2006/ DAT/SEMFAZ, IN nº 006/2008/GAB/SEMFAZ, IN nº 005/2009/GAB/SEMFAZ, IN nº 005/2011/GAB/SEMFAZ; IN nº 011/2011/GAB/SEMFAZ, IN nº 002/2012/GAB/SEMFAZ, IN nº 014/2012/GAB/SEMFAZ, Anexo I do IN nº 006/2013/GAB/SEMFAZ e IN nº 001/2015/GAB/SEMFAZ.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

REQUERIMENTO

Imo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda (SEMFAZ):
Identificação do sujeito passivo/Requerente

Nome/Razão social	CPF/CNPJ
Telefone/Celular:	E-mail:
Logradouro	
Nº	Bairro
CEP	Complemento:

O sujeito passivo acima identificado vem requerer: (*descrever de forma legível o objeto do pedido, com a devida motivação e quaisquer outras razões que achar necessários à análise do pleito*).

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Velho, _____de _____de _____.

_____
Sujeito passivo/Requerente (assinatura conf. RG/CPF).

CPF nº _____

Este documento pode ser assinado digitalmente.

ANEXO II

CHECKLIST
CÓDIGO TP - NOME DO ASSUNTO PROCESSUAL

Ord.	Documento	Entrada
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
Procedimento		
8.		
9.		
10.		

Declaro ter cumprido a checagem documental/procedimental:

Atendente :_____
Porto Velho, _____ de _____ de _____.
Cientificação: Declaro estar ciente de que o não saneamento, no prazo máximo de 48h, de possível ausência documental acarretará no arquivamento deste pedido sem análise do mérito.

_____
Sujeito passivo/Requerente

1ª via – processo
2ª via – sujeito passivo/requerente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93C5B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PORTARIA Nº 056/GAB/SEMOB

Porto Velho, 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 67571, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Projetos, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 05/05/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF1769A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 055/GAB/SEMOB

Porto Velho, 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS**, matrícula nº 246505, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras Civis, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 05/05/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08C115B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 2/2021/CONCIDADE/SEMUR, DE 16 DE ABRIL DE 2021

REPUBLICAÇÃO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Ordinária no dia 18 de maio de 2021, às 14h30 (Primeira Chamada) e às 15h (Segunda Chamada), por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Monitoramento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (PDPM);
4. Relato e recomposição dos Comitês Técnicos;
5. Assuntos Gerais.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEAE7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RELAÇÃO DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 010/PGM/2021

PORTARIA Nº 14/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho, 30 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872, de 01 de Janeiro 2020, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no D.O.M. nº 2772, de 08.10.2020, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 010/PGM/2021, conforme especificado abaixo:

Processo nº: 23.00042.000/2020
Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.
Locador: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.811.993/0001-63
Contrato nº: 010/PGM/2021, publicado no D.O.M n° 2925, de 27.04.2021.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO
1000765	Edjane Silveira da Silva	Assessor Nível III
1000628	Eric Vieira de Santa Catharina	Gerente da Divisão de Recursos Humanos
193798	Ranieri Salomão Pereira	Técnico de Nível Médio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6C5F9D3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00265/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS II"**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2021/SML, Licitações-e: 856797**.**
Considerando o Parecer Jurídico nº180/SPA/PGM/2021, fls. 2070 a 2073, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR**,** em favor do fornecedore abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 018/2021/SML, nos seguintes Termos:

Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	UNI HOSPITALAR LTDA 07.484.373/0001-24 27 R$ 41.490,00 QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. 15.031.173/0001-44 12 E 19 R$ 44.995,70 QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME 07.640.617/0001-10 05; 09; 10; 11; 18; 24 E 28 R$ 245.118,00 DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	G F ALMEIDA LOPES 29.948.533/0001-81 03; 16; 17 E 35 R$ 124.820,00 CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	GOLDENPLUS – COM. DE MED. E PRO. HOSP. LTDA. 17.474.278/0001-64 07 E 13 R$ 40.479,00 QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 21.681.325/0001-57 14 R$ 25.536,00 VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. 04.598.413/0003-32 R$ 15.776,00 QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
Empresa: CNPJ: Item: Valor Total: Valor por extenso:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. 67.729.178/0004-91 06 E 23 R$ 34.900,00 TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:786D538D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00012/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG, XEROX E CANON)**, visando atender necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 088/2020/SML,** cadastrado no Licitações-e sob n. **834261**;
Considerando o **Parecer Jurídico n. 181/SPACC/PGM/2021, fls. 1.551/1.555** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito desta Prefeitura, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR o objeto do certame acima em favor da empresa abaixo identificada:
• **IMPRESOFT COMÉRCIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n. **05.518.307/0001-00**, vencedora dos **LOTES 05 e 13** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 35.879,60** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme Proposta de **fls. 1.535/1.536**;
• **R N BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME,** inscrita no CNPJ sob n. **26.668.902/0001-94**, vencedora do **LOTE 09** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 16.199,82** (Dezesseis Mil, Cento e Noventa Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme Proposta de **fls. 1.537**;
• **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. **20.402.517/0001-14**, vencedora do **LOTE 11** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 74.858,96** (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Proposta de **fls. 1.538**;
• **A H DA S MORAES EPP,** inscrita no CNPJ sob n. **02.437.839/0001-17**, vencedora dos **LOTES 01, 04, 06, 08, 12 e 17** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 47.698,40** (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme Proposta de **fls. 1.539/1.542**;

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 04 de Maio de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E11A623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-418/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência, tem por objetivo Aquisição de Ambulância tipo A e D para dar suporte aos pacientes do SUS do município de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 572.928,89 (quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Maio de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/**

RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 04 de maio de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:4D9B103E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

3 ºADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-423/SEMOSP/2021

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021 DEVIDO TER ACEITADO PARCIAL O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO**. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizada na Br 364, município de Presidente Médici, CONVÊNIO SINCOV Nº 891677/2019/MD-DPCN PROCESSO 60.414.000585/2019-46. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 452 0009 1023 0000 CONVÊNIO Nº 891677/19-MD/DPCN IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Elemento deDespesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Instalação, Ficha 511 com valor de R$ 1.009.999,86 Contrapartida, ficha 512, com o valor R$ 9.999,86 **VALOR ESTIMADO:** R$ **1.019.999,72** (um milhão e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **10 de Maio de 2021**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 08h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.
Onde se Lê: ITEM - 8.3.2. Acervo técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte **Capacidade técnico-profissional**: Acervo técnico do profissional **Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista e Técnico em Eletrotécnica,** indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra onde comprove a Execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação.

Onde se Lê: ITEM - 8.3.7. Declaração em conjunto (**Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Técnico em Eletrotécnica**) responsáveis técnicos e representantes legal da empresa, demonstrando haver tomado todo conhecimento bem como, estar ciente ou em acordo não sendo plausível a qualquer tipo de alteração como o devido conhecimento de todas as informações, do local da área onde serão executados tais serviços de engenharia, bem como todo analise dos valores descrito em planilha orçamentária, composição de custo, memorial de calculo, memorial descritivo e as devidas peças técnica que compõe o projeto.

Leia-se: ITEM - 8.3.2. Acervo técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte **Capacidade técnico-profissional**: Acervo técnico do profissional **Engenheiro Eletricista, Arquiteto e Urbanista e Técnico em Eletrotécnica,** indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra onde comprove a Execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação.

Leia-se: ITEM - 8.3.7. Declaração em conjunto (**Engenheiro Eletricista e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Técnico em Eletrotécnica**) responsáveis técnicos e representantes legal da empresa, demonstrando haver tomado todo conhecimento bem como, estar ciente ou em acordo não sendo plausível a qualquer tipo de alteração como o devido conhecimento de todas as informações, do local da área onde serão executados tais serviços de engenharia, bem como todo analise dos valores descrito em planilha orçamentária, composição de custo, memorial de calculo, memorial descritivo e as devidas peças técnica que compõe o projeto.

Fica **MANTIDA** a data de abertura da sessão para o dia 10 de Maio de 2021, ás 08h00min, e mantida e as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, ressaltando as que serão alteradas neste ADENDO.

Presidente Médici, 04 de Maio de 2021.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:0D880140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-419/SEMUSA/2021

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 011/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-419/SEMUSA/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 17.257.555/0001-16 **Do Valor :**132.500,00(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) **DO OBJETO:** A Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Exame Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para enfrentamento a pandemia do COVID-19, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:8B0B2875

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2102/GP/2021

"REVOGA O DECRETO Nº 2098/GP/2021 MUNICIPAL NA INTEGRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:
Art.1° Fica Revogado o Decreto na Integra Nº 2098/GP/2021.

Art. 2° Este Decreto produz seus efeitos retroagindo com efeito do dia 03 de maio de 2021.

Primavera de Rondônia-RO, 04 de Maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CE24DA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2103/GP/2021

"ALTERA OS MEMBROS E MESA DIRETORA QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados os membros e mesa diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente– CMDCA, no município de Primavera de Rondônia/RO, composto pelos seguintes membros;

Mesa Diretora:

Presidente: Márcia Cristina Leopoldino Coutinho
Vice-Presidente: Ricardo Goularte Lucena Lima
Entidades Governamentais:
SEMAS - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Juliana Silva Freitas
Suplente: Renata Vieira de Almeida
SEMEC - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO R CULTURA
Titular: Márcia Cristina Leopoldino Coutinho
Suplente: Marlene Herbst Kruger
EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Titular: Yangson Vieira Fantini
Suplente: Mariana Góis Kruger
SEMSAU - SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
Titular: Geni Carneiro da Silva
Suplente: Therezinha Coutinho e Silva

Entidades não Governamentais:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS
Titular: Sônia Alves da Silva Jesus
Suplente: Gabriele Holanda
COMUNIDADE SÃO PEDRO – IGREJA CATÓLICA
Titular: Ricardo Goularte Lucena Lima
Suplente: Vander Barbosa Meireles
AEESP – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Titular: Tauane Teles
Suplente: Tauane Andrade Nunes Galdino

APRAJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTONIO JOÃO
Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo
Suplente: Deivo Leandro Nardo Rosa

Art. 2º - A composição hierárquica do CMCDA se dará observando-se o disposto na Legislação pertinente.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando ao Decreto 1933/GP/2020.

Primavera de Rondônia, RO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:448F7AC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°016/2021, dispensa de licitação nº004/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum para atender a frota desta Casa de Leis, conforme discriminado abaixo:

ITENS				
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	UN.	2.400	5,84
Valor total (R$)				**14.016,00**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
Nome do Credor: **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME** (CNPJ:05.883.425/0001-00), para aquisição do item acima discriminado, no valor total de R$14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais);

Valor total para a aquisição do item R$14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais).

Rio Crespo - RO, 04 de Maio de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:C551C841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO Nº 209/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, Decreto nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Rio Crespo com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 650 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de

Rio Crespo com as Secretarias que estão localizadas fora do espaço Municipal (Semusa-Saúde, Semas-Assistência Social, Secdel – Educação), englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço por um período de 12 meses, conforme termo de referência anexo I do edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes Dotações orçamentária: **Secretaria Municipal de Gestão Pública**: 03.001.04.122.0005.2005 Apoio Administrativo e Planejamento Geral**; Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 209/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **17 de maio de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil)**. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 04 de maio de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor -CPL/Port. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:2F09F4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO Nº 154/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS E INSUMOS** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde: 10.001.10.301.00210.2.010** - Ações de Administração, Planejamento e Controle das ASPS (15%). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 154/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **18 de maio de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 2.024.523,43 (dois milhões e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos),** e foi elaborado com base em pesquisas de preços nos comércios da região e Sistema do Banco de Preços. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 04 de maio de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:7E08DBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4338/2021-GAB-PREF. DE 04 DE MAIO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Divisão de Controle de Estoque e Insumos Hospitalares e Farmacêuticos,** a Srª **PAULINA KUSTER,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D35E0F08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 012/2021

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Comissão"

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, **WILLIAN ZANETTE**, no exercício das atribuições garantida em Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JÉSSICA ALINE LORENA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1113934 SSP/RO e do CPF: 015.547.852-43, para exercer o cargo de **MONITOR**, da Autarquia Municipal de Esportes.

2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:6E533876

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CARINA OLIVEIRA GUIMARAES**, Matricula nº. **4810**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 638771 SSP/RO e do CPF: 619.887.152-53, de exercer o cargo de **DIRETORA DE EXTENSÃO ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9C699BED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE KUROVSKI GONCALVES**, Matricula nº. **6237**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247169 SSP/RO e do CPF: 207.738.542-15, de exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:23F3A5B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EDIMILSON WELMER LAGASSE,** Matricula nº **7222**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1263757 SESDEC/RO e do CPF 013.857.972-58, para exercer o cargo de **DIRETOR DE EXTENSÃO ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Art. 29 Item XVI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C9FFF933

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELIANA RODRIGUES F DE OLIVEIRA,** Matricula nº **4914,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 492207 SSP/RO e do CPF: 592.582.172-68, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL,** da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Art. 29 Item VIII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROF. CLASSE A 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:39190DE8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Vias e Logradouros Públicos no Município de Rolim de Moura – RO e Distrito Adjacente, com fornecimento de mão de obra, Equipamentos – a ser executados pela empresa Veja Serviços LTDA - ME".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 133/SEMOSP/2021.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão que Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Vias e Logradouros Públicos no Município de Rolim de Moura – RO e Distrito Adjacente, com fornecimento de mão de obra, Equipamentos – a ser executados pela empresa Veja Serviços LTDA - ME, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ENIO REINICKE
Vice-Presidente: MAILSON FERREIRA DA SILVA
Membros: DANIEL CARNEIRO LINS
CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA
ADENILSON GOMES DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D8FB019B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2021

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 163/2020/PJ/DER-RO–Recomposição do Pavimento Asfáltico".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 134/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 163/2020/PJ/DER-RO – Recomposição do Pavimento Asfáltico, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ENIO REINICKE
Vice-Presidente: ZILO SOARES MACEDO

Membros: DANIEL CARNEIRO LINS
MAILSON FERREIRA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CC8279D2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2021.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização Referente a Ampliação de Metas do Convênio nº 013/20/FHITA/RO – Recuperação dos Travessões".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 135/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão que Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização Referente a Ampliação de Metas do Convênio nº 013/20/FHITA/RO – Recuperação dos Travessões, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ENIO REINICKE
Vice-Presidente: ZILO SOARES MACEDO

Membros: DANIEL CARNEIRO LINS
MAILSON FERREIRA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0DA8288C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2021

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para – Gestora da Parceria".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º - inciso VI, da Lei 13.019/2014.
CONSIDERANDO que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização.
R E S O L V E:
Art. 1º **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **DAIANE FORNELLI DA SILVA** (ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS), para ser Gestora da Parceria das instituições abaixo:
1 – Ações de Custeio para o Centro de Recuperação Nova Aliança – CERNA, Presidente Pr. João Batista Beraldo
2- Ações de Custeio para as Mulheres de Lenço, Presidente Leonora.
3- Ações de Custeio para a PREPARARTE – Associação de Ensino Musical e Artístico, Presid. Amós Barros Eler.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrarias.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:34C1600A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ARZELINO MARCELINO COSTA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 862734 SESDEC/RO e do CPF nº 802.946.932-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO, pertencente** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item V, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A4779848

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2021

"Dispõe sobre a interrupção de concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo 2293/2010, Fls. 43.

R E S O L V E:
Art. 1º **INTERROMPER** a pedido a "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS DA SILVA,** Matrícula – **4294,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673128 SSP/RO e do CPF 650.957.402-06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata a Portaria 227/2021, corresponde ao 2º quinquênio: **14.11.2005 a 13.11.2010,** ficando interrompida a partir de 30 de abril de 2021, **restando 41 (quarenta e um) dias** para gozo em data oportuna do quinquênio acima citado, porém o servidor deverá suscitar novo período de gozo para a Secretaria de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:55933D6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

Processo:1796/2021
Dispensa: 38/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPARO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO.

Fornecedor: PETRONILHA & SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.824.986/0001-30
Valor Total: R$ 14.849,60 quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 14.849,60 quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos

ROLIM DE MOURA, 04 de Maio de 2021.

CLEIDE LOPES
Secretaria M. de Educação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:8C638012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5284/2021

DECRETO Nº 5.284/2021

"Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura para o biênio 2021/2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde trabalha e atua em prol de uma saúde de qualidade e eficaz, visando atender às necessidades da população;

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público, 1ª Promotoria de Justiça de Rolim de Moura, no sentido de realizar novo

processo eleitoral para composição de Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021 decidiu, por unanimidade, resolveu acatar a recomendação da 1º Promotoria de Justiça de Rolim de Moura, no sentido de realizar novo Processo Eleitoral para composição de Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que todo o Processo Eleitoral para composição da Nova Mesa Diretora se deu de forma Legal, sem intercorrências, cumprindo todas as exigências, conforme documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO pedido da Secretaria Municipal de Saúde para expedição de Ato de nomeação dos novos Membros Eleitos da Mesa Diretora do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Municipal Saúde para o biênio 2021/2022:

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente

JOCSAN DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

FABIANO COELHO GOMES
Secretário

VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Secretário

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.114 de 23 de novembro de 2020.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:FF346C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 31/2021	Portaria Nº39/2021		Empenho Nº 86/2021
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/05/2021	Término	06/05/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:), com objetivo de reivindicar recursos para o município junto ao Deputado Alex Redano, sendo emenda no valor de 150.000,00 para realização de hora maquina e junto ao Gabinete do Deputado Marcelo Cruz reivindicar recursos no valor de 100.000,00 pra compra de combustível para atender as necessidades da secretaria de agricultura e com o Parlamentar Jean de Oliveira, reivindicar que o mesmo possa intervir junto ao DER no sentido de liberar recursos realizar rebaixamento do morro da linha 180 km 3,5 e linha 184 e a duplicação da RO 383 de Santa Luzia ate o Cristo e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos Estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 03 de maio de 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:70C4A0EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº31/2021	Portaria Nº36 /2021		Empenho Nº83 /2021
Beneficiário		**CPF**	
Sivair José Alves		390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial			Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/05/2021	Término	06/05/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:), com objetivo de reivindicar recursos para o município junto ao Deputado Alex Redano, sendo emenda no valor de 150.000,00 para realização de hora maquina e junto ao Gabinete do Deputado Marcelo Cruz reivindicar recursos no valor de 100.000,00 pra compra de combustível para atender as necessidades da secretaria de agricultura e com o Parlamentar Jean de Oliveira, reivindicar que o mesmo possa intervir junto ao DER no sentido de liberar recursos realizar rebaixamento do morro da linha 180 km 3,5 e linha 184 e a duplicação da RO 383 de Santa Luzia ate o Cristo e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos Estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03 de maio de 2020

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:1003F78E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 31/2021	Portaria Nº 37/2021		Empenho Nº84/2021
Beneficiário			**CPF**
ARDINDO BARBOSA NETO			560.002.782-68
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/05/2021	Término	06/05/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:), com objetivo de reivindicar recursos para o município junto ao Deputado Alex Redano, sendo emenda no valor de 150.000,00 para realização de hora maquina e junto ao Gabinete do Deputado Marcelo Cruz reivindicar recursos no valor de 100.000,00 pra compra de combustível para atender as necessidades da secretaria de agricultura e com o Parlamentar Jean de Oliveira, reivindicar que o mesmo possa intervir junto ao DER no sentido de liberar recursos realizar rebaixamento do morro da linha 180 km 3,5 e linha 184 e a duplicação da RO 383 de Santa Luzia ate o Cristo e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos Estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 03 de maio de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:93EAB9B1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 31/2021	Portaria Nº 38/2021		Empenho Nº85/2021
Beneficiário			**CPF**
ALDAIR LEITE RODRIGUES			456.881.922-91
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/05/2021	Término	06/05/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente:), com objetivo de reivindicar recursos para o município junto ao Deputado Alex Redano, sendo emenda no valor de 150.000,00 para realização de hora maquina e junto ao Gabinete do Deputado Marcelo Cruz reivindicar recursos no valor de 100.000,00 pra compra de combustível para atender as necessidades da secretaria de agricultura e com o Parlamentar Jean de Oliveira, reivindicar que o mesmo possa intervir junto ao DER no sentido de liberar recursos realizar rebaixamento do morro da linha 180 km 3,5 e linha 184 e a duplicação da RO 383 de Santa Luzia ate o Cristo e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos Estaduais.

Santa Luzia D´Oeste, RO 03 de maio de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:3F522256

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 31/2021	Portaria Nº40/2021	Empenho Nº87 /2021	
Beneficiário		CPF	
Rubnei Ângelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/05/2021	Término	06/05/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores que irão tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 03 de maio 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:22D6EAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 21 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 21/2021

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 21/2021, Objeto: Formações de Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de medicamentos de controle Especial. Advindo do Processo N.º 236-1/2021. Em favor das empresas RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80, no valor de R$ 40.333,00 (quarenta mil trezentos e trinta e três reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73, no valor de R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais), JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09, no valor de R$ 24.069,25 (vinte e quatro mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e LIGIA MARIA CARNEIRO - 29.228.930/0001-89, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de maio de 2021.

EDONIAS PEREIRA PIRES
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A81735B9

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:
Processo nº 464/2019; Inexigibilidade de licitação nº 020/2019; Contrato nº 003/2019.
Considerando que o contrato nº 003/2019 vencerá em 27 de março de 2021;
Considerando a manifestação da empresa em dar continuidade nos serviços, e a contratante acatou o pedido em aditivar por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 28 de março de 2021 a 28 de março de 2022;
Considerando que Secretaria Municipal de Gabinete efetuou cotação de valores, onde obteve equiparação de valor com base na média nacional (R$ 8.700,00), conforme outras contratações realizadas por outros municípios brasileiros com valor idêntico da prestação dos serviços.
Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato de prazo de prestação dos serviços de pesquisa de preço, por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 28 de março de 2021 a 28 de março de 2022, bem como reajustar o valor para R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 003/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, para dirimir as questões resultantes deste contrato;
4.1 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 09 de março de 2021.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

CINTHIA CAMILA NORONHA OLIVEIRA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 010/GP/2021

Contratado:
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
Responsável legal:

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BD2A2569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2021

Port.: 0195/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E
Art. 1°- **EXONERAR , Uanderson Ferreira da Cruz** portador da Cédula de Identidade n° **746.501** SSP/RO e inscrito no CPF N° **718.381.042-91** no Cargo/função de **Secretario Municipal de Compras e Licitações ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:51F24BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2021

Port.: 0196/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , EDONIAS PIRES PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 755.177 SSP/RO e inscrito no CPF n° 638.754.032-15 , do Cargo/função de **Secretario Municipal de Compras e Licitações ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E66B0D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2021

Port.: 0197/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **Uanderson Ferreira da Cruz ,** portador da Cédula de Identidade n° **746.501** SSP/RO e inscrito no CPF N° **718.381.042-91** do Cargo/função de **Gerente Geral de Registro de Preço e Almoxarifado,** vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C5A525BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0200/GP/2021

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO do Pregão Eletrônico e presencial, composta pelos seguintes membros;

EDONIAS PIRES PEREIRA - Pregoeiro
IVONETE PEJARA RAMOS – Equipe de apoio
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA- Equipe de apoio
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de Maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:88157E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2021

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0201/GP/2021

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR Comissão Permanente de Licitação composta pelo seguintes membros:
EDONIAS PIRES PEREIRA - Presidente
IVONETE PEJARA RAMOS - Secretária
NILSON GREGORIO NETO –membro
ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA-suplente
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA- suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revoga-se disposição em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A7003AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 13/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	139/2021
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	13/2021
Data Licitação/Homologação:	03 DE MAIO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 139/2021 A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	ADILSON DINIZ FELIX EIRELI
CNPJ.:	04.788.116/0001-98
VALOR HOMOLOGADO	R$. 10.736,54
Empresa vencedora	P.D.C. PEÇAS EIRELI ME
CNPJ.	28.737.608/0001-12
Valor homologado	R$.34.492,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:8187ED3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021
PROCESSO Nº 226/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021
PROCESSO nº 226/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 19 DE MAIO de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO EXPEDIENTE E PAPELARIA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO:** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 05/05/2021 ATE 19/05/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 19/05/2021 AS AS 09:10 HORARIO DE BRASILIA

PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

VALOR ESTIMADO R$.628.238,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 04 DE MAIO DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1836/2021

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:DDA4B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 07/2021**PROCESSO **N. 251/2021**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS JORNALISTICO ORGÃO DE IMPRENSA ESCRITA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL EM ANEXO .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94 Contratado; **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI,** CNPJ **18.693.751/0001-04**, VALOR R$: **37.000,00**. Obs.: A íntegra da Ata n. **08/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 04 DE MAIO DE 2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:C6F9F1D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1833/2021

Lei ordinária nº. 1833/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ R$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:

02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO.
02.06.17.512.0035. SANEAMENTO SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO.
02.06.17.512.0035.1032 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
3.3.90.39 FICHA: **472** Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 240.500,00.
Total do Crédito R$ 240.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ R$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com Recursos do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020.**

§ 1º - O valor de R$ R$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**,** que tem por Objeto **"Criação de Ficha para Contratação de empresa para Elaboração do Projeto de ampliação da rede de água"** se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**,** e será creditado na ficha **472**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2019**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de maio de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0A9A1F59

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1834/2021

LEI ORDINÁRIA Nº.1834/2021.

DA A DENOMINAÇÃO DE "VEREADORA EUNICE ROSALINA CHERRI'' A CRECHE MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de creche municipal VEREADORA EUNICE ROSALINA CRERRI, creche municipal localizada na Avenida, Brasil bairro Alto Alegre, neste Município de são Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º- as despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Edifício-Sede do Poder Executivo, em 03 de maio de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5FA937FC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1835/2021

LEI ORDINÁRIA Nº.1835/2021

DA A DENOMINAÇÃO DE PLENÁRIO VEREADOR GERSON PAULINO'' AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PLENARIO VEREADOR GERSON PAULINO, o plenário das liberações da câmara municipal de são Francisco do Guaporé-RO, com sede localizada na rua Rondônia n.2.811, Bairro alto alegre, neste município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º- as despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Edifício-Sede do Poder Executivo, em 03 de maio de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:946B5795

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO N.º 54/GAB/2021

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 0050, DE 29 DE MARÇO DE 2021"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com base, em especial a Lei Municipal n.º 340/2006 (regime Jurídico Único), no Artigo 132, inciso I, da Lei Orgânica do Município – LOM;

D E C R E T A:

Art. 1.º - O art. 3º do Decreto nº 0050, de 29 de março de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **01.05.2021 a 31.05.2021**, no horário compreendido entre as 7:00 e 13:00 horas na Secretaria Geral de Governo e Administração – Departamento de Protocolo, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **em 01 de maio de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B13B10BF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021

PORTARIA Nº 0325/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR *ANANIAS LEPAUS CURITIBA* PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR DA SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 575/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA o Senhor ***ANANIAS LEPAUS CURITIBA*** de exercer as funções do cargo em comissão de **Assessor Técnico Auxiliar**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de abril de 2021
Parágrafo único: revogando-se a portaria 069/2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de abril de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B5F116CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1170/2021/SMG

"Nomeia a Comissão do Teste Seletivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado através deste ato a Comissão do Teste Seletivo do Município de São Miguel do Guaporé –RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Christiane Barbosa Sabino	Presidente
Jefferson Tiago Lima Lopes	Membro
Marcos Aldrey Generoso	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias de abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:3EA26241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 047-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, torna publico o processo administrativo 554/2021/SEMUG que tem como objeto **DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE 03 (TRES) TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 A 07 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. INSCRIÇÕES EM FAVOR DOS SERVIDORES: ANELISE IRGANG MORAIS, ROZANE INES VICENSI.** Com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.517.901/0001-20, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de maio de 2021.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:324727FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	554/2021
b) Licitação Nrº :	47/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	03/05/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE 03 (TRES) TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 A 07 DE MAIO DE 2021 NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. INSCRIÇÕES EM FAVOR DOS SERVIDORES: ANELISE IRGANG MORAIS, ROZANE INES VICENSI.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 2.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:9F085902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 078 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22

Exercício: 2021

Decreto nº 78/2021 de 03/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1510/2021 de 23/04/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.245.		CONVENIO ESTADUAL Nº 005/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	
63 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
Total Suplementação:			290.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	290.000,00
Total da Receita:			290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 03/05/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CC66C8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 079 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2021

Decreto nº 79/2021 de 03/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1510/2021 de 23/04/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$39.051,88 (trinta e nove mil e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.245.		CONVENIO ESTADUAL Nº 005/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	
63 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.051,88
Total Suplementação:			39.051,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
32 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.051,88
Total Redução:			39.051,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 03/05/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7E1EB6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 336/GP/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 336/GP/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1°. Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
I- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO:
Cesar Gonçalves de Matos
Contador;
Michelle Andrade
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;
Claudio Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração;
II- IPMS- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS:
Cesar Gonçalves de Matos
Contador;
Jerriane Pereira Salgado
Diretora Executiva.
III- CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO
Fabiano Antônio Antonietti
Contador.

Art. 2º. Fica o Controle Interno responsável pelo acompanhamento da implementação.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 03 de maio de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:199B5FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 077/GP/2021

DECRETO Nº 077/GP/2021

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
- Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;
- Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;
- Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
- Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;
- Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;
- Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;
- Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;
Decreta:
Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.
Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 03 de maio de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:411816D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10.540/2020

Anexo I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10.540/2020

Objetivo:
O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições:

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o sistema ELOTECH, locado através da empresa representante BETTER TECH. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.
§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art.
2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação

das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consulta documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Disposições Gerais

O quê	Quando
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.	Janeiro/2023
O SIAFIC será único para o município, inclusive o Poder legislativo e o RPPS, bem como aos demais órgãos da administração direta ou indireta de acordo com o §6º do art. 1º.	Janeiro/2023

Padrão Mínimo de Qualidade

a) Requisitos de Procedimento Contábil

O quê	Quando
O SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	Maio/2021
O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	Maio/2021
O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Maio/2021
O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. - Até a data estipulada, os balancetes deverão estar fechados pelos demais entes para consolidação na prefeitura municipal, até dia 20 do Mês. - Após janeiro de 2023, a contabilidade central terá o poder de encerrar o mês, não permitindo lançamentos além disso, para o mês atual e meses anteriores.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Janeiro/2023

b) Requisitos de Transparência da Informação

O quê	Quando
O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real, ou seja, até um dia após a realização do ato ou fato observados a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da despesa orçamentária detalhando empenhos, Liquidações Pagamentos e despesas extraorçamentárias, nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da Receita orçamentária detalhando a previsão inicial e execução nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021

c) Requisitos Tecnológicos

O quê	Quando
O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	Maio/2021
O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários, de acordo com o especificado no art.11 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários manter e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação;	Maio/2021
O SIAFIC deverá proteger a base de dados do Siafic contra acesso direto não autorizado, de acordo com o estabelecido no art. 14 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Maio/2021

Comissão:

Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO:

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador;

MICHELLE ANDRADE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração;

IPMS- Instituto De Previdência Municipal De Seringueiras:

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador;

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva.

Câmara Municipal De Seringueiras - RO
FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Contador.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AA38CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 307/GAB/PMS/2021 EXO

PORTARIA Nº. 307/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 30 de abril de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA,** portadora do CPF 978.869.122-68, e Cédula de Identidade RG 1005769 SSDC-RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Auditoria de Recursos Humanos,** nomeada conforme **Portaria nº. 087/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:95B8AA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 328/GAB/PMS/2021 NOMEAÇAO

PORTARIA Nº. 328/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 03 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** portador do CPF 000.365.712-45, e Cédula de Identidade RG 1153743 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Equipe de Serviços Administrativos,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A04D2BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E VANESSA BERTÃO SOARES.

TESTE SELETIVO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VANESSA BERTÃO SOARES.
CPF: N° 865.333.982-53.
RG: N° 868779 SSP/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE ENFERMEIRA - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.551,95 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 04 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
VANESSA BERTÃO SOARES – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:08B5F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2020. PROCESSO Nº. 794/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 23/04/2021 A 26/08/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DE1E8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E SUELI APARECIDA DA SILVA APOLINARIO.

TESTE SELETIVO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: SUELI APARECIDA DA SILVA APOLINARIO.
CPF: N° 606.848.362-20.
RG: N° 608.649 SSP/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.283,26 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 04 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
SUELI APARECIDA DA SILVA APOLINARIO – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:8480FF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 344/GAB/PMS/2021 EXO

PORTARIA Nº. 344/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 04 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MIRIÃ ALVES SARAIVA COSTA,** portadora do CPF 283.743.122-20, e Cédula de Identidade RG 282700 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora da Agência Transfusional,** nomeada conforme **Portaria nº. 221/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:865E69C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 343/GAB/PMS/2021 EXO

PORTARIA Nº. 343/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 04 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **ELIANIR NEVES DE SOUZA,** portador do CPF 421.658.902-25, e Cédula de Identidade RG 711646 SSP/ES, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Vigilância,** nomeado conforme **Portaria nº. 281/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:528E6A1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-261/2021**

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
No valor de: **R$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de banco de preço) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Compras do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 04 de Maio de 2021**.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:971ED830

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço (roçagem, coroação e desbrotamentos de árvores) para atender as necessidades de limpeza na área de reflorestamento localizado no município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709	28.072.909/0001-74

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
12.760,00	17.833,31	28,45	5.073,31

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:903A8672

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (recarga de extintores de incêndio) para atender os ônibus do transporte escolar e as escolas da rede municipal de ensino.

FORNECEDOR	CNPJ
JFS INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	40.956.119/0001-57

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
3.826,00	4.323,30	11,50	497,30

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5950A240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401/SEMAF/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, ELEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.no âmbito local – Sede do Município de Theobroma e Distritos;eno âmbito regional – Municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Paraná.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**da**LEI COMPLEMENTAR 123/2006**ALTERAÇÕES POSTERIORES, E**LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT,DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT**Tendo como Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA COM FORNECIMENTO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 134.128,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTO E OITO REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **08:00** horas horário/local do dia**17/05/2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br,pelolink: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/ 99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 04 DE MAIO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1A0DAACC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	126/2021
b) Licitação Nrº	010/2021
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	23/04/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: N.V. VERDE EIRELI
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado – R$ 13.407,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS)

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 38.317.540/0001-76
Valor Total Homologado – R$ 3.856,04 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.830.059/0001-01
Valor Total Homologado – R$ 1.129,80 (MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
Valor Total Homologado – R$ 6.862,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

TOTAL GERAL HOMOLOGADO – R$ 25.254,84 (VINTE E CINTO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATROP CENTAVOS)

Theobroma, 23 de abril de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A2ACE63B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	321 /2021
b) Licitação Nrº	014/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	04/05/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL (SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, SEMTAS) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50
Valor Total Homologado – R$ 132.202,04 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Fornecedor: A.R. FARONI EIRELI
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23
Valor Total Homologado – R$ 40.826,37 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 1.280,44 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 174.308,85 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Theobroma, 04 de maio de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:2D3614B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após a negociação foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da **Dispensa de Licitação nº 14/2021** referente ao Processo nº 387/2021 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS, UMA DE 13 KG COM DUPLO ENXAGUE E UMA DE 10 KG, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

Fornecedor: ELETRO J. M. LTDA
CNPJ/CPF: 04.966.780/0016-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVADORA DE ROUPAS 13 KG CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, COM DUPLO ENXAGUE, BRANCA, TENSÃO DE 110V. PRODUTO COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, NA CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DO INMETRO A	Eletrolux	1	R$ 1.857,48	R$ 1.857,48
2	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 127 V	Mueller	1	R$ 644,90	R$ 644,90

Valor Total Adjudicado - R$ 2.502,38

Urupa,03 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 003/2021/GP-Urupá/RO

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:C7696C4C

GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 005/2021,** referente ao **Processo n. 222/2021** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.075.299/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	BRAÇO CISNE 3M X 1 5MM	MP	175,00	R$ 82,00	R$ 14.350,00

Valor Total Homologado - R$ 14.350,00

Fornecedor: RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO
CNPJ/CPF: 31.259.205/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	FIO 2 E MEIO 100M CADA	CONDUCELI	50,00	R$ 146,00	R$ 7.300,00

Valor Total Homologado - R$ 7.300,00

Urupa, 04 de maio de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:4C05DB6B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 121/2021

DECRETO N. 121/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Define e fixa novo valor de plantões extraordinários, unicamente para o profissional Médico, durante o período de pandemia, permissivo disposto no art. 5º da Lei n. 908/2020, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no art. 5º da Lei n. 908/2020, que permite o Chefe do Poder Executivo, através de decreto fixar os valores de plantões extraordinários nas modalidades de plantões dos profissionais de saúde.
Considerando a situação de calamidade pública enfrentada em todo mundo, causada pela pandemia do SARS-COV-2 Coronavírus (COVID-19), que têm exigido dos gestores tomada de decisões de extrema necessidade, urgência e imprescindíveis para atendimento e tratamento adequado de pacientes contaminados pelo vírus.
Considerando o Ofício n. 125/2021-FMS, de serventia do Fundo Municipal de Saúde, que solicita e justifica a necessidade de definir novos valores para pagamento de plantões extras do profissional médico, exclusivamente, visto que, com o redução e equilíbrio dos casos de contaminação e internação hospitalar no município, apenas um profissional poderá atender tanto o Pronto Socorro quanto a Ala do Covid-19 (exclusiva para atendimento de pacientes com sintomas ou casos confirmados de Covid-19).
Considerando ainda, que a redefinição de valores não acarretará aumento de despesa, pois ao invés de pagar plantão para dois profissionais, um para atendimento no Pronto Socorro e outro para a Ala exclusiva do COVID-19, pagar-se-á apenas um, que atenderá em ambos os setores, enquanto perdurar a pandemia, conforme justificado pelo gestor da pasta, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado novos valores para pagamento de plantões extras do profissional Médico unicamente, por tempo determinado, enquanto perdurar o período de pandemia, conforme valores descritos no quadro abaixo, com permissão do art. 5º da Lei n. 908/2020.

PROFISSIONAL	PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS	PLANTÃO EXTRA DE 24 HORAS
Médico	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00

Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 020/2021, concernente ao valor do plantão do profissional médico, durante a vigência deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FFDB9E92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS

NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 E ABERTURA DE PRAZO PARA VISTA AOS DOCUMENTOSE PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 6907 e 6908 de 22 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas **HABILITADAS/INABILITADAS** na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2021**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja **abertura ocorreu no dia 27/04/2020 as 08:00 horas.**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021 – PROCESSO Nº 1-258/SEMOSP/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS em uma área total de 555,17 m² e extensão total de 78,06m na Rua 1º de Maio, Setor 01 neste município de Vale do Paraíso RO, conforme Projeto de Engenharia.
VALOR ORÇADO: R$ 111.814,06 (Cento e onze mil e oitocentos e catorze reais e seis centavos).

As empresas **CONSTRUTERRA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ **04.233.798/0001-72**, **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 15.875.636/0001-54, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP CNPJ 20.754.249/0001-08** foram **HABILITADAS**, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 01/CPL/2021.
A empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 33.492.741/0001-96 foi INABILITADA,** pois, conforme os apontamentos do setor de contabilidade, não foi localizado na documentação da empresa a parte do Balanço Patrimonial que demonstra o Ativo da empresa, bem como os índices econômicos apresentados pela mesma não se encontram em conformidade.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso- RO, 04 de Maio de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. nº 6907 e 6908 de 22.02.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FC61708A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do **processo n°2-56/CGSRP/2021,** torna Publico **Resultado** da Licitação **Pregão Eletrônico 05/CPL/2021** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: n°2-56/CGSRP/2021
MODALIDADE: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Formação deREGISTRO DE PREÇOS,com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual**aquisição de materiais com instalação para o sistema de monitoramento por câmeras**para atender as necessidades destas Secretarias**SEMOSP, SEMAPEM, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU e SEMTAS**desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, e demais setores a ela vinculados, de

acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA- CNPJ 05.207.997/0001-79- VALOR TOTAL R$ 155.976,50 (cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA 02070129209- CNPJ 27.978.855/0001-48- VALOR TOTAL R$ 15.818,00 (quinze mil e oitocentos e dezoito reais);

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI- CNPJ 07.134.028/0001-60- VALOR TOTAL R$ 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; **Data: 27/04/2021**
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data: 03/05/2021**

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Maio de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:60F6931B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do **processo n°2-158/CGSRP/2021,** torna Publico **Resultado** da Licitação **Pregão Eletrônico 09/CPL/2021** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 2-158/CGSRP/2021.
MODALIDADE: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Insumos e Medicamentos onde serão montados Kits para o Tratamento da COVID-19, deste Município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa(s) Vencedora(s):

SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ 84.551.191/0001-70- VALOR TOTAL R$ 62.109,00 (sessenta e dois mil e cento e nove reais).

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 33.398.831/0001-12 VOLOR TOTAL R$ 24.187,50 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA- CNPJ 11.308.834/0001-85 VALOR TOTAL R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta reais).

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA- CNPJ 66.000.787/0001-08 VALOR TOTAL R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 03/05/2021

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 03/05/2021

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de Maio de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5ED20132

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICACÄO INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA: 01/2021
PROCESSO N038-2021/IPMVP/2021
FORNECEDOR: ANDERSON DA S.R.COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ NO 09.517.901/0001-20
VALOR: 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais).

OBJETO: pagamento de despesa com 04 (quatro) inscrições de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por participante, referente curso de capacitação Previdenciária, Reforma Previdenciária EC 103/2019, Regulamentação e as novas Normas Normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da economia para RPPS nos dias 05,06 e 07 de maio do ano de 2021.

O Inc. XXI do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 25. É dispensável a licitação:
Nos termos do **art. 25** da **Lei 8666 /93**, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:ll - para a contratação de serviços técnicos enumerados no **art.** 13 desta **Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

Vale do Paraíso - RO, 03 de MAIO de 2.021

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:8FF85511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6330

PORTARIA Nº 6330 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Portaria n° 6203 de 13 de Janeiro de 2021 que nomeou ELIETE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Vice Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 6203 de 13 de Janeiro de 2021 que nomeou **ELIETE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Vice Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 12:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:31C79F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6331

PORTARIA Nº 6331 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeia NATALIA MARIA SOARES para exercer o cargo de Vice Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**NATALIA MARIA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 657.423.702-53, para exercer o cargo deVice Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 12:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D6482C91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-GLEICIENE

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,**Homologa**férias da Conselheira Tutelar**GLEICIENE BARBOSA NEIVA,**para gozo a partir de 12.05.2021á 10.06.20. Processo Administrativo nº.**4-98/SEMTAS/2021,**referente ao período Aquisitivo2020/2021.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 13:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2B1BCE37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-MARIA NEIDE

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **Homologa** férias da servidora **MARIA NEIDE DO CARMO,** para gozo a partir de 24.05.2021á 23.06.2021. Processo Administrativo **nº.1-379/SEMECE/2021,**referente ao período Aquisitivo2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2021 às 13:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B265694C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-SIDNEY

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
O**Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias do servidor**SIDNEY BREVE DA SILVA,**A partir de 29/04/2021 a 28/05/2021do Processo Administrativo nº.**1-388/SEMECE/2021**referente ao período Aquisitivo 2020/2021

Vale do Paraíso - RO, 03 de Maio de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**62374**e o código verificador**42DC60D1**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2C86E50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7064

DECRETO Nº 7064 DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede à Servidora Sílvia Rocha do Couto Amaral afastamento para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 2-200/2021.
R E S O L V E:
Art 1º Conceder à servidora Sílvia Rocha do Couto Amaral, afastamento para tratar de interesses particulares, por 03 (três) anos a partir de 1º de Maio de 2021.
Art 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8AA215FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°**003/2021**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP **N°007/CPL/2021**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários**, **Valor Total: R$ 53.140,00(cinquenta e três mil cento e quarenta reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,**SEMTAS** e a Empresa ASSOCIACAO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ no 02.719.275/0001-05.
Às dez horas (10h00min) do dia Vinte e Oito de Abril**do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência da Secretaria Municipal **SEMTAS** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro.

Vale do Paraíso RO, Em 28 de Abril de 2021**.**

Representante: _____
CPF:225.067.219-91

LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES
Sec. Mun. de Assistência social-SEMTAS
Port.6.161

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

ADEILDA GOMES
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo a Presente Ata

Em _____/_____/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FB311412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/RO

EXTRATO DA ATA N° 30
REGISTO DE PREÇO 12 MESES

a) Processo Nrº :	152/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPESA COPA COZINHA E AFINS - SEMSAU - REGISTRO DE PREÇO (12/MESES).

Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
ENDEREÇO; Av Rondônia, 3707 Alta Floresta/RO
Ata; nº 30/2021

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM CONCENTRACAO DE 20 A 25 GRAMAS/LITRO DE HIPOCLORETO DE SODIO (2 A 2,5%), PH PROXIMO DE 7 DENSIDADE DE 1,2 A 1,0G/L	10.000,00	R$ 2,30	R$ 23.000,00
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINA	300,00	R$ 1,73	R$ 519,00
3	ALCOOL 96% EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM 1 LITRO	2.000,00	R$ 6,80	R$ 13.600,00
4	BACIA PLASTICA REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	50,00	R$ 6,90	R$ 345,00
5	BACIA PLASTICA REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	50,00	R$ 8,90	R$ 445,00
6	BACIA PLASTICO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	50,00	R$ 21,79	R$ 1.089,50
9	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 37, CANO LONGO	20,00	R$ 44,90	R$ 898,00

10	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 39, CANO LONGO	20,00	R$ 44,90	R$ 898,00
11	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 40, CANO LONGO	20,00	R$ 46,00	R$ 920,00
12	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 41	20,00	R$ 42,90	R$ 858,00
13	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 34/35, CANO LONGO	20,00	R$ 42,60	R$ 852,00
14	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 42	20,00	R$ 42,60	R$ 852,00
20	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ CAPACIDADE 50ML EM POLIESTILENO BRANCO C/ FRISOS E SALIENCIA NA BORDA EMBALAGEM PLASTICA PACOTE DE 100 UND	1.000,00	R$ 1,54	R$ 1.540,00
21	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CAPACIDADE DE 180ML, EM POLIESTILENO BRANCO COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA PACOTE COM 100 UNIDADE.	5.000,00	R$ 2,44	R$ 12.200,00
22	COLHER DE SOPA INOXIDAVEL	200,00	R$ 1,90	R$ 380,00
23	COLHER DESCARTAVEL GRANDE, PCT 50 UNIDADE	100,00	R$ 3,06	R$ 306,00
28	CANECA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 250 ML	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
32	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45CM	10,00	R$ 41,05	R$ 410,50
34	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM DE 500ML, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	5.000,00	R$ 1,43	R$ 7.150,00
35	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, PARA USO GERAL ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO DA SAUDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	5.000,00	R$ 1,58	R$ 7.900,00
36	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, P/ USO GERAL ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO DA SAUDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRIC E PRAZO DE VALIDADE	5.000,00	R$ 2,67	R$ 13.350,00
42	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 8X1	1.300,00	R$ 1,40	R$ 1.820,00
43	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE LOUCA MEDINDO 90MM X 69MM X 19MM.	1.300,00	R$ 0,42	R$ 546,00
47	ESCOVINHA PARA ASSEPSIA PEQUENA	100,00	R$ 4,33	R$ 433,00
48	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (GEL) FRASCO DE 1 LITRO	200,00	R$ 5,89	R$ 1.178,00
49	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE REDONDO	100,00	R$ 8,90	R$ 890,00
50	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA	100,00	R$ 2,59	R$ 259,00
51	FLANELA COMUM EM ALGODÃO MEDINDO 30 X 40 CM	400,00	R$ 2,05	R$ 820,00
52	FACA DE MESA INOXIDAVEL	400,00	R$ 2,90	R$ 1.160,00
53	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 28CM(L) X 30M	200,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00
54	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TORNEIRA	20,00	R$ 41,66	R$ 833,20
55	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA E ALCA DE APOIO CAPACIDADE DE 10LITROS.	20,00	R$ 92,10	R$ 1.842,00
56	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1.8LTS COM MECANISMO DE PRESSAO INOX ALCA PARA TRANSPORTE MATERIAL RESISTENTE.	20,00	R$ 69,20	R$ 1.384,00
57	GARFO INOXIDAVEL	400,00	R$ 1,90	R$ 760,00
59	GARFO DESCARTAVEL GRANDE PCT 50 UN	100,00	R$ 3,84	R$ 384,00
62	CHALEIRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	5,00	R$ 163,23	R$ 816,15
63	ISQUEIRO A GAS	100,00	R$ 3,05	R$ 305,00
66	JOGO DE VASILHAMES PLASTICOS COM 03 PEÇAS, CAPACIDADE 1, 2 E 3 LITROS	20,00	R$ 24,61	R$ 492,20
69	LUVA TÉRMICA FORNO, FOGÃO, COZINHA - PROTETORA CONTRA QUEIMADURAS	10,00	R$ 41,72	R$ 417,20
70	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULT USO DE 500ml	2.000,00	R$ 2,19	R$ 4.380,00
72	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO P	100,00	R$ 2,90	R$ 290,00
73	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO M	400,00	R$ 2,90	R$ 1.160,00
74	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO G	100,00	R$ 2,90	R$ 290,00
77	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA EM ROLO, ALTA ABS. COR BRANCA, DIMENSSOES NO MINIMO 10CM X 30M PACT. COM 04 ROLO UN	30.000,00	R$ 4,05	R$ 121.500,00
78	PA PARA LIXO COM APARADOR EM METAL COM CABO LONGO EM MADEIRA	20,00	R$ 6,90	R$ 138,00
79	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 19CM X22CM	5.000,00	R$ 3,98	R$ 19.900,00
80	PANO DE PRATO MEDINDO 60 X 40 CM 100% ALGODAO	300,00	R$ 3,90	R$ 1.170,00
81	PRATO DE VIDRO RESISTENTEFUNDO FORMATO REDONDO COM 22 CM DE DIAMETRO	400,00	R$ 4,07	R$ 1.628,00
84	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5 V, CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	300,00	R$ 3,89	R$ 1.167,00
86	BATERIA DE LITIO CR2032 3V	100,00	R$ 8,90	R$ 890,00
90	SABAO EM PO AZUL BIODEGRADAVEL COM ALTO PODER ESPUMOGENO, CAIXA COM 500GR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	6.000,00	R$ 3,38	R$ 20.280,00
92	SABONETE PERFUMADO, EM TABLETE 90GR, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	200,00	R$ 1,24	R$ 248,00
93	SABONETE COM ESSENCIA NATURAL PARA BEBÊ 90GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	100,00	R$ 2,88	R$ 288,00
95	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR PRETA.	5.000,00	R$ 1,90	R$ 9.500,00
98	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	50,00	R$ 8,53	R$ 426,50
99	SABAO EM BARRA UNIDADE 200GR A BARRA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A JAMARI, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	500,00	R$ 5,70	R$ 2.850,00
101	SACO DE PANO BRANCO (52X60CM)	300,00	R$ 6,90	R$ 2.070,00
102	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO - ALVEJADO - EM ALGODAO MEDINDO 45CM X 78CM	300,00	R$ 6,70	R$ 2.010,00
105	SODA POTE 1 KG	50,00	R$ 15,80	R$ 790,00
106	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	R$ 18,79	R$ 1.879,00
107	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM POLIETILENO (PLÁSTICO) COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30C M	10,00	R$ 36,23	R$ 362,30
110	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	100,00	R$ 15,89	R$ 1.589,00

Valor Total Homologado - R$ 298.474,55

ALTA FLORESTA,04 MAIO 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente De Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A8C55E6F

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/RO

EXTRATO DA ATA N° 32
REGISTO DE PREÇO 12 MESES

a) Processo Nrº :	152/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPESA COPA COZINHA E AFINS - SEMSAU - REGISTRO DE PREÇO (12/MESES).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
ENDEREÇO; TENENTE BRASIL, 510, JI-PARANA/RO
ATA; 32/2021

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGENS DE 2 LITROS, NAS FRAGANCIAS; MUSKI CLASSIC OU TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	200,00	R$ 4,60	R$ 920,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR C/ 750 ml.	20,00	R$ 4,15	R$ 83,00
30	CERA LIQUIDA VERMELHA C/ 750 ml.	20,00	R$ 4,15	R$ 83,00
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM COM 400 ml	100,00	R$ 8,15	R$ 815,00
58	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L COM MECANISMO DE PRESSAO, CORES SORTIDAS.	20,00	R$ 40,00	R$ 800,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23 x 20 COM 50 UN	300,00	R$ 1,00	R$ 300,00
71	LIMPA ALUMINIO 500ML	1.000,00	R$ 2,00	R$ 2.000,00
76	PALITO DENTAL CAIXA C/ 100 UND	100,00	R$ 0,90	R$ 90,00
82	PILHA COMUM MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A RAYOVAC	20,00	R$ 2,80	R$ 56,00
85	PILHA PEQUENA AA IGUAL OU SUPERIOR A RAYOVAC	300,00	R$ 2,90	R$ 870,00
88	RODO PLASTICO DE 40 CM LAMINA DE BORRACHA COM CABO	150,00	R$ 5,00	R$ 750,00
89	RODO PLASTICO DE 60CM E LAMINA DE BORRACHA COM CABO.	150,00	R$ 8,50	R$ 1.275,00
91	SABONETE LIQUIDO; EMBALAGEM CONTENDO 1 L; VALVULA PUMP; FRAGRANCIAS SORTIDAS.	120,00	R$ 13,60	R$ 1.632,00
94	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR PRETA.	2.000,00	R$ 1,70	R$ 3.400,00
96	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 5 UNIDADES NA COR PRETA.	5.000,00	R$ 2,19	R$ 10.950,00
97	SACO PLASTICO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA REFORCADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA.	2.000,00	R$ 2,34	R$ 4.680,00
109	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PE LARGURA MINIMA 30CM, COM CABO DE PLASTICO, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	200,00	R$ 8,89	R$ 1.778,00

Valor Total Homologado - R$ 30.482,00

ALTA FLORESTA, 04 de maio de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B6B11AB8

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/RO

EXTRATO DA ATA N° 31
REGISTO DE PREÇO 12 MESES

a) Processo Nrº :	152/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPESA COPA COZINHA E AFINS - SEMSAU

Fornecedor: C.C.T. MANTOVANI-ME
CNPJ/CPF: 41.146.144/0001-38
ENDEREÇO; Alta Floresta d'Oeste/RO
Ata; 31/2021

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, POTE COM 300ML.	70,00	R$ 9,35	R$ 654,50
18	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA DE 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	R$ 15,80	R$ 1.580,00
19	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA DE 500 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES	100,00	R$ 14,95	R$ 1.495,00
24	CANUDO FINO PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 800 UND.	10,00	R$ 30,10	R$ 301,00
25	CANECA DE ALUMINIO CAP.2 LT	4,00	R$ 28,80	R$ 115,20
26	CANECÃO DE ALUMINO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	4,00	R$ 48,00	R$ 192,00
27	CANECÃO DE ALUMINO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	4,00	R$ 58,23	R$ 232,92
29	COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO 200 ML	100,00	R$ 1,60	R$ 160,00
31	CESTO DE PLASTICO RESISTENTE, TELADO P/ LIXO, COM CAP. MINIMA DE 12 LT	50,00	R$ 6,62	R$ 331,00
37	COTONETE (HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES)	100,00	R$ 2,75	R$ 275,00
38	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	20,00	R$ 3,61	R$ 72,20
44	ESPONJA DUPLA FACE PARA BANHO MED 90 X 69 X 19 MM	50,00	R$ 3,31	R$ 165,50
46	ESCOVA DENTAL ADULTO	50,00	R$ 4,36	R$ 218,00
61	GARFO PARA CHURRASCO EM INOX, CABO LONGO E LISO	4,00	R$ 39,40	R$ 157,60
64	JARRA PLASTICA REFORCADA DE 2 L COM TAMPA	15,00	R$ 18,00	R$ 270,00
65	JARRA PLASTICA 4 LITROS ALÇA COM TAMPA	15,00	R$ 24,58	R$ 368,70

75	MARMITEX BANDEJA EM ALUMÍNIO COM 3 DIVISÓRIAS E TAMPA	30.000,00	R$ 1,35	R$ 40.500,00
100	SACOLA PLASTICA COM ALCA REFORCADO 50X60CM AZUL OU CINZA	200,00	R$ 14,57	R$ 2.914,00
103	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 1000 GRMS	200,00	R$ 24,10	R$ 4.820,00
104	PANO MULTIUSO - DESCARTÁVEL - BOBINA 300 METROS, 28 CM DE LARGURA, PICOTADO À CADA 50 CM, 35 GR	5,00	R$ 36,40	R$ 182,00
108	VARAL SECADOR DE CHÃO EM ALUMINIO 120X56, COM ABAS	10,00	R$ 137,55	R$ 1.375,50

Valor Total Homologado - R$ 56.380,12

ALTA FLORESTA, 04 de maio de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:6056DF64

PODER EXECUTIVO
SAAE - ALTA FLORESTA D´OESTE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.265.462,08	1.265.462,08	1.168.051,11	-97.410,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	74,98	74,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	74,98	74,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.265.462,08	1.265.462,08	1.167.976,13	-97.485,95
Receita Bruta de Serviços	1.265.462,08	1.265.462,08	1.167.976,13	-97.485,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.265.462,08	1.265.462,08	1.168.051,11	-97.410,97

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C27C0113

PODER EXECUTIVO
SAAE - ALTA FLORESTA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONTINUAÇÃO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.222.225,94	1.242.973,11	1.136.135,63	1.136.135,63	1.136.135,63	106.837,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.935,77	775.068,44	753.439,50	753.439,50	753.439,50	21.628,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.290,17	467.904,67	382.696,13	382.696,13	382.696,13	85.208,54
DESPESAS DE CAPITAL	43.236,14	22.488,97	0,00	0,00	0,00	22.488,97
INVESTIMENTOS	43.236,14	22.488,97	0,00	0,00	0,00	22.488,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.265.462,08	1.265.462,08	1.136.135,63	1.136.135,63	1.136.135,63	129.326,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.265.462,08	1.265.462,08	1.136.135,63	1.136.135,63	1.136.135,63	129.326,45
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	31.915,48	31.915,48	31.915,48	-31.915,48
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.265.462,08	1.265.462,08	1.168.051,11	1.168.051,11	1.168.051,11	97.410,97

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E438C698

PODER EXECUTIVO
SAAAE - ALTA FLORESTA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONTINUAÇÃO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E349BBB5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.205/2.021 "DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE."

DECRETO Nº 10.205/2.021

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE** - ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

- Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

- Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

- Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

- Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;

- Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;

- Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

- Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

Decreta:

Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D´Oeste, 03 de maio de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020

Objetivo:
O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o sistema ELOTECH, locado através da empresa representante BETTER TECH. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consulta documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Disposições Gerais

O quê	Quando
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.	Janeiro/2023
O SIAFIC será único para o município, inclusive o Poder legislativo e o RPPS, bem como aos demais órgãos da administração direta ou indireta de acordo com o §6º do art. 1º.	Janeiro/2023

Padrão Mínimo de Qualidade

a) Requisitos de Procedimento Contábil

O quê	Quando
O SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	Maio/2021
O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	Maio/2021
O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Maio/2021

O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. - Até a data estipulada, os balancetes deverão estar fechados pelos demais entes para consolidação na prefeitura municipal, até dia 20 do Mês. - Após janeiro de 2023, a contabilidade central terá o poder de encerrar o mês, não permitindo lançamentos além disso, para o mês atual e meses anteriores.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Janeiro/2023

b) Requisitos de Transparência da Informação

O quê	Quando
O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real, ou seja, até um dia após a realização do ato ou fato observados a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da despesa orçamentária detalhando empenhos, Liquidações Pagamentos e despesas extraorçamentárias, nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da Receita orçamentária detalhando a previsão inicial e execução nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021

c) Requisitos Tecnológicos

O quê	Quando
O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	Maio/2021
O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários, de acordo com o especificado no art.11 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários manter e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação;	Maio/2021
O SIAFIC deverá proteger a base de dados do Siafic contra acesso direto não autorizado, de acordo com o estabelecido no art. 14 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Maio/2021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EAE6D9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 092/GP, DE 04 DE MAIO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 092/GP, de 04 de maio de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Crédito	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	0.1.011.0043	80.000,00
Recurso	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	149	0.1.011.0043	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				**R$**	**80.000,00**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8338FE46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17494/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 2.482, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020, NO MONTANTE DE R$ 1.382.987,09 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2482 de 29/04/2021 (ID 324621),publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03 de maio de 2021, edição 2956;
CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDOo teor do Processo nº 1-6223/2021 eMemorando 216 de 08/04/2021 (ID 296524)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 no montante de**R$ 1.382.987,09 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3025-Convênio nº 412/PGE/2018 - Aquisição de materiais permanenetes para a EMEF Profª Levi Alves de Freitas				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	785	02.007.12.361.0006.3025	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.023,54
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	786	02.007.12.361.0006.3025	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,29
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1303-Convênio nº 428/PGE/2018 - reforma e ampliações das unidades de ensino				
SUPLEMENTAR	787	02.007.12.361.0006.1303	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	355.458,51
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	788	02.007.12.361.0006.1303	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	29.668,46
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3026-Convênio nº 012/PGE/2019 - Aquisição de mobiliários escolares				
ESPECIAL	789	02.007.12.361.0006.3026	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.917,51
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	790	02.007.12.361.0006.3026	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324,70
Fonte: 3.000.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1304-Convênio nº 168/PGE/2019 - Reforma nas instalaçõeselétricas do CMEI Madre Teresa de Calcutá				
ESPECIAL	791	02.007.12.365.0006.1304	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	71.414,25
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
SUPLEMENTAR	792	02.007.12.365.0006.1304	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.180,30
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3027- Convênio nº 263/PGE/2019 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil na EMEF Dr. Dirceu de Almeida				
ESPECIAL	793	02.007.12.365.0006.3027	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.195,67
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	794	02.007.12.365.0006.3027	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.030,00
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3028-Convênio nº 274/PGE/2019 - Aquisição de mobiliário para a EMEF Roberto Turbay				
ESPECIAL	795	02.007.12.361.0006.3028	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.095,87
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	796	02.007.12.361.0006.3028	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935,32
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1305-Convênio nº 279/PGE/2019 - Construção da cobertura do pátio da EMEF Jorge Luiz Moulaz				
ESPECIAL	797	02.007.12.361.0006.1305	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.317,83
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	798	02.007.12.361.0006.1305	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.986,69
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3029-Convênio nº 285/PGE/2019 - Aquisição de mobiliário para a EMEIEF PadreAngelo Spadari				
ESPECIAL	799	02.007.12.361.0006.3029	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.481,29
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	800	02.007.12.361.0006.3029	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.836,14
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3030-Convênio nº 295/PGE/2019 - Aquisição de material didático e paradidático para atender alunos da Educação Infantil da rede municipal.				
ESPECIAL	801	02.007.12.365.0006.3030	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	301.693,53
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	802	02.007.12.365.0006.3030	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	24.780,00
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3031-Convênio nº 323/PGE/2019 - Aquisição de material de construção para reforma na EMEF Venâncio Kottwitz				
ESPECIAL	803	02.007.12.361.0006.3031	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.311,48
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				

ESPECIAL	804	02.007.12.361.0006.3031	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.356,23
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3032-Convênio nº 153/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender a EMEF Venâncio Kottwitz				
ESPECIAL	805	02.007.12.361.0006.3032	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.036,28
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	806	02.007.12.361.0006.3032	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.672,77
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1306-Convênio nº 154/PGE/2020 - Obra de acessibilidade na EMEF Venâncio Kottwitz				
ESPECIAL	807	02.007.12.361.0006.1306	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.015,48
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	808	02.007.12.361.0006.1306	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.135,29
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1307-Convênio nº 155/PGE/2020 - Construção de estacionamento na EMEF Magdalena Tagliaferro				
ESPECIAL	809	02.007.12.361.0006.1307	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.053,95
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	810	02.007.12.361.0006.1307	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.491,35
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3033-Convênio nº 189/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender as EMEF Mário Quintana e Profª Gessi Janes Soares				
ESPECIAL	811	02.007.12.361.0006.3033	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.008,44
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	812	02.007.12.361.0006.3033	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.007,55
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 3034-Convênio nº 190/PGE/2020 - Aquisição de 09 computadores desktop completo para atender EMEIEF Padre Ângelo Spadari				
ESPECIAL	813	02.007.12.361.0006.3034	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.003,46
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	814	02.007.12.361.0006.3034	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.993,65
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 1308-Convênio nº 237/PGE/2020 - Reforma e Ampliação de duas novas salas anexas ao bloco administrativo da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho.				
ESPECIAL	815	02.007.12.365.0006.1308	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.010,47
Fonte: 6.012.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação-Transferência de Convênios do Estado				
ESPECIAL	816	02.007.12.365.0006.1308	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	12.915,79
Fonte: 3.001.0044-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios estaduais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.382.987,09**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente aos convênios estaduais: 412/PGE/2018, 428/PGE/2018, 012/PGE/2019, 168/PGE/2019, 263/PGE/2019, 274/PGE/2019, 279/PGE/2019, 285/PGE/2019, 295/PGE/2019, 323/PGE/2019, 153/PGE/2020, 154/PGE/2020, 155/PGE/2020, 189/PGE/2020, 190/PGE/2020 e 237/PGE/2020, apurado em Balanço Patrimonial conforme a fonte de recursos detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**1.382.987,09**
Fonte de Recursos	
6.012.Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Educação	1.240.037,56
3.001.Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	142.624,83
3.000.Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários	324,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0B5B53A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.164/PMC/2021

"Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal, e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 5 de maio de 2021;

Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art.2º A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Anexo I

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020

A comissão constituída através da Portaria n° 025/Gabinete do Prefeito/2021 que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor equipe para elaboração do plano de ação voltado para adequação as disposições do decreto federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, conclui:

Objetivo:
O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o sistema ELOTECH, locado através da empresa representante BETTER TECH. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.
§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art.
2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consulta documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Disposições Gerais

O quê	Quando
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Maio/2021
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.	Janeiro/2023
O SIAFIC será único para o município, inclusive o Poder legislativo e o RPPS, bem como aos demais órgãos da administração direta ou indireta de acordo com o §6º do art. 1º.	Janeiro/2023

Padrão Mínimo de Qualidade

a) Requisitos de Procedimento Contábil

O quê	Quando
O SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	Maio/2021
O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	Maio/2021
O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Maio/2021
O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. - Até a data estipulada, os balancetes deverão estar fechados pelos demais entes para consolidação na prefeitura municipal, até dia 20 do Mês. - Após janeiro de 2023, a contabilidade central terá o poder de encerrar o mês, não permitindo lançamentos além disso, para o mês atual e meses anteriores.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Janeiro/2023

b) Requisitos de Transparência da Informação

O quê	Quando
O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	Maio/2021

O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real, ou seja, até um dia após a realização do ato ou fato observados a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020.	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Janeiro/2022
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da despesa orçamentária detalhando empenhos, Liquidações Pagamentos e despesas extraorçamentárias, nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021
O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da Receita orçamentária detalhando a previsão inicial e execução nos detalhes estabelecidos pelo decreto.	Maio/2021

c) Requisitos Tecnológicos

O quê	Quando
O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	Maio/2021
O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários, de acordo com o especificado no art.11 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários manter e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação;	Maio/2021
O SIAFIC deverá proteger a base de dados do Siafic contra acesso direto não autorizado, de acordo com o estabelecido no art. 14 do decreto 10.540/2020.	Maio/2021
O SIAFIC deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Maio/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8500B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA ADEMIR BORHER

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	04/05/2021	Data Retorno	06/05/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária	R$ 740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 03 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2021 JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO LEO MORAES REIVINDICAR RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO, JUNTO A EMBRAPA REIVINDICAR ANÁLISES DE TERRAS DOS NOSSOS PRODUTORES RURAIS E JUNTO AO INCRA VER SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES DA ÁREA URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO.			
Período	Data Saída	04/05/2021	Data Retorno	06/05/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 03 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:92379CBC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Campo Novo de Rondônia, para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Federal n. 10.540, de 5 de novembro de 2020.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o padrão mínimode qualidadedo SistemaÚnico e integradode ExecuçãoOrçamentária,Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n° 10.540/2020 estabelece a obrigatoriedade da utilização, pelo ente federativo, de sistema único informatizado, com base de dados compartilhada entre seus usuários;

CONSIDERANDO que o atual sistema utilizado por essa Administração atende plenamente todos os 58 requisitos de qualidade contidos no Decreto Federal nº 10540, porem a Administração fara algumas reorganizações para atender 100% ao Decreto.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n° 10.540/2020 estabelece que os requisitos deverão ser obrigatóriosa partir de 1° de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido para o Município de Campo Novo de Rondônia, o Plano de Ação constante do anexo 1, que é parteintegrantedopresentedecreto,comafinalidadedeadequaro SistemaÚnicoe integrado de Execução Orçamentaria, AdministraçãoFinanceirae Controle SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2° O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e lndireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.·.
§ 1- É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2 - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.·.

Art. 3°O Plano de Ação será disponibilizado aos órgãos de controle interno a externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso publico.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO - V1						
ITEM	**AÇÃO**	**RESULTADO ESPERADO**	**ATÉ QUANDO SERÁ FEITO**	**ONDE SERÁ REALIZADO**	**QUEM REALIZARÁ**	**COMO SERÁ REALIZADA**
1	**Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC**	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	30/05/2021	Poder Executivo	Chefe do Poder Executivo	Através de Ato Normativo
2	**Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)**	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	30/06/2021	DTI, CONTABILIDADE	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo	Através de Checklist criado pela comissão
3	**Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade**	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	30/06/2021	Poder Executivo	Comissão com representante da empresa fornecedora atualmente	Reunião presencial
4	**Mapear os Contratos em Vigência**	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para analise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	30/07/2021	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Compras com apoio da Comissão	Reunião presencial
5	**Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC**	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	30/08/2021	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Compras com apoio da Comissão	Através de alteração no edital de licitação

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C8310C20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 32

No dia 08 de Abril de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO** , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000
– Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **22305122349**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ: 14.286.485/0001-36

Representante: ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA

Telefone: (69) 3536-6743

Email: arroba.agronegocios@hotmail.com

Endereço: AV CAPITAO SILVIO, 2041 - AREAS ESPECIAIS 01, Ariquemes - RO - 76870-002

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - POÇO ARTESIANO, COM DIAMETRO DE PERFURAÇÃO DE 6 E REVESTIMENTO, COM MÉDIA DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO OBTENÇÃO DE LICENÇA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NOS AUTOS.	1.500,00	M LINEAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 405,00	R$ 607.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **08/04/2022** , a contar do dia **08/04/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
04.391.512/0001-87

ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA
14.286.485/0001-36

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:FCBA99C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO N.º 107/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/SRP/2021

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 015/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 19.391.064/0001-99 - TEL: (66)- 3566-1876
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER - Nº 127, BAIRRO MODULO 02, JUÍNA – MT.
CEP: 78.320-000
EMAIL: luvermed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VICENTE PERUZZO LULU.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ. 100 MG/ML SOL INJ 5 ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**20.000**	**R$ 1,09**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
03	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML	**EQUIPLEX**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 0,45**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
06	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL. INJ.	**FARMACE**	**AMPOLA**	**800**	**R$ 2,10**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
16	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 1,95**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML.	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 3,60**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
25	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA COM 100 ML	**FRESENIUS**	**BOLSA**	**1.000**	**R$ 27,90**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 250 ML.	**FRESENIUS**	**BOLSA**	**5.000**	**R$ 2,80**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 500 ML.	**FRESENIUS**	**BOLSA**	**10.000**	**R$ 3,75**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 ML	**FRESENIUS**	**BOLSA**	**5.000**	**R$ 3,00**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
68	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	**FARMACE**	**AMPOLA**	**4.000**	**R$ 0,76**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
88	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) - BOLSA DE 500 ML SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 500 ML	**FRESENIUS**	**BOLSA**	**3.000**	**R$ 3,95**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
93	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ. 0,25 MG/ML SOL INJ AMP PLAS TRANS X 1 ML	**FARMACE**	**AMPOLA**	**600**	**R$ 1,85**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
94	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 1ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**1.500**	**R$ 1,65**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
95	SULFATO DE GENTAMICINA DE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**2.000**	**R$ 1,08**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
101	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	**NOVA FARMA**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 8,98**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
103	CEFTRIAXONA 1G I.V PÓ LIOFILIZADO **(RESERVA DE COTA DO ITEM 22).**	**ABL**	**AMPOLA**	**3.500**	**R$ 9,98**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.688.692/0001-61 - TEL: (62) – 3773-6400
ENDEREÇO: AL. 21 DE ABRIL, QD. 049, LT 008, GALPÃO 02, EXPANSUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74.986-750
EMAIL: licita01@dismarthospitalar.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **DILERMANDO GONSALVES DE MORAES NETO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML	**ZYDUS**	**AMPOLA**	**600**	**R$ 8,00**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
07	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	**BLAU**	**AMPOLA**	**6.000**	**R$ 5,80**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL INJ FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	**ABL**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 8,00**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
21	CEFALOZINA 1G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJ EM AMPOLA	**BLAU**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 12,94**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
22	CEFTRIAXONA 1G I.V PÓ LIOFILIZADO **(AMPLA CONCORRENCIA).**	**BLAU**	**AMPOLA**	**10.500**	**R$ 9,00**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
23	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMPOLA**	**2.000**	**R$ 2,85**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
28	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOL INJ IV AMP PLAS INC X 10 ML	**SAMTEC**	**AMPOLA**	**600**	**R$ 0,60**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**

29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 1000 ML.	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**4.000**	**R$ 5,45**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
60	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 2,30**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	**ISOFARMA**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 1,03**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
70	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250 ML	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**3.000**	**R$ 3,00**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
71	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 500 ML	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**6.000**	**R$ 3,70**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
72	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	**ISOFARMA**	**AMPOLA**	**2.000**	**R$ 0,95**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
73	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJE. 10 ML.	**ISOFARMA**	**AMPOLA**	**300**	**R$ 4,14**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
75	IMUNOGLOBINA ANTI RHO (D) 300 MGG SOLUÇÃO INJ 1,5 ML	**CSL**	**AMPOLA**	**40**	**R$ 300,00**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
77	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250 ML.	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**800**	**R$ 5,50**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
79	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA C/ 100 ML INJ.	**HALEX ISTAR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 4,20**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
83	OXACILINA 500 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA	**BLAU**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 2,50**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
84	RINGER + LACTATO - CLORETO DE SÓDIO (6 MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3 MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2 MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO (3 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 500 ml.	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**5.000**	**R$ 4,00**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**
85	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) BOLSA DE 500 ML	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**5.000**	**R$ 4,20**	**DISMART DIST. HOSPITALAR EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09 - TEL: (69) – 3441-2956
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO - Nº 1415, BAIRRO FLORESTA, CACOAL - RO
CEP: 76.965-750
EMAIL: topmlicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO RODRIGUES MENDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	AGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ IV BOLSA PVC TRANS SIST FECH X 500 ML	**JP**	**BOLSA**	**1.000**	**R$ 4,50**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
05	AMICACINA 500MG/ML	**TEUTO**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 4,40**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
08	AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO	**TEUTO**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 4,90**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	**SAMTEC**	**AMPOLA**	**400**	**R$ 1,22**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
33	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.	**SAMTEC**	**AMPOLA**	**400**	**R$ 0,60**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
46	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 10,60**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
47	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**400**	**R$ 5,86**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
63	FENOBARBITAL 100MGX2ML	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**800**	**R$ 3,11**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
81	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMPOLA**	**700**	**R$ 2,68**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
98	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**800**	**R$ 7,86**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **LIGIA MARIA CARNEIRO.**
C.N.P.J.: 29.228.930/0001-89 - TEL: (46)- 3523-6613
ENDEREÇO: AV.PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, BAIRRO SÃO MIGUEL, – FRANCISCO BELTRÃO – PR.
CEP: 85.602-510
EMAIL: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LIGIA MARIA CARNEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI PO SUS INJ	**TEUTO**	**AMPOLA**	**6.000**	**R$ 8,20**	**LIGIA MARIA CARNEIRO.**
14	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	**HIPOLABOR**	**FRASCO**	**800**	**R$ 1,75**	**LIGIA MARIA CARNEIRO.**
43	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL TOP BG AL X 30G	**PHARLAB**	**BISNAGA**	**1.000**	**R$ 3,00**	**LIGIA MARIA CARNEIRO.**

TABELA V

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16 - TEL: (54)- 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN, Nº 50, SALA 02, BAIRRO JABOTICABAL – ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600,000 UI PO SUS INJ.	**TEUTO**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 8,97**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
50	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML (100MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	**TEUTO**	**AMPOLA**	**2.000**	**R$ 2,18**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
54	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJ.	**TEUTO**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 1,29**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. SUPRIMENTOS LTDA – ME.**
56	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	**TEUTO**	**AMPOLA**	**20.000**	**R$ 0,71**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
67	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 EST AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP)	**TEUTO**	**FRASCO**	**10.000**	**R$ 1,73**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
90	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILIZADO INJETÁVEL VD TRANS	**TEUTO**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 3,28**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
91	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTISONA DE 500MG PÓ LIOFILIZADO INJ FA VD INC	**TEUTO**	**AMPOLA**	**6.000**	**R$ 6,43**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA VI

LICITANTE: **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 14.905.502/0001-76 - TEL: (54) – 2106-8636
ENDEREÇO: RUA SERGIPE - Nº 1645, BELA VISTA, ERECHIM – RS.
CEP: 99.704-228
EMAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LIA MARTA CIMA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	**FARMACE**	**AMPOLA**	**5.000**	**R$ 1,39**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
24	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/2ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**2.500**	**R$ 3,00**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
27	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 5,25**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 2,31**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
39	CLORIDRATO DE FENILEFRINA; CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG/ML + 1 MG/ML	**ALLERGAN**	**FRASCO**	**50**	**R$ 14,18**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJ. 20ML	**HYPOFARMA**	**FRASCO**	**2.000**	**R$ 3,52**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
44	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDAS 5 MG/ML.	**SANTISA**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 0,65**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	**SANVAL**	**AMPOLA**	**2.500**	**R$ 2,38**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
53	DIAZEPAM 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 02 ML	**SANTISA**	**AMPOLA**	**1.500**	**R$ 0,84**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
55	DICLOFENACO SÓDICO 25MG SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 1,00**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
62	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 3,99**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
64	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 2,53**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
96	SULFATO DE GENTAMICINA DE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	**SANTISA**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 1,41**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA VII

LICITANTE: **COVAN – COM. VAREJISTA E ATA CADISTA DO NORTE LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37- TEL: (69) – 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 5F, JARU – RO
CEP: 76.890-000
EMAIL: covan-@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **WILLIAN THEODORO DE SOUIZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
51	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B), SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**15.000**	**R$ 2,96**	**COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
104	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B), SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML **(RESERVA DE COTA DO ITEM 51)**	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**5.000**	**R$ 2,96**	**COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**

TABELA VIII

LICITANTE: **JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) – 34232541 / 3536-0318
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349, SETOR 01 – ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-163
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
76	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ. AMP VD INC X 1 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMPOLA**	**800**	**R$ 2,88**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
78	MEROPENE, TRI-HIDRATADO 1G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA OU FRASCO.	**N. FARMA**	**FRASCO**	**100**	**R$ 29,80**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
80	NEOSTIGMINA 0.5MG X 1 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMPOLA**	**200**	**R$ 3,25**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML	**SAMTEC**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 6,00**	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 107/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 015/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 29 de Abril de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 19.391.064/0001-99
VICENTE PERUZZO LULU
Representante

Dismart Dist. Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 33.688.692/0001-61
DILERMANDO GONSALVES DE MORAES NETO
Representante

JGM Produtos Para Saúde LTDA.
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09
MARCELO RODRIGUES MENDES
Representante

Ligia Maria Carneiro
C.N.P.J.: 29.228.930/0001-89
LIGIA MARIA CARNEIRO
Representante

Life Center Com. E Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRIN
Representante

Exclusiva Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 14.905.502/0001-76
LIA MARTA CIMA
Representante

COVAN – COM. Varejista E Ata Cadista Do Norte LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
WILLIAN THEODORO DE SOUIZA
Representante

Jamari Com. E Empreendimentos LTDA.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
CÉLIA REGINA DEINA
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:071FA0D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0492/GSA/SEMSAU/2020 de 18/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda o não comparecimento do candidato convocado através do Edital nº. 040/2021 de 20/04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2950 de 23/04/2021, constante no processo nº 126/2020;
tal demanda é em razão do COVID-19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, e **Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, considerando pedidos de exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 05 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Janete Guimarães	Técnico em Enfermagem	74º

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do Conjugue	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF idade	Menores de 18 anos
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para **os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar site	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 048/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0115/GS/SEMSAU/2020 de 03/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda desistência o não comparecimento dos candidatos convocados através do Edital nº 041/2021 de 20/04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº de 06/04/2021 conforme tudo consta no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, 619 de 26/02/2021 e **Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, tendo em vista que as referidas contratações ora solicitadas são em virtude das **Reservas Técnicas,** de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 e, haja vista que as convocações dos candidatos aprovados conforme necessidades expressas no Edital nº 001/2020 já foram todas solicitadas, deste modo entende-se a necessidade das contratações
emergenciais considerando o aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti e UBS Zona Urbana, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para
investidura.

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 048/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Marinalva Pereira da Silva Almeida	Técnico em Enfermagem	75º
Regiane Medeiros Luiz Ramalho	Técnico em Enfermagem	76º
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM		
UNIDADES BÁSICAS ZONA URBANA		
CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO ARLINDO CRISTO		
UNIDADE SENTINELA (AMBULATÓRIO COVID)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Thais Nara Keity Lucas dos Reis	Técnico em Enfermagem	33º

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 048/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do conjugue	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das**	Assinar no ato da entrega

	atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.	
02 (duas) vias originais	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda o não comparecimento do candidato convocado através do Edital nº. 042/2021 de 20/04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2950 de 23/04/2021, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no Decreto Estadual nº 24.979/2020 e Decretos Municipais nºs 4.421/2020, 4.500/2020, 4.599 de 01/02/2021, **4599 de 01/02/2021 e 4.653 de 01/04/2021 e alterações;**

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria
do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, endo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 049/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Camila Cardoso	Fisioterapeuta	18º

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 049/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e **CPF do Cônjuge**	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e **CPF**	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega

01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B9A10ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 0012/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 0012/GAB/PREF/21 Guajará-Mirim em 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Guajará-Mirim – REFIS MUNICIPAL 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º - A regularização de que trata o *caput* deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal sobre créditos, inscritos ou não em dívida ativa, com ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, relativo à anistia:

I– de multa de ofício e isolada;

II–de multas e juros moratórios decorrentes de créditos originários dos seguintes tributos e multas:

a) Taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

b) Auto de Infração decorrente do exercício regular do Poder de Polícia;

c) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD);

d) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); e– Auto de Infração de IPTU;

f) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

g) Auto de Infração de ISSQN;

h) Taxa de Uso de Bem Público;

i) Auto de Infração da Permissão de Uso de Bem Público;

j) Foros.

§ 2º- O benefício fiscal de que trata o § 1º deste artigo:

I – se estende a débitos que tenham sido objeto de parcelamento inadimplente;

II – não se aplica sobre o valor principal e atualização monetária do tributo.

Art. 2°. A adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 1º- O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar, para pagamento à vista ou parcelado dos débitos, será a partir da publicação da presente Lei até o seu vencimento que ocorrerá após 60 (sessenta) dias da entrada em vigor.

§ 2º- A consolidação dos débitos existentes em nome do optante ao REFIS MUNICIPAL será efetuada na data do pedido de ingresso no programa.

Art. 3°. A confirmação de adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á com o efetivo recolhimento da entrada ou parcela única no ato do pedido de adesão ao programa, desde que este se dê no período de vigência desta Lei Complementar.

§ 1º- No ato da opção por parcelamento, será exigido o pagamento da primeira parcela, a título de entrada, devendo o saldo devedor ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, convertidas em Unidade Padrão Fiscal Municipal (Decreto n° 13.260/2021), observado o prazo estabelecido no § 1º do artigo 2º, desta Lei Complementar.

§ 2º- O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, serão processados em separado dos não inscritos.

Art. 4º. Os débitos, objeto do REFIS MUNICIPAL 2020, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, e pagos com os benefícios previstos no Art. 1º desta Lei Complementar, respeitados os seguintes percentuais de deduções incidentes sobre:

I– os encargos moratórios de multa e juros;

a) 100% (cem por cento), no caso de pagamento em até seis parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

c) 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de treze a dezoito parcelas:

d) 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de dezenove a vinte e quatro parcelas;

e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas.

f) 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamento em até sessenta parcelas, nos casos de débitos com valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II– as multas de ofício ou isolada:

a) 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de pagamento em até seis parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

c) 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de treze a dezoito parcelas:

d) 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de dezenove a vinte e quatro parcelas;

e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas.

§ 1º- O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.

§ 2º- Os débitos parcelados, quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a:
I – 01 (uma) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) para pessoa física;
II – 02 (duas) UPF's para pessoa jurídica.
§ 3º- Considerar-se-á revogado o parcelamento, independente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, na hipótese de inadimplência no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) intercaladas, o que primeiro ocorrer, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros estabelecidos na forma na Lei.
§ 4º- Os débitos, objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto, poderão ser parcelados, com novação da dívida, nos termos do artigo 2º desta Lei Complementar.
§ 5º- A retirada do protesto dos débitos de que trata o § 4º deste artigo, está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.
Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL, implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;
III – expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial;
IV – pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.
Art. 6º. Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei Complementar, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS MUNICIPAL.
Parágrafo único– Os débitos de que trata o *caput* deste artigo, terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso ao programa, para fins de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos, observados os termos do artigo 3º desta Lei Complementar.
Art. 7º. Os benefícios do Programa não se aplicam:
I – aos créditos tributários lançados de *ofício,* decorrentes de:
a) Infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, com trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial.
b) Revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributárias, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais.
II – aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.
Art. 8º. aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário ao seu fiel cumprimento e inclusão nas metas de resultados fiscais constante do anexo da LDO 2021.
Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, instituído por esta Lei Complementar.
Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim (RO), 28 de abril de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 14 que dispõe:
Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada
na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II- estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
O então projeto de Lei Complementar, em seu artigo 7º estabelece uma redução nos valores de multas, juros e atualização monetária de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa, relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Demais Tributos Municipais.
Em cumprimento ao artigo acima citado da Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal renúncia:

Exercíci o	Saldo Anterior	Inscrição	Recebimen to	Cancelament o/ Prescrição	Saldo Exercicio Seguinte
2018	36.599.907,40	4.872.968,89	1.378.679,07	1.915.523,52	38.178.673,70
2019	38.178.673,70	9.671.745,91	1.155.789,03	2.673.114,26	44.021.516,02
2020	44.021.516,02	21.407.749,63	1.105.792,33	1.930.828,38	62.392.644,94

Cabe ressaltar que os valores aqui expressos estão incidentes de multas, juros e correção monetária.
Para identificarmos o valor que o município deixará de arrecadar em função do benefício concedido através do projeto de lei complementar, fez-se algumas projeções de acordo com o histórico de recebimentos nos exercícios 2018,2019 e 2020, para orçamento para 2021 e nos dois exercícios seguintes utilizando o percentual médio de 72% de abatimento de multas e juros apurados conforme projeto de Lei, conforme segue:

EXERCICI O	PREVISAO INICIAL DE RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS	PREVISÃO DE PERDA DE RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS 72%	LIQUIDO A RECEBER APOS REDUÇÃO
2021	373.263,48	268.749,70	104.513,78
2022	391.926,65	282.187,19	109.739,46
2023	411.522,98	296.296,55	115.226,43

Mesmo considerando uma redução das alíquotas para anistia que e de 100%, 80%, 70%, 60% e 50% encontramos uma média de 72% de perda no recebimento dos débitos referente aos encargos hora anistiados inscritos em dívida ativa nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, vale ressaltar que parte deste montante já ter sido arrecadado entre 01/01/2021 até a data da aprovação do referido Projeto de Lei, sendo que para os exercícios de 2022, e 2023 a redução será no patamar da média apurada ou seja 72%, portanto o evento não trará um impacto negativo na previsão orçamentária tendo em vista que o benefício concedido é apenas em relação a multas e juros e não em relação aos tributos e sua correção monetária, cuja arrecadação sempre supera os índices previstos quando realizada através de Refis.
Abaixo demonstramos o montante previsto através dos orçamentos para a receita de recebimento dívida ativa tributária nos últimos três exercícios 2018, 2019 e 2020 apurados em suas respectivas Leis Orçamentarias:

EXERCICIO	CODIGO	DESCRIÇAO	VALOR
2018	1931.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Tributária	545.630,56
2019	1931.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Tributária	785.797,32
2020	1931.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Tributária	789.297,73

Obtém-se pelo quadro acima uma média anual de arrecadação da dívida ativa de R$ 706.908,53 (setecentos e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), enquanto esta arrecadação efetivamente recebida nos últimos 03 anos demonstrou uma média de R$ 1.213.420,14 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos) a saber:

EXERCICIO	CODIGO	DESCRIÇAO	VALOR
2018	1931.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Tributária	1.378.679,07
2019	1931.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Tributária	1.155.789,03
2020	1931.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa Tributária	1.105.792,33
		Arrecadação média	1.213.420,14

Percebe-se que após a adoção de medidas de cobrança da dívida ativa, quer seja judicial, por protesto ou incentivo fiscal, tem reduzido de forma muito modesta o volume da dívida inscrita. Na contabilidade Aplicada ao Setor Público adequada a Portaria STN 406 de 20 de junho de 2011 e Portaria STN 828 de 14 de setembro de 2011, faz-se necessário a adequação, incentivo e redução do valor inscrito em dívida ativa, ajustando o montante registrado no Credito Tributário a valores com liquidez de curto prazo.
Deste modo, cabe-nos tomar atitudes que venham melhorar a arrecadação municipal com intuito de diminuir o montante da dívida ativa inscrita e aumentar a receita. Os benefícios instituídos através deste projeto, conforme esclarecemos acima, não terão reflexos negativos na arrecadação nos valores de juros, multas e correção, pois o montante torna-se pequeno em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.
Por todo o exposto, fica demonstrando, com o presente estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o erário não será afetado negativamente, o que justifica a compensação de renúncia da receita que este projeto representa, conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guajará-Mirim (RO), 28 de abril de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ANEXO II
RENÚNCIA DE RECEITAS - LC 101/2000 (LRF)
INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA EFETIVAÇÃO DE METODOLOGIA DE CÁLCULO OBJETIVO: DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
I- ART. 14 -CAPUT

1. - DIVIDA ATIVA REGISTRADA 62.392.644,94

A - PRINCIPAL + C. MONET. DOS TRIBUTOS	33.130.663,99
B - MULTAS E JUROS DE MORA	14.908.798,80
C – DESCONTOS	0,00

- ART. 14 § 3º INCISO II

A- CUSTO MÍNIMO DE COBRANÇA JUDICIAL (R$)	1.100,00

B- QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES COM VAÇLOR INFERIOR AO CUSTO MÍNIMO (UN)	1.910

C- MONTANTE DÍVIDA DE VALOR INFEIOR AO CUSTO MÍNIMO (R$)	14.630.990,02

D- PRAZO MÁXIMO PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO	90 dias

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO RELATIVO A RENÚNCIA DE RECEITAS (MULTAS E JUROS DE MORA)
(Art. 14. caput e Inciso I – LC 101/2000)

INTRODUÇÃO:

Objetiva a presente proposição regulamentar o parcelamento dos débitos de natureza tributária e não tributária para com a Fazenda Municipal, que estejam ou não inscritos em dívida ativa, bem como o saldo daqueles já objetos de parcelamento anteriormente concedido. Concomitantemente ao parcelamento conceder-se-á redução de multas e juros incidentes sobre o valor principal do débito, preservando, desta forma, o valor original devidamente acrescido da correção monetária, não objeto de qualquer tipo de redução.

HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO:

Tendo como ponto de partida os registros cadastrais, a arrecadação da receita tributária e não tributária, vem se comportando ao longo do tempo em valores bem inferiores a capacidade gerada do crédito. Tomemos por exemplo o montante do crédito gerado anualmente referente ao IPTU onde as informações cadastrais atuais registram cerca de 14.214 mil inscrições imobiliárias.
Nesse sentido, o total do imposto lançado nos últimos 5 (cinco) anos totaliza em R$ 11.906.836,30 (onze milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). No entanto, no mesmo período, o montante arrecadado foi de R$ 4.561.082,04 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitenta e dois reais e quatro centavos), representando em torno de 38,30% do imposto lançado. Nestas condições, representa dizer que cerca de 61,70% das inscrições geradoras de crédito tributário de IPTU passaram a constituir o cadastro de inadimplentes, ou seja, tiveram seus valores inscritos em dívida ativa.
Por outro lado, não menos preocupante, tem-se que dos 100,00% do montante inscrito em dívida ativa cerca de 5,00% consegue ser recuperado, quer sejam por ações administrativas, quer sejam por ações judiciais. Nesse diapasão, é natural o crescimento do volume da dívida ativa, atingindo valores estratosféricos tanto pela aplicação obrigatória da correção monetária, quanto pelo lançamento de multa e juros, na forma que disciplina o Código Tributário Municipal.
Adicionalmente, pesa negativamente na ação de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa a fragilidade do cadastro imobiliário pela ausência de informações básicas do contribuinte, a exemplo, seu registro no CPF ou CNPJ, o que até mesmo inviabiliza o êxito na cobrança judicial. Não se pode descartar ainda o que conceitualmente define-se por "*Lixo Cadastral"* que na prática representa inscrições geradoras de crédito sem que, contudo, ainda existam por terem sido desmembradas ou remembradas em novas inscrições, também dignas de lançamento.
De certo a correção da fragilidade e do equívoco cadastral passa por um grande e necessário processo de recadastramento. Possivelmente pelos fatos apresentados a previsão da arrecadação da receita tributária tem levado em conta nos últimos anos o histórico da receita arrecadada em exercícios anteriores, ou seja, torna por considerar em sua metodologia o universo de contribuintes que naturalmente honram com suas obrigações perante a fazenda pública.

EXERCICIO	LANÇADO	RECEBIDO	% RECEBIMENTO
2016	1.498.786,38	717.852,08	47,89%
2017	1.839.042,46	736.601,86	40,05%
2018	1.894.291,16	811.838,59	42,85%
2019	3.183.232,75	1.175.842,38	36,93%
2020	3.491.483,55	1.118.947,13	32,04%

OBJETIVOS ADICIONAIS:

Apresentadas as informações que subsidiam a iniciativa pelo parcelamento dos débitos para com a fazenda pública municipal com possibilidade de redução de multas e juros, a proposição objeto de lei municipal tem ainda objetivos adicionais que vão além da tentativa de recuperar créditos. Adicionalmente, adota-se com a norma a possibilidade de atualização cadastral, bem como a viabilidade administrativa para futuras cobranças, especialmente para os casos de difícil execução, mas de fácil prescrição.
IV- CÁLCULO DO VALOR DA RENÚNCIA DE RECEITAS:
Considerando os montantes elencados no Anexo I apresenta-se abaixo o demonstrativo de renúncia de receita, do maior para o menor universo.
V- RENÚNCIA DO PRINCIPAL E CORREÇÃOMONETÁRIA:

a) Não há impacto a ser demonstrado sobre a parte do crédito oriundo do principal acrescido da correção monetária, uma vez que não se prevê redução das referidas parcelas.

V- RENÚNCIA DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDASVENCIDAS:

a) Considerando-se a adesão ao parcelamento de 100% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida e a vencer (em regime de parcelamento), com opção pelo pagamento à vista, teríamos:
RECEITA:
Pelo recebimento do principal corrigido **R$29.261.980,95**

RENÚNCIA DE RECEITAS
Pela redução de 100% de Multas e Juros de Mora R$11.418.024,96
Total_____ R$17.843.955,99
Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R$ 17.843.955,99 à vista, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, à 39,02% do montante da dívida ativa tributária vencida e a vencer, portanto, valor bem inferior a 50% dos créditos.
a) Considerando-se a adesão ao parcelamento de 50% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida e a vencer (em regime de parcelamento), com opção pelo pagamento à vista, teríamos:
Pelo recebimento do principal corrigido **R$14.630.990,48**

RENÚNCIA DE RECEITAS
Pela redução de 100% de Multas e Juros de Mora R$ 5.709.012,48
Total_____ R$ 8.921.978,00
Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R$ 8.921.978,00 à vista, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, mantendo R$ 14.630.990,48 em registro de dívida ativa vencida.
a) Considerando-se a adesão ao parcelamento de 100% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida, com opção pelo pagamento em até 12 parcelas, teríamos:
RECEITA:
Pelo recebimento do principal corrigido **R$29.261.980,95**

RENÚNCIA DE RECEITAS
Pela redução de 80% de Multas e Juros de Mora R$11.418.024,96

Total_____ R$ 17.843.955,99

Nota 1: Pelo demonstrado acima a Receita mensal em até 12 parcelas a receber após a redução de multas e juros será de R$1.486.996,33

Nota2: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R$ 17.843.955,99 em até 12 parcelas, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória.
a) Considerando-se a adesão ao parcelamento de 50% dos contribuintes que compõem a dívida ativa vencida, com opção pelo pagamento em até 12 parcelas, teríamos:

RECEITA:
Pelo recebimento do principal corrigido _____R$: 14.630.990,48

RENÚNCIA DE RECEITAS
Pela redução de 80% de Multas e Juros de Mora R$: 2.283.604,99
Total_____R$ 12.347.385,49
Nota1: Pelo demonstrado acima a Receita mensal em até 12 parcelas após a redução de multas e juros a receber será de R$ 547.156,05
Nota2: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R$ 12.347.385,49 em até 12 parcelas, preservando o principal corrigido do débito, renunciando apenas a parte da receita acessória, mantendo R$ 14.630.990,48 em registro de dívida ativa.
a) Considerando-se os demais casos para adesão ao parcelamento teríamos que quanto maior for a adesão pelo pagamento em parcelas feita pelo contribuinte, menor será a redução de multas e juros, sendo menor também a renúncia do crédito tributário acessório, eis que o principal da dívida acrescido da correção monetária é irredutível. Nesse diapasão, toda e qualquer projeção tendo por base a adesão num intervalo de 1 a 100% de contribuintes correspondentes a um intervalo de até 12 parcelas resultará em maior preservação do crédito, com estimativa de impacto orçamentário-financeiro em montantes menores.
- ATENDIMENTO AO CAPUT DO ART. 14 DA LC101/2000:
Quanto ao atendimento do que estipula o art. 14 da LC 101/2000 há de se registrar que a concessão de benefício, assim considerados a multa e juros incidentes sobre o crédito tributário inscrito em dívida ativa, na forma demonstrada no item IV.2, letras A a E, não resultará em impacto orçamentário-financeiro negativo, no ano de sua entrada em vigor, nem nos dois subsequentes, eis que historicamente as previsões de receitas não tomam por base o montante dos créditos inscritos em dívida ativa e a fixação da despesa orçamentária respeita o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, portanto, limitando os créditos da despesa fixada ao montante da receita estimada. Assim, os montantes apresentados nas letras do Item IV.2 representam apenas parâmetros financeiros, constituindo-se por indicadores do quanto se baixará dos registros de dívida ativa, caso se concretize a opção do contribuinte pelo parcelamento.
- ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 14 DA LC101/2000:
Quanto a demonstração de que a renúncia está considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, tendo por base as condições definidas no art. 12 da LC 101/2000, esta se caracteriza na medida em que a estimativa da arrecadação da dívida ativa se constitui tendo por base os créditos passiveis de serem cobrados, sua evolução nos últimos exercícios e o montante do crédito parcelado inerente a cada exercício.
Assim sendo, verifica-se que a estimativa de receita não vem considerando o montante dos créditos inscritos em dívida ativa, razão pela qual a proposição de redução de multas e juros **não afetará** as metas de resultados fiscais constante do anexo da LDO, tanto em relação ao exercício atual, como para os dois subsequentes.
Não obstante, a título ilustrativo, o relatório da memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal, montante da dívida pública e receita corrente líquida para o exercício de 2021 já destaca, quando da apresentação no artigo 8º inciso 3º, as particularidades em relação aos créditos inscritos em dívida ativa, na forma que define a lei municipal nº 2.247/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Guajará-Mirim (RO), 28 de abril de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8953CAD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 161-03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 009/2021

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 009/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 92/2021,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 009/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Endereço: AV. Jaru 2471, BNH Ariquemes - RO CEP 76870765.
Telefone: (69)3535.3018/98115-8392/99972-7468
E-mail: cicero.carlos@at5.com.br inovacao.escolas@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total.
1	Abacaxide 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Kg	4.250,00	Região	3,35	14.237,50
2	Aboboracabotiá ou morangade 1ª qualidade, livre de sujidades,bem desenvolvida, c/ polpas firmes bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	1.900,00	Região	2,99	5.681,00
4	Açúcar tipo cristal 2 kgde 1ª qualidade, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 2 kg de peso	Und	4.750,00	Doce dia	5,56	26.410,00
9	Arroz tipo 1 de 5 kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido,tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 5 kg. (75% - ampla concorrência)	Unid	3.263,00	Soltinho	22,49	73.384,87
18	Batata inglesaselecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	3.800,00	Região	3,18	12.084,00
24	Biscoito de rosquinha pacote de 400 g.	Pct	350	Ouropã	3,90	1.365,00
26	Carne bovina salgada (charque) (75% - ampla concorrência)	Kg	4.193,00	Riomar	30,48	127.802,64
28	Carne de 2ª qualidade, em pedaços (músculo/acém/paleta),in natura,em pedaços,congelada embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem. (75% - ampla concorrência)	Kg	3.525,00	Frigorífico	26,90	94.822,50
29	Carne de 2ª qualidade, em pedaços (músculo/acém/paleta),in natura,em pedaços,congelada embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem. (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	1.175,00	Ro	26,90	31.607,50
30	Carne de 2ª qualidade, moída (músculo/acém/paleta), innatura, moída, congelada, embaladaa vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem. (75% - ampla concorrência)	Kg	3.750,00	Frigorífico Ro	30,94	116.025,00
34	Carne moída de peixe tipo tambaqui kg- congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10% embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega. (75% - ampla concorrência)	Kg	2.850,00	Pescados do vale	22,99	65.521,50
35	Carne moída de peixe tipo tambaqui kg- congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10% embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega. (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	950	Pescados do vale	22,99	21.840,50
36	Cebolatamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal	Kg	2.450,00	Nacional	3,12	7.644,00
61	Farinha de trigo especial c/ fermento, pct c/ 1 kgembalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	Und	3.500,00	Dona benta	4,58	16.030,00
67	Filé de peixe tipo tambaqui ou tilápia(filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de agua:até 10 % embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, infor. Nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega. (75% - ampla concorrência)	Kg	3.750,00	Pescados do vale	31,00	116.250,00
68	Filé de peixe tipo tambaqui ou tilápia(filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de agua:até 10 % embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, infor. Nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega. (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	1.250,00	Pescados do vale	31,00	38.750,00
81	Macarrão espaguete sem glúten 500 gr. de 1ª qualidade	Und	370	Amália	6,12	2.264,40
93	Mistura parabolo, 400 gr, saboresvariados.	Und	350	Dona benta	4,42	1.547,00
VALOR TOTAL						**R$: 773.267,41**

Fornecedor: **A. R. FARONI EIRELI –ME**
CNPJ: 20.399.802/0001-23
Endereço: Rua Piquiá, 1710, setor 01, CEP 76870-058 Ariquemes –RO.
Tel: 35356 8054.
E-mail: faronidistribuidora@hotmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total.
3	Achocolatado 400 gr.Apresentação: pó, embalagem:em lata, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais (calcio e ferro), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina b2, vitamina a, vitamina b6, vitamina d e vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Und	7.200,00	ITALAC	6,60	47.520,00
8	Amidode milho 500 gr.Apresentação: farinha feita de milho, embalagem: caixa.	Und	250	BERNARDO	4,11	1.027,50
11	Arroz tipo 1 de 1 kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido,tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 1 kg.	Unid	5.500,00	BERNARDO	5,93	32.615,00
15	Azeitona 500gr.Ingredientes básicos: azeitonas verdes sem caroço, unidade de fornecimento: embalagem com 820 g peso líquido e 500 g peso líquido drenado características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conform. Com a legislação em vigor.	Und	300	DEL VALE	11,89	3.567,00
25	Café 500 gr.A vácuotorrado e moído de 1ª qualidade embalagem de 500g aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo abic.	Und	5.680,00	COMODORO	9,72	55.209,60
38	Cereal matinal 500 grpreparado com flocos de milho crocantes e cereais integrais, embalagem de 500 g	Und	200	NUTRIBOM	7,67	1.534,00
39	Chá matea granel cx. C/ 250gr.	Und	750	SANTO ANTONIO	6,60	4.950,00
43	Condimento (açafrão) 500 gr.Apresentação industrial, matéria prima cúrcuma, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g	Und	1.650,00	PURO SABOR	11,00	18.150,00
44	Condimento (colorau) 500 gr. Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g	Und	1.650,00	PURO SABOR	6,84	11.286,00
45	Condimento louro 04 gr. Em folhas	Und	150	PURO SABOR	3,45	517,50
46	Condimento (chimichurri) 500 gr.Apresentação industrial. Aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter :data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	Und	100	PURO SABOR	19,77	1.977,00
47	Condimento(manjericão) 500g.Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.presença na embalagem: data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Embalagem de 500g.	Und	100	PURO SABOR	11,96	1.196,00
48	Condimento, tipo canela 10 gr., apresentação: moída, aspecto físico em pó, unidade de fornecimento: embalagem plást. Com 10 g, características adicionais:produto próprio para consumo humano.	Und	2.000,00	PURO SABOR	6,53	13.060,00

51	Cremede leite, 200 gr	Und	200	ITALAC	4,28	856,00
52	Ervilha200gr.Apresentação: ervilhas, água, açúcar e sal, unid. De fornec: lata 200 g ou sachê (pesodrenado) caracter. Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Und	500	QUERO	2,49	1.245,00
55	Farinha de cereais 230 gr	Und	250	NUTRIBOM	8,69	2.172,50
56	Farinha de mandioca (d'água / pubada)de 01 kg apresentação em flocos pequenos, torrada de 1ª qualidade.	Unid	1.250,00	BERNARDO	5,27	6.587,50
57	Farinha de mandioca 1 kg, torrada,seca, fina, amarela	Und	250	BERNARDO	4,20	1.050,00
58	Farinha de milho, amarela, 500gr..	Und	200	BERNARDO	7,08	1.416,00
60	Farinha detapioca,pacote de 500 g.	Pct	100	PINDUCA	7,26	726,00
64	Feijão preto tipo 1 de 01 kgsem sujidade, com data de fabricação e validade.	Und	1.980,00	BERNARDO	7,97	15.780,60
71	Fubá de milho de 01 kg, submetido a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades.	Und	1.300,00	BERNARDO	3,90	5.070,00
74	Leite condensado, caixa 395g	Und	600	ITALAC	6,01	3.606,00
75	Leite em pó integral 400 gr. Embalagem aluminizada	Und	150	ITALAC	11,72	1.758,00
76	Leite UHT de 01 litro-de 1ª qualidade, caixa tetra pak. (75% - ampla concorrência)	Lt	10.875,00	TOYA	3,97	43.173,75
78	Leite sem lactose de 01 litrode 1ª qualidade, caixa tetra pak	Lt	750	ITALAC	7,33	5.497,50
83	Maionese tradicional embal. Sachê 500 g	Und	150	MESA	7,53	1.129,50
92	Milho verde em conserva, de 200 gr.1ª qualidade	Und	3.100,00	QUERO	2,86	8.866,00
94	Óleo vegetal de soja 900 ml, refinado, sem colesterol, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses. (75% - ampla concorrência)	Und	6.705,00	SOYA	7,49	50.220,45
95	Óleo vegetal de soja 900 ml, refinado, sem colesterol, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses. (25% - cota exclusiva me/epp)	Und	2.235,00	SOYA	7,49	16.740,15
110	Polvilho doce de 1 kg	Und	800	BERNARDO	9,42	7.536,00
115	Sal refinado 01 kgiodado para consumo domestico, com identificação do produto, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses	Und	1.450,00	BERNARDO	1,89	2.740,50
117	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, lata de135 g	Und	200	NAVI	4,56	912,00
118	Suco concentrado de 500 ml, sabor goiaba.	Und	330	DA FRUTA	7,86	2.593,80
119	Suco concentrado de 500 ml, sabor maracujá.	Und	330	DA FRUTA	8,46	2.791,80
120	Suco concentrado de 500 ml, sabor caju.	Und	330	DA FRUTA	6,38	2.105,40
124	Vinagre de 750 mlcom prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	2.060,00	VIRROSAS	3,98	8.198,80
VALOR TOTAL					**R$: 385.382,85**	

Fornecedor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI**
CNPJ: 06.175.488/0001-74
Endereço: Avenida Costa e Silva n° 2162, Centro – Itapuã do Oeste/RO CEP 76861-000
Telefone: 69 9 9235 1810
E-mail: supermercadojboni@hotmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total.
5	Alface lisahigienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Mç	2.250,00	IN NATURA	3,45	7.762,50
6	Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade	Kg	1.350,00	IN NATURA	30,99	41.836,50
7	Amendoim torrado 500 g,apresent.: amendoim torrado, tipo salgado, embalagem plástica, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Und	150	BERNARDO	11,80	1.770,00
10	Arroz tipo 1 de 5 kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido,tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 5 kg. (25% - cota exclusiva me/epp)	Unid	1.087,00	SOLTINHO	25,60	27.827,20
12	Aveia em flocos finos 250 gr. Apresentação: flocos finos,embal.: caixa características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conform. Com a legislação em vigor.	Und	3.000,00	CAMPILAR	6,01	18.030,00
13	Aveia em flocos grossos,produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g	Und	2.250,00	CAMPILAR	5,84	13.140,00
14	Azeite de oliva 500 mldescrição: apresentação: virgem; menor ou igual a 2,0, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	Und	180	GALLO	35,40	6.372,00
16	Banana nanica1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Kg	5.100,00	IN NATURA	7,28	37.128,00
17	Batata doce, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg.	Kg	2.400,00	IN NATURA	6,00	14.400,00
19	Bebida láctea iogurte de 1 kg, apresentação: com polpa de frutas, sabores variados; embalagem com 1kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (75% - ampla concorrência)	Und	8.250,00	TOYA	8,64	71.280,00
20	Bebida láctea iogurte de 1 kg, apresentação: com polpa de frutas, sabores variados; embalagem com 1kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (25% - cota exclusiva me/epp)	Und	2.750,00	TOYA	8,64	23.760,00
21	Beterrabade 1ª qualidade, em kg,tamanho médio em condições adequadas para o consumo, prazo de validade semanal.	Kg	6.700,00	IN NATURA	5,90	39.530,00
22	Biscoito doce 400 gr. Maizenatipo: oval, apresentação:sabor maizena, sem recheio, contém glúten,características adicionais:produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	8.900,00	BELMA	5,84	51.976,00
23	Biscoito salgado 400 gr.,cream cracker,apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, caract. Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conform. com a legislação em vigor.	Unid	11.400,00	BELMA	5,97	68.058,00
27	Carne bovina salgada (charque) (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	1.397,00	RIO MAR	43,55	60.839,35
31	Carne de 2ª qualidade, moida (músculo/acém/paleta), in natura, moída, congelada, embaladaa vacuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem. (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	1.250,00	IN NATURA	30,93	38.662,50
32	Carne de 2ª qualidade em iscas(músculo/acém/paleta),in natura,em iscas, congelada , embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem. (75% - ampla concorrência)	Kg	3.750,00	IN NATURA	32,46	121.725,00
33	Carne de 2ª qualidade em iscas(músculo/acém/paleta),in natura,em iscas, congelada , embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem. (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	1.250,00	IN NATURA	32,46	40.575,00
37	Cenouratamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	6.650,00	IN NATURA	5,99	39.833,50
40	Cheiro verde1ª qualidade in natura	Mç	3.500,00	IN NATURA	2,71	9.485,00
41	Chuchutamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	2.150,00	IN NATURA	4,95	10.642,50
49	Couve manteigafresca in natura	Mç	3.300,00	IN NATURA	3,73	12.309,00
50	Coxa e sobre-coxa de frangocongelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie)	Kg	6.500,00	AVENORTE	10,43	67.795,00
53	Essência aroma artificial baunilha 30 ml	Und	120	CEPERA	6,86	823,20
54	Extrato de tomate 340 gde 1ª qualidade, embalagem de 340g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	4.500,00	OLE	5,60	25.200,00
59	Farinha de milho flocada,própria para cuscuz, embalagem contendo 500 g	Unid	6.000,00	NUTRIVITA	4,15	24.900,00
62	Farinha de trigo especial s/ fermento, pct c/ 1 kgembalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3.300,00	DONA BENTA	5,18	17.094,00
63	Feijão carioquinha tipo 1 de 01 kg, sem sujidade, com data de fabricação e validade.	Und	7.820,00	BERNARDO	8,35	65.297,00
65	Fermento em pó biológico embalagem 10 gr. (sachê)	Und	4.400,00	DONA BENTA	4,15	18.260,00
66	Fermento em pó químico embalagem com 100 gr.	Und	1.050,00	DONA BENTA	4,18	4.389,00
69	Frango inteiro 1ª qualidade, abatido congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie). (75% - ampla concorrência)	Kg	6.225,00	AVENORTE	10,37	64.553,25
70	Frango inteiro 1ª qualidade, abatido congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie). (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	2.075,00	AVENORTE	10,37	21.517,75
72	Goma de tapiocapacote de 500 g.	Pct	250	IN NATURA	7,04	1.760,00
73	Laranja -fruto de tamanho médio, com características integras e de 1ª qualidade	Kg	8.000,00	IN NATURA	5,10	40.800,00
77	Leite uht de 01 litro-de 1ª qualidade, caixa tetra pak. (25% - cota exclusiva me/epp)	Lt	3.625,00	ITALAC	5,70	20.662,50
79	Limãode 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.950,00	IN NATURA	6,08	11.856,00
80	Maçã nacionalde 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	7.980,00	IN NATURA	8,96	71.500,80
82	Macarrão espaguete de sêmola 500 gr.1ª qualidade .	Und	10.240,00	AMALIA	3,97	40.652,80
84	Mamãode 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	5.800,00	IN NATURA	7,05	40.890,00
85	Mandiocade 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesoes de rachadura e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e	Kg	1.750,00	IN NATURA	4,80	8.400,00

	transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.					
86	Manteiga 500 gramasingredientes básicos:creme de leite e sal. Produto próprio para o consumo humano e em conforme idade com a legislação em vigor.	Und	2.700,00	TOYA	22,05	59.535,00
87	Margarina de 500 gr1ª qualidade, com no mínimo 60 % de lipídios, cremosa, com gordura vegetal, sal., com vencimento mínimo de 06 meses.	Und	2.750,00	DELINE	10,96	30.140,00
88	Melanciade 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	6.350,00	IN NATURA	3,66	23.241,00
89	Melão amarelode 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	6.350,00	IN NATURA	7,52	47.752,00
90	Milho de canjica branco, 500 gr. Tipo 01.	Und	3.250,00	BERNARDO	4,04	13.130,00
91	Milho de pipoca 500 gr.	Und	200	BERNARDO	4,56	912,00
96	Ovos de galinha extra dúzia classe a.	Dz	2.900,00	SERRA DOURADA	8,38	24.302,00
97	Pão de forma, 500 gr, tradicional..	Und	500	FARINAS	8,78	4.390,00
98	Pão de queijo 400 gr. Congelado	Und	1.900,00	MASSA LEVE	11,48	21.812,00
101	Pão massa fina. (75% - ampla concorrência)	Kg	5.625,00	FARINAS	15,33	86.231,25
102	Pão massa fina. (25% - cota exclusiva me/epp)	Kg	1.875,00	FARINAS	15,33	28.743,75
103	Peito de frango inteirode 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Kg	1.300,00	AVENORTE	11,34	14.742,00
104	Pêranacionalde 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Kg	50	IN NATURA	13,01	650,50
105	Pimentão verdede 1ª qualidade,	Kg	900	IN NATURA	8,79	7.911,00
106	Polpa de acerola embalagem de 1kg	Und	3.000,00	IT POLPAS	18,73	56.190,00
107	Polpa de cupuaçu embalagem de 1kg	Und	3.000,00	IT POLPAS	15,98	47.940,00
108	Polpa de goiaba embalagem de 1kg	Und	3.000,00	IT POLPAS	20,09	60.270,00
109	Polpa de maracujá embalagem de 1kg	Und	3.000,00	IT POLPAS	22,01	66.030,00
111	Presunto, fatiado.	Kg	200	EXCELENCIA	37,77	7.554,00
112	Queijomussarela, fatiado	Kg	150	TOYA	44,10	6.615,00
113	Repolho verdede 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem propria. Em kg.	Kg	2.300,00	IN NATURA	5,34	12.282,00
114	Requeijão cremoso, tradicional copo de 200 g	Und	100	TOYA	6,47	647,00
116	Salsicha de frangode 1ª qualidade conservada a temperatura de congelamento	Kg	450	AURORA	13,06	5.877,00
121	Tomatede 1ª qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transp. E a cons. Condições adequadas para o consumo.	Kg	3.350,00	IN NATURA	7,10	23.785,00
122	Trigo para kibe 500 gramas	Und	100	BERNARDO	5,73	573,00
123	Uvanacionalde 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Kg	50	IN NATURA	22,66	1.133,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.955.681,85**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2021**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 009/2021**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 009/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 009/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 009/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 161-03/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 009/2021**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário –SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

A. R. FARONI EIRELI – ME

COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI

INOVACAO EIRELI ME

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:7DE71361

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/PMJ-SEMUSA/2020
PROCESSO N° 2598/PMJ/2020
Aos 04 **(quatro)** dias do mês 05 **(maio)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55,** AV. CARLOS GOMES, 1901, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO PORTO – VELHO/RO CEP: 76.801-254, FONE: (69) 3302-0220, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 068/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
24	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 07 -hipodérmica, estéril uso único	und	60.000	1,14
83	Seringa descartável 05 ml c/ agulha 25 x 08 - hipodérmica, estéril uso único.	un	80.000	0,48
52	Seringa de 1 ml c/agulha 13x4,5 caixas c/100	cx	600	72,15
116	Seringa dosadora 10ml com tampa, cor azul	un	1.000	0,84
117	Seringa dosadora 05ml com tampa, cor azul	un	1.000	0,51
144	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 07 -hipodérmica, estéril uso único	un	20.000	1,14

CLAUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Dental Rondonia Comercio De Produtos Para Saude EIRELI

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:AAA1C79B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0007.2.030.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0007.2.075.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0008.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.10.301.0001.2.007.4.4.90.52.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. -
02.007.26.782.0013.2.057.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	252/2021
b) Licitação Nrº :	12/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição e instalação de condicionadores de ar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Gabinte, Planejamento, Obras e Saúde, conforme condições etipuladas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 18.000 BTU'S, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA; FUNÇÕES TÉRMICAS REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CICLO FRIO; ULTRA SILENCIOSO; COMPRESSOR: ROTATIVO DE OPERAÇÃO SILENCIOSA E NÃO RUIDOSA; FILTRAGEM REMOVÍVEL, COM FILTRO ANTI-PÓ, ANTI-ODORES E ANTI-ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS; FUNÇÕES: O TIMER: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO; O SWING: MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS; O SLEEP; O AUTO: AJUSTE DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO PREVIAMENTE ESTABELECIDA; O TURBO; O AJUSTE DE TEMPERATURA. TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES (V, HZ, Ø): 220/60/1; PARTES EM AÇO COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA; COR: TONS CLAROS; CLASSIFICAÇÃO A OU B DO INMETRO .	2	R$ 2.640,00	R$ 5.280,00
2	CORTINA DE AR 90 CM, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELETOR COM NO MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 90X23X22CM.	2	R$ 743,00	R$ 1.486,00

Valor Total Homologado - R$ 6.766,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:3037AEA5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.002.04.122.0006.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0007.2.030.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0007.2.075.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0008.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.10.301.0001.2.007.4.4.90.52.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. -
02.007.26.782.0013.2.057.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	252/2021
b) Licitação Nrº :	12/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição e instalação de condicionadores de ar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Gabinte, Planejamento, Obras e Saúde, conforme condições etipuladas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT inverter, HI-WALL 30.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 30.000 Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A ou B". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa garantia do equipamento e da instalação e demais especificações constantes no termo de referencia.	11	R$ 5.213,83	R$ 57.352,13
2	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-.22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60,classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min~máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr –min~máx.)5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m3/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distancia de todas as funções oferecidas no equipamento.	10	R$ 1.752,55	R$ 17.525,50
3	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Caracteristicas: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada conforme Item 3.4. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia conforme item 3.6. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa;	12	R$ 3.541,30	R$ 42.495,60

Valor Total Homologado - R$ 117.373,23

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6DD8C9F2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. -
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	680/2021
b) Licitação Nrº :	16/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	04/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços concernentes a coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração ou autoclavagem) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua para atender o Hospital Municipal e as Unidades de Saúde deste município pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ/CPF: 84.750.538/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RESIDUOS DE SAUDE LIXO HOSPITALAR	6500	R$ 4,37	R$ 28.405,00

Valor Total Homologado - R$ 28.405,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de maio de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:CA6906EB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 16 / 2021

DATA: 04/05/2021 **PROTOCOLO:** 680 / 2021 **PROCESSO:** 680

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI **CNPJ:** 84.750.538/0001-03 **Insc. Estadual: Endereço:** ANGELO CASSOL, SN **Bairro:** INSDUSTRIAL **Cidade:** PORTO VELHO **-** RO **CEP: Telefone:**

OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços concernentes a coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração ou autoclavagem) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua para atender o Hospital Municipal e as Unidades de Saúde deste município pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

JUSTIFICATIVA

A abertura deste processo em caráter emergencial, é devido ao fato que o quantitativo estipulado no Contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal já foi utilizado, devido ao aumento da produção de lixo ocasionado pelo número de casos relacionados ao COVID-19, o que não estava previsto quando o Contrato foi firmado. De acordo com informações do Consórcio Intermunicipal o novo contrato com a empresa será renovado somente após o mês de agosto do corrente ano, por esse motivo justifica-se a abertura do presente processo para dar continuidade aos serviços de coleta, salientando que a natureza dos resíduos de saúde é altamente contagiosa e seu acúmulo e armazenamento são temerários, podendo sua má disposição, ocasionar impactos significativos à saúde pública e ao meio ambiente. Por se tratar de resíduos infectocontagiosos, o seu gerenciamento adequado torna-se indispensável.
3.2. A Resolução CONAMA 358/2005, estabelece:
"Art. 3º Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1o desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981."
3.3. Assim, cada unidade geradora de RSS é responsável pelo gerenciamento de seus resíduos, sob risco de ser penalizada nos termos da Lei.
3.4. As técnicas escolhidas para a realização dos serviços foram: a de incineração e a autoclavagem, sendo: Incineração: trata-se de um tratamento térmico que consiste na queima dos resíduos e uma redução drástica do volume, restando uma pequena quantidade de cinzas que será encaminhada para aterros industriais, ou seja, trata-se de um processo físico – químico de oxidação a temperaturas elevadas que resulta na transformação de materiais com redução do volume, destruição da matéria orgânica, em especial os organismos patogênicos; Autoclave: trata-se de um tratamento de redução de carga microbiana, por meio de um aparelho utilizado para esterilizar, através de calor úmido sob pressão.
3.5. A execução dos serviços em questão atenderá o Hospital municipal e todas as Unidades de saúde pública do município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, conforme a Resolução nº 306/2004 da ANVISA. Assim sendo justifica-se a contratação emergencial visando atender as necessidades deste município, no que se refere Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (incineração e autoclavagem) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, produzidos pelas unidades da Rede Pública Municipal.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903900000	0270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103010001200733903900000	0270016	OUTROS SERVIÇOS DE

				TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)								
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	28933	RESIDUOS DE SAUDE LIXO HOSPITALAR	KG	6500.00	4.3700	28,405.00
Total: 28,405.00								
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.								
_____ Prefeito Municipal								

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:351D6EF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João José de Oliveira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 508-1/2020, e mediante as seguintes condições:

1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento (majoração) do preço do item 43, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Código SRP	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário registrado	Preço unitário realinhado
43	18270	5.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico solução injetável (4mg/ml) frasco/ampola 2,5ml	HYPOFARMA	R$ 0,70	R$ 3,96

2. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 020/2020.

3 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 020/2020** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 04 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:03234797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
DECRETO 065/2021 - PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DECRETO FEDERAL 10540/2020 - SIAFIC

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065/2021

"Estabelece o plano de ação para adequação ao decreto Federal nº10.540/2020 (PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

DECRETA:
Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 Servidor Público do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal;

II - 01 Servidor Público do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;

III – 01 servidor público do setor de orçamento da Prefeitura Municipal;

§1° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2° deste Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 04 de Maio de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 065/2021
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SIAFIC AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Açã o	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação dopadrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	06/05/2021	01/06/2021	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar eavaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação 3 – Apresentaçãocom a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 31/06/2021		Comissão Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidadese possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;
Ação 5 – Adequações nodescritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo alocação / licenciamento de sistema informatizado de execução contrato atual orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	No período de vigênciado		Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:06B79E3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº049/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00071-000/2021.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 diárias e 1/2 (quatro e meia) aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos distritos de Abunã, Vila da Penha, União Bandeirantes, Nova Mutum, Vila Jirau, Rio Pardo, Linhas e vicinais da BR – 364 e Rodovia 425, com objetivo de atender demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, conforme documentos as fls. 12/25, no período do dia 17/05 à 21/05/2021, por meio de transporte terrestre, veículo oficial Hillux, placa NEG-3787, solicitação constante no **Ofício Nº 075/COL/I-CTCA/2021** (fl. 02).

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Carlos Alberto Arruda Filho	323056	Conselheiro Tutelar Distrital	Abunã, Vila da Penha, União Bandeirantes, Nova Mutum, Vila Jirau, Rio Pardo, Linhas e vicinais da BR – 364 e Rodovia 425.	04 e 1/2	R$ 150,00	R$ 675,00
Daniela Vieira Nunes	323098	Conselheira Tutelar Distrital		04 e 1/2	R$ 150,00	R$ 675,00
Robson de Souza Mota	189177	Motorista		04 e 1/2	R$ 120,00	R$ 540,00
TOTAL						**R$ 1.890,00**

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8574906A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 038/2021

Porto Velho, 03 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de março".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

Resolve:
Art. 1º Tornar público as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT**, referente ao mês de Abril de 2021, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO.**

ORD.	INSCRIÇÃO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PROCESSO/OFÍCIO	SETOR
1	01.12.001.0576.001	ANGEL AYOROA ESCOBAR	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	06.02733/2021	DCIM/DTR
2	02.05.064.0204.009	MARIA DO CARMO OLIVEIRA VIEIRA	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA E AURINEIDE DANTAS FERNANDES	06.02733/2021	DCIM/DTR
3	01.24.569.0516.001	MARIANNA CARDOSO DA FONSECA BORGES E GIULIANO DOMINGOS BORGES	ALAN BRAZ DALAZEN DE LIMA E STEFANE PERON LUCKEMEYER DALAZEN	06.02733/2021	DCIM/DTR
4	01.24.560.0036.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DANIEL EDUARDO ELLER JUNIOR E CLAYRE APARECIDA TELLES ELLER	06.02733/2021	DCIM/DTR
5	01.12.026.0507.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARIA DAS GRACAS SOUZA DO NASCIMENTO	06.02733/2021	DCIM/DTR
6	01.06.065.0247.022	GABRIEL FERREIRA SCHAMAEDECK E CRISTIANE MULER DE FREITAS SCHMAEDCK	YANNA PAULA MENEZES CANHETTI POSTIGO	06.02733/2021	DCIM/DTR
7	01.33.053.0192.001	SILVIO DE MACEDO OLIVEIRA E ANDREIA SCHWAMM CAVALHEIRO OLIVEIRA	UNIAO MISSIONARIA SUL BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA - MOVIMENTO E REFORMA	06.02733/2021	DCIM/DTR
8	01.14.201.0006.183	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	RODRIGO BRANQUINHO DIAS E AMANDA DAIANE ARAUJO DOS SANTOS BRANQUINHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
9	03.02.165.0077.001	VALENTIM MANDUCA PACIOS	MAURILIO PEREIRA JUNIOR MALDONADO E AGLIN DAIARA PASSARELI DA SILVA MALDONADO	06.02733/2021	DCIM/DTR
10	03.01.004.0315.026	M L ENGENHARIA EIRELI	LUIZ MATHEUS LEWISKI E MOYSES FERNANDO LEWISKI	06.02733/2021	DCIM/DTR
11	03.24.050.0564.012	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	ANA LIGIA DE SOUZA NUNES	06.02733/2021	DCIM/DTR
12	01.01.038.0101.001	ESBR ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A	ALDAIR JOSE FERREIRA PINTO	06.02733/2021	DCIM/DTR
13	03.24.034.0427.015	MADIZON MUNIZ DE MINAS	LILIANI OGRODOWCZYK	06.02733/2021	DCIM/DTR
14	01.29.108.0353.001	RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORACOES LTDA	EMILIO FAGUNDES	06.02733/2021	DCIM/DTR
15	03.13.014.0400.126	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	MAURICIO AFONSO DE SOUSA E FRANCILENE VIRGOLINO DE AZEVEDO	06.02733/2021	DCIM/DTR
16	02.03.999.0023.032	BRUNO GERMANO DE FREITAS OLIVEIRA E ANA LUIZA DE SOUZA	CLAUDIONE OLIVEIRA DE MEDEIROS E IRLETE LIMA DE SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
17	01.16.063.0020.001	MARIA SUELI DANTAS	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE DOUSA ROCHA	06.02733/2021	DCIM/DTR
18	01.22.539.0876.058	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	ANDERSON RODRIGUES DE SA	06.02733/2021	DCIM/DTR
19	01.28.999.0376.092	MAURICIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR	ADRIANO CAMPOS DA SILVA E LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES	06.02733/2021	DCIM/DTR
20	01.24.556.0446.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CLEIR JOSE DE JESUS E MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAUJO JESUS	06.02733/2021	DCIM/DTR
21	01.24.557.0702.001	ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO	LUCAS LEVI GONCALVES SOBRAL E HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	06.02733/2021	DCIM/DTR
22	01.12.043.0223.001	RICARDO FRANCA DA COSTA	PRISCILA LEITE COSTA DE SOUZA MELLO E FERNANDO DE SOUZA MELLO	06.02733/2021	DCIM/DTR
23	01.01.105.0570.001	ESBR ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A	ISAC PAULO TEIXEIRA E NAIRA TEIXEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
24	01.11.136.0060.001	ROSANGELA FERREIRA DE SENA PEREIRA E RODRIGO LEONCIO PEREIRA	AUREA CASTRO FARIAS	06.02733/2021	DCIM/DTR
25	03.24.026.0616.002	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
26	03.24.026.0616.004	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
27	03.24.026.0616.005	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
28	03.24.026.0616.008	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
29	03.24.026.0616.010	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
30	03.24.026.0616.001	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
31	03.24.026.0600.001	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
32	03.24.026.0616.009	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
33	03.24.026.0616.006	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
34	03.24.026.0616.007	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR
35	03.24.026.0616.003	ESPOLIO DE ROMEU EHRHARDT	ELIDA IRMGARD EHRHARDT; RUBIA PAULA EHRHARDT CHIES E TATIANA EHRHARDT	06.02733/2021	DCIM/DTR

36	03.09.043.0273.135	WELCON INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	BRUNO FERNANDO SANTOS KASPER E LEDA MARIA GUARESCHI KASPER	06.02733/2021	DCIM/DTR
37	01.14.153.0225.001	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
38	03.21.066.0800.129	ERNESTINA LOPES LORGA	ROSECLEIA FREIRE MAGALHAES	06.02733/2021	DCIM/DTR
39	01.25.085.0377.001	ROBERTO ROGOSKI HORNE E AIDE TEREZINHA SCHOCK HORNE	FLORIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E ADRIANA REGINA DE LIMA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
40	03.21.040.0558.026	DAVI MELO DE OLIVEIRA E BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUI VALTER LOPES SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
41	01.35.225.0030.001	W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JUSSARA GUZMAN BARBOSA	06.02733/2021	DCIM/DTR
42	01.14.160.0034.001	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA E DOMINGOS PASCOA DE OLIVEIRA VIEIRA	ANTONIO LACOUTH DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
43	01.25.084.0165.001	AFONSO CELSO SOBRINHO E UATANIA MARIA MILHOMEN MELO SILVA	ANTONIO HENRIQUE BELUCO E ANTONIA KELLE PEREIRA MAIA	06.02733/2021	DCIM/DTR
44	01.27.015.0380.001	SERGIO LOPES CARVALHO	FABIO LOPES CARVALHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
45	02.06.003.0319.001	BRAZ PIRES DA LUZ FILHO	PIRES DA LUZ FILHO E FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
46	01.29.554.0273.001	NIVALDO PESSOA DE LUCENA E MARILENE FURSTS	JOSIMAR LIMA DA SILVA E VITORIA DA SILVA GRANDOLFI	06.02733/2021	DCIM/DTR
47	03.24.001.0379.024	RONALDO CHAVES CAVALCANTI E EDNA MARIA NOBREGA CAVALCANTI	ANA LIDIA DAIBES ANDRADE	06.02733/2021	DCIM/DTR
48	01.29.517.1024.098	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	GUILHERME BORGES DE MELO ASSIS	06.02733/2021	DCIM/DTR
49	01.12.047.0125.001	ANTONIO BATISTA DE LIMA	JOCIVALDO MENEZES CARVALHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
50	01.12.081.0090.001	VITOR MAYER	MARCOS ANSELMO SCHWINGEL E ELISANGELA ORTIZ RIBEIRO	06.02733/2021	DCIM/DTR
51	01.15.093.0544.001	EMERSON GARCIA DE ARAUJO E LADY LAURA DE OLIVEIRA ARAUJO	ALFREDO RAMAO CARDOSO JUNIOR E PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO	06.02733/2021	DCIM/DTR
52	01.15.129.0024.001	MANOEL DE JESUS LEITE ERICEIRA FILHO	ESTER ANTONIA DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
53	01.14.543.0057.001	W O CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME	OLGAIDE LAMARAO RODRIGUES	06.02733/2021	DCIM/DTR
54	01.29.047.0232.001	LUCAS MUNIZ ANDRE E SAMARA HELANE LIMA NERES ANDRE	ADISSON GOMES BARROS	06.02733/2021	DCIM/DTR
55	01.10.515.2344.065	FRANCISCO JOAO MOTTA E MARCIA LAUXEN MOTTA	GUSTAVO BERNARDO HADAMES BERNARDI MONTEIRO E MARIA HELOISA BISCA BERNARDI	06.02733/2021	DCIM/DTR
56	02.04.056.0605.084	FABIO BENNESBY MARQUES	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
57	01.29.532.0294.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JAIRO CORREA DUTRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
58	01.18.553.0236.001	RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARISO LTDA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	06.02733/2021	DCIM/DTR
59	01.19.071.1705.017	VERDES MATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SANT PAUL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
60	01.12.068.0390.001	DAVID PEREIRA DA SILVA E FRANSELMA FERREIRA LIMA	JOSE BARBOSA DA SILVA E ROSEMARY DIAS DAS SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
61	01.15.083.0060.001	SOLANGE BARROS RIBEIRO	JOAO RODRIGUES MAGALHAES	06.02733/2021	DCIM/DTR
62	03.01.036.0135.001	CALDAS & CALDAS LTDA	DIEGO LEONIDAS ESPLENDO VIEIRA E DENIS HENRIQUE ESPLENDO VIEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
63	01.29.059.0010.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	JOSE ROBERTO BAD DA SILVA E SUELY MARIA DE QUEIROZ GOMES	06.02733/2021	DCIM/DTR
64	01.11.131.0269.001	JUAREZ CZELUSNIAK	SHEILLA GOMES TAVARES E FABIO JUNIOR DOS SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
65	03.24.034.0427.024	JUAREZ CZELUSNIAK	TATIANE MARQUES ROSATO	06.02733/2021	DCIM/DTR
66	01.27.047.0263.001	JACIANE DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA	PORTO PANIFICADORA EIRELI	06.02733/2021	DCIM/DTR
67	01.14.542.0543.001	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS E LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO	ALEX SEVERINO BUENO	06.02733/2021	DCIM/DTR
68	01.28.140.0003.059	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	MARIA DJANIRA MENDES AGUIAR	06.02733/2021	DCIM/DTR
69	01.29.999.1573.023	DANILO DOS SANTOS PEDRO E GIOVANNA OLIVEIRA DE LIMA PEDRO	RONALDO MARCELO FREITAS DE LIMA E MARIA ERICA DUTRA DE LIMA	06.02733/2021	DCIM/DTR
70	01.26.018.0385.001	MARIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS GOMES	JOSE LUZIO BARROS SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
71	01.29.590.0086.001	JOAO LUIZ DE FREITAS PAULO	MICHAEL HENRIQUE UTZIG E ALINE APARECIDA LERNER UTZIG	06.02733/2021	DCIM/DTR
72	01.29.510.1596.167	JANETH FERNANDES DA SILVA KEZERLE	RODOLFO FERNANDES KEZERLE E DEBORA SERRAO GUIMARAES KEZERLE	06.02733/2021	DCIM/DTR
73	01.24.505.0136.013	DC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LEIDIANE CAROLINE LAUTHARTTE	06.02733/2021	DCIM/DTR
74	01.14.154.0022.001	CORSIRENE GOMES LIRA	MARIA JOSELMA DE SOUZA MATTOS E CLAUDIO BARBOSA MATTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
75	01.28.999.0838.030	GERMANO DA SILVA AGUIAR	IONE ALVES DA COSTA	06.02733/2021	DCIM/DTR
76	01.22.539.1150.123	INACIO MONTEIRO DA SILVA E RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
77	01.11.040.0196.001	ALBERTO HERBERT BARANJAK E GUADALUP NEUZA GRABERT BARANJAK	CICERO RODRIGUES PINHEIRO	06.02733/2021	DCIM/DTR
78	01.16.606.0540.002	DIVENAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	PAULO ZEED SOBRINHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
79	02.03.999.1789.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	A P BARRETO PINTO ME	06.02733/2021	DCIM/DTR
80	01.16.122.0423.001	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA	MARIANE AMORIM TAVARES COELHO E GILMAR DOS SANTOS COELHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
81	01.11.034.0406.001	SERGIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	HELENA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS; MARIANA RODRIGUES SANTOS; GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS E LUCAS RODRIGUES SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
82	01.12.002.0336.025	JULIANA TURATTI VON BORELL E PAULO EDUARDO VON BORELL ALVES	WAINNER BRUM CAETANO E JENIFER ALMEIDA BRUM	06.02733/2021	DCIM/DTR
83	01.03.534.0335.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MARIANA BORGES PEDROSA	06.02733/2021	DCIM/DTR
84	01.14.201.0006.092	ROBERTO GOMES VIEIRA	SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA E CLEOCEMIA FARIAS DA COSTA	06.02733/2021	DCIM/DTR
85	03.02.080.0390.001	MARVEL FABER PELUCIO FALCAO E MARIA MARILAC MARREIRA FALCAO	FABIO RIBEIRO MENNA BARRETO E TANIA GIL DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
86	01.26.004.0586.001	GEORGINA MORCELI ANGELI	SONIA MARIA ANGELI NUCINI; SIVALDI ANGELI; SANDRA APARECIDA ANGELI E SEGIS RICARDO ANGELI	06.02733/2021	DCIM/DTR
87	01.29.538.0102.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE E MARGARETE GEIARETA DA TRINDADE	06.02733/2021	DCIM/DTR
88	03.24.050.0043.035	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	ROSELY VALERIA RODRIGUES	06.02733/2021	DCIM/DTR
89	03.21.066.0300.196	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	06.02733/2021	DCIM/DTR
90	03.21.040.0558.158	EVANILTO SILVA E MARIA RIBEIRO DA SILVA	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	06.02733/2021	DCIM/DTR
91	01.18.014.0004.001	FELIX RODRIGUES DA SILVA E SANDRA SUELI OLIVEIRA AIRES	ANISLEIDE PEREIRA DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
92	01.29.550.0365.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
93	03.21.040.0558.099	ELISANGELA HANYSZ SOUZA E CARLOS ROBERTO DE SOUZA	LUCIANE PEDROSA DA CRUZ	06.02733/2021	DCIM/DTR
94	01.11.149.0012.001	CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE ORDEM DO TEMPLO UNIVERSAL DE SALOMAO	CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIAO DO VEGETAL	06.02733/2021	DCIM/DTR
95	01.11.149.0480.001	CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE ORDEM DO TEMPLO UNIVERSAL DE SALOMAO	CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIAO DO VEGETAL	06.02733/2021	DCIM/DTR
96	01.11.149.0438.001	TAMATUR - LOTEAMENTO E INCORPORAÇOES LTDA	CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIAO DO VEGETAL	06.02733/2021	DCIM/DTR

97	01.15.132.0383.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	MARIA DAS NEVES GAMA DOS SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
98	01.27.002.0181.001	EZEQUIAS NASCIMENTO DE ARAUJO	CLAUDEMIR DELTRAMI DE ANDRADE E EVA MARTIMIANO DOS SANTOS ANDRADE	06.02733/2021	DCIM/DTR
99	03.10.018.1269.109	ORLANDO TEODORO RAMALHO	TULIO RIOS MARQUES E CASSIA ROBERTA LAPA PONTES RIOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
100	01.12.006.0010.001	HELYZANGELO NEVES BAZAN E ELIZANDRO NEVES BAZAN	ANTONIO RODRIGUES Y RODRIGUES NETO E FLAVIA AFFONSO FERREIRA RODRIGUEZ	06.02733/2021	DCIM/DTR
101	03.03.0140.006.001	BANCO DO BRASIL S.A	MARIO DE SOUZA LEZINHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
102	01.03.531.0300.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RANIER CARVALHO DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
103	01.25.016.0100.001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR/RO	O ESTADO DE RONDONIA	06.02733/2021	DCIM/DTR
104	02.05.046.0154.002	KC - CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	ANGELITA HELENA VALENTE LOBO	06.02733/2021	DCIM/DTR
105	03.08.082.0217.014	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS E EMERSON IGOR BARBOSA DE FREITAS	06.02733/2021	DCIM/DTR
106	03.09.043.0273.279	MARIA DE FATIMA DANTAS DE SOUSA E FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE SOUSA	SILMARA BORGHELOT	06.02733/2021	DCIM/DTR
107	01.03.536.0241.001	TAMARA BARROS DORAZIO SOUZA E ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	JULIANO CASTILHO DUARTE E TYEÇA LORENA SOUZA DUARTE	06.02733/2021	DCIM/DTR
108	01.10.002.0659.001	CACIO COLDEBELLA; CRISTIANE FERNANDES RUIZ COLDEBELLA; PAULO ANGELO COLDEBELLA; ELAINE COLDEBELLA TROVO E FABIO EDUARDO TROVO	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	06.02733/2021	DCIM/DTR
109	03.21.066.0800.111	BRUNO FREGOLENTE MENDES DE OLIVEIRA	HENDRYO ROCHA LAMARTINE OLIVEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
110	02.04.146.0015.001	MARIA FERREIRA DA SILVA	FRANCISCA CATIA QUELE COSTA FREITAS	06.02733/2021	DCIM/DTR
111	03.21.066.0300.266	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS	06.02733/2021	DCIM/DTR
112	01.11.035.0542.001	RIVALDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO E MARCIA ANDRADE DOS SANTOS ALMEIDA	WELINGTON DE BRITO WERLANG	06.02733/2021	DCIM/DTR
113	02.06.010.0446.001	EUZIETE LEITAO DA COSTA JORGE E ADEMIR ROCHA JORGE	DIMAP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	06.02733/2021	DCIM/DTR
114	03.04.013.0012.001	JOSE AIRTON QUEIROS DE OLIVEIRA E ROSANA SOARES DE OLIVEIRA	MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
115	03.02.001.0121.001	MILTON GARCIA FIGUEIRA; APPARECIDA SBRANA GARCIA; ISRAEL VIEIRA DE SOUZA E JOANA BARBOSA VIEIRA	MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
116	01.29.529.0158.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ROZEMERI SANTINA FUMAGALLI	06.02733/2021	DCIM/DTR
117	01.49.051.0109.001	EVEMERO SILVA DE ARAUJO	ANGELIZIA MENDES DE SOUZA ARAUJO	06.02733/2021	DCIM/DTR
118	03.03.014.0006.001	BANCO DO BRASIL S.A	MARIO DE SOUZA LEZINHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
119	03.04.021.0200.001	HERMES JOSE ROSA	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
120	03.09.020.0097.001	JOSE DE MATOS E JERUZA DE SOUSA MATOS	ODIBEL BARROS SAAB E EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
121	02.04.122.0161.001	RAIMUNDO LEAL MENDES	MARIA DE NAZARÉ MENDES DA SILVA, DUCIVAL MATOS DA SILVA, IRACY LEAL MENDES, FRANCINETE LEAL MENDES, SEBASTIÃO MENDES RIBEIRO, MARILENA MENDES RIBEIRO CASTRO, JOSE AUGUSTO MENDES RIBEIRO, ROSENEIDE DA CONCEIÇÃO MENDES DE LIMA MOURA, DIEGO WESLEY DA SILV ARAUO DE AGUIAR	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
122	02.03.155.0071.001	ABILENE MARQUES DE MELO QUEIROZ	VINICIUS ROCHA GOMES	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
123	03.09.028.0340.001	ESPÓLIO DE DILZA AGUIAR CACULAKIS	GAIO CACULAKIS RITA E TAÍSE CACULAKIS RITA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
124	03.02.109.0130.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ALMINO BRASIL DE SOUZA E EGINA RURIKO NATORI	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
125	03.04.010.0266.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	IRACEMA COUTO MAIA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
126	03.02.154.0060.001	AMALIA AFONSO PESSOA E HUGO COSTA PESSOA	ROGER NATÁLIO SILVA E MÁRCIA WENTZ DA SILVA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
127	03.01.039.0151.001	MARCELO HAGGE SIQUEIRA E BEATRIZ FERREIRA LIMA	VILMARQUE JOÃO E DIVANETE SANCHES JOÃO	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
128	03.01.018.0019.001	ESPÓLIO DE RAIMUNDO RODRIGUES GUIMARÃES E ESPÓLIO DE LUIZA GARCIA DE FREITAS GUIMARÃES	SILVIA MARIA DE FREITAS GUIMARÃES, LUCIA HELENA FREITAS GUIMARÃES SCHLICKMANN, LUIZ AUGUSTO DE FREITAS GUIMARÃES, ANA CARMEN DE FREITAS GUIMARÃES MACÁRIO, CELIO ROBERTO DE FREITAS GUIMARÃES, MARIA DAS GRAÇAS GARCIA GUIMARÃES, GLEYSA GARCIA GUIMARÃES, ARIANE GARCIA GUIMARÃES.	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
129	03.02.166.0130.001	NEILTON SANTOS SILVA	JÉSSICA PORFIRO TASSI	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
130	03.09.008.0221.001	FRANKLIN BENIGNO	BANCO BRADESCO S/A	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
131	03.04.011.0412.001	OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO	LAÉRCIO LUIZ DE JESUS LIMA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
132	03.08.087.0194.001	FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO	MONICA FERREIRA MASCETTI BORGES E SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
133	03.02.148.0123.001	CELIA ALENCAR DA SILVA	DIEGO PABLO ALENCAR DE OLIVEIRA E RUTH MACHADO DE ALENCAR FILHA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
134	02.04.082.0094.001	LUZIA GONÇALVES DA SILVA	RÁFERSON ALEIXO DA SILVA JUNIOR	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
135	03.09.009.0228.001	GILVANETE RODRIGUES DANTAS	MONICA ARAUJO SALES E BENEDITO BOTTI JÚNIOR	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
136	03.02.121.0459.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	INÊS MARTINIANO GOMES	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
137	02.03.999.0063.009	JORGE FELYPE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS E MAIRA APOLINARIO MARTINI	VICTOR HIDEO NITA E RENATA BOTELHO PEREIRA DE MELLO	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
138	02.04.056.0605.070	WELGUESS INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	MARIA LUISA SOUZA CARVALHO	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
139	03.01.124.0210.006	SUZANA ONI DE OLIVEIRA	ANA CLARA SILVA WERNECK	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
140	02.03.999.0093.022	YOURI GARCIA FURTADO	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
141	03.04.023.0480.055	RICARDO HENRIQUE ROCHA ALMEIDA E RUBIA VIANA GUIMARÃES ROCHA ALMEIDA	MARCELO WILSON ROCHA ALMEIDA E FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
142	02.04.059.0300.020	SILEIA GOMES DE LIMA PEREIRA E PEDRO PEREIRA NETO	DANIELE FERREIRA TIBURCIO E FRANCISCO TIBURCIO PINHEIRO	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
143	02.03.999.0023.047	CRISTOVÃO GENTIL DE OLIVEIRA	JOÃO CARLOS GOMES E SUELY NORBERTO GOMES	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
144	03.02.144.0196.023	CCN CONSTRUÇÕE E INCORPORAÇÕES LTDA	LEONARDO CORRÊA DO NASCIMENTO E RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
145	02.03.999.1618.066	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	MARCIO BARNABE	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
146	03.08.009.0223.028	MARCELO VICTOR DUARTE CORREA E MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA CORREA	CARINE VOGEL DUTRA TELLES E ENIO CARTENS TELLES	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
147	02.03.096.0189.009	ALBANIZA BATISTA DE OLIVERIA	PAMELA JANAINA OLIVEIRA DA SILVA E MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
148	03.09.043.0273.265	GAFISA SPE-85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MARGARETH CONFORTI LANG	OF.256-2º SRI/2021	DCIM/DTR
149	01.07.008.0125.001	SENHORINHA LIMA SOARES	VALDEJANE LIMA CAVALCANTE E APARECIDA LIMA DE SOUZA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
150	01.25.109.0178.001	RAIMUNDO ALVES DE MORAES	MARIA ALMEIDA DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
151	01.07.015.0637.001	H. H. NATORI & CIA LTDA	ROSEMAR SOARES BENARROQUE E WANDERLEI ALVES DE AZEVEDO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
152	01.29.537.0274.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDUARDO BARBOZA NETTO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
153	01.29.031.0239.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	BRUNO SOARES DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
154	01.29.002.0092.001	HUGO RENE COSTA SILVA E CATIELANE ROCHA DA	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA E TONY	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR

		LUZ	ANDERSON DA SILVA MELO		
155	01.29.537.0274.001	EDUARDO BARBOZA NETTO	ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO BARBOZA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
156	01.29.531.0298.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ADRIANA BENTES RIO DA FONSECA E ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
157	01.29.537.0287.001	RENATA MORENO MARTINS	ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO BARBOZA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
158	01.21.074.0125.001	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS RORIZ	KAZAN RORIZ DE CARVALHO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
159	01.29.019.0100.001	ELIZETE GOMES SANTOS	WILLIAM FELIX DA ROCHA E TUANNY YRENE MOURA SERRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
160	01.29.548.0339.001	JOÃO SANTOS ARAUJO	ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
161	01.29.561.0098.001	PEDRO SAMPAIO CAVALHO E ALINE TIEMI KIYAM CARVALHO	JEAN CARLO HURTADO GUZMAN E MARYANE GLAUCIA FERREIRA PESSÔA HURTADO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
162	01.29.561.0012.001	JULIANA MORAES DE ALMEIDA MELO E FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	AAA ENGENHARIA LTDA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
163	01.25.114.0465.001	OZANIAS MACEDO ALENCAR JUNIOR	VITOR PIRES DA SILVA E ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
164	01.21.034.0408.001	LAUDEVINO PEREIRA LIMA	VÂNIA MARA RIBEIRO DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
165	01.25.114.0075.001	RENATA BRITO DA SILVA	VITOR PIRES DA SILVA E ARTUR OLIVEIRA DA SILVA (INTERVENIENTES ALEXANDRE BRITO DA SILVA E CARLA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS).	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
166	01.29.525.0039.001	SUZY MARY MARTINS DA SILVA	ALESSANDRO PESTANA RAMOS E DAIANE NAIARA DA SILVA RAMOS	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
167	01.26.097.0420.001	DANIELA DE MACÊDO MARTINS E OZIEL DO NASCIMENTO MARTINS	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA E JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAUJO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
168	01.29.552.0296.001	ANDREZZA RIBEIRO DE FREITA	IVANHOE QUEIROZ COUTINHO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
169	01.25.022.0040.001	IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA	ELIZETE FIGUEIREDO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
170	01.26.090.0171.001	LEANDRO TADEU PINTO DE OLIVEIRA E GICELE ALMEIDA SILVA	LEONARDO VALERIO PINHEIRO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
171	01.25.190.0621.001	HABITASUL EMPREENDIMETNSO IMOBILIARIOS LTDA	JOSÉ DIONES VALÉRIO DA SILVA E JÉSSICA MENDES DE SOUZA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
172	01.21.999.0055.001	LUCINI SEBASTIÃO PINHEIRO	MARIA FERREIRA ROMAO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
173	01.25.190.0012.001	HABITASUL EMPREENDIMETNSO IMOBILIARIOS LTDA	JOSÉ DIONES VALÉRIO DA SILVA E JÉSSICA MENDES DE SOUZA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
174	01.29.544.0070.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LAERCIO GERHARDT	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
175	01.25.046.0070.001	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA E MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA E MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
176	01.25.181.0042.001	HABITASUL EMPREENDIMETNSO IMOBILIARIOS LTDA	VINICIUS ROCHA GOMES	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
177	01.29.542.0176.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IZABELA GURGEL DO AMARAL PINI	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
178	01.26.204.0455.001	RUBENS FERREIRA ALVES (DOADOR)	TÁSSIA FERREIRA DE SOUZA (DONATÁRIO)	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
179	03.21.066.0151.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENILSON JOSE PEREIRA BRANDAO E ANA LÚCIA DE SOUZA BRANDÃO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
180	03.18.087.0180.001	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA	GERALDO FERREIRA BARBOSA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
181	02.03.096.0189.011	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	ISAAC COSTA ARAUJO E MARIA LINA BRAGA DIAS ARAUJO	06.02227/2021	DCIM/DTR
182	02.03.096.0189.023	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	MARCOS ARVANI SOUZA E ROSIELLI REGINA ANTUNES DA CRUZ	06.02227/2021	DCIM/DTR
183	02.03.096.0189.020	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	TATIANI MEDEIROS DE CASTRO NEVES	06.02227/2021	DCIM/DTR
184	02.03.096.0189.016	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	ARACELI FREIRE ROCHA	06.02227/2021	DCIM/DTR
185	02.03.096.0189.025	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	MICHELLE ALEJANDRA VARGAS PINHO	06.02227/2021	DCIM/DTR
186	02.03.096.0189.030	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	MANOEL DOUGLAS LOBO DE ARAUJO E ETENIZIA MARIA GONCALVES ARAUJO	06.02227/2021	DCIM/DTR
187	02.03.096.0189.031	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	VANESSA AFONSO COELHO VIRGULINO	06.02227/2021	DCIM/DTR
188	02.03.096.0189.027	EICON ENGENHARIA INCORPORAÇOES E CONSTRUCAO LTDA	RICARDO PIANTA RODRIGUES DA SILVA	06.02227/2021	DCIM/DTR
189	01.26.009.0210.001	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA E LUIZ DE PAULA MARTINS	TEREZINHA DE SOUZA MAIA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
190	01.29.045.0325.001	WESLY DE SOUSA CASTRO	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
191	01.25.046.0146.001	ENEDINA VIEIRA DE ALMEIDA	FRANCISCO SALES COSMO DE OLIVEIRA E SIDELITA DIAS DA SILVA COSMO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
192	01.25.032.0317.001	CÉLIA MARIA DA SILVA	LUCILENA FREITAS DA SILVA COSTA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
193	01.26.151.0400.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ROSALINA DE ARAUJO DANTAS	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
194	01.07.002.0029.001	MARIA ABADIA RODRIGUES FABIANO	DANIEL VÍTOR GADELHA DE ALMEIDA E GRACIANNY GOMES MARTINS DE ALMEIDA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
195	01.07.002.0020.001	MARIA ABADIA RODRIGUES FABIANO	DANIEL VÍTOR GADELHA DE ALMEIDA E GRACIANNY GOMES MARTINS DE ALMEIDA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
196	01.07.002.0039.001	MARIA ABADIA RODRIGUES FABIANO	DANIEL VÍTOR GADELHA DE ALMEIDA E GRACIANNY GOMES MARTINS DE ALMEIDA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
197	01.29.001.0070.001	ESPÓLIO DE MARIZA CONCEIÇÃO DA SILVA	JOSE SORLANGIO MAIA, TALES AUGUSTO SILVA MAIA E LARA MARIA SILVA MAIA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
198	01.21.018.0414.001	PRISCILA FOUZ	ESTEFANE TATIAN DA COSTA FERREIRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
199	01.29.546.0305.001	MOISES CRUZ VIEIRA	JOSE IVO MARQUES E NARLA SILVA BARBOSA MARQUES	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
200	01.26.214.0327.001	VANIA LIMA SOARES	VICTÓRIA LIMA DE CARVALHO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
201	01.29.016.0215.001	ADRIANO ALVES DE REZENDE E CHARLENE DA SILVA FEITOSA RESENDE	JUCILANDE MELO CASTELO BRANCO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
202	03.21.999.0056.001	ATEMOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
203	01.21.090.0132.001	ANTÔNIO APARECIDO LEITE E JEANE CLÉIA PEREIRA DA SILVA LEITE	AIRTON LUIZ RAZIA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
204	01.29.510.1730.143	LUIZ JUNIOR DE CAMARGO E VALERIA OLIVEIRA DA SILVA CAMARGO	AGRAEL DE JESUS PEREIRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
205	01.18.302.0680.001	RIO PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
206	03.21.066.0300.032	NILCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	FRANCISCA ALAIDE DE MORAIS	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
207	01.28.999.0542.038	PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SAMUEL JORGE DA COSTA E SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
208	01.29.999.1063.299	ADRIANA SILVA DOS SANTOS GOMES E ELILSON GOMES PINTO	MARCELO SILVA PAMPLONA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
209	01.29.999.1063.315	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA E ROSELENE NOGUEIRA GONÇALVES DE SOUZA	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
210	01.18.018.0005.001	FABIANA DE FREITAS E WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	ALANKARDÊNIA ARAÚJO DA SILVA E VALDEIR JOSE ZAGO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
211	01.28.555.0802.024	FLORESTA SUL CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA-ME	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA E ANA CARLA TELES DE OLIVEIRA DE SOUSA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
212	01.28.999.0542.030	PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E	LUCAS HENRIQUE DORTA DE MORAES E LUZIA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR

		PARTICIPAÇÕES LTDA	HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES		
213	01.07.015.0805.002	DAIONE CARVALHO OLIVEIRA	GESIANE MATIAS ESTEVES	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
214	01.29.507.2555.039	BRUNO RANCONI BEZERRA E RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	ALEXANDRE LIMA DA SILVA E CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
215	01.29.999.1063.480	HALANDERSON RAYMISSON DA SILVA PEREIRA	VERA CRISTINA COSTA MONTEIRO MOTOMYA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
216	01.29.999.1063.218	ARIMA BARBOSA VIEIRA E SAMIR SILVA DE OLIVEIRA	EMILY JAINE GOMES DE SOUZA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
217	01.29.999.0919.432	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE E SOLLUZDIANO LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	TAYNAN IZABELLE GONÇALVES DA CRUZ	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
218	03.21.040.0558.248	EDNA DOS REIS BARBOSA	PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
219	01.29.999.0919.415	SUELLEN STEPHANIE SILVA LIMA	RAISSA FONSECA FERREIRA E MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
220	01.28.141.1545.030	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA	ARNALDO DO GADO ALMEIDA EIRELI-ME	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
221	01.29.999.0919.136	PAULA KAROLINE MOREIRA OLIVEIRA LAVOYER E LEANDRO BRUCE LAVOYER	ANGELA TERESA GARCIA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
222	01.29.999.0919.242	EDSON SIMAS RODRIGUES JUNIOR	GLEICE SOUZA DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
223	01.29.518.0476.087	MARIA JAIZIA DE SOUZA SILVA	SAULO DE TARSO PEREIRA JUNIOR E SEVERINA REJANE DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
224	01.29.999.0919.256	ROSELAINE NEVES SIMIONATTO E AMADEUS MARQUES	ETELVINA DA COSTA ROCHA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
225	01.29.518.1030.046	RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS	AFONSO ARAGAO SANTANA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
226	01.29.518.0476.093	GILVAN DA SILVA RIBEIRO E LUIZA CARLA ALVES DE SOUZA	MARKLIN DE OLIVEIRA CANTANHEDE E SHEILA LIMA DOS SANTOS CANTANHEDE	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
227	01.29.517.1024.167	ALDERIO CALDAS VELOSO JUNIOR	ADRIANA ARAUJO CASTELO VALDERE E BRUNO DA CUNHA VALDERES	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
228	01.40.027.0340.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
229	01.29.999.1573.010	ERONI BORTOLUZZI	ADRIANO SELVA E LUCIANE SANTOS OLIVEIRA SELVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
230	01.24.560.0093.001	PAULA APARECIDA RAGNINI FALEIROS E RICARDO AUGUSTO DA SILVA FALEIROS	ROBINSON MAGALHAES QUEIROZ E RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ	06.02733/2021	DCIM/DTR
231	03.19.025.0356.060	HALLAN RODRIGUES MENDONÇA E GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	ADAILTON SILVA DA COSTA E SILVELENE BONETTI SILVA COSTA	06.02733/2021	DCIM/DTR
232	03.02.08.0460.001	BASE CONSTRUCOES CIVIS LTDA	LUZIA FRANCISCA DE CASTILHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
233	03.24.999.0375.033	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	ROSANA ROCHA MEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
234	01.18.004.0017.001	ALOISIO REIS QUEIROZ E ALNERICE DA SILVA QUEIROZ	ALEXANDRE RAIMUNDO CARDOSOS E ELIZETE COELHO SILVA CARDOSO	06.02733/2021	DCIM/DTR
235	01.9.558.0020.001	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	CAMILA WEHBE	06.02733/2021	DCIM/DTR
236	01.14.087.0208.001	SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA BRAGA E LUIZ PEREIRA BRAGA	SONIA RAFAELA RIBEIRO CAIANA ROSA E LUIZ ALEX DE OLIVEIRA ROSA	06.02733/2021	DCIM/DTR
237	01.15.076.0084.001	TAMARA LUCIA LACERDA E LAURO LUCIO LACERDA	ELISABETE SEBASTIANA ROCHA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
238	01.12.064.0450.001	JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA E LENILDA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	MARCELO PEDRO DA SILVA E ADRIANA CARLOS FERREIRA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
239	03.24.999.0225.052	ANA CRISTINA MARTINS AMAECING	ANDERSON RODRIGUES DE ATAIDE E ALCILENE DA COSTA CUNHA RODRIGUES	06.02733/2021	DCIM/DTR
240	01.10.008.0781.026	REJIANE DE OLIVEIRA CAETANO	ROSE DE MOURA	06.02733/2021	DCIM/DTR
241	01.40.014.0068.001	VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA	ANDERSON GALDINO DO NASCIMENTO E ENEIDA BOTELHO MONTEIRO	06.02733/2021	DCIM/DTR
242	01.29.059.0010.001	JOSE ROBERTO BAD DA SILVA E SUELY MARIA DE QUEIROZ	NELIO LOPES DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
243	01.14.037.0050.001	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA NASCIMENTO DA ROCHA	CHARLES SAMPAIO ANDRADE E ELAINE MOTA ROCHA ANDRADE	06.02733/2021	DCIM/DTR
244	02.05.022.0024.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	RENATO GRIECO PUPPIO	06.02733/2021	DCIM/DTR
245	03.01.145.0362.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO E RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	06.02733/2021	DCIM/DTR
246	03.24.050.0509.057	ALAN ARAUJO MATOS CORREA E ALINE LIMA FERNANDES	HUDSON DOS SANTOS SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
247	01.12.038.0185.001	GERALDO DE JESUS E ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
248	03.21.040.0558.262	MICHELLE ALMEIDA SILVA E CRISTIAN DE SOUZA ARAUJO	ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE E WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
249	01.14.150.0459.001	ALTAIR SANTOS PAIVA	TIAGO ALVES DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
250	01.18.557.0329.001	RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARISO LTDA	NAIARA SANTIAGO PIRES	06.02733/2021	DCIM/DTR
251	01.18.557.0341.001	RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARISO LTDA	NAIARA SANTIAGO PIRES	06.02733/2021	DCIM/DTR
252	03.24.012.0293.007	JOSE BERNARDO NETO E ANILDA ROSA DE JESUS	FABIOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇAO E FERNANDO FRANCO ASSUNÇAO	06.02733/2021	DCIM/DTR
253	01.16.038.0100.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	JUAREZ DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
254	03.13.032.0306.001	MARCIO RINALDO GUINOSSI	CENTERGRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	06.02733/2021	DCIM/DTR
255	03.01.144.0166.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	AGNALDO GONÇALVES DA SILVA E ANGELA MARIA MENEZES XAVIER GONÇALVES	06.02733/2021	DCIM/DTR
256	02.03.999.0102.010	HAMON ALVES PIEDADE E MARRY IZABELLE DOS SANTOS BARRANCO PIEDADE	ANDERSON KUHL E CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
257	03.14.102.0100.001	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO URBANO - EMDUR	MARIA ZINEIDE DAMASCENO PEREIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
258	01.12.041.0193.001	VANGELA GONCALVES	FRANCISCA VALDA GONÇALVES	06.02733/2021	DCIM/DTR
259	01.29.547.0339.001	PABLO ALVES BARRETO E ANDREIA RODRIGUES SANTOS BARRETO	CARLA FERREIRA GOMES	06.02733/2021	DCIM/DTR
260	01.24.555.0282.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IVANILSE SALETE COLDEBELLA	06.02733/2021	DCIM/DTR
261	01.12.045.0230.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ROSANE DE LOURDES RIZZI CORDEIRO E ALCINDO ALVES CORDEIRO	06.02733/2021	DCIM/DTR
262	03.12.024.0040.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS AURORA LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
263	01.18.007.0014.001	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE	JUVENIL MARQUES DA SILVA E LINDONETE DO NASCIMENTO DA SILVA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
264	03.21.066.0800.166	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA ROSA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
265	01.18.032.0007.001	PAULINO SEZARIO LUZ E SAMIA MARIA DE LUCENA DA SILVA LUZ	MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA LOPES	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
266	01.29.507.2555.106	ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA GOMES E MILTON CESAR GOMES	MARIA ARLETE MARTINS COSTA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
267	01.28.301.0974.105	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES E NADYA KAROLINA DE MELO (ANUENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -FAR).	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
268	01.18.001.0009.001	SALVIO GARCIA IGLESIAS FERNANDES E URSULA FONSECA DE ASSUNÇÃO IGLESIAS FERNANDES	EUDINACI NOBRE DE BRITO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
269	01.18.302.0380.051	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
270	01.29.507.2555.160	RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES	RAIMUNDO TELES MOREIRA JUNIOR E DANIELLI ALMEIDA DE LIMA TELES	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
271	01.29.999.1573.165	H. B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	LEONARDO VENTURA DE ARAUJO E LARISSA FATARELLI	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR

			BENTO DE ARAUJO		
272	01.29.999.1573.169	H. B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PAULO CESAR ALVES DA ROCHA E MARIA JOSE ALENCAR DE SOUZA ROCHA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
273	01.21.999.0033.006	QUIVIA BISPO DE SOUZA	FLAVIO DERZETE DA MOTA E CRISTIYANE DE CARVALHO ZEED DERZETE	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
274	01.29.999.1573.168	H. B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	ODNEY MASCARENHAS DE OLIVEIRA E PATRICIA VALERIA DE OLIVEIRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
275	01.18.090.0304.001	IVO FEITOSA FILHO	JOÃO PAULO SILVA DE OLIVERIA E NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
276	01.18.302.0964.040	CEZARINA NUNES RODRIGUES E ZENO RODRIGUES DAS NEVES	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
277	01.29.507.2555.155	ROOSEVELT CRISTIANO DUARTE AFONSO	EDELSON MARTIN KULL	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
278	01.18.090.0304.002	IVO FEITOSA FILHO	JOÃO PAULO SILVA DE OLIVERIA E NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO	OF. 131-3ºSRI/2021	DCIM/DTR
279	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LUIZ FELIPE ULCHOA ALMEIDA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
280	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ARYANI MILEIDY GUIMARAES MELO DA COSTA E MICHELI ORO NAO CRISPIM DA COSTA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
281	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GISSELMA FERREIRA REIS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
282	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CRISLAINE GOMES DE OLIVEIRA E EZEQUIEL COLLA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
283	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
284	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	UELITON DIAS LIMOEIRO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
285	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ALISSON ROBERTO OLIVEIRA PESSOA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
286	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GUILHERME DA SILVA DUARTE QUEIROZ E ISLI RAMIS AZEVEDO LIMA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
287	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	HELCIO JONES COELHO DA SILVA BATISTA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
288	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	HIGOR FARIAS VERAS E JESSICA PEREIRA DINIZ DE SOUZA VERAS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
289	03.10.018.1269.104	SAMUEL SILVA DE SOUZA	EDINELZA DE PAULA MONTEIRO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
290	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	FERNANDO BUDZIAK E REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
291	03.14.099.0237.001	MARIA DE FÁTIMA ALVES	VORLEI PIMENTEL ARANTES E MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ARANTES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
292	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
293	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IRACEMA ELEM DUARTE	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
294	01.12.015.0170.001	ALVINO WADIH FERREIRA	MAURO ROBERTO DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
295	01.14.154.0121.001	CARLA ADRIANA FIGUEIREDO LIMA E FREDSON QUEIROZ DE PAULA	VANESSA EVELIN CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA E ATILA ROBSON DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
296	01.12.023.0467.001	AVANILDO GERONCIO DE ALCÂNTARA E SANDRA BEZERRA DOS SANTOS ALCÂNTARA	DIJAVAN FERREIRA DOS SANTOS E ELENAIDE DOS REIS OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
297	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ASSUNÇÃO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
298	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ELISANGELA SOUZA MAMEDES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
299	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	MANUELA DE LIMA CAMPOS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
300	01.12.015.0170.001	WILLIAM ADDES NAJEM	INGRIDE FARIAS FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
301	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	LILA LOBO HILORCA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
302	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL E CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
303	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ELVIO VICENTE MELCHIADES E ADELIA QUEIROS OLIVEIRA MELCHIADES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
304	01.14.054.0590.001	RIO PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	GIZANE LUCIA DOS SANTOS PIRES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
305	01.14.054.0590.001	RIO PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA E JEOVA LEMOS DE OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
306	01.21.999.0033.015	DIEGO RODRIGUES FLORES	DAIANE MARIA MENEGOL SILVA E ADRIANO ROSA DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
307	01.15.045.0186.022	PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS SCHMIDT E ALICE DHAYANA SCHMIDT PEREIRA DOS SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
308	01.14.074.0376.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	RONIVALDO MENDES DE SOUZA E GRACINETE MATIAS DE ABREU SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
309	01.15.045.0186.031	PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JONATHAN DE PAULA SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
310	01.15.047.0277.001	ANTARES ENGENHARIA LTDA	JOELY CRISTINA GIMENES	06.02733/2021	DCIM/DTR
311	01.29.559.0059.001	ANTONIA SANTANA PINTO	ALECIO ALMEIDA LEITE E MICHELE PEREIRA CASADO	06.02733/2021	DCIM/DTR
312	01.24.555.0267.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IVANILSE SALETE COLDEBELLA	06.02733/2021	DCIM/DTR
313	01.14.602.0183.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA E JOSE NUNES DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
314	01.14.618.0500.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FRANCISCLEI PINHEIRO DE BARROS	06.02733/2021	DCIM/DTR
315	01.14.550.0012.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	ALANA FRANK SILVA ESTEVAO E LEUDSON GOMES ESTEVAO	06.02733/2021	DCIM/DTR
316	01.28.140.0005.012	AVIS- CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA	BARCELOS & RODRIGUES CONSTRUÇOE SLTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
317	01.15.045.0186.002	PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES E MARIA CRISTINA ROMAN SOARES	06.02733/2021	DCIM/DTR
318	01.29.564.0160.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR E POLLYANNA FREITAS MUNDIM VAZ DE MELO	06.02733/2021	DCIM/DTR
319	01.49.111.0470.001	AURINEIDE SOBREIRA OLIVEIRA	GERSON DA SILVA E HILDA DA SILVA RODRIGUES	06.02733/2021	DCIM/DTR
320	01.29.525.0360.001	ALESSANDRO SOLDI	ESTER GOMES DOS SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
321	01.01.038.0101.001	ALDAIR JOSE FERREIRA PINTO	JUAREZ DO NASCIMENTO E MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO	06.02733/2021	DCIM/DTR
322	01.35.567.0020.001	CRISTINANO PEREIRA LOPES	ALCICLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
323	01.12.015.0170.001	JULIANA GONÇALVES DAS NEVES	RENATO RAFAEL CAMARGO MARCOLINO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
324	01.16.063.0040.001	LOURDES DANTAS DE NOBREGA LIMA	THATIANA DE FREITAS MALLIA E MARCO AURELIO INACIO DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
325	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ E PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
326	01.12.069.0360.001	FABIO JOSÉ DE CARVALHO LIMA E CARLA CAROLINA HOLANDA DE SOUZA	CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
327	01.16.093.0050.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	MARIA DEUZIMAR BRINDEIRO MAIA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR

328	01.15.091.0135.001	ESTADO DE RONDONIA	FRANCISCO CHAGAS DA COSTA E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
329	01.14.201.0006.185	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS E AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
330	01.16.053.0862.067	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF	FABIO PRESTES SANTOS E ANA LUIZA OLIVEIRA CAMELO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
331	01.14.080.0104.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	CHARLES ALVES BRITO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
332	03.13.072.0150.001	MARCOS ORLANDO	PORTO FARMA CANDEIAS EIRELLI	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
333	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RAFISSON NUNES SILVA E EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
334	03.15.131.0183.001	JULIA MARIA PEREIRA	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
335	01.12.079.0135.001	JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA E SARAH JANNE DO Ó LACERDA	JAILSON ALEXANDRINO DA SILVA FILHO E KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
336	01.24.556.0555.001	RODRIGO JOSÉ DANTAS LIMA E ANDRESA TUMELERO	FRANKLIN SILVEIRA BALDO E DENISE TON TIUSSI	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
337	01.24.560.0024.001	DANIEL EDUARDO ÉLLER JÚNIOR	AUDARZEAN SANTANA DA SILVA E JOCELAINE SOUZA VALÉRIO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
338	01.19.071.1705.041	RAFAELLA QUEROZ FERREIRA	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA E CAROLINE MARTINS ALMEIDA DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
339	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	LAÍS CHAVES FERREIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
340	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	FABRICIA FERNANDA MACHADO GAUDENCIO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
341	01.19.121.0713.001	RONAN ABUTAKKA VASCONCELOS MEZZOMO E ALINE MEZZOMO VASCONCELOS	RICARDO DE SÁ VIEIRA E CLAUDIA CRISTINA FERNANDES SÁ VIEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
342	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	EMANOEL APARECIDO OTTO DE SOUZA E DEBORA RAYANE DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
343	01.22.6816.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	AXEL FALCAO ALMEIDA DE SOUZA E LOSLANE REIS TAVARES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
344	01.14.549.0154.001	SANDRO LUCIO DE FREITAS NUNES E CLECIA PATRICIA CORDEIRO BATISTA DE SOUZA	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES E LUANA ROSTIROLLA GONÇALVES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
345	01.14.005.0239.001	MARIA SILMA BRAGA D ASILVA	GEOVANRO SOUZA LACERDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
346	01.28.140.0005.015	AVIS- CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA	BARCELOS & RODRIGUES CONSTRUÇOE SLTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
347	01.10.017.0199.034	JOSE CARLOS COURI E ADRIANA DE SOUZA CASALI	EDITE WANDERLEY DA ROCHA	06.02733/2021	DCIM/DTR
348	01.14.606.0562.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TASSARA CALDEIRA NOBRE DE SOUZA	06.02733/2021	DCIM/DTR
349	01.24.562.0101.001	EBC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS LTDA	ROOSEVELT QUEIROZ COSTA E REGINAMAR VIEIRA MAGALHAES QUEIROZ	06.02733/2021	DCIM/DTR
350	01.24.567.0440.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VANESSA MICHELE ESBER SERRATE E RENATO JULIANO SERRATE DE ARAUJO	06.02733/2021	DCIM/DTR
351	01.16.108.0070.001	MAX GUEDES MARQUES	IZABEL GUEDES MARQUES	06.02733/2021	DCIM/DTR
352	01.24.551.0169.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RICARDO ROBERTO DE LIMA E KEILA APARECIDA SILVA DE SOUZA LIMA	06.02733/2021	DCIM/DTR
353	01.14.100.0207.001	ROBERTO DO COURO NORONHA E MARIA LUZIA DO COUTO NORONHA	ANA MARIA GONCALVES VIANA BARBOSA E FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	06.02733/2021	DCIM/DTR
354	01.29.043.0177.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ANTONIO ARISTEU PRADO	06.02733/2021	DCIM/DTR
355	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
356	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇAO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
357	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	TAIZE REGINA SANTOS RAMOS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
358	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	DIEGO MACHADO DA SILVA E JANAINA ALVES DA CONCEIÇÃO LEMOS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
359	01.06.073.0035.001	LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	VARDEMIL ANEZIO DE PAIVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
360	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
361	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
362	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	ANNA KAROLINE ROGERIO CAVALCANTE E BRUNO MOURA DE OLIVEIRA PAIVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
363	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
364	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	TAINARA LENARA DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
365	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	EDSON DE SOUZA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
366	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA E BEATRIZ KEROLAYNE CHAGAS SANTOS ALMEIDA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
367	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
368	03.24.501.0177.001	VINICIUS SILVA GUASTALA	VICTOR HUGO FINI JUNIOR	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
369	03.12.053.0315.001	LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI E RACENE DE MELO CAMELI	MARCELO SILVA LEÓN E VALDIRA LUIZA PERBONE DA SILVA LEÓN	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
370	01.14.201.0006.155	SABRINA RIZZON DO NASCIMENTO GAGO E ROGER ALVES GAGO RIZZON	ELENY RIZZON DO NASCIMENTO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
371	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CIBELE PENHA RICCI DA SILVA E JOVACI RUFINO DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
372	03.13.065.0420.001	RUBENS DE SOUZA FIGUEIREDO	ANA CRISTINA DE ARAUJO PINTO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
373	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CARLA POLLYANA GOES MOURAO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
374	01.15.122.0180.001	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	CAROLINA POZZA PATIÑO MORALES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
375	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ALINE SODRE E SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
376	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
377	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
378	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	FABIO ALVES DA SILVA E GISLENE BORMANN COSTA DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
379	01.14.074.0268.001	WAYME RODRIGUES LIRA E CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	RUBENS CASTELO BRANCO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
380	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	GUILHERME BORGES FREITAS	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
381	01.24.568.0244.001	SONIA INÊS CAIXETA	HUGO VIANA OLIVEIRA E ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
382	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	ALVARO RODRIGUES LOURAS E RAFAELA FAGNANI DE OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
383	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ANA MARIA LOPES GEBER	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
384	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	FILIPE HENRIQUE AZEVEDO GUIMARÃES BARAUNA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
385	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES E HEVERTON ALVES DE AGUIAR JUNIOR	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
386	01.24.537.0159.001	JEFERSON LUIZ ZARO E ÉRICA OLÍRIA VIEIRA DE CARVALHO ZARO	ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES BEZERRA E PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
387	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	JEFERSON BARBOSA SILVA E ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
388	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	RICHELE LOPES BARBOSA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
389	01.22.681.2779.001	IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA	ELLEN CRISTINA ASSUNÇÃO ELIAS E HUDSON SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR

			BARBOSA		
390	01.18.302.0680.071	RIO PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	GLEICE QUELE FONSECA ALVES	06.02733/2021	DCIM/DTR
391	01.06.066.0433.001	LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	LINDEBERGUE BEZERRA DA SILVA E TATIANE BARROS DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
392	01.14.538.0043.001	UERLEI MAGALHAES DE MORAIS	TATIANI MEDEIROS DE CASTRO NEVES	06.02733/2021	DCIM/DTR
393	03.13.019.0500.013	DELNER FREIRE	PORTO VELHO INCORPORAÇAO IMOBILIARIA LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
394	03.24.050.0564.012	ANA LIGIA DE SOUZA NUNES	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
395	01.24.505.0136.161	TSC ENGENHARIA LTDA	HELENA ZACARIAS MOTA	06.02733/2021	DCIM/DTR
396	01.14.544.0539.001	ITALO FERREIRA MARTINS	LUCCAS DE ASSIS CANIZARES	06.02733/2021	DCIM/DTR
397	01.16.045.0166.001	DAVI GONÇALVES VASCONCELOS E IOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS	ALBERTO CARVALHO DE PAIVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
398	01.11.128.0514.001	TADEU FERNANDES E ROSILENE FATIMA CARRANZA FERNANDES	SOFIA SILVA MARINHO E WALDERMAR PIRES MARINHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
399	01.01.106.0473.001	ENESA ENGENHARIA S.A	NILSON MARIANO DA ROCHA E OLIVINA APARECIDA DA SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
400	03.08.089.0226.001	MARIA REGINA SOARES DE AGUIAR E JOVIANO AGUIAR NETO	ELIANE SOCORRO MENDEZ VEIGA	06.02733/2021	DCIM/DTR
401	01.17.013.0311.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI PETRECA E CELSO PETRECA	06.02733/2021	DCIM/DTR
402	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	MARCOS SILVA DO NASCIMENTO E ISLANIA BRANDAO DE OLIVEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
403	01.10.515.2344.197	SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO	MAURO ROBERTO DA SILVA E MARIA EDNÉIA GONSALVES DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
404	01.16.201.0261.007	FABIANO ANTONIO PINTO E CASSIA NEMESIO PINTO	LUCAS OMAR STOCCO E MARLEY MARCIA DE ALMEIDA BATISTA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
405	01.10.515.2344.153	WILHAN ROCHA CANDIDO ASSUNÇÃO	ANA CECILIA TOYODA D'ANDREA E JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
406	03.24.999.0140.347	VANESSA ROSA DAHM	ELIZETE GONÇALVES DE LIMA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
407	03.24.050.0701.081	FABRICIO CALVO E VANESSA MIGLIACCIO	PAULA GRABNER MARQUES E ANDRÉ VICENTE MARQUES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
408	01.12.002.0380.006	FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA E DIEGO FERNANDES GARCIA	KLEISON CAMURÇA DE QUEIROZ E PAULA CAYRES DE QUEIROZ	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
409	01.15.045.0186.027	PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	GABRIEL COSTA DE LIMA E ANA CAMILLA ALENCAR DE LIMA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
410	01.10.515.1900.052	YASMIN TIELEN DE ARAUJO FONSECA	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
411	03.13.999.0500.021	GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	LUIZ ALBERTO CONTI FILHO	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
412	03.24.501.0147.001	VALDEMAR CAMATA JUNIOR E CLAUDIA ROSIANI OTTOBONI CAMATA	ANTONIA ALTANISIA COSTA XAVIER	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
413	01.10.015.1269.158	PONTO TÉCNICO ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELI	SAMARA ROHERS PENHA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
414	01.14.534.0375.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	EUGENIO GOMES DE JESUS E LUCINELMA DE SOUZA DE JESUS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
415	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANA CLARA ALVES PEIXOTO VELOZO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
416	01.11.038.0154.001	MARÇAL FRANCA DOS SANTOS	ROSANA NAVARRO MOLINA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
417	03.15.131.0030.001	JOSE VILAR CARNEIRO SOARES E MARIA DE FATIMA CARNEIRO SOARES	ADILSON LOURENÇO COSMA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
418	01.12.101.0435.001	JOSE EDILSON NEGREIROS	FRANCISCO GEDEAO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
419	01.12.101.0015.001	JOSE EDILSON NEGREIROS	FRANCISCO GEDEAO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
420	01.19.121.0713.001	OSCAR COSTA	RAUL RIBEIRO DA FONSECA FILHO E RITA DE CASSIA GUSMAO DA FONSECA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
421	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MIRIAN NASCIMENTO LINS E EDSON LINS DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
422	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DIEGO NEUMANN DAMBROSKI E ANDRESSA DA SILVA LOPES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
423	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
424	01.33.504.0395.001	SELIMAR PEREIRA DA SILVA E WILMA INES DE FRANÇA ARAUJO	GLAUBER FABIANO ARAUJO BARBOZA E GITANA ARAUJO BARBOZA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
425	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	BARBARA EMILLI SANTOS ROBERTO NECO E ELIAS XAVIER DA SILVA NECO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
426	01.12.078.0105.001	SHIGEO NAKATANI	ODAISA MAGALHAES DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
427	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MARILUCIA FERREIRA DOS SANTOS E OCIMAR BARROSO DE OLIVEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
428	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MIRIAN MIRANDA FALCAO E FERNANDO AUGUSTO DE VARGAS PINTO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
429	01.15.077.0470.001	CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA	SILVANO TEIXEIRA DE MIRANDA E MARA CRISTINA COSTA FERNANDES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
430	03.13.058.0600.016	LUCIANE ZAGO E JONES RENE BASTOS DE ALBUQUERQUE	ALICE PAULA DI SABATINO GUIMARAES E FABIO DUTRA ABREU	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
431	01.22.543.2429.0001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
432	03.15.060.0341.001	JAIRO ANTONIO CURTI	FRANCISCO APOLINARIO DE LIMA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
433	01.11.022.0130.001	ESTADO DE RONDONIA	DIEGO EDSON PEREIRA CORREIA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
434	02.05.068.0360.001	R.L.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA SALVA DA SILVA REZENDE	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
435	01.14.543.0011.001	JOSE PEDRO DA SILVA NETO E TASSIA CRISTINA ALMEIDA DA COSTA SILVA	LOPES E MIRANDA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
436	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ISMENIA KARINA RODRIGUES LIMA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
437	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	JOSIENE VIEIRA COUTINHO E ORLANDO DOS SANTOS SOARES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
438	01.23.007.0380.001	SERGIO LOPES CARVALHO	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
439	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	ROSELY SPANAMBERG	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
440	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	CAIO VINICIUS BOTELHO ERASMO E ANA CRISTINA GOMES MENDES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
441	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ERLENE NUNE ELIAS DE SOUZA E CELSO HENRIQUE LOBATO DE SOUZA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
442	01.12.011.0164.001	FRANCISCA LADEIRA AIRES; ADELINA AIRES DE LIMA; MAURICIO LADEIRO LIMA E IRACEMA AIRES DE LIMA	CRISTIANE LOPES DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
443	01.24.562.0029.001	A CINCO EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	MAISA CRISTINA DA SILVA E GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
444	01.15.057.0287.001	ANTARES ENGENHARIA LTDA	URURAY LOUZADA PIRES E ROZALBA MAIA DE LIMA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
445	01.22.543.02429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ELIANA PINHEIRO DA SILVA E EDINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
446	01.22.681.2779.001	IMOBILIARIA PAIAGUÁS LTDA	MICHELANGELO ALENCAR ADAMY E LISIANE BRUNE ADAMY	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
447	01.16.039.0066.001	GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	ELEIDIANE SOUZA MEDEIROS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
448	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS	RODRIGO JUNIO LEAL DE ANDRADE	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR

		IMOBILIARIOS SPE LTDA			
449	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ELIANA RODRIGUES DA COSTA E GERALDO MESSIAS BERNARDINO DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
450	03.15.124.0050.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONCEIÇAO BORGES PAYOLLA E BRUNO LEONELO PAYOLLA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
451	01.14.073.0268.001	VANILCE ALVES DE SOUZA	CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
452	02.05.069.0363.001	ISABELA MORALES PILLON	VANIA JOELMA MORALES PILLON	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
453	01.16.053.0862.136	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA E JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
454	01.19.071.1705.037	MARISAMIA APARECIDA DE CASTRO INACIO	CANDIDO OCAMPO FERNANDES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
455	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	JONES AUGUSTO LOPES DA CRUZ E JULIANA MATTE VACARO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
456	01.24.999.0575.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
457	01.35.177.0200.001	ESPOLIO DE DILZA AGUIAR CACULAKIS	GAIO CACULAKIS RITA E TAÍSE CACULAKIS RITA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
458	01.16.029.0304.001	CARLOS GLEIVON DA SILVA	VALDEMARINA PINHEIRO RAMOS E MARIA BELARMINO PINHEIRO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
459	03.15.095.0089.025	ANA ROSA DA SILVA	ANDERSON SOUSA SANTOS E IANDRA SOUSA SANTOS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
460	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	HANDIRA RAMANY ROBERTA COSTA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
461	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SHIRLEY CORREIA DE SOUSA DA SILVA E LUCIANO PINTO DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
462	01.14.548.0286.001	M.P. VERZELETTI	EVANDRO GOMES DOS SANTOS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
463	01.24.561.0029.001	ROSENITA CANDIDO OLIVEIRA QUEIROZ	EDSON RENATO CANDIDO DE OLIVEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
464	03.15.007.0430.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	DIOSIRES VIEIRA DE ARAUJO E MARIZA ESTELA GONÇALVES ARAUJO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
465	01.14.067.0278.001	RUBIA LUZ DA SILVA	WBERLEI DE MELO DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
466	01.15.020.0320.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	LINO GERALDO PIMENTA E MARIA DA GLORIA SOARES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
467	01.15.014.0390.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	HLMA DE SOUZA OLIVEIRA E DOMINGOS SAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
468	03.15.020.0330.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ANTONIA WANDERLUCIA DE SOUZA E LIMA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
469	01.15.019.0550.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS E PAULO SERGIO PINTO LAGOS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
470	01.15.020.0470.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO E CAROLINA BATISTA PINHEIRO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
471	03.15.014.0110.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARIA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
472	01.15.020.0060.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVAO E HENRY MARCOS MIRANDA GALVAO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
473	03.24.999.0646.416	ADONAI ANTONIO TEMISTOCLES E ADRIANA PIRES DE SOUZA TEMISTOCLES	OMAR PIRES DIAS E JANETE NOGUEIRA BELARMINO DIAS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
474	02.06.105.0166.016	OLGAIDE LAMARAO RODRIGUES	LEILSON COSTA DE SOUZA E CASSIA APARECIDA MOTA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
475	01.33.100.0760.171	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
476	03.19.025.0356.109	A.R.B.B. PARTICIPAÇOES S.A	RAFAEL PASCHOAL DOS SANTOS	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
477	01.10.008.0781.124	ELIZANGELA VAZ DA SILVA	RAFAEL APARECIDO WALTER PEREIRA E VANESSA LEITE FERNANDES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
478	01.10.015.0792.039	VERSAILLES INCORPORAÇOES LTDA	LIBORIO HIROSHI TAKEDA E FRANCISCA RENNEA PEREIRA DA CRUZ TAKEDA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
479	01.16.006.0540.016	DIVENAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	LENARA VIEIRA SCARDUELI	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
480	01.16.076.0428.052	EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP	DULCINEIA GALVAO DA COSTA BRAGA E ENIO OZIDIO BRAGA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
481	1.105.152.344.166	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO NOVA ALPHAVILLE 2 DE PORTO VELHO - RONDONIA	MILSON ALVES DA SILVA E MARLY FARIAS DOS SANTOS SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
482	01.24.505.0136.386	CAROLINA MENDES MELLO	LAERCIO CRUZ BELEZA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
483	01.12.036.0180.004	EUGENIO PAULO DA SILVA ARAUJO E MARLENE GREGGIO ARAUJO	MONICA MARIA BOLZON	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
484	01.10.015.1269.147	PONTO TÉCNICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	ALGENIR AGUIAR DE MIRA E SUZANA MARIA CARVALHO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
485	01.33.100.0760.086	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	LEIDIMARA PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA E GILSON GERALDO DA SILVA JUNIOR	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
486	01.33.100.0760.121	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	ANA FRANCIELE RODRIGUES FERREIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
487	01.22.539.1150.035	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RAUDINA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
488	01.33.100.0760.019	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	SIULVANIA BANDEIRA DE SOUZA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
489	02.05.049.1315.002	PRISCILA MATZENBACHER TIBES MACHADO	BARBARA BEATRIZ YAMAMOTO DA LUZ	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
490	03.13.014.0400.119	ALBERTO LUIZ COLLEONE E SIRLENE DE ALBUQUERQUE COLLEONE	ALEXANDRE JOSE CORDEIRO DA SILVA E MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA CONCEIÇAO CORDEIRO	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
491	03.24.999.0181.004	ADEMIR PAULO RODRIGUES	RUDNY WALLAS ALVES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
492	01.33.100.0760.162	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	AMOS APOLINARIO DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
493	01.10.015.0792.032	VERSAILLES INCORPORAÇOES LTDA	ORESTES MUNIZ FILHO E NADIR MEDEIROS MUNIZ	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
494	01.33.100.0760.025	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	JANILCE QUARESMA PEREIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
495	01.33.100.0760.157	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	JANDIRA DIASSIS DE SOUZA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
496	02.05.048.0544.004	PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL	LORENI PIANA SERRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
497	01.24.505.0136.369	JUVENILDO DA SILVA JUVINO E ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO	FRANKLIN SILVEIRA BALDO E DENISE TON TIUSSI	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
498	03.13.027.0400.067	EMBRASCON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP	ROSANA JOSEFA VAQUIS DA SILVA E JOSE CARLOS DA SILVA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
499	01.22.543.2429.047	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	FELIPE RAMOS DAS NEVES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
500	03.14.059.0540.004	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR E ANDRELISSE ARRUDA	SAVIO TEIXEIRA MAIA E ANA PAULA SEIXAS TEIXEIRA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
501	03.24.999.0646.030	FERNANDO COSTA ARCHANJO E CRISTIANE FERNANDA FUZER GRAEL	PEDRO FERNANDES INAH DE ALMEIDA	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
502	03.19.025.0356118	MAUI CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES IMOBILIARIAS LTDA	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA E MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	OF.510-SRI/ 2021	DCIM/DTR
503	02.04.056.0605.002	JANE BANDEIRA NUNES E LAUDAIR CEZAR NUNES	JULIANA ANDREIA GOLLO	06.02733/2021	DCIM/DTR
504	01.01.101.0239.001	ESBR - ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL LTDA	ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANPOSTE LTDA	06.02733/2021	DCIM/DTR
505	01.16..049.0076.001	LUCILENE ROSA DO NASCIMENTO	YRAO FRANCO E ADALIA DOS SANTOS LIMA FRANCO	06.02733/2021	DCIM/DTR
506	02.03.999.0057.006	MARIA SILVIA GOBETE	RAFAEL SILVA GRANGEIRO	06.02733/2021	DCIM/DTR
507	03.09.005.0180.001	LUIZ ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA	ANILDA VIEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	06.02733/2021	DCIM/DTR
508	02.05.072.0931.041	JOAO SUELDO LELIS VILLAR E MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE BRITO LELIS VILLAR	JOSE ROBERTO FRANCHETTO FILHO	06.02733/2021	DCIM/DTR
509	01.14.210.0198.001	RICARDO MACIEL DA SILVA E NEUZA ALVES HERMINIO	PAULO FERNANDES CANDIDO DA SILVA E DENISE HELENA RAMOS BOTELHO CANDIDO	06.02733/2021	DCIM/DTR
510	03.24.999.0181.053	EIPLAN EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
511	01.10.515.2344.088	CAIO CESAR MARIN	MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
512	03.24.001.0379.035	MARCIO RODRIGUES MIRANDA E JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES E TEREZA NORONHA DA SILVA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR

513	03.24.034.0167.005	PAULO ANDRE CAMARA DOS SANTOS E ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	WILLIAM BORGES DUPSKI	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
514	01.24.505.0136.302	JONATAS FERREIRA GONÇALVES E ELAINE DE MELO VIANA GONÇALVES	NAJLA YOKIE PEREIRA MARUBAYASHI	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
515	01.33.100.0760.207	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL E LUCIANO FERREIRA CABRAL	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
516	03.24.023.0063.058	CARLOS ALBERTO ALVES GOMES	FELIPPE ROBERTO PESTANA E LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
517	01.24.505.0136.039	JOSIANE CELINA DA SILVA	FABIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES E EVELIN MORAES ALVES	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
518	03.24.050.0701.041	JULIANA RICCI E KLESTER BATISTA DE OLIVEIRA	LAURITA MAGALHÃES CALDEIRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
519	01.10.515.2344.008	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	LUCIO ALEX DE ALENCAR GURGEL DO AMARAL E ANGELA MARIA SAMPAIO BEZERRA	OF. 333-1ºSRI/ 2021	DCIM/DTR
520	01.03.520.0245.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
521	03.01.125.0276.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	O ESTADO DE RONDONIA	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
522	03.02.077.0380.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	NICOLAU HATZINAKIS E FRANCISCA GOMES HATZINAKIS	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
523	03.02.039.0040.001	MARIA BATISTA DA SILVA E JOSÉ VALTER DA SILVA	AUREO KOSIN GAMARRA E GRAZIELA MARIA ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
524	03.02.155.0080.001	INES DA SILVA FREITAS E EDMILSON BEZERRA DE FRETIAS	CLAUDIO ANDRE NEVES E SUYAN APARECIDA YAMADA NEVES	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
525	01.07.018.0312.001	FABRICIO DA SILVA LEME	HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	06.02733/2021	DCIM/DTR
526	03.10.018.1269.096	SAMUEL SILVA DE SOUZA E REGIANE MENDONÇA FLORES	ANDERSON DE MOURA E SILVA	06.02733/2021	DCIM/DTR
527	01.24.561.0663.001	BRUNO VALVERDE CHAHAIRA	MARCELO ANASTACIO E ERIKA DINIZ SGIL ANASTACIO	06.02733/2021	DCIM/DTR
528	03.01.081.0169.001	ISSA WESCHE MARTINS	RENATO LUIZ DOS SANTOS E DIANA FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
529	03.09.008.0269.001	ESPÓLIO DE DAISY MIURIEL HOLDER	MARSSEL AUGUSTO ODOVAL HOLDER DE SOUZA E ARAIAM HOLDER DE SOUZA	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
530	03.01.055.0111.001	ESPÓLIO DE MARIA CAMPELO ALEXANDRE E ESPÓLIO DE JOÃO ALEXANDRE FILHO	ELIAS CAMPELO ALEXANDRE E MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALEXANDRE	OF. 150-2ºSRI/2021	DCIM/DTR
531	01.14.548.0406.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	DANIELA LUGLI SCHONEWEG E SANDRO OLIVEIRA BATALHA	OF. 363-SRI/2021	DCIM/DTR
532	01.24.561.0477.001	A REIS CONSTRUTORA LTDA - EPP	NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA E CELIA PASSAGLIA	OF. 363-SRI/2022	DCIM/DTR
533	01.14.614.0326.001	PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA E GISLEINE SILVA DE AGUIAR SIQUEIRA	HIONE PAULA SILVA	OF. 363-SRI/2023	DCIM/DTR
534	01.16.018.0530.001	JOSE LUIZ DE SOUZA MARIUBA E DULCINEA MORAIS MARIUBA	MARIA MARLI GAMA E ERSON JOSE DA SILVA	OF. 363-SRI/2024	DCIM/DTR
535	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP	ROZILDA ANIZIO DA SILVA	OF. 363-SRI/2025	DCIM/DTR
536	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP	BARBARA CAROLINA FERREIRA LEAL E ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	OF. 363-SRI/2026	DCIM/DTR
537	01.15.009.0225.001	RUTH DE SA CHAVES	ALICE SIRLEI MINOSSO E LUIZ ALBERTO NUNES DE SOUZA	OF. 363-SRI/2027	DCIM/DTR
538	01.24.562.0324.001	BRUNO BEZERRA FROTA	ANA CECÍLIA GUEDES PEREIRA FALCÃO E LUIZ FELIPE DA SILVA CARREIRO FALCAO	OF. 363-SRI/2028	DCIM/DTR
539	01.24.557.0358.001	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA E SILVA E NOELI PALÁCIO DA SILVA E SILVA	RICARDO OLIVEIRA BATISTA TELES	OF. 363-SRI/2029	DCIM/DTR
540	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP	CLARA JULIANA JAQUES VIDAL	OF. 363-SRI/2030	DCIM/DTR
541	01.22.543.2429.001	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP	RAFAELA SILVA BRAGA	OF. 363-SRI/2031	DCIM/DTR
542	01.15.093.0050.001	SOLON PEREIRA NUNES E MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ANA LUIZA CANIZARES ASSIS	OF. 363-SRI/2032	DCIM/DTR
543	01.14.533.0183.001	FERNANDO PERUFFO MONTEIRO E IVELINE LAMARAO DE OLIVEIRA MONTEIRO	VINICIUS AUGUSTO AZZI PAES E MARIA FATIMA DO ROSARIO GOMES DE OLIVEIRA	OF. 363-SRI/2033	DCIM/DTR
544	03.14.099.0207.001	CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR	FELIPE HENRIQUE TELES	OF. 363-SRI/2034	DCIM/DTR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7A59186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/DMAC/SEMUSA

ONDE SE LÊ:

Cabe ao profissional médico: preencher o prontuário com anamnese e exame clínico e devida evolução do paciente, preencher notificação do agravo e coletar materiais biológicos, solicitar exames complementares e as interconsultas quando necessário; utilizar sempre EPI; prescrever o tratamento sintomático quando indicado, avaliar critérios de gravidade; estabelecer a necessidade e o tipo de monitorização, inclusive a transferência do paciente para a unidade de referência hospitalar, utilizando-se da rede de urgência e emergência através da CRUE e SAMU. É **vedado** ao profissional médico a direção técnica da unidade;
(…)
Cabe ao profissional técnico de radiologia: Realizar os exames radiológicos solicitados de acordo com o protocolo de biossegurança.
(…)
Cabe ao profissional Biomédico/Bioquímico: realizar exames ou coleta de materiais biológicos quando solicitado por profissional médico ou enfermeiro de acordo com protocolo de biossegurança. É **vedado** ao profissional a coordenação técnica do setor de laboratório;
Cabe ao profissional Farmacêutico: supervisionar o abastecimento de medicamentos; dispensar medicamentos de acordo com as leis ou portarias vigentes. É **vedado** ao profissional farmacêutico a coordenação do setor de farmácia;

LEIA-SE:

Cabe ao profissional médico: preencher o prontuário com anamnese e exame clínico e devida evolução do paciente, preencher notificação do agravo e coletar materiais biológicos, solicitar exames complementares e as interconsultas quando necessário; utilizar sempre EPI; prescrever o tratamento

sintomático quando indicado, avaliar critérios de gravidade; estabelecer a necessidade e o tipo de monitorização, inclusive a transferência do paciente para a unidade de referência hospitalar, utilizando-se da rede de urgência e emergência através da CRUE e SAMU. É **privado** ao profissional médico a direção técnica da unidade;
(…)
Cabe ao profissional técnico de radiologia: Realizar os exames radiológicos solicitados de acordo com o protocolo de biossegurança. **É privado ao profissional a supervisão técnica do setor de radiologia;**
(…)
Cabe ao profissional Biomédico/Bioquímico: realizar exames ou coleta de materiais biológicos quando solicitado por profissional médico ou enfermeiro de acordo com protocolo de biossegurança. É **privado** ao profissional a coordenação técnica do setor de laboratório;
Cabe ao profissional Farmacêutico: supervisionar o abastecimento de medicamentos; dispensar medicamentos de acordo com as leis ou portarias vigentes. É **privado** ao profissional farmacêutico a coordenação do setor de farmácia;

NOTA TÉCNICA nº 01/2021/DMAC/SEMUSA

RETIFICADO

Atualização da Nota Técnica nº 02/2020/DMAC de 15 de setembro de 2020 com Orientações para adequação de ambientes e processo de trabalho frente a Pandemia pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas do município de Porto Velho-RO.

Considerando a Nota Técnica da ANVISA nº 04/2020, com publicação em 30 de janeiro de 2020 e suas respectivas atualizações, a saber: 17 de fevereiro, 21 de março, 31 de março e 08 de maio de 2020. Tal Nota Técnica tem o objetivo de potencializar orientações para serviços de saúde com enfoque nas medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando que o vírus SARS-CoV-2, que causa a COVID-19, é um vírus de alta transmissibilidade e por isso torna-se de extrema importância a adoção de medidas preventivas e de controle;

Considerando o cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 e a situação de transmissão comunitária instaurada no Estado de Rondônia;

Considerando que estudos recentes comprovam que na maioria das superfícies o vírus causador da COVID-19 pode durar entre 4 a 5 dias;

Considerando que as empresas e instituições que não tiveram suas atividades suspensas, por Decreto Estadual ou Municipal, devem funcionar de forma segura e adotando as medidas necessárias para a segurança de seus trabalhadores;

O Departamento de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, atualiza a Nota Técnica nº 02/2020/DMAC de 15 de setembro de 2020 com orientações para prevenir a transmissão do novo Coronavírus, bem como organização no processo de trabalho da equipe multidisciplinar e atuante na linha de frente.

1. ORIENTAÇÕES PARA O TRAJETO E CHEGADA AO TRABALHO

• Utilizar máscara (desde a saída da residência até a chegada ao local de trabalho);

• Ao usar o transporte público evitar tocar o rosto ou objetos pessoais após contato com superfícies que são compartilhadas por muitas pessoas. Assim que possível higienizar as mãos;

• Ao adentrarem no serviço, realizar a higienização das mãos com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, utilizar álcool a 70%;

• Higienizar marmitas ou outros produtos trazidos de casa, antes de guardá-los em espaços de uso comum. A higienização deve ser feita com álcool a 70%;

• Realizar a troca de uniforme para a realização das atividades. Manter no vestiário o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os colegas de trabalho;

• Levar para o trabalho somente pertences pessoais indispensáveis à realização das atividades;

• Diante de qualquer sintoma gripal procurar imediatamente o serviço de saúde para orientação sobre a necessidade de realizar o isolamento social. Retornar ao trabalho somente após liberação médica ou cumprida a quarentena orientada pelo profissional de saúde.

2. ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO

• Divulgar aos trabalhadores as medidas de prevenção à COVID-19, seja por meio de cartazes, placas, rede social ou outras fontes de divulgação de maior acesso;

• Divulgar aos trabalhadores as potenciais formas de contágio e os riscos a que estão expostos;

• Reforçar o treinamento dos trabalhadores quanto ao uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);

• Providenciar, próximo aos locais de trabalho, lavatórios para lavagem frequente das mãos;

• Fornecer e manter reposição de álcool a 70% em pontos estratégicos para descontaminação das mãos e superfícies nos locais desprovidos de lavatórios;

• Garantir que os lavatórios estejam equipados com sabão líquido, papel toalha e lixeira que dispense o contato manual, em quantidade suficiente e garantia de reposição;

• Garantir meios para higienização das mãos em atividades externas (frentes de trabalho) seja com água e sabão ou fornecimento de álcool a 70%. Para atividades móveis que exijam deslocamento de trabalhadores e distanciamento de suas bases operacionais ou pontos de apoio, recomenda-se o fornecimento de álcool em gel de forma individual para cada trabalhador;

• Manter o rigor das normas de higiene, aumentando a frequência de limpeza e desinfecção geral dos ambientes de trabalho incluindo equipamentos, no mínimo 3 vezes ao dia; (Utilizar álcool a 70%, Hipoclorito de Sódio a 0,5% (diluir 250 ml de água sanitária em 1 litro de água) ou outros desinfetantes recomendados pelos órgãos de saúde;

• Não utilizar ar comprimido ou água sob pressão na limpeza de veículos e ambientes;

• Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

• Realizar e manter registro de treinamentos sobre o uso correto dos EPI;

• Monitorar o uso dos EPIs, e substituir imediatamente aqueles que apresentarem qualquer dano;

• Responsabilizar-se pela adequada higienização do EPI;

• Manter protocolo e orientações para o rápido afastamento de trabalhadores com síndrome gripal, a fim de reduzir o risco de contágio de outros trabalhadores.

• MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO

3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os trabalhadores devem manter todos os cuidados gerais frente a pandemia por COVID-19. As medidas de prevenção devem ser intensificadas nos ambientes de trabalho e tornarem-se hábitos diários na prevenção do COVID-19, dentre elas:

• Evitar cumprimentar pessoas e colegas de trabalho com aperto de mãos, abraços, beijos ou outras formas que promovam o contato físico;

• Manter distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas (trabalhadores e população);

• Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;

• Realizar a limpeza adequada e frequente das mãos com sabão líquido e água ou, na impossibilidade, utilizar álcool em gel a 70%, principalmente ao tocar o rosto e após contato direto com outra pessoa, material ou superfície, ou após a retirada de máscaras e luvas;

• Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar. Se estiver utilizando a máscara ao espirrar, a mesma deve ser descartada quando molhada;

• Não utilizar acessórios de uso pessoal e adornos (brincos, colares, pulseiras, anéis, relógios e outros), uma vez que estes aumentam o risco de contaminação;

• Priorizar o uso de bolsas ou mochilas que sejam laváveis ou de fácil desinfecção;

• Higienizar, com água e sabão ou álcool a 70%, objetos pessoais e de trabalho que permanecem em contato frequente com mãos ou superfícies como óculos, maçanetas, alavancas e outros;

• Todo paciente suspeito ao ser identificado e que não esteja utilizando máscara de proteção, o mesmo deverá receber uma máscara cirúrgica do profissional de saúde;

• *Cabe ao profissional médico:* preencher o prontuário com anamnese e exame clínico e devida evolução do paciente, preencher notificação do agravo e coletar materiais biológicos, solicitar exames complementares e as interconsultas quando necessário; utilizar sempre EPI; prescrever o tratamento sintomático quando indicado, avaliar critérios de gravidade; estabelecer a necessidade e o tipo de monitorização, inclusive a transferência do paciente para a unidade de referência hospitalar, utilizando-se da rede de urgência e emergência através da CRUE e SAMU. É **privado** ao profissional médico a direção técnica da unidade;

• *Cabe ao profissional enfermeiro:* prestar os cuidados específicos de enfermagem, supervisionar a utilização correta do uso de EPI por toda equipe técnica de enfermagem da unidade, supervisionar a disponibilidade de materiais necessários para assistência ao paciente, coletar materiais biológicos; preencher notificação quando necessário. É privativo ao profissional enfermeiro a coordenação técnica do plantão durante seu cumprimento da carga horária estabelecida em escala;

• *Cabe ao profissional técnico de enfermagem:* prestar os cuidados específicos da enfermagem no setor designado pelo enfermeiro plantonista, aferir sinais vitais (Pressão arterial, Temperatura, Frequência respiratória, Frequência Cardíaca e Spo2), anotar os SSVV do paciente na sua ficha de evolução, administrar medicação prescrita pelo médico plantonista, proceder a limpeza e desinfecção de superfícies e materiais e equipamentos; preencher notificação, quando necessário;

• *Cabe ao profissional técnico de laboratório:* Coletar sangue para análises solicitadas de acordo com o protocolo de biossegurança. Preencher notificação quando necessário;

• *Cabe ao profissional técnico de radiologia:* Realizar os exames radiológicos solicitados de acordo com o protocolo de biossegurança. **É privado ao profissional a supervisão técnica do setor de radiologia;**

• *Cabe ao Profissional de apoio administrativo (SAME/Facilitador):* Realizar o primeiro atendimento a fim de colher dados ou informações pessoais do paciente para o preenchimento do prontuário; orientar acompanhantes e pacientes sobre as rotinas da unidade de saúde; interagir com a equipe

multiprofissional. O papel do facilitador do plantão é de observador e articulador no cenário na recepção e classificação de risco, sendo o suporte ao paciente, acompanhante e equipe multiprofissional no direcionamento dentro do serviço;

• *Cabe ao profissional do serviço social:* realizar o relatório social; fazer contato com familiares; articular na rede de saúde ou de assistência social quando necessário; orientar o paciente quando encaminhado a UBS para monitoramento ou avaliação pela equipe de saúde da família. O profissional assistente social terá sala restrita a entrevista social;

• *Cabe ao profissional Biomédico/Bioquímico:* realizar exames ou coleta de materiais biológicos quando solicitado por profissional médico ou enfermeiro de acordo com protocolo de biossegurança. É **privado** ao profissional a coordenação técnica do setor de laboratório;

• *Cabe ao profissional Farmacêutico:* supervisionar o abastecimento de medicamentos; dispensar medicamentos de acordo com as leis ou portarias vigentes. É **privado** ao profissional farmacêutico a coordenação do setor de farmácia;

• O processo de trabalho das unidades de pronto atendimento 24 horas devem garantir ao paciente que apresente sinais e sintomas do novo coronavírus um atendimento seguro e qualificado desde sua entrada até um possível isolamento ou transferência para outro serviço de referência da rede assistencial deste município. Outrossim, o atendimento deve seguir em consonância com o Protocolo de Classificação de Risco ou de Manchester adaptado e implantado desde setembro de 2011. Tal protocolo instituído é executado pelo profissional Enfermeiro na sala destinada a Classificação de Risco.

3.2. ORIENTAÇÕES PARA USO DE REFEITÓRIOS, COPA E COZINHA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS:

• Higienizar as mãos, com álcool gel a 70%, antes de entrar no local e tocar em objetos comuns e antes e após as refeições;

• Proibir a higienização de mãos em pias destinadas para limpeza de material de cozinha ou de marmitas;

• Organizar o espaço e os horários de modo a evitar aglomerações e garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os trabalhadores;

• Não manter sobre as mesas objetos que possam ser veículos de contaminação, como jogos americanos, toalhas de mesa, saleiros, paliteiros, porta-guardanapos, frascos e potes de uso compartilhado, bem como qualquer enfeite de mesas;

• Priorizar o uso de embalagens descartáveis e fechadas para acondicionar alimentos e bebidas ou, na impossibilidade, garantir que todo material de uso pessoal (marmita, prato, talheres e copo) seja individual e não compartilhado;

• Garantir a higiene no preparo e higienização de panelas ou talheres usados para servir a comida, nos casos em que a comida seja preparada e/ou manipulada no local.

3.3. ORIENTAÇÕES PARA SERVIDORES EM USO DO AMBIENTE DE REPOUSO

O repouso laboral é fundamental para o bem-estar da equipe, mas também é um ambiente fechado em que devemos redobrar os cuidados pra evitar contaminação:

• Evitar compartilhar lençóis com os colegas, cada um será responsável por seu conforto e material de repouso;

• Guardar lençóis após o uso, fica proibido nesse momento o compartilhamento;

• Se for usar travesseiros, deve ser de uso pessoal e intransferível;

• Não deixar lençol forrado na cama após o uso, descartar no *hamper*;

• Utilizar hipoclorito para desinfectar as napas dos colchões antes do uso;

• Evitar circular pelos ambientes de repouso quando não estiver de plantão e fora dos horários de descanso;

• Evitar colocar bolsas ou sacolas em cima da cama já organizada pelo colega de plantão;

• Atentar para tomar banho antes de retornar para casa, reduzindo assim a chance de contaminação do ambiente familiar;

• Dormir de máscara cirúrgica para proteger os profissionais que compartilham o mesmo repouso (devido ao reflexo de espirro e tosse em local fechado).

Reitera-se que as recomendações são elaboradas a partir das evidências disponíveis até a presente data e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos, durante a vigência da pandemia.
A presente Nota Técnica possui Anexo com número de Distribuição de Leitos Notificação, Composição de EPI e Tempo de Uso de EPI's.

REFERÊNCIA

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Brasília: ANVISA, 2020.

COLABORADORES:

• Veridiana da Cruz Pedrosa dos Santos;

• Neila Gracieli Zaffari de Lima;

• Ivana Annely Cortez da Fonseca;

• Erica Moreira Mendes;

• Aline da Silva Lima.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2021.

JOCEL SOARES FERREIRA
Divisão de Urgência e Emergência

FRANCISCA RODRIGUES NERY
Departamento de Média e Alta Complexidade

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS:

Os leitos com suporte ventilatório para sala vermelha e Leitos clínicos de observação NÃO COVID-19, assim como os Leitos com suporte ventilatório para COVID-19 e Leitos clínicos de observação para COVID-19, serão dispostos conforme o quadro abaixo.

Unidade	CNES	Leitos com suporte ventilatório para NÃO COVID-19 Sala Vermelha	Leitos com suporte ventilatório para COVID-19	Leitos clínicos de observação para COVID-19	Leitos clínicos de observação NÃO COVID-19	TOTAL
UPA Leste	2496461	04	05	12	05	**26**
UPA Sul	2680017	03	09	21	-	**33**
P.A. Ana Adelaide	4001028	-	03	-	08	**11**
UPA Jaci-paraná	9743081	-	02	02	06	**10**
P.A. José Adelino	2494078	-	01	02	05	**08**
Manoel Amorim de Mato	6670709	-	-	03	-	**03**
MMME	3970442	-	-	02	-	**02**
TOTAL		**07**	**20**	**42**	**24**	**93**

OBS.: No Distrito de União Bandeirantes, estruturamos 01 (uma) Sala para Procedimentos de Emergência com estrutura de 01 (um) leito com suporte ventilatório, 02 (dois) leitos de observação visto que é uma UBS para atender um grande índice populacional.

NOTIFICAÇÃO:

O SARS-CoV-2 é um evento de notificação compulsória IMEDIATA (em até 24 horas a partir da suspeita clínica). A notificação deve ser realizada pelo profissional de saúde ou pelo serviço que prestar o primeiro atendimento ao paciente.

COMPOSIÇÃO DO EPI:

São necessários os seguintes EPI, com estimativa de uso pela equipe de acordo com a organização interna das unidades e demanda de pacientes a cada 24hs, de acordo com a setorização do servidor.

DESCRIÇÃO DO SETOR	EPI PARA PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Área administrativa e Recepção	Fornecer máscara cirúrgica. (na Recepção deverá ser instituído barreira física para o distanciamento (podendo ser de acrílico).	72
Laboratório	Óculos ou protetor facial (*face shield*), máscara cirúrgica ou N95/PFF2, avental e luvas cirúrgicas/estéril.	46
Classificação de Risco	Óculos ou protetor facial, máscara cirúrgica e N95 ou PFF2, avental e luvas cirúrgicas/estéril.	26
Consultórios, Sala de medicação, Setor de observação, Sala Vermelha	Óculos de proteção ou *face shield,* gorro, máscara cirúrgica ou N95/PFF2, avental e luvas.	158
CME	Máscara N95/PFF2. Seguir RDC 15/2012. Avental impermeável, touca, óculos de proteção ou *face shield*.	7
Serviço Social	Máscara cirúrgica, gorro e avental, óculos de proteção ou *face shield*.	19
Setor de Raio-X	Máscara cirúrgica, gorro, avental, protetor facial.	16
Fisioterapia	Óculos de proteção ou *face shield,* gorro, máscara cirúrgica ou N95/PFF2, avental e luvas.	1
Odontologia	Óculos de proteção ou *face shield,* gorro, máscara cirúrgica ou N95/PFF2, avental e luvas.	7
Vigilante	Máscara cirúrgica, óculos de proteção.	16
Limpeza	Em área administrativa utilizar máscara touca, avental impermeável, luvas de borracha cano longo, óculos de proteção ou *face shield*, bota impermeável. Quando atuando nos setores de assistência a pacientes suspeitos e positivos para COVID-19 utilizar máscara N95/PFF2 e os demais itens.	20
Número de profissionais nas unidades de urgência (UPA Zona Sul, UPA Zona Leste, P.A. Ana Adelaide, P.A. José Adelino da Silva).		388

Obs.: Para os profissionais do serviço da limpeza e vigilância patrimonial que são terceirizados é de responsabilidade da empresa a disposição de EPI conforme contrato.

DO TEMPO DE USO DOS EPI's

Conforme as orientações da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 e Manual de Perguntas e Respostas sobre COVID-19 da ANVISA observando alguns pontos:

• Para todos os profissionais deve ser adotada a lavagem das mãos com água e sabão a cada atendimento a paciente. Também deve ser adotada a higienização com álcool a 70% frequentemente, contudo a higienização com preparação alcoólica não substitui a lavagem das mãos;

• As máscaras cirúrgicas devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou com sujidades (tempo médio de até 3 horas para troca);

• As máscaras PFF2/N95 podem ser utilizadas em mais de um plantão pelo mesmo profissional se estiverem íntegras, sem sujidades e sem umidade conforme nota técnica supracitada;

• Os óculos de proteção e protetores faciais (*face shield*) devem ser encaminhados a CME no final de cada plantão para realização de desinfecção de alto nível e redistribuídas aos setores;

• Todos os EPIs devem ser trocados sempre que houver perda da sua integridade física (umidade, rasgos, presença de secreção ou material orgânico).

Elaborado pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:727BB59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 135/GAB-SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO 28 DE ABRIL DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº135/GAB-SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A comissão é composta por membros da Divisão de Imunização, do Gabinete, da Assessoria Técnica, do Departamento de Vigilância em Saúde, do Departamento de Atenção Básica, do Departamento de Alta e Média Complexidade, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, e da Assessoria de Comunicação. O grupo vai atuar na execução de cada etapa do plano, articulando e integrando as estratégias para vacinação,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

Considerando que a vacina contra a COVID-19 já se encontra prevista no Plano Municipal de Vacinação e que a mesma, por proporcionar ganhos na saúde da população, constitui uma estratégia para a proteção da saúde pública;

Considerando que a aplicação da vacina é uma estratégia para a proteção da saúde pública e de grupos de risco, com o objetivo de assegurar os seus elevados padrões de efetividade e de eficiência e respetivos ganhos em saúde.
Resolve,
Art.1º – ALTERAR e nomear seus respectivos servidores representes dos Departamentos e afins, sem ônus para essa SEMUSA.
Art.2º - Os representantes nomeados responderão hierarquicamente ao primeiro e este ao Gabinete, e utilizarão dentro de sua carga horária semanal, para planejamento e execução das ações pertinentes ao Plano Municipal de Vacinação Covid19, sem que haja prejuízo na execução das atribuições de sua função municipal.
Art.3º - Serão atribuições da Comissão: preparar o trabalho conjunto entre as áreas da pasta, alinhar as diretrizes do plano e traçar estratégias de imunização, além de antecipar todos os cenários possíveis e estabelecer a melhor maneira de atender aos grupos prioritários.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Cumpra-se e publique-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Relação de profissionais para nomeação /Setor

Nome	Matrícula	Setor	Comissão
Elizeth Gomes Pinto	171413	Divisão de Imunização	Coordenadora
Angelita de Almeida Rosa Mendes	230798	Gabinete Semusa	Membro
Aline dos Anjos Vilela	1462	Assessoria Técnica	Membro
Clerisvaldo de Jesus Muniz	16966	Núcleo de Educação Permanente	Membro
Domitilia dos Santos Fideles de Moraes	47896	Assessoria Técnica	Membro
Fabíola Barros Ribeiro	1000442	Departamento de Atenção Básica - DAB	Membro
Kênia Riberiro Marinho	174631	Assessoria Técnica	Membro
Lígia Fernandes Arruda	87561	Divisão de Imunização	Membro
Marcos César Ferreira de Mota	331885	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Membro
Maria do Carmo Lacerda Nascimento	1001193	Assessoria Técnica	Membro
Marina Martelet	-	Residente do Programa Multiprofissional em Saúde da Família - UNIR	Membro
Régia de Lordes Ferreira Pacheco Martins	844250	Departamento de Vigilância em Saúde - DVS	Membro
Taís de Souza Leite	246258	Divisão de Imunização	Membro
Valdir Alves do Nascimento	330184	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:401D3C2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1017/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recurso Vinculado*** no valor de **R$ 80.962,74 (oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025	Convênios p/ Saúde	
10.301.0025.1207	Enfrentamento às Demandas Assist. -NOVO CORONAVÍRUS–RO.	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**80.962,74**
Total da suplementação		**80.962,74**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.022.0085 – Recursos Estaduais para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais, Conta Corrente específica 42.727-6, B.Brasil, Agencia 1181-9, conforme receita 1.7.2.8.03.1.1.03 – Transferência COVID 19 – RO.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de Maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1207 - Enfrentamento às Demandas Assistenciais - Novo Coronavirus – RO	Custear despesas com enfrentamento as demandas assistenciais causadas pelo novo coronavirus	Bens	Unidade							1	80.962,74

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339030	Material de Consumo	2.022.0085	80.962,74				
Fonte: 2.022.0085 - Recursos Estaduais para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios p/Saúde	1207 - Enfrentamento às Demandas Assistenciais -Novo Coronavirus – RO	1	80.962,74	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios p/Saúde	1207 - Enfrentamento às Demandas Assistenciais -Novo Coronavirus – RO	Custear despesas com enfrentamento as demandas assistenciais causadas pelo novo coronavírus				80.962,74

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9F1AA7A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1018/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015	Programa de Apoio à Saúde	
10.301.0015.2088	Manutenção da Frota - PAB	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
Total da suplementação		**45.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica -PAB – Exercício Anterior, Conta Corrente específica 624010-3, Caixa Econômica Federal - CEF, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de Maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2088 – Manutenção da Frota – PAB	Custear despesas com a manutenção do frotas – PAB	Bens e serviços	Unidade							1	45.000,00

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339030	Material de Consumo	3.027.00007	30.000,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.027.00007	15.000,00				
Fonte: 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB – Exercício Anterior							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2088 – Manutenção da Frota – PAB	1	45.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2088 – Manutenção da Frota – PAB	Custear despesas com a manutenção do frotas – PAB				45.000,00

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:880E4AFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

Processo nº 0398/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLOTAGENS, PLACAS E CAVALETES.

VALIDADE DA ATA: 05.05.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) DIGITAL PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.595.667/0001-21, situada na AV; João Pessoa, nº 4870 Centro, no Município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 99218-1260, e-mail; digitalprime360@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Lucas de Oliveira Almeida, portador do RG 1072968 SESDC/RO, e CPF 013.924.612-60, residente no Município de Rolim de Moura – RO.

2) GRÁFICA EDITORA IMPRESSOS NACIONAL EIRELI ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.635.441/0001-95, situada na Rua; Uruguai, nº 863, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho – RO. Telefone para contato (69) 3219-1865, e-mail; graficancanacional@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Michel Martins Oliveira Ferreira, portador do RG 985738 SESDEC/RO, e CPF 945.636.402-04, residente no Município de Porto Velho – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 40/2021 para Registro de Preços nº 32/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLOTAGENS, PLACAS E CAVALETES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 02.635.441/0001-95 GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI					
Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
7	Cavalete em chapa de aço galvanizado com aplicação de adesivo - frente e verso - recortado eletronicamente (contendo informações da obra disponibilizadas pelas Secretarias); Dimensão 1,5x1,00 m.	UND	30,0000	294,0000	8.820,00
8	Placa em Aço Inox com Gravação em Baixo relevo 60x40	UND	10,0000	492,0000	4.920,00
9	Placa em Aço Inox com Gravação em Baixo relevo 40x40	UND	10,0000	439,0000	4.390,00
Total do Fornecedor:					**18.130,00**

Fornecedor: CNPJ: 36.595.667/0001-21 DIGITAL PRIME COMUNICACAO VISUAL LTDA							
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Adesivo em papel contact - com fundo branco no tamanho ,40x0,30 cm (contendo informações disponibilizadas pelas Secretarias Municipais).	SERVIÇO	UND	500,0000	3,8000	1.900,00
2	Plotagem de veículos; máquinas, Van, Ônibus, sendo: personalização de veículos e maquinas nas laterais e traseiras em adesivo D5000, impressão digital e recorte eletrônico. informações técnicas de produção: tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo/máquina/Van e Ônibus, com impressão digital de alta resolução (mínima 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (d5000 3m).	SERVIÇO	METROS	550,0000	31,0000	17.050,00
3	Plotagem de lateral de veículos modelo Kombi/Ônibus com medidas de acordo com o modelo do veículo. Adesivos coloridos com impressão digital de alta resolução (mínima 1440 dpi) em vinil calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (d5000 3m). Contando com limpeza e retirada dos adesivos já existentes e a inserção dos novos adesivos.	SERVIÇO	METROS	60,0000	32,0000	1.920,00
4	Plotagem traseira de veículos modelo Kombi/Ônibus com medidas de acordo com o modelo do veículo. Adesivos estilo perfurados coloridos com impressão digital de alta resolução (mínima 1440 dpi) em vinil calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (d5000 3m). Contando com limpeza e retirada dos adesivos já existentes e a inserção dos novos adesivos.	SERVIÇO	METROS	15,0000	43,0000	645,00
5	Placa em chapa de aço galvanizada NR 16, com aplicação de adesivo recortado eletronicamente (contendo Informações da obra disponibilizadas pela SEMOSP,SEMAS E SEMAGRI); Dimensão: 1,5 x 2,00 m² A= 3,00 M Cantos arrendondados.	SERVIÇO	UN	28,0000	687,0000	19.236,00
6	Placa em chapa de aço galvanizada NR 16, com aplicação de adesivo recortado eletronicamente (contendo Informações da obra disponibilizadas pela SEMOSP, SEMAS, SEMAGRI); Dimensão: 4,00 x 2,00 A= 8,00 m² Cantos Arrendondados.	SERVIÇO	UND	30,0000	1.410,0000	42.300,00
Total do Fornecedor:						**83.051,00**
Totalização:						**101.181,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - serviços de terceiros - pessoa jurídica e 3.3.90.30 – material de consumo.
Projeto atividade:
SEMUSA: 2.140 e 2.141
SEMGOV: 2.106
SEMAS: 2.155, 2.156, 2.159, 2.160, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.166, 2.169, 2.170 e FMDCA 2.181.
SEMAGRI: 2.089.
SEMOSP: 2.093 e 2.096
SEMEC: 2.011 e 2.034

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) DIGITAL PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.595.667/0001-21, situada na AV; João Pessoa, nº 4870 Centro, no Município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 99218-1260, e-mail; digitalprime360@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Lucas de Oliveira Almeida, portador do RG 1072968 SESDC/RO, e CPF 013.924.612-60, residente no Município de Rolim de Moura – RO.

2) GRÁFICA EDITORA IMPRESSOS NACIONAL EIRELI ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.635.441/0001-95, situada na Rua; Uruguai, nº 863, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho – RO. Telefone para contato (69) 3219-1865, e-mail; graficancanacional@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Michel Martins Oliveira Ferreira, portador do RG 985738 SESDEC/RO, e CPF 945.636.402-04, residente no Município de Porto Velho – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:A92B16B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Processo nº 657/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS.

VALIDADE DA ATA: 05.05.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.596.384/0001-08, situada na Rua; Elias Gorayeb, nº 2773 Letra B Liberdade, no Município de Porto Velho – RO. Telefone para contato (69) 99979-0760/3224-1136, e-mail; licitacao.rondomar@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Lucídio José Cella, portador do RG 7652933 SSP/PR, e CPF 175.631.949-91, residente no Município de Porto Velho – RO.

2) CONSTRUTORA CONCREZON COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.826.264/0001-27, situada na ROD. BR 364, KM 244 Lote 08 G, Gleba 5 Sala 02, no Município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 98154-3912, e-mail; negociocacoal@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Murilo Leandro de Barros Ribeiro, portador do RG 1387468 SESDC/RO, e CPF 037.464.862-03, residente no Município de Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 41/2021 para Registro de Preços nº 33/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 5 (Cinco) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 04.596.384/0001-08 RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	TUBO (MANILHA) DE CONCRETO 1,00 M DE DIÂMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12,00 CM COM TELA MF – 113.	própria	UND	150,0000	398,0000	59.700,00
Total do Fornecedor:						**59.700,00**
Fornecedor: CNPJ: 38.826.263/0001-27 CONSTRUTORA CONCREZON COM DE PREMOLDADOS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***

1	TUBO (MANILHA) DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8,00 CM COM TELA MF – 113.	REGIONAL	UND	150,0000	189,0000	28.350,00
2	TUBO (MANILHA) DE CONCRETO 80 CM DE DIÂMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,00 CM COM TELA MF – 113.	REGIONAL	UND	150,0000	269,0000	40.350,00
Total do Fornecedor:						**68.700,00**
Totalização						**128.400,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, na SEMOSP, ou local indicado pela secretaria (local a ser instalada) - conforme quantidades solicitadas pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Projeto Atividade 2.093; 2.096 e 2.098 da Categoria Econômica 33.90.30.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.596.384/0001-08, situada na Rua; Elias Gorayeb, nº 2773 Letra B Liberdade, no Município de Porto Velho – RO. Telefone para contato (69) 99979-0760/3224-1136, e-mail; licitacao.rondomar@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Lucídio José Cella, portador do RG 7652933 SSP/PR, e CPF 175.631.949-91, residente no Município de Porto Velho – RO.

2) CONSTRUTORA CONCREZON COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.826.264/0001-27, situada na ROD. BR 364, KM 244 Lote 08 G, Gleba 5 Sala 02, no Município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 98154-3912, e-mail; negociocacoal@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Murilo Leandro de Barros Ribeiro, portador do RG 1387468 SESDC/RO, e CPF 037.464.862-03, residente no Município de Cacoal – RO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5441B51D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2020.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2020.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2020,** Pregão 96/2020 - Eletrônico. Da autorização, Processo Administrativo nº. 3909/2020, **Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. EMPRESA**: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 07.094.705/0001-64.

ITENS REALINHADOS

Fornecedor: CNPJ: 07.094.705/0001-64 IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
13	Cloridrato de Amitriptilina comp. 25 mg(COTA 25% PARA MP E EPP)	GERMED	COMP	70.000,0000	0,1800	12.600,00
14	Cloridrato de Amitriptilina comp. 25 mg(COTA 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA)	GERMED	COMP	210.000,0000	0,1800	37.800,00

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de Maio de 2021.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:E24BF98C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RELATÓRIO OUVIDORIA 2ºSEM/2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO / IMPES
OUVIDORIA
RELATÓRIO SEMESTRAL DA OUVIDORIA – IMPES
2ºSemestre/2020
Nº: 003/RO

APRESENTAÇÃO

Em observação à Lei Ordinária Municipal Nº 1.622/2019 de 28/05/2019 e Portaria Nº 047/IMPES/2019 de 10/06/2019 e ainda em cumprimento ao exposto no REGIMENTO INTERNO da OUVIDORIA desta autarquia municipal, em seu capitulo VII no Art. 10º (RI), que visa para fins de melhoria dos serviços e controle dos resultados, apresentar relatório semestral que conste toda a carreira de manifestações do período proposto de exercício com os possíveis reflexos de seus resultados;
Apresenta-se então o **terceiro (3º) relatório** desta ouvidoria, que compreende a carreira das manifestações no período de **1º de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**.

INTRODUÇÃO

O relatório contempla dados estatísticos, quantitativos e qualitativos registrados pela Ouvidoria, bem como as observações do Ouvidor acerca das dificuldades enfrentadas e recomendações de melhorias. Considerando que este período de análise foi atípico em decorrência do surto pandêmico de COVID19, porém, não tivemos, nesta OUVIDORIA, uma experiência diferente do último semestre (1ºSem/2020).

AÇÕES DA OUVIDORIA EM GERAL

No período em questão, não foi registrado **nenhuma manifestação**, tanto na forma presencial ou mediante os canais de atendimento disponíveis, fossem elas: denúncias, elogios, reclamações, solicitações e ou sugestões. Vale considerar a ampla divulgação do serviço de OUVIDORIA em todas as repartições públicas convenientes, deste município. Por outro lado, as manifestações atendidas via TELEFONE (**69.3621.2130)** foram de ligações equivocadas e ou de origens desconhecidas, todas atendidas e finalizadas. Sem relação ou interesse algum com os serviços prestados por esta autarquia municipal.

DIFICULDADES

A experiência que conseguimos absorver nesse período é que ainda persiste o desinteresse por informações do interesse dos servidores e ou usuários do serviço público de OUVIDORIA.
Reforçamos que houve divulgação com afixação de folder (Tam. A4 – 21cm x 29,7cm) em todas as principais repartições públicas da administração direta e indireta do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A OUVIDORIA do IMPES, como reza o REGIMENTO INTERNO em seu capítulo II, se firma numa Missão Institucional de promover da melhor forma possível, uma política de transparência e informação com objetivo de receber e retornar à sociedade em geral, as soluções necessárias, garantindo a legalidade, moralidade e eficiência do serviço público previdenciário municipal, e que o IMPES vem realizando com lisura e idoneidade.
A OUVIDORIA mantém a busca constante em aumentar a confiança do servidor público vinculado a esta autarquia.

DADOS ESTATÍSTICOS DAS MANIFESTAÇÕES
PERÍODO: de 1º de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020
Segue logo abaixo os dados levantados acerca de todas as manifestações que foram direcionadas a esta Ouvidoria:

TIPO DE MANIFESTAÇÕES	
TIPO	**QUANTIDADE**
Solicitação de Informação	00
Reclamação	00
Elogio	00
Denúncia	00
Sugestão	00
Outros (OBS: ligações telefônicas desconhecidas e sem relação)	05

TOTAL	**05**
FORMA DE CONTATO	
FORMA DE CONTATO	**QUANTIDADE**
Telefone	05
E-mail	00
Presencial	00
Formulário Eletrônico	00
Carta	00
Outros	00
Fax	Não disponível
TOTAL	**05**
TEMA GERAL	
TEMA GERAL	**QUANTIDADE**
Patrimônio público	00
Descumprimento de ordem judicial	00
Políticas públicas	00
Irregularidades (projetos, obras, contratos, licitações)	00
Fiscalização	00
Competência de outro órgão	00
Legislação	00
Fornecimento de produtos/ materiais / insumos	00
Infraestrutura	00
Danos Materiais e/ou Pessoais	00
Posicionamentos técnicos (parecer/laudo/relatório/certidão)	00
Comunicação	00
Taxas/Pagamentos	00
Conduta do Servidor/ funcionário/ estagiário/ gestor	00
Acesso a Informação	00
Procedimentos	00
Atendimento	00
Outros (OBS: ligações telefônicas desconhecidas e sem relação)	06
TOTAL	**05**

RELAÇÃO POR SETOR							
SETOR	**COMUNICAÇÃO**	**DENÚNCIA**	**ELOGIO**	**SUGESTÃO**	**RECLAMAÇÃO**	**INFORMAÇÃO**	**OUTROS**
BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-	-	
FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	
JURÍDICO	-	-	-	-	-	-	
CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-	
CONTROLADORIA	-	-	-	-	-	-	
SUPERINTENDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
OUVIDORIA	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	00						

RESUMO DAS DEMANDAS	
AÇÕES	**Quant.**
Solucionada	-
Encerrada	-
Arquivada	-
Improcedente	-
Em Análise/Andamento	-
Solucionada Parcialmente	-
Encaminhada a outro Órgão/Ouvidoria	-
TOTAL	00

São Francisco do Guaporé/RO; 03 de Maio de 2021.

MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER
Ouvidor/IMPES
Port. Nº048/IMPES/2019

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:D6B5BF36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 413/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, NOBREAK E NEGATOSCÓPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1045393	NEGATOSCÓPIO DE 3 CORPOS SIMPLES ILUMINAÇÃO DE LED, CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO NA COR CINZA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UN	1	R$ 1.400,00	1.400,00	SALUTEM
Valor Global: Hum mil e quatrocentos reais.					TOTAL:	R$ 1.400,00	

São Miguel do Guaporé/RO,04 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:1214968F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 413/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, NOBREAK E NEGATOSCÓPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 78.100,00(setenta e oito mil e cem reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1045391	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONO-CASSETE) COM PROCESSAMENTO MINIMO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) CASSETES POR HORA NO FORMATO 35X43CM PARA EXAMES DE RAIOS-X ANALÓGICO, COMPATIVEL COM A DRYVIEW 6850 ACOMPANHAR AO SISTEMA 04 CASSESTES COMPLETES SENDO: o 02(DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO 24X30CM; o 02(DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO 35X43CM. ==> UM (01) NO-BREAK COMPATIVEL COM O DIGITALIZADOR, GARANTIA DE 12 MESES APOS A INSTALAÇÃO;	UN	1	R$ 78.100,00	78.100,00	Marca PrÃ³pria
Valor Global: Setenta e oito mil e cem reais.					TOTAL:	R$ 78.100,00	

São Miguel do Guaporé/RO,04 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:D6310D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 413/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, NOBREAK E NEGATOSCÓPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME, ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1045392	NOBREAK 3.2 KVA BIVOLT COMPATIVEL COM A IMPRESSOARA "CARESTREAM DRYVIEW 6850"	UN	1	R$ 3.200,00	3.200,00	TS SHARA
Valor Global: Três mil e duzentos reais.					TOTAL:	R$ 3.200,00	

São Miguel do Guaporé/RO,04 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:E9552861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020			DEZEMBRO(31/12/2020)	
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.023.776,60	32.023.776,60	39.341.958,59	7.318.181,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	1.631.494,92	1.737.557,32	106.062,40
Impostos	1.379.496,19	1.379.496,19	1.508.425,04	128.928,85
Taxas	251.998,73	251.998,73	229.132,28	-22.866,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.177,54	2.500.177,54	3.419.282,24	919.104,70
Contribuições Sociais	2.440.006,29	2.440.006,29	3.228.182,52	788.176,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.171,25	60.171,25	191.099,72	130.928,47
RECEITA PATRIMONIAL	819.314,74	819.314,74	783.114,83	-36.199,91
Valores Mobiliários	819.314,74	819.314,74	783.114,83	-36.199,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.035.439,40	27.035.439,40	33.390.355,56	6.354.916,16
Transferências da União e de suas Entidades	10.903.804,11	10.903.804,11	14.928.847,10	4.025.042,99
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.518.335,29	9.518.335,29	12.213.766,86	2.695.431,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.613.300,00	6.613.300,00	6.247.741,60	-365.558,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.350,00	37.350,00	11.648,64	-25.701,36
Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.850,00	8.850,00	494,81	-8.355,19
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	28.500,00	28.500,00	11.153,83	-17.346,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	649.064,44	4.284.811,97	3.635.747,53
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	418.400,00	418.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	418.400,00	418.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	3.866.411,97	3.217.347,53
Transferências da União e suas Entidades	0,00	300.000,00	2.794.911,86	2.494.911,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	349.064,44	1.071.500,11	722.435,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.023.776,60	32.672.841,04	43.626.770,56	10.953.929,52
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.023.776,60	32.672.841,04	43.626.770,56	10.953.929,52
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.023.776,60	32.672.841,04	43.626.770,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.701,80	104.701,80	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		104.701,80	104.701,80	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.301.703,09	33.261.258,00	31.810.808,51	30.111.852,52	30.091.196,12	1.450.449,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.716,41	21.081.960,28	20.679.478,39	20.679.478,39	20.674.273,24	402.481,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720.986,68	12.179.297,72	11.131.330,12	9.432.374,13	9.416.922,88	1.047.967,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.436.608,70	7.011.013,26	5.420.220,63	4.238.417,85	4.207.114,72	1.590.792,63
INVESTIMENTOS	484.293,45	6.032.549,80	4.444.072,92	3.262.270,14	3.230.967,01	1.588.476,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	952.315,25	978.463,46	976.147,71	976.147,71	976.147,71	2.315,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.285.464,81	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	1.703.942,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	32.023.776,60	41.976.213,89	37.231.029,14	34.350.270,37	34.298.310,84	4.745.184,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	32.023.776,60	41.976.213,89	37.231.029,14	34.350.270,37	34.298.310,84	4.745.184,75
SUPERAVIT (XIV)			6.395.741,42			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	32.023.776,60	41.976.213,89	43.626.770,56	34.350.270,37	34.298.310,84	4.745.184,75

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	362.589,66	334.149,36	334.149,36	28.440,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	362.589,66	334.149,36	334.149,36	28.440,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	607.637,22	1.225.500,99	1.445.460,87	1.445.460,87	10,00	387.667,34
INVESTIMENTOS	607.637,22	1.225.500,99	1.445.460,87	1.445.460,87	10,00	387.667,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	607.637,22	1.588.090,65	1.779.610,23	1.779.610,23	28.450,30	387.667,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	92.982,98	89.297,61	3.685,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	54.805,91	54.805,91	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	38.177,07	34.491,70	3.685,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.598,00	92.982,98	90.895,61	3.685,37	0,00

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:3EC4F3C9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2020) ISOLADO:1 - PREFEITURAMUNICIPALDETHEOBROM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2020				DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:1 -PREFEITURAMUNICIPALDETHEOBROMA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**43.626.770,56**	**35.722.597,50**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**37.231.029,14**	**32.199.211,88**
VINCULADO		43.626.770,56	4.259.880,41	ORDINÁRIO		0,00	9.178.235,09
RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	12.095.379,18	ORDINÁRIO		0,00	9.178.235,09
SEM DETALHAMENTO DE DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	12.095.379,18	VINCULADO		37.231.029,14	9.465.443,40
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	4.616.328,58	VINCULADO		0,00	9.465.443,40
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	4.616.328,58	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)		0,00	1.342.465,26
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	14.751.009,33	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	7.441.245,47
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	14.751.009,33	SEM DETALHAMENTO DE DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	7.441.245,47
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**11.470.171,35**	**9.455.651,15**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	4.335.012,04
		0,00	1.147.651,76	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	4.335.012,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	1.147.651,76	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	436.810,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		11.410.171,35	8.098.380,39	TRANSFERêNCIA DE		0,00	436.810,62

ORÇAMENTÁRIA				CONVêNIO DO ESTADO			
REPASSE RECEBIDO		11.410.171,35	8.098.380,39	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**11.470.171,35**	**9.623.425,20**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		60.000,00	209.619,00			0,00	9.623.425,20
OUTROS APORTES PARA O RPPS		60.000,00	209.619,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	9.623.425,20
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.361.987,53**	**7.454.386,31**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		11.327.864,20	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.932.718,30	1.681.073,63	REPASSE CONCEDIDO		11.327.864,20	0,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	313.227,17	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		142.307,15	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.880.758,77	0,00	OUTROS APORTES PARA O RPPS		60.000,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	1.296.938,13	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		82.307,15	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		51.959,53	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**5.293.288,53**	**9.128.058,51**
RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	70.908,33	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.870.505,84	3.213.787,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.367.164,02	5.772.658,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	213.997,70
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		378.021,86	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.779.610,23	2.050.973,83
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.929,03	0,00	RP PROCESSADO PAGO		0,00	948.815,70
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.024,55	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		90.895,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		609.347,10	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.359.823,14	5.914.271,28
ISS		120.450,26	39.161,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		412.101,72	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		50.049,28	155.641,80	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		9.199,08	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		79.058,16	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.024,55	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		937.541,84	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		607.835,85	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		65.410,29	0,00				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.103.331,65	0,00				
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.577.855,41				

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		62.105,21	653,82	ISS		133.188,05	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		38.075,77	393,60	OUTROS CONSIGNATARIOS		50.049,28	155.902,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		24.029,44	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	393,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	260,22	PENSAO ALIMENTICIA		79.133,11	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**17.070.787,24**	**15.388.847,87**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		965.941,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.082.845,00	4.019.915,07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		96.901,29	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.437.601,47	3.881.567,76	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		990.448,94	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		645.243,53	138.347,31	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.757.975,66
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.987.942,24	11.368.932,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		62.959,55	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		13.987.942,24	11.368.932,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		37.651,24	0,00
TOTAL		**78.529.716,68**	**68.021.482,83**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		25.308,31	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**24.535.227,66**	**17.070.787,24**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.875.571,35	3.082.845,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.655,01	0,00

				DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.820.566,66	2.358.539,90
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA		0,00	79.061,57
				CONTA ÚNICA RPPS		47.349,68	645.243,53
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.659.656,31	13.987.942,24
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		6.819.202,20	13.987.942,24
				TÍTULOS PÚBLICOS		10.840.454,11	0,00
				TOTAL		**78.529.716,68**	**68.021.482,83**

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:1256CD72

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			25.893.292,71	10.311.046,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			6.875.571,35	3.082.845,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			6.875.571,35	3.082.845,00
CONTA ÚNICA RPPS		F	47.349,68	645.243,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	7.655,01	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	6.820.566,66	2.437.601,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			332.685,65	42.434,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			172.753,85	42.434,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		P	172.753,85	42.434,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			159.931,80	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	33.012,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	126.919,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			519.312,48	520.132,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			519.312,48	520.132,61
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	389.237,07	389.237,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	0,00	820,13
FAMÍLIA PAGO				
CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM		P	130.075,41	130.075,41
SERVIDORES E EX-SERVIDORES				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			17.659.656,31	6.353.454,85
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			17.659.656,31	6.353.454,85
TÍTULOS PÚBLICOS		F	10.840.454,11	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	6.819.202,20	6.353.454,85
ESTOQUES			506.066,92	312.178,92
ALMOXARIFADO			506.066,92	312.178,92
AUTOPEÇAS		P	31.894,32	128.140,99
MATERIAL DE CONSUMO		P	326.175,41	24.440,67
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	120.665,77	9.820,48
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	239,02
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	24.720,40	146.984,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.611,02	2.553,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE			52.869.320,25	60.822.501,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			11.745.952,99	20.011.733,71
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			11.745.952,99	12.377.246,32
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.160.939,51	1.002.546,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	628.074,46	11.983.055,17
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	10.565.294,55	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-608.355,53	-608.355,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO			0,00	7.634.487,39

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			52.001,32	184.520,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR			5.205,15	54.805,91
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			5.205,15	54.805,91
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	5.205,15	6.901,35
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	47.904,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			46.754,38	22.406,87
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			46.754,38	22.406,87
FORNECEDORES NACIONAIS		F	46.754,38	22.406,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	17.368,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	15.000,00
PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	15.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS			0,00	2.368,20
TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		F	0,00	2.368,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			41,79	89.939,69
VALORES RESTITUÍVEIS			41,79	89.939,69
CONSIGNAÇÕES		F	0,00	89.627,85
DEPOSITOS JUDICIAIS		F	41,79	311,84
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			50.169.921,76	33.916.470,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA			10.565.294,55	11.296.690,94
PESSOAL A PAGAR			0,00	7.279,99
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	7.279,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			10.565.294,55	11.289.410,95
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	11.289.410,95
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS		P	10.565.294,55	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			159.871,98	152.591,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			159.871,98	152.591,99
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO		P	44.889,74	37.609,75
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	114.982,24	114.982,24
PROVISÕES A LONGO PRAZO			39.444.755,23	22.467.187,75
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			39.444.755,23	22.467.187,75
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	7.539.409,48	4.975.027,38
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	31.905.345,76	23.448.547,75

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO		P	0,00	7.634.487,39	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-0,01	-5.956.387,38
IMOBILIZADO			41.123.367,26	40.810.767,96	TOTAL PASSIVO			50.221.923,08	34.100.991,35
BENS MOVEIS			18.708.252,37	19.312.432,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	7.695.720,02	7.486.909,39					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.949.220,31	3.879.378,93					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.669.245,42	1.452.885,76	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	351.941,62	403.082,67	PATRIMÔNIO LIQUIDO			28.540.689,88	37.032.556,52
VEÍCULOS		P	3.995.194,41	6.044.862,96	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			-570.708,23	-570.708,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	46.930,59	45.312,60	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			-570.708,23	-570.708,23
BENS IMÓVEIS			25.411.129,11	22.810.067,54	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		P	-570.708,23	-570.708,23
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.582.675,21	5.981.613,64					
INSTALAÇÕES		P	1.089.988,70	1.089.988,70	RESULTADOS ACUMULADOS			29.111.398,11	37.603.264,75
BENS DE USO ESPECIAL		P	8.597.342,60	8.597.342,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			29.111.398,11	37.603.264,75
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	7.141.122,60	7.141.122,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-8.642.252,42	1.282.657,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-2.996.014,22	-1.311.731,89	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	37.603.264,75	36.320.607,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-2.996.014,22	-1.311.731,89	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	150.385,78	0,00
TOTAL			78.762.612,96	71.133.547,87	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			28.540.689,88	37.032.556,52
					TOTAL			78.762.612,96	71.133.547,87

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	24.924.464,73	9.826.357,05	PASSIVO FINANCEIRO (52.001,32)+ Restos não Processado(3.268.426,11)	3.320.427,43	2.380.248,54
ATIVO PERMANENTE	53.838.148,23	61.307.190,82	PASSIVO PERMANENTE	50.169.921,76	33.916.470,68
			SALDO PATRIMONIAL	25.272.263,77	34.836.828,65

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		3.646.540,52	0,00		COMPENSAÇÕES		4.159.154,39	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.646.540,52	0,00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.159.154,39	0,00
TOTAL		3.646.540,52	0,00		TOTAL		4.159.154,39	0,00

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2020)								
CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.924.464,73	9.826.357,05		PASSIVO CIRCULANTE		52.001,32	184.520,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.875.571,35	3.082.845,00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		5.205,15	54.805,91

				ASSISTENCIAIS A PAGAR			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.875.571,35	3.082.845,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.205,15	54.805,91
CONTA ÚNICA RPPS		47.349,68	645.243,53	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		5.205,15	6.901,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.820.566,66	2.437.601,47	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	47.904,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.655,01	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		46.754,38	22.406,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		389.237,07	390.057,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		46.754,38	22.406,87
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		389.237,07	390.057,20	FORNECEDORES NACIONAIS		46.754,38	22.406,87
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		389.237,07	389.237,07	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	17.368,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	820,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.659.656,31	6.353.454,85	PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	15.000,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		17.659.656,31	6.353.454,85	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	2.368,20
TÍTULOS PÚBLICOS		10.840.454,11	0,00	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		0,00	2.368,20
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		6.819.202,20	6.353.454,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		41,79	89.939,69
TOTAL		24.924.464,73	9.826.357,05	VALORES RESTITUÍVEIS		41,79	89.939,69
				CONSIGNAÇÕES		0,00	89.627,85
				DEPOSITOS JUDICIAIS		41,79	311,84
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.268.426,11	2.195.727,87
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.268.426,11	2.195.727,87
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		387.667,34	607.637,22
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		387.667,34	607.637,22
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.880.758,77	1.588.090,65
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.880.758,77	1.588.090,65
				TOTAL		3.320.427,43	2.380.248,54

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		968.827,98	484.689,15	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		39.604.627,21	33.916.470,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		332.685,65	42.434,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	11.296.690,94
CRÉDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		172.753,85	42.434,82	PESSOAL A PAGAR		0,00	7.279,99
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		172.753,85	42.434,82	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	7.279,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		159.931,80	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	11.289.410,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		126.919,80	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	11.289.410,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		33.012,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		159.871,98	152.591,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		130.075,41	130.075,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		159.871,98	152.591,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		130.075,41	130.075,41	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		44.889,74	37.609,75
CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES		130.075,41	130.075,41	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		114.982,24	114.982,24
ESTOQUES		506.066,92	312.178,92	PROVISÕES A LONGO PRAZO		39.444.755,23	22.467.187,75
ALMOXARIFADO		506.066,92	312.178,92	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		39.444.755,23	22.467.187,75
MATERIAL DE CONSUMO		326.175,41	24.440,67	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		7.539.409,48	4.975.027,38
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		120.665,77	9.820,48	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		31.905.345,76	23.448.547,75
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00	239,02	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-0,01	-5.956.387,38
AUTOPEÇAS		31.894,32	128.140,99	TOTAL		39.604.627,21	33.916.470,68
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		24.720,40	146.984,04				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.611,02	2.553,72				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.869.320,25	60.822.501,67				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		11.745.952,99	20.011.733,71				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		11.745.952,99	12.377.246,32				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		628.074,46	11.983.055,17				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.160.939,51	1.002.546,68				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-608.355,53	-608.355,53				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		10.565.294,55	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	7.634.487,39				
FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO		0,00	7.634.487,39				
IMOBILIZADO		41.123.367,26	40.810.767,96				
BENS MOVEIS		18.708.252,37	19.312.432,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.949.220,31	3.879.378,93				
BENS DE INFORMÁTICA		351.941,62	403.082,67				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.695.720,02	7.486.909,39				

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		46.930,59	45.312,60				
VEÍCULOS		3.995.194,41	6.044.862,96				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.669.245,42	1.452.885,76				
BENS IMÓVEIS		25.411.129,11	22.810.067,54				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.582.675,21	5.981.613,64				
IMOBILIZADO		41.123.367,26	40.810.767,96				
BENS IMÓVEIS		25.411.129,11	22.810.067,54				
INSTALAÇÕES		1.089.988,70	1.089.988,70				
BENS DE USO ESPECIAL		8.597.342,60	8.597.342,60				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		7.141.122,60	7.141.122,60				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.996.014,22	-1.311.731,89				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-2.996.014,22	-1.311.731,89				
TOTAL		53.838.148,23	61.307.190,82				

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		21.604.037,30	15.080.595,90
TOTAL		21.604.037,30	15.080.595,90

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:DD9E2AFC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.606.584,83	6.003.288,92	PESSOAL E ENCARGOS		22.233.411,22	17.892.794,57
IMPOSTOS		1.450.253,18	5.827.278,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.149.722,14	14.765.106,92
TAXAS		156.331,65	176.010,37	ENCARGOS PATRONAIS		2.267.641,97	2.857.487,87
CONTRIBUIÇÕES		3.392.510,67	2.769.498,83	BENEFÍCIOS A PESSOAL		816.047,11	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.201.410,95	2.590.551,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS -		0,00	270.199,78
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		191.099,72	178.947,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		766.338,01	992.704,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.958.420,18	861.904,66	APOSENTADORIAS E REFORMAS		511.418,47	434.633,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	91.754,78	PENSÕES		217.624,29	207.606,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA		540.817,96	51.333,21	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.295,25	350.464,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		783.114,83	718.719,97	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.716.626,48	9.071.529,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		7.634.487,39	96,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.273.673,44	3.828.691,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		48.821.389,99	39.351.781,20	SERVIÇOS		3.758.283,07	4.616.438,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.564.622,46	9.410.141,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.684.669,97	626.399,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		37.256.767,53	29.900.365,06	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		7.687.634,39	933.618,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	41.275,14	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.687.634,39	933.618,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		566.810,37	-124.427,61	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		11.730.307,55	10.843.008,01
GANHOS COM ALIENAÇÃO		418.400,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.470.171,35	10.503.582,84
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		144.725,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		52.496,16	155.068,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.685,37	-124.427,61	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		136.583,00	117.049,58

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.299.898,15	52.449,16	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		71.057,04	67.307,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.299.898,15	52.449,16	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.675.428,72	4.712.836,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		64.645.614,19	48.914.495,16	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.923.890,98	-44.288,11
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		8.642.252,42	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		25.746,87	0,00
TOTAL		73.287.866,61	48.914.495,16	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		725.790,87	4.757.124,72
				TRIBUTÁRIAS		431.175,67	297.677,67
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.322,33	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		425.853,34	297.677,67

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		17.046.944,57	3.732.811,25
				PREMIAÇÕES		1.600,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		16.977.567,48	3.732.811,25
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		67.777,09	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		73.287.866,61	48.476.981,01
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	437.514,15
				TOTAL		73.287.866,61	48.914.495,16

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.707.731,01	2.878.348,58
INVESTIMENTOS		4.707.731,01	2.878.348,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		976.147,71	955.289,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		976.147,71	955.289,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		418.400,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		418.400,00	0,00

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Sec. De Adm. E Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3
CPF: 009610227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:0256AA42

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.367.026,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.367.026,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.658.724,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.092.851,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.475.691,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:95A8228B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.444.165,41	31.093.229,85	9.490.315,39	30,52	41.409.726,56	133,18	-10.316.496,71
RECEITAS CORRENTES	30.444.165,41	30.444.165,41	8.897.991,39	29,23	37.124.914,59	121,94	-6.680.749,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.631.494,92	1.631.494,92	560.161,77	34,33	1.737.557,32	106,50	-106.062,40
Impostos	1.379.496,19	1.379.496,19	522.768,90	37,90	1.508.425,04	109,35	-128.928,85
Taxas	251.998,73	251.998,73	37.392,87	14,84	229.132,28	90,93	22.866,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	920.566,35	920.566,35	636.751,46	69,17	1.202.238,24	130,60	-281.671,89
Contribuições Sociais	860.395,10	860.395,10	541.852,33	62,98	1.011.138,52	117,52	-150.743,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.171,25	60.171,25	94.899,13	157,72	191.099,72	317,59	-130.928,47
RECEITA PATRIMONIAL	819.314,74	819.314,74	264.631,83	32,30	783.114,83	95,58	36.199,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.314,74	819.314,74	264.631,83	32,30	783.114,83	95,58	36.199,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.035.439,40	27.035.439,40	7.431.381,22	27,49	33.390.355,56	123,51	-6.354.916,16
Transferências da União e de suas Entidades	10.903.804,11	10.903.804,11	2.992.186,91	27,44	14.928.847,10	136,91	-4.025.042,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.518.335,29	9.518.335,29	3.190.545,31	33,52	12.213.766,86	128,32	-2.695.431,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.613.300,00	6.613.300,00	1.248.649,00	18,88	6.247.741,60	94,47	365.558,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.350,00	37.350,00	5.065,11	13,56	11.648,64	31,19	25.701,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.850,00	8.850,00	22,34	0,25	494,81	5,59	8.355,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.500,00	28.500,00	5.042,77	17,69	11.153,83	39,14	17.346,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	592.324,00	91,26	4.284.811,97	660,15	-3.635.747,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	418.400,00	0,00	-418.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	418.400,00	0,00	-418.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	592.324,00	91,26	3.866.411,97	595,69	-3.217.347,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	592.324,00	197,44	2.794.911,86	931,64	-2.494.911,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	349.064,44	0,00	0,00	1.071.500,11	306,96	-722.435,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	940.670,33	59,55	2.217.044,00	140,35	-637.432,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.023.776,60	32.672.841,04	10.430.985,72	31,93	43.626.770,56	133,53	-10.953.929,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.023.776,60	32.672.841,04	10.430.985,72	31,93	43.626.770,56	133,53	-10.953.929,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.023.776,60	32.672.841,04	10.430.985,72	31,93	43.626.770,56	133,53	-10.953.929,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.701,80			104.701,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		104.701,80			104.701,80		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.870.754,00	40.624.747,66	2.969.422,36	35.899.049,25	4.725.698,41	6.402.426,39	33.018.290,48	7.606.457,18	32.971.536,10	2.880.758,77
DESPESAS CORRENTES	27.148.680,49	31.909.791,77	2.927.794,94	30.478.828,62	1.430.963,15	5.659.513,97	28.779.872,63	3.129.919,14	28.764.421,38	1.698.955,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.427.693,81	19.730.494,05	3.724.450,28	19.347.498,50	382.995,55	3.737.494,20	19.347.498,50	382.995,55	19.347.498,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720.986,68	12.179.297,72	-796.655,34	11.131.330,12	1.047.967,60	1.922.019,77	9.432.374,13	2.746.923,59	9.416.922,88	1.698.955,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.608,70	7.011.013,26	41.627,42	5.420.220,63	1.590.792,63	742.912,42	4.238.417,85	2.772.595,41	4.207.114,72	1.181.802,78
INVESTIMENTOS	484.293,45	6.032.549,80	-113.920,28	4.444.072,92	1.588.476,88	555.901,77	3.262.270,14	2.770.279,66	3.230.967,01	1.181.802,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	952.315,25	978.463,46	155.547,70	976.147,71	2.315,75	187.010,65	976.147,71	2.315,75	976.147,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.464,81	1.703.942,63			1.703.942,63			1.703.942,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.351.466,23	299.927,95	1.331.979,89	19.486,34	309.024,73	1.331.979,89	19.486,34	1.326.774,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.023.776,60	41.976.213,89	3.269.350,31	37.231.029,14	4.745.184,75	6.711.451,12	34.350.270,37	7.625.943,52	34.298.310,84	2.880.758,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.023.776,60	41.976.213,89	3.269.350,31	37.231.029,14	4.745.184,75	6.711.451,12	34.350.270,37	7.625.943,52	34.298.310,84	2.880.758,77
SUPERÁVIT (XIII)				6.395.741,42			9.276.500,19		9.328.459,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.023.776,60	41.976.213,89	3.269.350,31	43.626.770,56		6.711.451,12	43.626.770,56		43.626.770,56	2.880.758,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	940.670,33	59,55	2.217.044,00	140,35	-637.432,81
RECEITAS CORRENTES	1.579.611,19	1.579.611,19	940.670,33	59,55	2.217.044,00	140,35	-637.432,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.579.611,19	1.579.611,19	940.670,33	59,55	2.217.044,00	140,35	-637.432,81
Contribuições Sociais	1.579.611,19	1.579.611,19	940.670,33	59,55	2.217.044,00	140,35	-637.432,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.351.466,23	299.927,95	1.331.979,89	19.486,34	309.024,73	1.331.979,89	19.486,34	1.326.774,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.153.022,60	1.351.466,23	299.927,95	1.331.979,89	19.486,34	309.024,73	1.331.979,89	19.486,34	1.326.774,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.022,60	1.351.466,23	299.927,95	1.331.979,89	19.486,34	309.024,73	1.331.979,89	19.486,34	1.326.774,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:8C64809A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.870.754,00	40.624.747,66	2.969.422,36	35.899.049,25	96,42	4.725.698,41	6.402.426,39	33.018.290,48	96,12	7.606.457,18	2.880.758,77
Legislativa	1.233.068,45	1.241.257,89	187.577,25	1.033.279,65	2,78	207.978,24	192.315,41	994.394,88	2,89	246.863,01	38.884,77
Ação Legislativa	1.233.068,45	1.241.257,89	187.577,25	1.033.279,65	2,78	207.978,24	192.315,41	994.394,88	2,89	246.863,01	38.884,77
Administração	5.425.887,09	6.918.951,05	798.890,89	6.897.765,64	18,53	21.185,41	1.185.159,87	6.067.712,71	17,66	851.238,34	830.052,93
Planejamento e Orçamento	55.280,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	5.108.342,09	6.479.107,94	723.037,55	6.464.922,53	17,36	14.185,41	1.080.732,18	5.634.869,60	16,40	844.238,34	830.052,93
Administração Financeira	253.200,00	425.853,34	75.853,34	425.853,34	1,14	0,00	104.427,69	425.853,34	1,24	0,00	0,00
Controle Interno	5.565,00	6.989,77	0,00	6.989,77	0,02	0,00	0,00	6.989,77	0,02	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	861.149,82	1.160.682,49	79.844,40	863.248,04	2,32	297.434,45	137.604,87	856.341,56	2,49	304.340,93	6.906,48
Administração Geral	491.983,16	615.842,97	101.420,39	604.890,58	1,62	10.952,39	101.507,89	604.890,58	1,76	10.952,39	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,13	0,00	8.000,00	48.000,00	0,14	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.866,66	24.000,00	0,00	24.000,00	0,06	0,00	10.000,00	24.000,00	0,07	0,00	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	472.839,52	-21.575,99	186.357,46	0,50	286.482,06	18.096,98	179.450,98	0,52	293.388,54	6.906,48
Lazer	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.477.896,20	1.477.896,20	189.997,71	1.058.228,98	2,84	419.667,22	233.879,42	1.058.228,98	3,08	419.667,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.477.896,20	1.477.896,20	189.997,71	1.058.228,98	2,84	419.667,22	233.879,42	1.058.228,98	3,08	419.667,22	0,00
Saúde	6.047.325,29	10.831.744,45	1.429.267,86	9.454.949,07	25,40	1.376.795,38	1.908.452,71	9.178.232,07	26,72	1.653.512,38	276.717,00
Atenção Básica	5.396.125,25	9.370.908,81	1.340.903,92	8.475.483,06	22,76	895.425,75	1.796.267,33	8.250.186,22	24,02	1.120.722,59	225.296,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.600,36	1.192.480,86	47.611,89	712.182,28	1,91	480.298,58	69.312,78	660.934,62	1,92	531.546,24	51.247,66
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.449,68	268.354,78	40.752,05	267.283,73	0,72	1.071,05	42.872,60	267.111,23	0,78	1.243,55	172,50
Educação	10.256.369,69	10.972.916,51	14.831,59	10.546.690,86	28,33	426.225,65	1.890.766,98	10.310.980,86	30,02	661.935,65	235.710,00
Alimentação e Nutrição	378.725,00	154.760,41	-117.136,14	154.760,41	0,42	0,00	52.242,50	154.760,41	0,45	0,00	0,00
Ensino Fundamental	9.684.344,69	9.852.345,99	107.272,18	9.520.719,42	25,57	331.626,57	1.718.635,45	9.286.659,62	27,04	565.686,37	234.059,80
Educação Infantil	135.000,00	158.000,00	20.251,11	149.906,99	0,40	8.093,01	20.251,11	149.906,99	0,44	8.093,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	27.300,00	807.810,11	4.444,44	721.304,04	1,94	86.506,07	99.637,92	719.653,84	2,10	88.156,27	1.650,20
Cultura	10.000,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	230.000,00	544.034,85	12.983,78	538.516,82	1,45	5.518,03	119.041,77	489.775,15	1,43	54.259,70	48.741,67
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	377.584,85	12.983,78	372.066,82	1,00	5.518,03	18.093,78	323.325,15	0,94	54.259,70	48.741,67
Serviços Urbanos	190.000,00	166.450,00	0,00	166.450,00	0,45	0,00	100.947,99	166.450,00	0,48	0,00	0,00
Gestão Ambiental	437.450,00	422.221,09	-7.913,86	422.219,09	1,13	2,00	101.886,62	422.219,09	1,23	2,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	95.977,83	-2.413,86	95.975,83	0,26	2,00	19.386,62	95.975,83	0,28	2,00	0,00
Controle Ambiental	327.450,00	326.243,26	-5.500,00	326.243,26	0,88	0,00	82.500,00	326.243,26	0,95	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	234.349,50	951.911,06	5.620,62	928.617,39	2,49	23.293,67	36.955,13	885.617,39	2,58	66.293,67	43.000,00
Administração Geral	90.867,50	343.444,99	-4.541,59	340.077,85	0,91	3.367,14	1.091,90	297.077,85	0,86	46.367,14	43.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	143.482,00	608.466,07	10.162,21	588.539,54	1,58	19.926,53	35.863,23	588.539,54	1,71	19.926,53	0,00
Transporte	1.351.477,90	3.391.937,51	107.944,87	3.150.597,83	8,46	241.339,68	406.814,29	1.749.851,91	5,09	1.642.085,60	1.400.745,92
Transporte Rodoviário	1.351.477,90	3.391.937,51	107.944,87	3.150.597,83	8,46	241.339,68	406.814,29	1.749.851,91	5,09	1.642.085,60	1.400.745,92
Desporto e Lazer	68.000,00	27.538,47	-5.170,45	27.538,17	0,07	0,30	2.538,67	27.538,17	0,08	0,30	0,00
Desporto Comunitário	68.000,00	27.538,47	-5.170,45	27.538,17	0,07	0,30	2.538,67	27.538,17	0,08	0,30	0,00
Encargos Especiais	952.315,25	978.463,46	155.547,70	976.147,71	2,62	2.315,75	187.010,65	976.147,71	2,84	2.315,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	952.315,25	978.463,46	155.547,70	976.147,71	2,62	2.315,75	187.010,65	976.147,71	2,84	2.315,75	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	1.703.942,63	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	1.703.942,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.153.022,60	1.351.466,23	299.927,95	1.331.979,89	3,58	19.486,34	309.024,73	1.331.979,89	3,88	19.486,34	0,00
Legislativa	23.152,50	23.152,50	5.557,36	22.315,78	0,06	836,72	5.557,36	22.315,78	0,06	836,72	0,00
Ação Legislativa	23.152,50	23.152,50	5.557,36	22.315,78	0,06	836,72	5.557,36	22.315,78	0,06	836,72	0,00
Administração	160.000,00	132.918,32	27.601,64	132.493,93	0,36	424,39	27.601,64	132.493,93	0,39	424,39	0,00
Administração Geral	160.000,00	132.918,32	27.601,64	132.493,93	0,36	424,39	27.601,64	132.493,93	0,39	424,39	0,00
Assistência Social	20.500,00	15.008,63	3.215,34	14.502,20	0,04	506,43	3.215,34	14.502,20	0,04	506,43	0,00
Administração Geral	20.500,00	15.008,63	3.215,34	14.502,20	0,04	506,43	3.215,34	14.502,20	0,04	506,43	0,00
Previdência Social	10.500,00	10.500,00	1.170,64	3.825,19	0,01	6.674,81	1.170,64	3.825,19	0,01	6.674,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	1.170,64	3.825,19	0,01	6.674,81	1.170,64	3.825,19	0,01	6.674,81	0,00
Saúde	303.870,10	360.529,78	84.156,35	359.477,79	0,97	1.051,99	84.247,35	359.477,79	1,05	1.051,99	0,00
Atenção Básica	285.870,10	345.434,88	79.917,38	344.382,89	0,92	1.051,99	80.008,38	344.382,89	1,00	1.051,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	2.069,30	0,00	2.069,30	0,01	0,00	0,00	2.069,30	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	13.025,60	4.238,97	13.025,60	0,03	0,00	4.238,97	13.025,60	0,04	0,00	0,00
Educação	635.000,00	809.357,00	178.226,62	799.365,00	2,15	9.992,00	187.232,40	799.365,00	2,33	9.992,00	0,00
Ensino Fundamental	615.000,00	787.357,00	174.683,40	779.257,87	2,09	8.099,13	183.689,18	779.257,87	2,27	8.099,13	0,00
Educação Infantil	20.000,00	22.000,00	3.543,22	20.107,13	0,05	1.892,87	3.543,22	20.107,13	0,06	1.892,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.023.776,60	41.976.213,89	3.269.350,31	37.231.029,14	100,00	4.745.184,75	6.711.451,12	34.350.270,37	100,00	7.625.943,52	2.880.758,77

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:40C871F5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.338,83	3.192.338,83	3.994.778,90	4.259.880,41
Receita de Contribuições dos Segurados	860.395,10	860.395,10	1.011.138,52	1.096.185,72
Civil	860.395,10	860.395,10	1.011.138,52	1.096.185,72
Ativo	860.395,10	860.395,10	1.011.138,52	1.096.185,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.579.611,19	1.579.611,19	2.217.044,00	2.501.672,90
Civil	1.579.611,19	1.579.611,19	2.217.044,00	2.501.672,90
Ativo	1.579.611,19	1.579.611,19	2.217.044,00	2.501.672,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	752.332,54	752.332,54	766.596,38	662.021,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	752.332,54	752.332,54	766.596,38	662.021,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.192.338,83	3.192.338,83	3.994.778,90	4.259.880,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	962.469,37	962.469,37	729.042,76	595.130,29	729.042,76	595.130,29	0,00	0,00
Aposentadorias	477.750,00	517.750,00	511.418,47	403.524,17	511.418,47	403.524,17	0,00	0,00
Pensões	178.500,00	218.500,00	217.624,29	191.606,12	217.624,29	191.606,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	306.219,37	226.219,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	2.056,95	0,00	2.056,95	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.056,95	0,00	2.056,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	962.469,37	962.469,37	731.099,71	595.130,29	731.099,71	595.130,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.229.869,46	2.229.869,46	3.263.679,19	3.664.750,12	3.263.679,19	3.664.750,12		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	60.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.349,68	645.243,53
Investimentos e Aplicações	6.818.489,71	6.353.454,85
Outros Bens e Direitos	10.841.166,60	18.984.176,18

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	510.176,83	510.176,83	325.392,46	0,00	325.392,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.750,00	15.750,00	5.562,00	0,00	5.562,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	525.926,83	525.926,83	330.954,46	0,00	330.954,46	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-525.926,83	-525.926,83	-330.954,46	0,00	-330.954,46	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:CE087686

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	30.444.165,41	37.124.914,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	1.737.557,32
IPTU	285.780,00	143.194,34
ISS	531.255,34	624.477,41
ITBI	200.500,00	169.567,07
IRRF	350.739,72	564.318,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.219,86	235.999,61
Contribuições	920.566,35	1.202.238,24
Receita Patrimonial	819.314,74	783.114,83
Aplicações Financeiras (II)	819.314,74	783.114,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.035.439,40	33.390.355,56
Cota Parte do FPM	6.679.265,49	7.044.348,76
Cota Parte do ICMS	6.417.510,02	6.828.550,51
Cota Parte do IPVA	491.187,00	416.866,37
Cota Parte do ITR	4.589,55	31.142,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.152,20	30.474,40
Transferencias do FUNDEB	6.613.300,00	6.221.552,36
Outras Transferências Correntes	6.796.435,14	12.817.421,01
Demais Receitas Correntes	37.350,00	11.648,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.350,00	11.648,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.624.850,67	36.341.799,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	649.064,44	4.284.811,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	418.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	418.400,00
Transferências de Capital	649.064,44	3.866.411,97
Convênios	649.064,44	3.866.411,97
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	649.064,44	4.284.811,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.273.915,11	40.626.611,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.909.791,77	30.478.828,62	28.779.872,63	28.764.421,38	82.396,26	334.149,36	334.149,36
Pessoal e Encargos Sociais	19.730.494,05	19.347.498,50	19.347.498,50	19.347.498,50	47.904,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.179.297,72	11.131.330,12	9.432.374,13	9.416.922,88	34.491,70	334.149,36	334.149,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.909.791,77	30.478.828,62	28.779.872,63	28.764.421,38	82.396,26	334.149,36	334.149,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.011.013,26	5.420.220,63	4.238.417,85	4.207.114,72	1.598,00	1.445.460,87	1.445.460,87
Investimentos	6.032.549,80	4.444.072,92	3.262.270,14	3.230.967,01	1.598,00	1.445.460,87	1.445.460,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	978.463,46	976.147,71	976.147,71	976.147,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.032.549,80	4.444.072,92	3.262.270,14	3.230.967,01	1.598,00	1.445.460,87	1.445.460,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.646.284,20	34.922.901,54	32.042.142,77	31.995.388,39	83.994,26	1.779.610,23	1.779.610,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.767.618,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	978.513,09

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	940.205,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.707.824,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-627.236,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.449.282,93	10.725.166,53
DEDUÇÕES (XXIX)	9.984.409,23	6.781.467,29
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84	6.781.467,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47	6.828.221,67
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	87.679,63	46.754,38
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.873,70	3.943.699,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.478.825,54
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	40.925,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.519.750,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.459.956,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.701,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.701,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:A295D640

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.368.275,06	1.368.275,06	1.501.557,71	109,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.780,00	285.780,00	143.194,34	50,11
1.1.1- IPTU	198.000,00	198.000,00	94.420,44	47,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	48.773,90	55,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.500,00	200.500,00	169.567,07	84,57
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	169.567,07	84,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	531.255,34	531.255,34	624.477,41	117,55
1.3.1- ISS	486.445,54	486.445,54	617.388,81	126,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	7.088,60	15,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	564.318,89	160,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.164.024,71	17.164.024,71	17.852.206,06	104,01
2.1- Cota-Parte FPM	8.443.265,49	8.443.265,49	8.718.414,63	103,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.602.265,49	7.602.265,49	7.997.836,15	105,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.500,00	420.500,00	359.905,58	85,59
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.500,00	420.500,00	360.672,90	85,77
2.2- Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	8.535.687,87	104,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	38.093,10	114,90
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	38.927,51	370,74
2.6- Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	521.082,95	105,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.532.299,77	18.532.299,77	19.353.763,77	104,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	751.000,00	751.000,00	477.453,89	63,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	159.367,07	48,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	129.787,36	72,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	210.000,00	188.299,46	89,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.909.064,44	1.576.498,22	82,58
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.909.064,44	1.576.498,22	82,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	26.189,24	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.011.000,00	2.660.064,44	2.080.141,35	78,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.320,45	3.538.320,45	3.500.823,87	98,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.764.000,00	1.764.000,00	1.674.065,87	94,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	1.707.137,36	96,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.618,70	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.910,45	5.910,45	7.785,36	131,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.410,00	4.410,00	104.216,58	2.363,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.623.800,00	6.623.800,00	6.222.444,48	93,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.613.300,00	6.613.300,00	6.221.552,36	94,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	892,12	8,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.074.979,55	3.074.979,55	2.720.728,49	88,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.398.000,00	4.459.044,59	4.428.456,11	99,31	4.428.456,11	99,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	155.000,00	180.000,00	170.014,12	94,45	170.014,12	94,45	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.243.000,00	4.279.044,59	4.258.441,99	99,52	4.258.441,99	99,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.225.800,00	2.153.249,10	2.090.301,24	97,08	2.090.301,24	97,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.225.800,00	2.153.249,10	2.090.301,24	97,08	2.090.301,24	97,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.623.800,00	6.612.293,69	6.518.757,35	98,59	6.518.757,35	98,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.518.757,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-7.694,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	180.000,00	170.014,12	94,45	170.014,12	94,45	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	180.000,00	170.014,12	94,45	170.014,12	94,45	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.000,00	180.000,00	170.014,12	94,45	170.014,12	94,45	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.499.344,69	9.565.210,10	9.446.166,57	98,76	9.411.029,55	98,39	35.137,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.468.800,00	6.432.293,69	6.348.743,23	98,70	6.348.743,23	98,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.030.544,69	3.132.916,41	3.097.423,34	98,87	3.062.286,32	97,75	35.137,02
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.654.344,69	9.745.210,10	9.616.180,69	98,68	9.581.043,67	98,32	35.137,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.720.728,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.720.728,49
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.895.452,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	137.876,64	137.876,64	100,00	137.876,64	100,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.025,00	1.899.186,77	1.591.998,53	83,83	1.391.425,55	73,26	200.572,98
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 +	2.237.025,00	2.037.063,41	1.729.875,17	84,92	1.529.302,19	75,07	200.572,98

41))							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.369,69	11.782.273,51	11.346.055,86	96,30	11.110.345,86	94,30	235.710,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	65,76	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.221.552,36	159.367,07
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.428.690,41	114.503,26
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.428.690,41	114.503,26
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	892,12	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	793.819,83	44.863,81
50- (+) AJUSTES	-338.477,68	0,00
50.1 (+) Retenções	-322.808,40	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	15.669,28	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	455.342,15	44.863,81
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:CB79AF60

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.011.013,26	5.420.220,63	1.590.792,63
Investimentos	6.032.549,80	4.444.072,92	1.588.476,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	978.463,46	976.147,71	2.315,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.011.013,26	5.420.220,63	1.590.792,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.011.013,26	5.420.220,63	1.590.792,63
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:3FA648A9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019		0,00	0,00	28.224.950,86
2020		0,00	0,00	28.224.950,86
2021	4.588.848,42	692.469,43	3.896.378,99	32.121.329,85

2022	5.032.833,48	683.963,10	4.348.870,38	36.470.200,23
2023	5.516.855,13	674.870,54	4.841.984,59	41.312.184,82
2024	5.791.676,71	685.261,95	5.106.414,76	46.418.599,58
2025	6.079.681,54	693.551,95	5.386.129,59	51.804.729,17
2026	6.384.431,23	681.060,65	5.703.370,58	57.508.099,75
2027	6.704.779,93	667.755,04	6.037.024,89	63.545.124,64
2028	7.039.277,14	667.498,22	6.371.778,92	69.916.903,56
2029	6.987.984,65	3.131.250,40	3.856.734,25	73.773.637,81
2030	7.095.063,64	3.745.081,37	3.349.982,27	77.123.620,08
2031	7.246.292,68	3.904.784,82	3.341.507,86	80.465.127,94
2032	7.392.993,38	4.070.117,52	3.322.875,86	83.788.003,80
2033	7.522.564,72	4.310.446,42	3.212.118,30	87.000.122,10
2034	7.288.760,14	6.572.093,31	716.666,83	87.716.788,93
2035	7.236.132,38	6.990.401,13	245.731,25	87.962.520,18
2036	7.210.580,38	7.091.378,83	119.201,55	88.081.721,73
2037	7.191.867,24	7.097.975,60	93.891,64	88.175.613,37
2038	7.149.305,34	7.207.659,47	-58.354,13	88.117.259,24
2039	6.831.872,34	8.716.261,30	-1.884.388,96	86.232.870,28
2040	6.656.755,63	8.910.621,49	-2.253.865,86	83.979.004,42
2041	6.490.476,12	8.931.929,02	-2.441.452,90	81.537.551,52
2042	6.320.686,44	8.898.508,60	-2.577.822,16	78.959.729,36
2043	6.123.023,74	8.947.905,34	-2.824.881,60	76.134.847,76
2044	5.937.940,04	8.846.866,94	-2.908.926,90	73.225.920,86
2045	5.742.541,60	8.754.951,83	-3.012.410,23	70.213.510,63
2046	5.551.046,40	8.598.136,31	-3.047.089,91	67.166.420,72
2047	5.348.714,71	8.466.047,60	-3.117.332,89	64.049.087,83
2048	5.148.994,18	8.285.724,62	-3.136.730,44	60.912.357,39
2049	4.950.067,02	8.080.015,12	-3.129.948,10	57.782.409,29
2050	4.750.661,33	7.862.588,57	-3.111.927,24	54.670.482,05
2051	4.562.962,09	7.582.555,29	-3.019.593,20	51.650.888,85
2052	4.386.958,70	7.260.795,87	-2.873.837,17	48.777.051,68
2053	4.209.320,00	6.970.950,95	-2.761.630,95	46.015.420,73
2054	4.039.089,79	6.666.360,13	-2.627.270,34	43.388.150,39
2055	2.852.260,28	6.324.412,81	-3.472.152,53	39.915.997,86
2056	2.636.804,29	5.978.593,11	-3.341.788,82	36.574.209,04
2057	2.428.226,09	5.630.580,83	-3.202.354,74	33.371.854,30
2058	2.227.147,99	5.282.024,05	-3.054.876,06	30.316.978,24
2059	2.034.140,50	4.934.617,71	-2.900.477,21	27.416.501,03
2060	1.849.745,41	4.590.458,44	-2.740.713,03	24.675.788,00
2061	1.674.400,49	4.251.393,97	-2.576.993,48	22.098.794,52
2062	1.508.454,04	3.919.106,28	-2.410.652,24	19.688.142,28
2063	1.352.189,46	3.595.368,91	-2.243.179,45	17.444.962,83
2064	1.205.788,73	3.281.694,38	-2.075.905,65	15.369.057,18
2065	1.069.356,21	2.979.524,82	-1.910.168,61	13.458.888,57
2066	942.901,03	2.690.016,25	-1.747.115,22	11.711.773,35
2067	826.357,79	2.414.168,18	-1.587.810,39	10.123.962,96
2068	719.595,32	2.152.877,88	-1.433.282,56	8.690.680,40
2069	622.419,13	1.906.946,50	-1.284.527,37	7.406.153,03
2070	534.574,16	1.677.091,15	-1.142.516,99	6.263.636,04
2071	455.737,69	1.463.840,07	-1.008.102,38	5.255.533,66
2072	385.531,78	1.267.606,56	-882.074,78	4.373.458,88
2073	323.520,15	1.088.609,36	-765.089,21	3.608.369,67
2074	269.209,29	926.794,44	-657.585,15	2.950.784,52
2075	222.057,96	781.807,26	-559.749,30	2.391.035,22
2076	181.498,26	653.086,14	-471.587,88	1.919.447,34
2077	146.950,49	539.925,96	-392.975,47	1.526.471,87
2078	117.832,06	441.500,07	-323.668,01	1.202.803,86
2079	93.568,23	356.914,97	-263.346,74	939.457,12
2080	73.594,01	285.183,35	-211.589,34	727.867,78
2081	57.357,15	225.190,92	-167.833,77	560.034,01
2082	44.327,14	175.715,38	-131.388,24	428.645,77
2083	34.007,53	135.491,96	-101.484,43	327.161,34
2084	25.939,06	103.200,87	-77.261,81	249.899,53
2085	19.710,16	77.537,05	-57.826,89	192.072,64
2086	14.972,45	57.381,01	-42.408,56	149.664,08
2087	11.431,35	41.764,89	-30.333,54	119.330,54
2088	8.834,90	29.798,50	-20.963,60	98.366,94
2089	6.976,36	20.725,19	-13.748,83	84.618,11
2090	5.690,74	13.939,14	-8.248,40	76.369,71
2091	4.848,51	8.979,29	-4.130,78	72.238,93
2092	4.346,06	5.485,10	-1.139,04	71.099,89
2093	4.097,09	3.138,61	958,48	72.058,37
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.564], PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA			Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020	
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:AA032DAB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	418.400,00	-418.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	418.400,00	-418.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	418.400,00	418.400,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:66B0E085

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.368.275,06	1.368.275,06	1.501.557,71	109,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.780,00	285.780,00	143.194,34	50,11
IPTU	198.000,00	198.000,00	94.420,44	47,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	48.773,90	55,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	169.567,07	84,57
ITBI	200.000,00	200.000,00	169.567,07	84,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	531.255,34	531.255,34	624.477,41	117,55
ISS	486.445,54	486.445,54	617.388,81	126,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	7.088,60	15,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	564.318,89	160,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.323.024,71	16.323.024,71	17.131.627,58	104,95
Cota-Parte FPM	7.602.265,49	7.602.265,49	7.997.836,15	105,20
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	38.927,51	370,74
Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	521.082,95	105,14
Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	8.535.687,87	104,33
Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	38.093,10	114,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.691.299,77	17.691.299,77	18.633.185,29	105,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.910.857,31	4.792.497,31	4.721.051,49	98,51	4.715.858,19	98,40	4.710.958,01	98,30	5.193,30
Despesas Correntes	2.909.282,31	4.635.225,14	4.596.802,08	99,17	4.596.802,08	99,17	4.591.901,90	99,07	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	157.272,17	124.249,41	79,00	119.056,11	75,70	119.056,11	75,70	5.193,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.914.007,31	4.792.497,31	4.721.051,49	98,51	4.715.858,19	98,40	4.710.958,01	98,30	5.193,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.721.051,49	4.715.858,19	4.710.958,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.721.051,49	4.715.858,19	4.710.958,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.794.977,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.926.073,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,34		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.625.233,34	3.345.829,01	720.595,67	157.118,63	0,00	0,00	0,00	157.118,63	0,00	720.595,67
Empenhos de 2018	2.319.910,21	2.829.205,05	509.294,84	3.655,56	3.642,48	0,00	0,00	3.655,56	0,00	512.937,32
Empenhos de 2017	2.085.293,60	3.376.920,42	1.291.626,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.626,82
Empenhos de 2016 e anteriores	8.101.330,24	10.989.429,46	2.888.099,22	12.082,96	0,00	0,00	0,00	12.082,96	0,00	2.888.099,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.437.188,08	3.437.188,08	3.239.437,32	94,25
Proveniente da União	3.022.179,91	3.022.179,91	3.083.506,34	102,03
Proveniente dos Estados	415.008,17	415.008,17	155.930,98	37,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	1.566.129,54	8.031,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.456.688,08	3.456.688,08	4.805.566,86	139,02

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.771.138,04	4.923.846,38	4.098.814,46	83,24	3.878.710,92	78,77	3.837.028,47	77,93	220.103,54
Despesas Correntes	2.768.655,84	3.704.363,41	3.702.410,62	99,95	3.484.597,08	94,07	3.473.770,13	93,78	217.813,54
Despesas de Capital	2.482,20	1.219.482,97	396.403,84	32,51	394.113,84	32,32	363.258,34	29,79	2.290,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	453.600,36	1.194.550,16	714.251,58	59,79	663.003,92	55,50	658.643,92	55,14	51.247,66
Despesas Correntes	453.075,36	1.033.550,16	703.251,58	68,04	652.003,92	63,08	647.643,92	62,66	51.247,66
Despesas de Capital	525,00	161.000,00	11.000,00	6,83	11.000,00	6,83	11.000,00	6,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.449,68	281.380,38	280.309,33	99,62	280.136,83	99,56	279.964,33	99,50	172,50
Despesas Correntes	206.187,18	268.630,38	267.559,33	99,60	267.386,83	99,54	267.214,33	99,47	172,50
Despesas de Capital	6.262,50	12.750,00	12.750,00	100,00	12.750,00	100,00	12.750,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.437.188,08	6.399.776,92	5.093.375,37	79,59	4.821.851,67	75,34	4.775.636,72	74,62	271.523,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.681.995,35	9.716.343,69	8.819.865,95	90,77	8.594.569,11	88,45	8.547.986,48	87,98	225.296,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.600,36	1.194.550,16	714.251,58	59,79	663.003,92	55,50	658.643,92	55,14	51.247,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.449,68	281.380,38	280.309,33	99,62	280.136,83	99,56	279.964,33	99,50	172,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.351.195,39	11.192.274,23	9.814.426,86	87,69	9.537.709,86	85,22	9.486.594,73	84,76	276.717,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.437.188,08	6.310.572,92	5.093.375,37	80,71	4.821.851,67	76,41	4.775.636,72	75,68	271.523,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.914.007,31	4.881.701,31	4.721.051,49	96,71	4.715.858,19	96,60	4.710.958,01	96,50	5.193,30

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:4DD0070F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I,.10+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F00BFCA9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	32.023.776,60
Previsão Atualizada	32.672.841,04
Receitas Realizadas	43.626.770,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	104.701,80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	32.023.776,60
Créditos Adicionais	9.952.437,29
Dotação Atualizada	41.976.213,89
Despesas Empenhadas	37.231.029,14
Despesas Liquidadas	34.350.270,37
Despesas Pagas	34.298.310,8-4
Superávit Orçamentário	6.395.741,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.231.029,14
Despesas Liquidadas	34.350.270,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.367.026,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.367.026,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.367.026,07
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.994.778,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	731.099,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	731.099,71
Resultado Previdenciário	3.263.679,1-9
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-627.236,37		7.707.824,28	-1.228,85
Resultado Primário - Acima da Linha	978.513,09		6.767.618,85	691,62
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.580,98	3.685,37	90.895,61	0,00
Poder Executivo	94.580,98	3.685,37	90.895,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.195.727,87	28.450,30	1.779.610,23	387.667,34
Poder Executivo	2.116.666,30	28.450,30	1.700.548,66	387.667,34
Poder Legislativo	79.061,57	0,00	79.061,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.290.308,85	32.135,67	1.870.505,84	387.667,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.895.452,20	25,00	35,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.428.456,11	60,00	71,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.420.220,63	1.590.792,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	7.095.063,64	6.656.755,63	2.852.260,28
Despesas Previdenciárias	0,00	3.745.081,37	8.910.621,49	6.324.412,81
Resultado Previdenciário	0,00	3.349.982,27	-2.253.865,86	-3.472.152,53

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	418.400,00	-418.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.721.051,49	15,00	25,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:E45408C0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			9.814.426,86	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	9.814.426,86	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	100.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		100.000,00	100.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.340.350,69	9.641.769,09	9.270.023,61	9.000.789,91	8.980.530,28	371.745,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.889.784,24	6.403.050,52	6.401.962,76	6.401.962,76	6.397.062,58	1.087,76
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.566,45	3.238.718,57	2.868.060,85	2.598.827,15	2.583.467,70	370.657,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.844,70	1.550.505,14	544.403,25	536.919,95	506.064,45	1.006.101,89
INVESTIMENTOS	10.844,70	1.550.505,14	544.403,25	536.919,95	506.064,45	1.006.101,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.351.195,39	11.192.274,23	9.814.426,86	9.537.709,86	9.486.594,73	1.377.847,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.351.195,39	11.192.274,23	9.814.426,86	9.537.709,86	9.486.594,73	1.377.847,37
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.351.195,39	11.192.274,23	9.814.426,86	9.537.709,86	9.486.594,73	1.377.847,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	234.165,60	269.233,70	205.732,32	205.732,32	28.433,28	269.233,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.165,60	269.233,70	205.732,32	205.732,32	28.433,28	269.233,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.483,30	0,00	0,00	0,00	7.483,30
INVESTIMENTOS	0,00	7.483,30	0,00	0,00	0,00	7.483,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	234.165,60	276.717,00	205.732,32	205.732,32	28.433,28	276.717,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	22.074,65	20.259,63	22.074,65	0,00	20.259,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.789,65	4.900,18	20.789,65	0,00	4.900,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.285,00	15.359,45	1.285,00	0,00	15.359,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.598,00	30.855,50	1.598,00	0,00	30.855,50
INVESTIMENTOS	1.598,00	30.855,50	1.598,00	0,00	30.855,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.672,65	51.115,13	23.672,65	0,00	51.115,13

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	303.870,10	360.529,78	359.477,79	359.477,79	354.577,61	1.051,99
DESPESAS CORRENTES	303.870,10	360.529,78	359.477,79	359.477,79	354.577,61	1.051,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.870,10	360.529,78	359.477,79	359.477,79	354.577,61	1.051,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Balanço Orçamentário _ Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Quanto às receitas e despesas intra-ornamentarias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

Nota nº 01 – INTERFERENCIAS FINANANCEIRAS

O percentual da execução da interferência é resultante da relação entre a Realizada e a Previsão, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas no decorrer do exercício.

Nota nº 02– EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, o montante de R$ 6.351.195,39 sendo dotações atualizadas o montante de R$ 11.192.274,23 da despesa empenhada. O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 1.377.848,37.

As despesas Intra-Orçamentárias do exercicio pefez o montate de R$ 359.477,79 pelo empenhamento e ficou em restos a pagar o valor de R$ 4.900,18, em favor do IPERON, onde não ocorreram os pagamento por falta da entidade fornecer as guias de recolhimento e não existe meios para emissão via internet.

Nota nº 03– CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

As aberturas de créditos adicionais por superávit financeiro, perfez o montante de R$ 100.000,00 e a reabertura de créditos de exercícios anteriores também fez o montante de R$ 100.000,00, no decorrer do exercício.

Nota nº 04– CORREÇÃO DO ORÇAMENTO O ORÇAMENTO

Não foi corrigido no exercício.

Nota nº 05 – RESTOS A PAGAR

No quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, do montante inscrito em exercícios anteriores no valor de R$ 23.672,65 não resta mais valores a pagar. E para o exercício vindouro houve uma inscrição de Restos a Pagar Processados conrrespodete ao valor de R$ 51.115,13.

No quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, o montante inscrito em exercicios anteriores foram pagos o montante de R$ 205.732,32 e um cancelamento de R$ 28.433,28 não resta mais valores a pagar de excercios anteriores, porem ocorreu inscrição no montante de R$ 276.717,00, tais despesas refere a processo em andamentos e vigentes.

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:47212A5A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.814.426,86	7.878.056,09
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		4.720.151,49	0,00

				IMPOSTOS - SAúDE			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		9.935.722,89	8.098.380,39				
				SAUDE 15%		4.720.151,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		9.935.722,89	8.098.380,39				
				AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		1.256.765,05	7.441.245,47
REPASSE RECEBIDO		9.935.722,89	8.098.380,39				
				EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD		1.255.865,05	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.408.699,25	2.559.686,06				
				SEM DETALHAMENTO DE DESTINAçãO DE RECURSOS		900,00	7.441.245,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		327.832,13	256.240,25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		263.738,51	0,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	234.165,60	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		263.738,51	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		276.717,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.048.676,01	0,00
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	22.074,65	AGENTES COMUNITáRIOS DE SáUDE - PACS		751.241,37	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		51.115,13	0,00	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		61.563,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.078.051,96	2.303.445,81	GESTãO DO SUS		154.997,28	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		122.999,83	0,00	MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		441.418,64	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		273.118,18	0,00	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		505.909,86	0,00
ISS		39.130,65	39.161,65	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE		118.351,95	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		14.702,48	0,00	PROGRAMA SAúDE DA FáMILIA -PSF		727.201,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		303.582,15	0,00	SAúDE BUCAL - PSF ODONTO		7.683,28	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		18.672,24	0,00	VIGILâNCIA EM SAúDE		280.309,33	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		305.846,43	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		6.375,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	2.264.284,16	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		6.375,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.815,16	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		518.720,80	436.810,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.815,16	0,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIO DO ESTADO		386.655,47	436.810,62
				TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		132.065,33	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.320.008,92	1.370.801,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		125.415,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.320.008,92	1.370.801,44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		125.415,67	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.320.008,92	1.370.801,44				
TOTAL		12.664.431,06	12.028.867,89	REPASSE CONCEDIDO		125.415,67	0,00
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.344.808,65	2.830.802,88
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		229.404,97	463.431,77
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	190.997,70
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		205.732,32	272.434,07
				RP PROCESSADOS PAGOS		23.672,65	0,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.112.587,82	2.367.371,11
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		141.377,25	0,00
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		276.547,46	0,00
				ISS		43.541,13	0,00
				PENSAO ALIMENTICIA		14.522,49	0,00
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		316.151,29	0,00

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		27.865,72	0,00
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		292.582,48	0,00
				VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	2.367.371,11
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.815,86	0,00
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.815,86	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.379.779,88	1.320.008,92
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.379.779,88	1.320.008,92
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.379.779,88	1.320.008,92
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		12.664.431,06	12.028.867,89

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	
Para a Execução Orçamentária	9.935.722,89
Recebimentos Extraorçamentários	1.408.699,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.320.008,92
INGRESSOS	12.664.431,06
Despesa Orçamentária	9.814.426,86
Transferências Financeiras Concedidas	125.415,67
Pagamentos Extraorçamentários	1.344.808,65
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.379.779,88
DISPÊNDIOS	12.664.431,06
Nota nº 01 – APLICAÇÃO EM SAÚDE	
A base de cálculo para as transferências financeiras do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao Art. 212 da CF, e de acordo com a IN 022/TCE-RO/04 perfez o montante de R$ 18.625.566,59. E o valor mínimo a ser repassado para Saúde de 15% é de R$ 2.793834,99. No decorrer do exercício foi gatos com saúde para fins de limite o montante de R$ 4.720.151,49, desta forma o município aplicou o percentual de 25,34% em saúde. Os detalhamentos da aplicação dos valores em saúde estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/2004.	
Referente à Cota Parte FPM, estabelecidas pelas Portarias nº 55/2007 e 84/2014 que institui o 1% do FPM de Julho e Dezembro. Estas receitas não compõem a base de cálculo para aplicação em Saúde.	

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota nº 02–MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
Os restos a pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2020, a movimentação desta conta registrada no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) está melhor evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e TC 10 A e TC 10 B – Rol dos Restos a Pagar.	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	51.115,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	276.717,00
Esta entidade vem mantendo seu equilibro de forma cautelosa para inscrição dos restos a pagar, prova disso os valores inscritos no montante de 327.832,13, pertence somente o exercício de 2020.	
A variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.	
Nota nº 03 – Política de Contabilização das Retenções	
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.	
Concomitantemente gera-se um empenho extra-orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.	

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2020) 2 of3	
NOTA EXPLICATIVA	
Não houve movimentação para o periodo.	

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:51C5DAA8

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1.675.673,07	1.528.414,38	PASSIVO CIRCULANTE			51.115,13	61.379,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.379.779,88	1.320.008,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A			4900,18	20.789,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.379.779,88	1.320.008,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			4.900,18	20.789,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.379.779,88	1.320.008,92	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	4.900,18	6.714,72
ESTOQUES			295.893,19	208.405,46	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	14.074,93
ALMOXARIFADO			295.893,19	208.405,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			46.214,95	2.883,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	86.746,59	8.440,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			46.214,95	2.883,00
AUTOPEÇAS		P	1.137,31	49.778,50	FORNECEDORES NACIONAIS		F	46.214,95	2.883,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	207.279,36	3.202,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	37.706,63
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	0,00	146.984,04	VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	37.706,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	729,93	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	37.706,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE			5.380.824,10	5.503.819,03	TOTAL PASSIVO			51.115,13	61.379,28
IMOBILIZADO			5.380.824,10	5.503.819,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS MOVEIS			2.293.665,49	2.537.328,78	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E		P	380.700,55	251.814,11	PATRIMÔNIO LIQUIDO			7.005.382,04	6.970.854,13

FERRAMENTAS									
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	145.652,41	62.249,81	RESULTADOS ACUMULADOS			7.005.382,04	6.970.854,13
BENS DE INFORMÁTICA		P	190.277,50	190.277,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			7.005.382,04	6.970.854,13
VEÍCULOS		P	1.323.756,38	1.809.082,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	1.934,75	351.624,79
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	18.361,50	18.361,50	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	6.970.854,13	6.619.229,34
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	234.917,15	205.543,48	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	32.593,16	0,00
BENS IMÓVEIS			3.416.678,82	3.121.706,09	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			7.005.382,04	6.970.854,13
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.394.886,51	1.099.913,78	TOTAL			7.056.497,17	7.032.233,41
BENS DE USO ESPECIAL		P	786.936,67	786.936,67					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.234.855,64	1.234.855,64					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-329.520,21	-155.215,84					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-329.520,21	-155.215,84					
TOTAL			7.056.497,17	7.032.233,41					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.379.779,88	1.320.008,92	PASSIVO FINANCEIRO (51.115,13)+ Restos não Processado(276.717,00)	327.832,13	295.544,88
ATIVO PERMANENTE	5.676.717,29	5.712.224,49	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	6.728.665,04	6.736.688,53

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					COMPENSAÇÕES		0,00	0,00
					EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
					TOTAL		0,00	0,00

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas Explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
Nota nº 1- ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e perfazem o montante de R$ 1.379.779,88.
Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis, porem a entidade não possui registro neste encerramento.
Nota nº 3 - ATIVO CIRCULANTE - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS
Compreende as antecipações concedidas a pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias, diárias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços, como o caso dos Suprimentos de Fundos. Cabe ressaltar, que antes de 2012, quando um adiantamento era concedido, ocorria o registro de uma despesa no momento da liquidação. No novo modelo de contabilização,

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
quando da liquidação, é incorporado um ativo de adiantamento que é baixado após a prestação de contas.
Nota nº 04– ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUE
Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2004 do TCE-RO. Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição. As informações contidas no inventário de almoxarifado e registradas na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Sistemas/Fiorilli. E passou o saldo de R$ 295.893,19.
Nota nº 05 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada demonstrado nesta conta.
a) - BENS MÓVEIS
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis somaram o montante de R$ 2.293.665,49 e sua depreciação corresponde o valor de R$ -329.520,21.
b) – BENS IMÓVEIS
Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Ainda não adotamos metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis. E o mesmo soma o montante de R$ 3.416.678,82.

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 06 –PASSIVO CIRCULANTE

Encargos Sociais A Pagar - Nesta conta está registrado o valor de R$ 4.900,18 referente à valores de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias de servidores. Bem como fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de 46.214,95, Tal registros refere-se aos compromisso processados para o próximo exercício onde perfaz o montante de R$ 51.115,13.

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.379.779,88	1.320.008,92	PASSIVO CIRCULANTE		51.115,13	61.379,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.379.779,88	1.320.008,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		4.900,18	20.789,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.379.779,88	1.320.008,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.900,18	20.789,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.379.779,88	1.320.008,92	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		4.900,18	6.714,72
TOTAL		1.379.779,88	1.320.008,92	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	14.074,93
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		46.214,95	2.883,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		46.214,95	2.883,00
				FORNECEDORES NACIONAIS		46.214,95	2.883,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	37.706,63
				VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	37.706,63
				CONSIGNAÇÕES		0,00	37.706,63
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		276.717,00	234.165,60
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		276.717,00	234.165,60
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		276.717,00	234.165,60
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		276.717,00	234.165,60
				TOTAL		327.832,13	295.544,88

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
Nota nº 07 – ATIVO FINANCEIRO
o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros, é elaborado para fornecemos as informações necessárias e esclarecimento da situação patrimonial da entidade demonstrada de forma simplis e fácil entendimento da situação financeira e aqui encontra os registros de forma conparativa, onde temos em caixa e equivalentes o montate de R$ .1.379.779,88 e o compromisso com terceiros no montante de R$ 327.832,13.

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		295.893,19	208.405,46				
ESTOQUES		295.893,19	208.405,46				
ALMOXARIFADO		295.893,19	208.405,46				

MATERIAL DE CONSUMO		207.279,36	3.202,47				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		86.746,59	8.440,45				
AUTOPEÇAS		1.137,31	49.778,50				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		0,00	146.984,04				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		729,93	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.380.824,10	5.503.819,03				
IMOBILIZADO		5.380.824,10	5.503.819,03				
BENS MOVEIS		2.293.665,49	2.537.328,78				
BENS DE INFORMÁTICA		190.277,50	190.277,50				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		145.652,41	62.249,81				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.361,50	18.361,50				
VEÍCULOS		1.323.756,38	1.809.082,38				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		380.700,55	251.814,11				
DEMAIS BENS MÓVEIS		234.917,15	205.543,48				
BENS IMÓVEIS		3.416.678,82	3.121.706,09				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.394.886,51	1.099.913,78				
BENS DE USO ESPECIAL		786.936,67	786.936,67				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.234.855,64	1.234.855,64				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-329.520,21	-155.215,84				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-329.520,21	-155.215,84				
TOTAL		5.676.717,29	5.712.224,49				

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
Nota nº 08 – ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
o Quadro dos Ativos e Passivos Permanente, é elaborado para fornecemos as informações necessárias e esclarecimento da situação patrimonial da entidade demonstrada de forma simplis e fácil entendimento da situação patrimonial e aqui encontra os registros de forma conparativa, onde temos em estoque no almoxrifado o montate de R$ 295.893,19, bens movéis no montante de R$ 2.293.665,49 e bens imovéis no montante de R$ 3.416.678,82.

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0100	RECURSOS ORDINáRIOS		158.148,87	1.024.464,04
0	Sem detalhamento de Destinação de Recursos		148.323,84	1.024.464,04
47	SAUDE 15%		9.825,03	0,00
0102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		53.945,85	0,00
0	Sem detalhamento de Destinação de Recursos		10.325,88	0,00
47	SAUDE 15%		43.619,97	0,00
0105	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		149.622,81	0,00
12	Fármácia Básica - FB		64,60	0,00
15	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		-106.408,40	0,00
16	Média e Alta Complexidade - MAC		0,30	0,00
53	Gestão do SUS		255.966,31	0,00
0113	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		160.806,14	0,00
36	Transferência de Convênios da União		150.625,04	0,00
37	Transferência de Convênio do Estado		10.181,10	0,00
0117	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		7.428,51	0,00
7	Piso de Atenção Básica - PAB		7.428,51	0,00
0121	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAúDE		170.900,56	0,00

37	Transferência de Convênio do Estado		170.900,56	0,00
0127	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		209.058,16	0,00
10	Saúde Bucal - PSF Odonto		3.895,27	0,00
11	Agentes Comunitários de Sáude - PACS		13.071,64	0,00
16	Média e Alta Complexidade - MAC		11.322,35	0,00
50	Vigilância em saúde		-3,89	0,00
51	Assistência Farmacêutica		18.215,51	0,00
53	Gestão do SUS		25.757,47	0,00
7	Piso de Atenção Básica - PAB		52.488,34	0,00
8	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA		46.569,34	0,00
87	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE		34.768,02	0,00
9	Programa Saúde da Fámilia -PSF		2.974,11	0,00
0213	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		85.371,11	0,00
36	Transferência de Convênios da União		18.588,69	0,00
37	Transferência de Convênio do Estado		66.782,42	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0292	ALIENAçãO DE BENS		56.665,74	0,00
0	Sem detalhamento de Destinação de Recursos		56.665,74	0,00
TOTAL			1.051.947,75	1.024.464,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
Nota nº 09 – QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
O superávit/déficit financeiro é um indicador da posição financeira, calculado a partir da diferença entre ativo e passivo financeiros. Este indicador propicia a análise sobre a existência ou não de recursos a serem utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64
O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente da autorização orçamentária e dos valores numerários, enquanto que o Passivo Financeiro compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. (Art. 105, §§ 1º e 3º,da Lei nº 4.320/1964)

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

08/04/2021 CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL --------

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO
Certidão n.º: RO/2021/00002101
Nome: JAILTON MARQUES DA SILVA CPF: 009.610.227-60
CRC/UF n.º RO-003035/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07.07.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.610.227-60**

Controle : **9082.9395.9709.1024**

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:719C59BE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.935.722,89	8.098.380,39	PESSOAL E ENCARGOS		6.830.339,49	5.245.144,68	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.935.722,89	8.098.380,39	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.731.208,53	4.465.287,12	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	39.459,65	ENCARGOS PATRONAIS		670.754,23	716.003,28	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	39.459,65	BENEFÍCIOS A PESSOAL		428.376,73	0,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		9.935.722,89	8.137.840,04	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	63.854,28	
TOTAL		9.935.722,89	8.137.840,04	PESSOAL E ENCARGOS				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		664,47	0,00	
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		664,47	0,00	
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.446.534,91	2.029.680,63	
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.318.431,93	1.129.953,20	
				SERVIÇOS		953.798,61	778.333,86	
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		174.304,37	121.393,57	
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		29.422,39	375.678,05	
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		29.422,39	375.678,05	
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		126.315,67	0,00	
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		125.415,67	0,00	
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		900,00	0,00	
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		485.611,21	-44.288,11	
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		485.326,00	-44.288,11	
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		284,51	0,00	
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,70	0,00	
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.900,00	0,00	
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.900,00	0,00	
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		9.933.788,14	7.606.215,25	
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		1.934,75	531.624,79	
				TOTAL		9.935.722,89	8.137.840,04	

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		536.919,95	167.809,50
INVESTIMENTOS		536.919,95	167.809,50

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

NOTA EXPLICATIVA

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitário no valor de R$ 1.934,75 Resultado evidenciado, pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme anexo XV desta prestação de conta.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Na composição das Variações Patrimoniais, ocorreram as transferências Intragovernamentais no montante de R$ 9.935.722,89.

Nota nº 03 – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiras salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota nº 04 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

E Variações Patrimoniais Diminutivas, perfizeram o montante de R$ 9.933.788,14, que somando com o resultado patrimonial de R$ 1.934,75, corresponde o valor de 9.935.722,89.

OZANA FERREIRA
Secretária Municipal
902.153.462-20

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista
009.610.227-60

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
623.229.071-20

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:B67B721B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNDAMENTADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 13/2021** referente ao **Processo n. 380/2021** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV DA 8666/93. Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.779.708/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 150 MM.		10,00	R$ 185,00	R$ 1.850,00
2	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 240 MM.		30,00	R$ 338,00	R$ 10.140,00

Valor Total Homologado - R$ 11.990,00

Urupa, 04 de maio de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:894760F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.679.614,16	1.516.839,12	1.578.228,57	1.549.856,82	1.693.059,14	1.593.588,84	1.665.100,24	1.649.928,61	1.541.240,27	1.505.048,48	1.518.692,55	2.371.627,66	19.862.824,46	0,00
Pessoal Ativo	1.623.392,00	1.462.373,38	1.524.102,68	1.494.894,93	1.632.662,79	1.538.725,48	1.610.236,88	1.595.059,25	1.482.971,25	1.446.779,46	1.460.423,53	2.260.103,12	19.131.724,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.462.591,95	1.299.619,86	1.366.921,48	1.343.667,55	1.450.601,80	1.368.394,22	1.444.990,15	1.395.804,96	1.313.749,72	1.280.130,49	1.303.063,72	1.926.478,57	16.956.014,47	0,00
Obrigações Patronais	160.800,05	162.753,52	157.181,20	151.227,38	182.060,99	170.331,26	165.246,73	199.254,29	169.221,53	166.648,97	157.359,81	333.624,55	2.175.710,28	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.222,16	54.465,74	54.125,89	54.961,89	60.396,35	54.863,36	54.863,36	54.869,36	58.269,02	58.269,02	58.269,02	111.524,54	731.099,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.691,86	36.624,33	36.284,48	37.120,48	44.065,79	38.532,80	38.532,80	38.538,80	41.938,46	41.938,46	41.938,46	79.211,75	511.418,47	0,00
Pensões	17.473,35	17.841,41	17.841,41	17.841,41	16.330,56	16.330,56	16.330,56	16.330,56	16.330,56	16.330,56	16.330,56	32.312,79	217.624,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.056,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	109.972,16	144.975,03	129.084,74	115.284,69	145.873,98	115.063,36	110.863,36	120.537,46	114.269,02	139.384,83	114.257,83	358.346,40	1.717.912,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	30.309,29	14.758,85	122,80	25.277,63	0,00	0,00	9.668,10	0,00	25.115,81	-11,19	134.821,86	240.063,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	56.222,16	54.465,74	54.125,89	54.961,89	60.396,35	54.863,36	54.863,36	54.869,36	58.269,02	58.269,02	58.269,02	111.524,54	731.099,71	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	53.750,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	112.000,00	746.750,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.569.642,00	1.371.864,09	1.449.143,83	1.434.572,13	1.547.185,16	1.478.525,48	1.554.236,88	1.529.391,15	1.426.971,25	1.365.663,65	1.404.434,72	2.013.281,26	18.144.911,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.367.026,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.367.026,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.144.911,60	51,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.098.194,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.143.284,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.188.374,67	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2020		
1º Semestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)
54%	48,39%	-5,61%	-1,87%	55,87%			54%	51,3%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:5D1189B4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.721.983,48	2.663.834,27	2.583.261,72	2.670.125,51	2.470.155,95	2.818.428,49	5.393.916,50	4.204.681,23	2.780.147,48	2.704.736,40	3.011.511,35	6.602.956,08	40.625.738,46	33.982.485,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.512,49	85.818,81	150.634,44	118.696,92	101.928,91	118.083,28	139.356,90	123.432,39	123.859,64	123.071,77	66.036,34	494.125,43	1.737.557,32	1.631.494,92
IPTU	7.058,31	10.976,55	39.764,71	15.186,04	11.770,96	19.341,39	10.018,86	9.330,95	7.900,01	3.441,38	4.779,72	3.625,46	143.194,34	285.780,00
ISS	47.607,83	29.896,56	34.925,78	41.565,86	40.497,60	75.960,16	44.981,86	62.245,79	80.703,34	89.522,86	18.350,81	58.218,96	624.477,41	531.255,34
ITBI	10.170,80	11.636,85	8.934,58	6.478,00	9.516,74	4.658,51	29.805,43	23.859,29	20.193,32	13.740,49	16.796,20	13.776,86	169.567,07	200.500,00
IRRF	23.284,71	13.713,32	22.832,49	32.357,45	22.683,47	0,00	30.475,23	6.775,02	2.940,94	2.814,57	3.147,94	403.293,75	564.318,89	350.739,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.390,84	19.595,53	44.176,88	23.109,57	17.460,14	18.123,22	24.075,52	21.221,34	12.122,03	13.552,47	22.961,67	15.210,40	235.999,61	263.219,86
Contribuições	887,18	37.968,25	25.185,06	32.001,97	6.416,19	14.934,78	59.440,90	42.357,71	196.087,65	150.207,09	104.199,61	532.551,85	1.202.238,24	920.566,35
Receita Patrimonial	76.456,66	80.059,95	-148.261,34	107.330,50	200.741,66	130.816,89	184.178,36	-57.077,89	-70.498,35	14.736,56	111.957,61	152.674,22	783.114,83	819.314,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.456,66	80.059,95	-148.261,34	107.330,50	200.741,66	130.816,89	184.178,36	-57.077,89	-70.498,35	14.736,56	111.957,61	152.674,22	783.114,83	819.314,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.551.685,52	2.459.648,08	2.555.545,61	2.411.751,60	2.161.014,19	2.554.407,15	5.010.807,16	4.095.595,90	2.530.625,77	2.412.241,19	2.728.683,93	5.419.173,33	36.891.179,43	30.573.759,85
Cota Parte do FPM	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	634.409,45	516.443,32	890.295,48	565.537,14	455.545,15	612.979,89	812.458,41	1.211.438,24	8.718.414,63	8.443.265,49
Cota Parte do ICMS	676.879,54	550.028,86	771.430,20	530.195,11	544.252,43	649.336,17	696.414,41	815.342,50	813.262,72	779.396,51	845.648,50	863.500,92	8.535.687,87	8.181.510,02
Cota Parte do IPVA	59.344,45	39.578,07	52.609,44	35.797,82	56.307,33	56.927,20	66.953,04	50.091,46	39.238,58	23.518,49	15.516,78	25.200,29	521.082,95	495.597,00
Cota Parte do ITR	2.770,72	1.190,47	115,80	174,74	313,14	94,69	25,70	165,04	2.971,79	24.791,33	3.228,75	3.085,34	38.927,51	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.081,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.011,94	38.093,10	33.152,20
Transferencias do FUNDEB	481.089,65	560.310,17	576.994,45	437.947,10	450.005,15	447.589,81	555.743,79	531.143,85	402.261,93	535.023,23	602.137,01	641.306,22	6.221.552,36	6.613.300,00
Outras Transferências Correntes	598.413,42	249.116,93	534.921,44	800.414,88	475.726,69	868.934,80	2.801.374,74	2.133.315,91	817.345,60	436.531,74	449.694,48	2.651.630,38	12.817.421,01	6.796.435,14
Outras Receitas Correntes	441,63	339,18	157,95	344,52	55,00	186,39	133,18	373,12	72,77	4.479,79	633,86	4.431,25	11.648,64	37.350,00
DEDUÇÕES (II)	361.490,10	436.294,18	362.725,77	309.438,86	308.526,18	316.158,17	369.992,73	376.064,78	507.285,10	484.408,15	498.466,89	927.861,48	5.258.712,39	5.982.710,65
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	887,18	33.633,53	1.383,41	2.144,50	1.269,78	11.397,94	55.379,79	33.804,62	189.114,48	140.270,96	94.679,98	447.172,35	1.011.138,52	860.395,10
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	306.852,92	342.460,65	301.142,36	247.094,36	247.056,40	244.560,23	258.612,94	286.260,16	262.170,62	288.137,19	347.786,91	368.689,13	3.500.823,87	3.538.320,45
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	53.750,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	112.000,00	746.750,00	1.583.995,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.360.493,38	2.227.540,09	2.220.535,95	2.360.686,65	2.161.629,77	2.502.270,32	5.023.923,77	3.828.616,45	2.272.862,38	2.220.328,25	2.513.044,46	5.675.094,60	35.367.026,07	27.999.775,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.360.493,38	2.227.540,09	2.220.535,95	2.360.686,65	2.161.629,77	2.502.270,32	5.023.923,77	3.828.616,45	2.272.862,38	2.220.328,25	2.513.044,46	5.675.094,60	35.367.026,07	27.999.775,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.360.493,38	2.227.540,09	2.220.535,95	2.360.686,65	2.161.629,77	2.502.270,32	5.023.923,77	3.828.616,45	2.272.862,38	2.220.328,25	2.513.044,46	5.675.094,60	35.367.026,07	27.999.775,21

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:AAB2A792

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.598,00	86.081,63	83.994,26	3.685,37	0,00	607.637,22	1.588.090,65	1.779.610,23	1.779.610,23	28.450,30	387.667,34	387.667,34
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.598,00	86.081,63	83.994,26	3.685,37	0,00	607.637,22	1.509.029,08	1.700.548,66	1.700.548,66	28.450,30	387.667,34	387.667,34
0202	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	39.759,26	36.073,89	3.685,37	0,00	0,00	5.322,33	5.322,33	5.322,33	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	0,00	28.447,48	28.447,48	0,00	0,00	607.637,22	65.556,16	491.798,97	491.798,97	0,00	181.394,41	181.394,41
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,74	13.739,71	13.739,71	4,03	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	1.598,00	15.359,93	16.957,93	0,00	0,00	0,00	234.165,60	205.732,32	205.732,32	28.433,28	0,00	0,00
0206	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	0,00	2.514,96	2.514,96	0,00	0,00	0,00	517.280,26	508.007,33	508.007,33	0,00	9.272,93	9.272,93
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.960,99	475.948,00	475.948,00	12,99	197.000,00	197.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)		0,00	6.901,35	6.901,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.901,35	6.901,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		1.598,00	92.982,98	90.895,61	3.685,37	0,00	607.637,22	1.588.090,65	1.779.610,23	1.779.610,23	28.450,30	387.667,34	387.667,34

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:B7D157C2

